Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 167 | Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Projeto Vida Ativa ultrapassa marca de 18 mil alunos em um ano

O primeiro ano do projeto Vida Ativa ultrapassou a marca de 18 mil alunos cadastrados em 200 núcleos espalhados pela cidade do Rio de Janeiro. Idealizado pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, o programa é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h, em locais públicos ou cedidos, beneficiando pessoas com idade a partir dos 40 anos.

Em busca de um atendimento cada vez mais seguro e humanizado à população, o Vida Ativa conta com capacitação constante dos seus profissionais. Cada núcleo é composto por três funcionários: professor de Educação Física, técnico de enfermagem e integrador social. Recentemente, alguns núcleos realizaram palestras sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, além de conversa sobre os direitos dos idosos, bate papo com nutricionista e distribuição do Estatuto do Idoso.

De acordo com o IBGE, os idosos representam, atualmente, 10% da população brasileira. A partir da década de 2030, eles vão superar o número de jovens no país e, em 2050, a população acima dos 60 anos será o dobro do contingente de crianças e adolescentes com menos de 14 anos.

O projeto Vida Ativa está com vagas abertas para professores de Educação Física. Para a inscrição, os interessados precisam ter bacharelado ou licenciatura plena na carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF), além do curso de suporte básico de vida do CREF. Os currículos devem ser encaminhados para vidaativacurriculo@gmail.com.



Foto Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38
Código de Autenticação: 1ca1caec

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....8
Despachos do Prefeito.....9
Gabinete do Prefeito.....9
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....10
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....10
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....11
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....14
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....15
Secretaria Municipal de Transportes.....18
Secretaria Municipal de Conservação.....26
Secretaria Municipal de Educação.....27
Secretaria Municipal de Assistência Social.....67
Secretaria Municipal de Saúde.....69
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....83
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....83
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....83
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....84
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....84
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....84
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....86
Secretaria Especial de Turismo.....86
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....86
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....87
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....87
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....88
Tribunal de Contas do Município.....88
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....90
Publicações a Pedido.....153

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 452/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 245-A, de 2013, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que "**Inclui a Semana de Proteção contra o Amianto no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.659, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui a Semana de Proteção contra o Amianto no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído, no § 4° do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana de Proteção contra o Amianto, a ser comemorada anualmente na semana que esteja abrangido o dia 28 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 453/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 229, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Santos, Átila A. Nunes, Thais Ferreira, Tainá de Paula, Monica Benicio, Luciano Medeiros, William Siri e Celso Costa, que "**Inclui o Dia da Conscientização contra o Racismo Religioso - Dia Joãozinho da Goméia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia da Conscientização contra o Racismo Religioso - Dia Joãozinho da Goméia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Marcio Santos, Átila A. Nunes, Thais Ferreira, Tainá de Paula, Monica Benicio, Luciano Medeiros, William Siri e Celso Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 3º, do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

O Dia da Conscientização contra o Racismo Religioso - Dia Joãozinho da Goméia, a ser celebrado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 454/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 539, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Bairro do Jacaré no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.661, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Aniversário do Bairro do Jacaré no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Aniversário do Bairro do Jacaré, a ser comemorado anualmente no dia 3 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 455/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 802, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui o Dia do Aniversário do bairro de Inhoaíba no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.662, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Aniversário do bairro de Inhoaíba no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Art. 1º Fica incluída no § 1º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Aniversário do bairro de Inhoaíba, a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 456/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 895, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Veronica Costa, Monica Benicio, Tarcísio Motta, Vitor Hugo, Dr. Marcos Paulo, Paulo Pinheiro, Tânia Bastos e Chico Alencar, que "**Cria no Município do Rio de Janeiro a Campanha Amamentação é um Direito**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.663, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria no Município do Rio de Janeiro a Campanha Amamentação é um Direito.

Autores: Vereadores Veronica Costa, Monica Benicio, Tarcísio Motta, Vitor Hugo, Dr. Marcos Paulo, Paulo Pinheiro, Tânia Bastos e Chico Alencar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Campanha Amamentação é um Direito no Município, com objetivo de promover e incentivar o aleitamento materno.

Art. 2º Serão promovidas ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 3º A campanha ocorrerá com ações de:

I - divulgação de informação em diferentes meios de comunicação e espaços públicos;

II - palestras e eventos sobre o tema; e

III - reunião de especialistas com a comunidade.

Art. 4° É vedado, em estabelecimento público ou privado, proibir ou constranger o ato de amamentação em suas instalações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 457/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1110, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo e Vera Lins, que "**Altera dispositivo da Lei n° 6.435, de 2018, na forma que menciona**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.664, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei n° 6.435, de 2018, na forma que menciona.

Autores: Vereadores Dr. Marcos Paulo e Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do § 2º do art. 90 da Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. A prática de maus-tratos e crueldade contra animais por meio de agressões físicas ou verbais, sujeitando-os a qualquer tipo de experimento, prática ou atividade capaz de lhes causar sofrimento ou dano, bem como as que provoquem condições inaceitáveis de existência, acarretará multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
(...)

§ 2º (...)

(...)

VII - exercitem cães, conduzindo-os presos a veículos, motorizados ou não, em movimento, tais como motocicletas, bicicletas, triciclos, skate, patinete e patins. (NR)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 458/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1295, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Zico e Cesar Maia, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Campo Grande Atlético Clube no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.665, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Aniversário do Campo Grande Atlético Clube no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Zico e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Aniversário do Campo Grande Atlético Clube, a ser celebrado anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 459/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1321, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Dá o nome de Maria Ilda Pinto dos Santos (1964 - 2022) a um logradouro na Área de Planejamento 5.4 do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.666, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá o nome de Maria Ilda Pinto dos Santos (1964 - 2022) a um logradouro na Área de Planejamento 5.4 do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Carlo Caiado

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Maria Ilda Pinto dos Santos (1964 - 2022) a um logradouro da XXVI Região Administrativa, da Área de Planejamento 5.4 do Município, preferencialmente na Praia da Brisa, no bairro de Guaratiba.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 460/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1332, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui a Semana de Combate ao Etarismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui a Semana de Combate ao Etarismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana de Combate ao Etarismo, a ser realizada anualmente a partir do dia 2 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 461/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1335, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Tarcísio Motta, Monica Benicio e Chico Alencar, que "**Inclui o Dia de Luta por uma Educação não Sexista e não Discriminatória no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia de Luta por uma Educação não Sexista e não Discriminatória no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Tarcísio Motta, Monica Benicio e Chico Alencar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Luta por uma Educação não Sexista e não Discriminatória, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 462/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1401, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Jorge Felippe, Laura Carneiro, Chico Alencar e Cesar Maia, que "**Dá o nome de Jô Soares (Apresentador/1938-2022) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.669, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá o nome de Jô Soares (Apresentador/1938-2022) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Jorge Felippe, Laura Carneiro, Chico Alencar e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Jô Soares (Apresentador/1938-2022) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 463/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 726, de 4 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 463, de 2013, de autoria dos Senhores Vereadores Laura Carneiro, Dr. Carlos Eduardo e Paulo Pinheiro, que "**Estabelece as condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.
O art. 5º denota notória interferência, não autorizada pela Constituição da República, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo, ao cominar prazo de 90 (noventa dias) para regulamentação da Lei.
É oportuno observar que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já julgou inconstitucional dispositivo de lei semelhante, que determinava um prazo para o Poder Executivo promover sua regulamentação, in verbis:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei nº 2.630, de 18 de abril de 2018, que "dispõe sobre o programa de combate a pichações no Município de Itapecerica da Serra" Diploma que não é inconstitucional por inteiro, mas apenas em seus artigos 2º, 8º, § 1º, 9º e 12, por violarem a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes (arts. 5º e 47, II e XIX, a, da Constituição do Estado, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da mesma Carta) Dispositivos que se encontram no âmbito da atividade administrativa do Município, tratando de assuntos relativos à Administração Pública, impondo atribuições e competências a órgãos do Poder Executivo e da prática de atos concretos de administração: o artigo 2º, porque atribui à Secretaria de Obras e Serviços, por suas Diretorias Regionais, a coordenação e a execução do Programa de Combate a Pichações no Município; o § 1º do artigo 8º, porque impõe "às Regionais" manter cadastro atualizado de infratores, com os requisitos que refere; os artigos 9º e 12º, de sua vez, porque (o primeiro) permite ao Executivo Municipal celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada (o primeiro), e obriga (o segundo) seja a lei regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias DEMAIS disposições que não contêm vício de inconstitucionalidade, porque cuidam de criar Programa de Combate a Pichações, com vistas a proteger amplamente o meio ambiente e a paisagem urbana (art. 1º), traça os respectivos objetivos (par. único do art. 1º), define o que seja pichação (art. 3º), sua natureza e a respectiva sanção administrativa (multa) por sua prática, e consequências daí advindas (arts. 4º, 5º, 6º e 7º), veda a contratação dos infratores pelo Município (art. 8º, caput), e impõem obrigações aos comerciantes de tintas em embalagens aerossol e sanções a condutas em violação à lei (art. 10º e 11º) Matérias de iniciativa comum e concorrente e que revelam interesse local (arts. 23, VI, 24, VII, e 30, I, CF) Inconstitucionalidade parcial." (ADIN 152640-27.2018.8.26.0000. Desembargador Relator João Carlos Saletti. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Órgão Especial. 30 de janeiro de 2019).

O disposto no art. 6º da proposta implica em óbvio aumento de gasto público ao afirmar que as despesas correrão por verbas próprias do orçamento, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 463, de 2013, vetando-lhe seus artigos 5º e 6º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.670, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece as condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Laura Carneiro, Dr. Carlos Eduardo e Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam estabelecidas as condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual, visando à prevenção, à recuperação e reintegração à vida social, bem como a promoção, proteção e garantia do exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, para efeito do art. 380 da Lei Orgânica do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Art. 2º O atendimento a que se refere o art.1º desta Lei deverá necessariamente observar as seguintes áreas:
I - orientação e mobilidade;
II - Atividade de Vida Autônoma (AVA);
III - atendimento psicossocial; e
IV - atendimento oftalmológico.

Art. 3º Para o atendimento do disposto nesta Lei o Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades, instituições e organizações sociais sem fins lucrativos que atuem diretamente no apoio e assistência às pessoas com deficiência visual, e que apresentem comprovada experiência na área.

§ 1º Tanto para os casos de oferta direta pelo Poder Executivo, quanto para os casos de oferta por entidades conveniadas, o atendimento previsto no art. 2º desta Lei observará obrigatoriamente todos os requisitos de qualificação profissional estabelecidos pela legislação vigente.

§ 2º A celebração de convênios poderá prever serviços complementares àqueles estabelecidos no art. 2º desta Lei, tais como a qualificação técnico-profissional de pessoal, o desenvolvimento educacional mediante aprendizagem do sistema Braille, entre outros, sendo que em qualquer caso esta oferta não substituirá, sob hipótese alguma, as obrigações que couberem ao Poder Público.

Art. 4º O atendimento do disposto nesta Lei não impede a oferta, por parte do Poder Executivo, de outros serviços complementares, através de sua rede de proteção social, que colaborem para o aprimoramento e cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 464/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 727, de 4 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 851, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Felipe Boró e Tainá de Paula, que "**Dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O disposto no parágrafo único do art. 2º da proposta, ao disciplinar matéria afeta ao núcleo obrigacional de termos de parceria, imiscuiu-se à esfera da reserva de administração, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 851, de 2021, vetando-lhe o parágrafo único do art. 2º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Felipe Boró e Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e lazer municipais.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.

Art. 2º As pessoas jurídicas que firmarem o Termo de Parceria com o Município farão jus ao título Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município do Rio de Janeiro, a ser concedido nos termos da competente regulamentação.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do programa, além das previstas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 465/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 723, de 4 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 671, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Institui o Programa Paz na Escola**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de Programa na rede de ensino do Município é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 671, de 2017, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 466/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 721, de 4 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1041, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas, Felipe Michel e Marcelo Arar, que "**Dispõe sobre a inclusão do inciso XXV no art. 12 da Lei nº 691, de 1984**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a inclusão do inciso XXV no art. 12 da Lei nº 691, de 1984 é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, conforme regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

V - concessão de isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas e de créditos tributários;
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.

Ademais, a presente proposta não apresentou estimativa de impacto orçamentário-financeiro em decorrência da renúncia de receita, conforme preconiza o art. 113 do ADCT c/c o art. 14 da Lei da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:
ADCT
Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita **deverá** ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro" [grifou-se]

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita **deverá** estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1041, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 467/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 725, de 4 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1091-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Dr. Marcos Paulo, que "**Dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento rotativo para atender emergências em clínicas e hospitais veterinários e dá outras providências.**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao dispor sobre a utilização de vagas de estacionamento rotativo, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1091-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 468/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 724, de 4 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1257-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, Felipe Boró, Dr. Marcos Paulo, Luciano Medeiros e Vera Lins, que "**Institui a Campanha Alma Pet Doação de Sangue Animal**, **no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição da Campanha Alma Pet Doação de Sangue Animal é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando assim o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1257-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 469/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 706, de 31 de outubro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1377, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Felipe Boró, Dr. Gilberto e Marcio Santos, que "**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo Carioca o evento carnavalesco Bloco Tamo Junto in Folia**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1377, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 470/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 707, de 31 de outubro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1395, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Ulisses Marins, Vera Lins, Cesar Maia e Laura Carneiro, que "**Dá o nome de Vereador Paulo César de Almeida (1939/2022) à praça inominada localizada no bairro de Jardim América na Área de Planejamento 3**, **AP-3**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nominação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1395, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 471/CMRJ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 709, de 31 de outubro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1407, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Forró no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1407, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51680 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00177,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	300	4	4	90	51	88			-	2.000.000,00
1503.1545103191.718	F	300	4	4	90	39	08	8º	III	2.000.000,00	-
									TOTAL FISCAL	2.000.000,00	2.000.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	2.000.000,00
1503.1545103191.718	3545	2.000.000,00	-

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 51681 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24137,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a denominação da seguinte Unidade Administrativa:

Código	De:	Para:
46752	E/CRE(06.25.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil	E/CRE(06.25.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil Beth Carvalho

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51682 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto Rio n° 49.369, de 1º de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 49.369, de 1º de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os Lotes 1, 2, 3, 4 (onde se localiza o n° 21 da Praça da Fé), 5 e 6 do PAL 46.017 e Lotes 16 e 17 do PAL 7.062, necessários a implantação de Espaço Cultural e Parque Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
DECRETO RIO Nº 51652 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
...
"**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

..."
LEIA-SE:
...
"**Art.3º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 88103 **para** 96176; **de** 88382 **para** 88064.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
..."
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 580 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0204013-55.2020.8.19.0001 - 11/522.554/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº PGM-OFI--2022/21296,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 80º lugar, na 9ª CRE, no Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, o candidato, abaixo relacionado, aprovado em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 6.433/18.

LEI Nº 5.695/2014- NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
* 080º	LUCIANA VIEIRA MACIEL

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 581 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELO PEREIRA DE QUADROS,** matrícula 11/267.554-4, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Jessick Isabelle Trairi, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 072554, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 582 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2022, da Função de Confiança de Gerente de Medicina do Trabalho, código 073867, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 583 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUANA RODRIGUES FREITAS**, matrícula 60/304.863-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083675, da Vice-Prefeitura.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

03/300.473/2022
Autorizo (nos termos de fls. 109).

03/300.445/2022
Autorizo (nos termos de fls. 143).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

10/002.738/2021
GAB-PRO-2022/04911
OFÍCIO N.º GAB-OFI-2022/05130
Autorizo.

RIO-PRO-2022/00004
Aprovo o Plano de Trabalho (nos termos de fls. 93).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 166 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
PORTARIA IC "P" Nº 43 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
Designar **CARLOS VENÂNCIO DA SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 850.333-6, com validade a partir de 01 de outubro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 070377, ...

LEIA-SE:
Designar **CARLOS VENÂNCIO DA SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 850.333-6, com validade a partir de 01 de outubro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 070337, ...

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 166 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
PORTARIA IC "P" Nº 44 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
Designar **BENEDITO GOMES ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula nº 852.745-9, com validade a partir de 01 de setembro de 2022 ...

LEIA-SE:
Designar **BENEDITO GOMES ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula nº 852.745-9, com validade a partir de 22 de setembro de 2022 ...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

IFR-PRO-2022/00026 - AUTORIZO o Termo de Referência, às fls. 122 a 140, visando à contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para desenvolvimento de estudos e assessoria na estruturação de programa de concessões de parques naturais e urbanos do município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

03.000.200/2022 - Considerando o acordado em Audiência Especial, ocorrida em 22/11/2022, nos autos do processo judicial nº 0323589-13.2018.8.19.0001, que tramita perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, conforme Ofício nº PGM-OFI-2022/24386, **SUSPENDO** o processo administrativo em comento, assim como os respectivos prazos processuais, até a próxima audiência de conciliação, a ser realizada no dia 12/12/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

ONDE SE LÊ:
"03/000.200/2012..."

LEIA-SE:
"03/000.200/2022..."

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 618 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, **JAYME LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula 11/207.775-8, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Cristina Dieguez Martins, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 619 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS**, matrícula 11/300.141-9, Agente de Administração, com validade a partir de 13 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 071842, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 620 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIA HELENA SOARES ORFÃO**, matrícula 11/159.610-5, Médico Pediatra, com validade a partir de 30 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075314, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 621 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SILVIA D'ANDREA ARAUJO**, matrícula 45/1.551.313-3, Arquiteto, da Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 040837, da Coordenadoria Técnica de Monitoramento de Tráfego, da Coordenadoria Geral de Operações, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 622 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RUBENS RODRIGUES BORBOREMA**, matrícula 45/1.551.417-4, Engenheiro, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 040837, da Coordenadoria Técnica de Monitoramento de Tráfego, da Coordenadoria Geral de Operações, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 623 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 20 de setembro de 2022, **CARLA TUCHE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 60/334.940-4, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Cátia Cilene Estevão da Cunha Mendonça, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080226, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 624 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SANDRO DA COSTA MOREIRA**, com validade a partir de 3 de outubro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 045377, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

RESOLUÇÃO "P" Nº 625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Decreto nº 38.526/2014,

RESOLVE
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar suposta irregularidade descrita no processo.rio GOV-PRO-2022/02561, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro.

Titulares:
• Adriano Badaue de Assis - Mat.: 11/271.304-8
• Daisi Duarte Fantesia - Mat.: 12/113.696-9
• Anne Caroline Silva de Oliveira - 11/300.139-3
• Thiago Barroso Gomes de Assis - Mat.: 11/288.995-4

Suplente:
• Diego Rodrigues Nogueira - Mat.: 11/300.178-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 626 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PATRICIA MEDEIROS BRUZZI MENDONÇA**, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Estratégico 1 RS, código 088239, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 166 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" N.º 617 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Nomear **JOÃO LUIS DA COSTA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 096197..."

LEIA-SE:
"Nomear **JOÃO LUIS DA COSTA RAMOS**, com validade a partir de 11 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 096197..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 3514 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SEGOVI N.º 010066/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e o **GRUPO ARCO ÍRIS DE CIDADANIA LGBT**, que tem por objeto "***REGER O PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DO PATROCINADO (A "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO") PARA REALIZAÇÃO DA "27ª PARADA DO ORGULHO LGBTI+RIO" COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO DIA 27/11/2022, BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA (A "CONTRAPARTIDA") DECORRENTE DA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO (LEI MUNICIPAL Nº 3.006/00)***", constante do processo administrativo N.º **GOV-PRO-2022/02307**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
- **CARLOS ALBERTO TUFVESSON**, matrícula: 60/262.666-1

Comissão de Fiscalização:
- **FLAVIA DE FIGUEIREDO BRAZIL** matrícula: 60/264.980-4;
- **CARLOS ALEXANDRE NEVES LIMA**, matrícula: 60/264.981-2;
- **IVANI DE JESUS CORRÊA**, matrícula:12/192.647-6.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02307
Objeto: Patrocínio para Realização da "27ª Parada do Orgulho LGBTI+ RIO"
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Grupo Arco Iris de Conscientização Homossexual GAI
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 500.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores da Coordenadoria Técnica de Relações Institucionais e Assuntos Federativos do Gabinete do Prefeito, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02758.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa / GI/CGV/VI RA-GEL IX Lagoa.

VI Administração Regional - Gel IX Lagoa	
Igor Moitinho Fonseca do Amaral	60/329.340-4
Ruan Barbosa de Oliveira	60/335.032-9
Saíza Francisco dos Reis	50/323.692-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 25/10/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02687 - ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 10/214.976-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 08/11/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02699 - JOÃO DANIEL DA SILVA FILHO, matrícula nº 10/288.862-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 08/11/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02724 - RIALVA DANTAS CASTRO PEREIRA, matrícula nº 10/168.348-1 - AUTORIZO.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 452 - **NOMEAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO**, Assistente Administrativo, matrícula 304.655-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-6, código 48668, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 07 DE 23 DE MARÇO DE 2021
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 363 DE 22 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ: Nº 363 - Dispensar **KATIA MADEIRA NIZZO**, matrícula 224.750-0...

LEIA-SE: Nº 363 - Dispensar, com validade de 01/03/2021, **KATIA MADEIRA NIZZO**, matrícula 224.750-0...

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 01/12/2022.

5905ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 19.506
Processo nº 04/354.186/2004 - ISS
Recorrentes: 1º) SAP BRASIL LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) SAP BRASIL LTDA.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.257
Processo nº 04/352.103/2000 - ISS
Recorrente: CME BRASIL - CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.125
Processo nº 04/452.211/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.126
Processo nº 04/452.213/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

5906ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.127
Processo nº 04/452.216/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.128
Processo nº 04/452.218/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.129
Processo nº 04/452.300/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.130
Processo nº 04/452.302/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

5907ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.131
Processo nº 04/452.304/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.132
Processo nº 04/452.306/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.133
Processo nº 04/452.309/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.134
Processo nº 04/452.311/2020 - ITBI
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

5908ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.842
Processo nº 04/450.628/2021 - ITBI
Recorrente: OCATABA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.843
Processo nº 04/450.629/2021 - ITBI
Recorrente: OCATABA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.844
Processo nº 04/450.630/2021 - ITBI
Recorrente: OCATABA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.864
Processo nº 04/450.631/2021 - ITBI
Recorrente: OCATABA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

Autorizo, condicionado ao voto:

12/001.829/2022
07/02/002.322/2018

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº 04/221.954/2021 - **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, no modo **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VIABILIDADE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 5KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 10KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 20KWP E MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 35KWP**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6115**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
Aprovo o Termo de Referência de fls. 144/150**.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº - 411 - FILIPE LOPES DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.150-9, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de Cargo em Comissão no Gabinete da Vereadora Tainá de Paula, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o órgão cessionário, processo GAB-PRO-2022/04099.

Ceder para a Secretaria Municipal de Ambiente e Clima, a empregada pública

Nº - 412 - DIANE SOUZA LIMA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 4.042.973-8, originária da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, para exercício de Cargo em Comissão, com validade de 31/10/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo MAB-PRO-2022/01983.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2522 - processo nº SME-PRO-2022/18266(SME), **JUSSARA MARTINS DA SILVA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.575-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2523 - processo nº GM-PRO-2022/01233(GM-RIO), **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.371-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2524 - processo nº SME-PRO-2022/17028(SME), **CARLA ALMEIDA DA SILVA SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/246.056-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2525 - processo nº SME-PRO-2022/16135(SME), **ROSEMARY CUNHA FRESTEIRO VIANNA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.898-6.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2022/14140(SME), **EDNA MARÇAL DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.700-6.

SME-PRO-2022/10499(SME), **SONIA VASQUEZ GIMENEZ**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/229.654-9.

SME-PRO-2022/13884(SME), **KARINA PARANHOS TRIGUEIRO DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/257.769-0.

GM-PRO-2022/00438(GM-RIO),**OCTAVIO DIAS DA CUNHA JUNIOR**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.818-6.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/00310 - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome da **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 5.365,00** (cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais), **pelo período de 01/09/2020 a 17/02/2022.**
***omitido no D.O. MRJ de 10/11/2022.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO nº 04/551.076/2001 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ITANHANGÁ. (...) alteração do valor da remuneração provisória, em nome de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ITANHANGÁ para o valor mensal de R$ 776,50 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), retroativo a dezembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:
SMF-PRO-2022/05620 - **KARINE CRISTINA DA SILVA BRAGA**, Agente Educador II, matrícula: 11/318.929-7.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 128 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga a relação dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart - FJG, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 109 de 04 de março de 2022, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos 150 candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas:

ALAN LOPES NÓBREGA
ALEXANDRE FERREIRA REIS
ALINE CRISTINA DE MORAES
ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
AMANDA ALMEIDA DE MELO PELLI
ANA LUISA SILVA DA SILVEIRA
ANA PAULA DA COSTA MOREIRA
ANA PAULA DA SILVA FARIA
ANA PAULA LIMA DA SILVA
ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA
ANDRÉ LUIZ DE BRITTO TELES CODEA
ANDREA DORIA POCAS CÂMARA
ANDREA LUIZA SILVA FERREIRA
ANGELA MEURER MOREIRA
ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO
BARBARA CORREA CASTRO BELANGA
BRENO LIMEIRA HORST
BRIGIDA LETICIA ZANDOMINGO FIORIO DE SOUZA
BRUNA SANTOS MICELI
BRUNO AFFONSO REGO ROSSATO
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO
BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE
BRUNO COSTA GUIMARAES
BRUNO COSTA LIMA ROSSATO
BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA
CAMILA PERBEILS MARCHON
CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS
CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS
CASSIA LECCE DINIZ RODRIGUES
CELIA GOMES VIEIRA SOSA FIGUEIRA
CHARLES SAMPAIO COLLYER JUNIOR
CHRISTIANE DE ARAÚJO
CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO
CLÁUDIO OLIVEIRA DA GAMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CLEITON MACHADO
CLEONIS RODRIGUES DE SOUZA FILHO
DANIELLA MATTOS PINTO
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO
DANIELLE CHRISTINE GOMES MESSIAS DE SOUSA DIAS
DANIELLE MOURA LOPES MENDES
DANIELLE PAULA DE JESUS DE SOUZA
DAVES MOURA
DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES
ELIETTE PEDRO DA SILVA
ELISA AZEDIAS DE SOUZA
ENÉIAS PALMA DA SILVA
EREMITA MEDEIROS DOS SANTOS
ERIKA SOARES AUGUSTO CAMACHO DE MORAES
ERNESTO CARNEIRO LEAO NETO
FABIO BARBOSA BAPTISTA
FABIO BELCHIOR COSTA
FÁBIO PINTO DA SILVEIRA
FÁTIMA VEROL ROCHA
FELIPE RICARDO TAVARES DA COSTA
FERNANDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
FERNANDA MELO BURLA DE AGUIAR
FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE
FERNANDO JOSE CORREA ESTEVAO
FERNANDO ROCHA SANTOS
FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVAO
FLAVIO LIMA VILLAR VIEIRA
GABRIEL PABST DA SILVA
GABRIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA
GENÉSIO GREGÓRIO FILHO
GEOVANA LOUZADA CARVALHO
GISELLE TORRES FRAGA MALEH
HELENA MAYARA DE OLIVEIRA COSTA
IGARO GUIMARÃES GOUVEIA
INGRID CASSIANO DA SILVA
JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR
JANINE ARAUJO HOFMEISTER
JOANA ELISA COSTA OSCAR
JOÃO CARLOS MADUREIRA JARDIM
JOÃO DANIEL PALERMO DA COSTA
JOÃO PAULO DE SOUZA ROSAS
JOÃO VICTOR SPALA LINO
JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA
JORGE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
JOSÉ MAURÍCIO ELIAS DA SILVA
JULIANA BEZERRA COUTO
JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART
KLEBER PADILHA FERNANDES
LAURA FANTTI DAVILLA SERPA
LEANDRO LAGE DOS SANTOS GUEDES
LEONARDO LIMA SAMPAIO
LORENA LOPES DA FONTE
LUCIANA CARVALHO GAMA
LUCIANA DE BRITO IDALGO
LUCIANE CARVALHO CALEIA
LUCIANO CINTRA SILVEIRA
LUIZ EDUARDO COTTA MONTEIRO
LUIZ GONÇALVES CAVALCANTE AGUIAR DA SILVA
MARCELO AUGUSTO FREIRE CARDOSO
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO
MARCIA APARECIDA FURTADO DA COSTA GARCIA
MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
MARIA CLARA NUNES DE ALMEIDA
MARIA CRISTINA FERREIRA LEMOS
MICHELLE NORONHA ENGELHARDT
MICHELLE SILVA BLANDY
MOISES MIRANDA DA SILVA
MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
MONIQUE DE FIGUEIREDO PAGELS
MONIQUE TUANI BRANDAO MAIA DE CARVALHO
MORGANIA MENDES FLORES LEMOS ALVES
NAYLA DANIELE DA SILVA MEDEIROS
OCTAVIO AZIZ DE ALMEIDA SANTOS
ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO
PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
PATRICIA BRAZ DE ARAUJO SILVA
PATRICIA FERNANDES FERREIRA
PATRÍCIA NEY DE MONTEZUMA
PEDRO MOREIRA LIMA
RAFAEL MARTINS FELICIO JUNIOR
RAMON PIRES CARNAVAL BARBOSA
RAQUEL MONIZ COLOMBIANO
RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
RENATA CORREIA HESPANHOL
RENATO FERREIRA COSTA
RICARDO VERGILIO DE SOUZA SOUZA SOUZA
RODRIGO ARAUJO FONTES
RODRIGO DA SILVA FERNANDES
RODRIGO DE CARVALHO ROCHA
RODRIGO MONTEIRO MATHIAS
RONALD MIGUEL DOS SANTOS
RYNA WANZELER DE OLIVEIRA
SAFIRA AQUINO GOMES SOARES
SHEILA MARIA DE OLIVEIRA
SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE
SIMONE PENNAFIRME FERREIRA
SIMONE TORRES EVANGELISTA
SINESIO JEFFERSON ANDRADE SILVA
TASSIA ADALGISA MARQUES BOLDRINI
THAIS MARTINS CRUXEN DAEMON D'OLIVEIRA
THALITA MARTINS DA ROCHA
ÚRSULA GONÇALVES GUERRA
VALERIA PAULO DA SILVA
VANESSA CARVALHO D´OLIVEIRA
VANESSA PEREIRA DE MORAIS
VANESSA PINTO DA SILVA
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA
VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA
VÍVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO
VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO
WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI
WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS PASSOS
WILLIAN AZEREDO BONIFACIO
YGOR GABRIEL LIOI BARRETO DE OMENA

Parágrafo único: A relação completa de todos os candidatos que atenderam aos requisitos técnicos e de segurança da terceira etapa e que, portanto, tiveram seus testes validados para correção e suas respectivas pontuações, estão disponíveis na íntegra no site do processo seletivo, na área exclusiva dos candidatos.

Art. 2º - Os candidatos citados no art. 1º estão automaticamente classificados:

I. para a etapa de Qualificação do Perfil de Liderança por entrevista, que tem por objetivo qualificar o nível de maturidade, que os candidatos apresentam, com enfoque em liderança, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022;

II. para a etapa de Comprovação de Elegibilidade, que compreende a análise dos documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos previstos no Capítulo V, do Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022 e na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 109 de 04 de março de 2022.

Art. 3º A empresa vencedora do processo licitatório referente à organização e execução da seleção para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas, CKM Talents, disponibilizará em seu endereço eletrônico, os Editais das etapas supracitadas, com todas as orientações e regras necessárias à sua realização.

Art. 4º A Qualificação do Perfil de Liderança será realizada por meio entrevistas na modalidade On-line (Google Meet), com psicólogas da empresa CKM Talents, e será realizada entre os dias 25 de novembro de 2022 e 09 de dezembro de 2022, mediante prévio agendamento do candidato.

§1º O agendamento da entrevista deverá ser realizado entre às 14h do dia 23 de novembro de 2022 até às 12h do dia 24 de novembro, por meio da Plataforma a ser disponibilizada pela CKM Talents para este fim.

§2º Ao final do período de agendamento, a CKM Talents emitirá um comunicado "ENTREVISTAS AGENDADAS", na área do candidato, com a relação dos nomes, data, horário e link para as entrevistas.

§3º As regras para acesso à plataforma de agendamento e realização da entrevista estarão disponíveis no Edital da Quarta etapa da seleção, a ser disponibilizado no site do processo seletivo.

Art. 5º O não acesso à Qualificação do Perfil de Liderança e a não conclusão da entrevista, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato do certame.

Art. 6º A Quinta Etapa do Processo Seletivo - Elegibilidade, compreenderá a disponibilização de uma área para realização do envio dos documentos comprobatórios dos 150 candidatos aprovados, relacionados no artigo 1º desta Portaria.

Art.7º São categorias que exigem o envio de documentos digitalizados para comprovação:
- Titulação acadêmica de Nível Superior;
- Titulação acadêmica de Nível Médio e a Notória Especialização (subcategoria), se for o caso;
- Certidão de nada consta;
- Declaração de situação funcional.

Art.8º O envio dos documentos comprobatórios para análise da empresa CKM Talents, será realizado por meio da área do candidato, de forma remota, ficando à área disponível para envio das 18h do dia 25 de novembro até às 16h do dia 05 de dezembro de 2022.

§1º O candidato poderá, dentro do período supracitado, escolher o momento para inserção dos documentos, podendo adicionar e retirar os documentos como quiser.

§2º O não acesso à área de envio de documentos e o não envio dos documentos, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato do certame.

§3º Todas as orientações e regras da etapa da Elegibilidade serão disponibilizadas no Edital da Quinta etapa da seleção, a ser disponibilizado no site do processo seletivo.

Art. 9º Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa do Processo Seletivo, não tendo a CKM Talents, tampouco o Instituto Fundação João Goulart, obrigação de realizar convocações extras, além das ações já normalmente realizadas para o processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Parágrafo único: A CKM Talents também enviará e-mail para os candidatos com as instruções para a realização da Qualificação do perfil de Liderança e da Elegibilidade, contudo, cabe destacar que os e-mails são apenas notificações, sem o sentido de obrigatoriedade, uma vez que todas as informações do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da CKM Talents: https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/88.

Art. 10 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o Processo Seletivo até a publicação do resultado final, deverá ser formalizada por escrito por meio do endereço eletrônico https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/88, no link FALE CONOSCO (Login deve ser realizado utilizando e-mail principal e segunda senha, enviados por e-mail aos candidatos)

Art. 11 A inscrição no processo de seleção implicou no conhecimento e total aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações publicadas, contra os quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022

Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Pensão
05/508.994/2001 - SESME RAMADA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Continuidade do pagamento de pensão à fl. 46.
05/502.138/2012 - ROSANGELA MONTEIRO REIS RODRIGUES
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 40.
01/953.387/2017 - PAULO CESAR GOMES DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 33.
05/504.208/2015 - VICENTE CARUSO
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 64.
04/264.943/2021 - MARIA DE FATIMA RIBEIRO
Torno sem efeito deferimento do pedido de pagamento de pensão à fl. 31, publicado no D.O Rio de 29/9/2022, n° 132, Pág. 9.
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 31.

Auxílio Educação
08/001.680/2022 - SELMA REGINA DOS SANTOS
INDEFIRO o pedido de pagamento de Auxílio - educação à fl. 2.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/06080 - NEUSA SILVA GOMES CARNEIRO
PVR-PRO-2022/06133 - SERGIO GALDINO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/00713 - ADILSON MAGALHAES PINTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2022/06058 - ANGELICA SILVA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2022(*)
Processo n.º 04/266.266/2021 - PVR-PRO-2021/00181
PARTES: PREVI-RIO e LIGHT LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI ME.
OBJETO: Cancelamento da NAD nº 308/2022.
VALOR: R$ 32.140,09 (trinta e dois mil e cento e quarenta reais e nove centavos).
Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) Omitido do D.O. Rio nº 154, de 01/11/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Processo n° 04/264.162/2021 - **INDEFIRO** os requerimentos de isenção de contribuição previdenciária e compensação previdenciária.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2022
Processo n° 01/300049/2022- NAD nº 731/2022
Processo.Rio n° IPL-PRO-2022/00107
Objeto: Despesas Juros e Multas do FGTS
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4529
Natureza de Despesa: 3.1.90.13.08
Partes: IPLANRIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Fundamento: Não Sujeito
Valor: R$ 21.765,62 (vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: VALCI DE SOUZA PEREIRA
Matrícula: 69/26231925

Processo n° 0099/006432/2022- NAD nº 732/2022
Processo. Rio n° IPL-PRO-2022/00529
Objeto: Contratação de Treinamento Storytelling Técnicas de Apresentação - FGV
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0311.4009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18
Partes: IPLANRIO e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Fundamento: Artigo 30 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Autorização: VALCI DE SOUZA PEREIRA
Matrícula: 69/26231925

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
PROCESSO Nº IPL-PRO-2022/00265 - Tendo em vista Ata do Pregão Eletrônico **PE nº 1.131/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial, evolutiva e assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, dos Sistemas e Subsistemas que compõem a infra-estrutura do ambiente da Sala Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247, localizada no Data Center da Empresa Municipal de Informática S/A-IPLANRIO, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, a favor da empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A** com o valor total de R$ 1.613.073,15 (hum milhão, seiscentos e treze mil, setenta e três reais e quinze centavos).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **CAROLINA MACHADO MARTINS**, Matrícula 11/292.043-7, ASSESSOR II, símbolo DAS-8, Código 049266, para sem prejuízo de suas funções, substituir DANIELA ENGEL ADUAN JAVOSKI, Matrícula 60/303.385-9, COORDENADORA I, Símbolo DAS-9, código 049268, da Coordenadoria de Projetos, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 71 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar LEONARDO CARVALHO VALENTIM DA SILVA matricula nº 13/262.680-2, **BRUNO FONTOURA COSTA** matrícula nº 13/249.715-4, **LEANDRO GOMES SOUZA** matrícula nº 13/249.731-1 e **LUIZ CARLOS COELHO TEIXEIRA FILHO** matrícula nº 40/901.708-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente à prestação de serviços para fornecimento de imagens de satélite, referente processo nº 02/400.257/2022, Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
02/365.218/2009 - LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EIS-PRO-2022/10691 - RONALDO ADRIANO DE SOUZA
Indeferido o que requer, tendo em vista que o imóvel em questão encontra-se em Loteamento Irregular conforme constatado no Processo 02/310.560/2003.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

EIS-PRO-2022/10688 - CELIO ROBERTO DE SOUZA E OUTROS
Indeferido o que requer, tendo em vista que o imóvel em questão encontra-se em Loteamento Irregular conforme constatado no Processo 02/310.560/2003.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EIS-PRO-2021/02937 - JOSE CARLOS ABRANTES BRAVO
Indeferido o que requer por não atender ao lote mínimo para ZCA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

EIS-PRO-2022/11206
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **ANTONIO JORGE DE SOUZA RABELLO**, Agente de Administração, matrícula 10/197.526-7, nos períodos de 17/12/1975 a 17/12/1975, 01/02/1977 a 31/05/1977, 01/06/1978 a 01/05/1981, 01/06/1981 a 30/11/1981, 01/08/1985 a 28/02/1986, 01/04/1987 a 30/04/1987, 01/07/1987 a 31/01/1990, 01/03/1990 a 31/03/1990, 01/05/1990 a 31/05/1990, 01/07/1990 a 31/07/1990, 01/01/1991 a 31/01/1991, 01/03/1994 a 31/03/1994 e 01/09/1994 a 31/10/1994, no total líquido de 2767 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 18/11/2022.

02/004.572/1994
Autorizo a contagem em dobro de 3 (três) meses de Licença Especial, não gozada, do período base de 20/11/1989 a 18/11/1994 pelo servidor CLAUDIO MAURICIO RANGEL BASTOS, Arquiteto, matrícula 10/145.491-7, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei n.º 94/79 e o disposto no Decreto "N" Nº 19.157 de 17 de novembro de 2.000.
Solicitação feita em 17/11/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
PROCESSO N.º 06/000.664/2022- Com base no pedido inicial do Senhor Sebastião Bruno, **DEFIRO** a obtenção de cópias de inteiro teor, referente aos Processo Administrativos n.º 02/000.604/2018 e nº. 02/500.254/2018, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Processo nº 06/001.115/2021 - Tendo em vista o pronunciamento do Diretor-Presidente da Rio-Urbe, às fls. 947, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "C" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**", no valor de **R$ 256.011.957,23** (duzentos e cinquenta e seis milhões, onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 26/138, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Processo nº 06/000.795/2022
1. Objeto: "AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA EQUIPAR A SALA DE SEGURANÇA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO- CASS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e LINK SELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2001 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
06/100.680/2015 - **SOLANGE RUIZ GARRIDO**, Datilógrafo, matrícula 15/118.086-8.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 163 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8, e **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, bem como o agente de trabalho de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ACESSO**, **CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM A JUSANTE NA AVENIDA MENEZES CORTES**, **1115 - RUA JOÃO - COMUNIDADE DA ÁRVORE SECA - LINS DE VASCONCELOS - XIII A.R. - AP 3.2**", de que tratam a TP nº 0002/2021 e o Contrato nº 011/2021, objeto do Processo nº 06/100.275/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/101.275/2022.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
06/100.500/2014 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 392/2022 RU/PRE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO (SPT) NO TERRENO SITUADO ENTRE A VIA LIGHT E A AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ - RIO DAS PEDRAS - ITANHANGÁ**", objeto do processo nº **06/500.391/2022**, contrato SMIHC nº **94/2022**, a cargo da empresa **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 341/342.

CELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 13/247.991-3
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5
ALLONSO CURTY DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 69/561.216-3

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 393/2022 RU/PRE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE INHAÚMA**", objeto do processo instrutivo nº **08/001.178/2021**, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA RJL2 LTDA**, Contrato Nº **058/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 417/418.

VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 13/252.774-5
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JUNIOR, matrícula nº 13/242.538-7
JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula 13/112.019-5

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 199/2021 RU/PRE
Onde se lê:
"**...**Nomear, com validade de 16 de abril de 2021, JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS, Arquiteto**...**"

Leia - se:
"**...**Nomear, com validade de 19 de abril de 2021, JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS, Arquiteto**...**"
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº. 39, de 05 de maio de 2021, página 10.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022
07/001.636/2021 - **TRAEL CONSTRUÇÕES**, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 340/2022 - RU/PRE de 03/10/2022, publicada no D.O. n.º 135, de 04/10/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 355v, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA E DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ENYR PORTILHO AVELLAR**", objeto do Contrato Nº 68/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022
09/008.509/2021 - **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 366/2022 - RU/PRE de 19/10/2022, publicada no D.O. n.º 146, de 20/10/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 475, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**", objeto do Contrato Nº 026/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022
07/10/002.267/2020 - **LM ENGENHARIA LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 10ª CRE/SME**", objeto do Contrato n.º **62/2021**, processo instrutivo n.º **07/10/002.267/2020**, a partir de **16/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-DES-2022/03461.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022
12/001.853/2017 - **FENIX CONSTRUTORA EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CENTRO CULTURAL HELIO OITICICA**", objeto do processo **12/001.853/2017**, Contrato nº **947/2022**, a partir de **21/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 578/580.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022

07/006.816/2021 - **CONSTRUTORA W.V. LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 209/2022 - RU/PRE de 06/07/2022, publicada no D.O. n.º 77, de 08/07/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 237, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO NA E.M. DJALMA MARANHÃO**", objeto do Contrato Nº 24/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022

09/901.937/2020 - **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI ME** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO**", objeto do processo **09/901.937/2020**, Contrato nº **216/2022**, a partir de **27/10/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 846/848.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014, e conforme processo administrativo LUZ-PRO -2022/02568

RESOLVE:
Instaurar sindicância, conforme processo LUZ-PRO -2022/02568, designando para procede-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula n° 13/191.783-0, **MARCUS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES**, matrícula n° 13/190.095-0 e **MARCO ANTÔNIO LEITE GONÇALO**, matrícula n° 13/288.922-8

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 170, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Memorando da Diretoria de Tecnologia e Projetos nº DOC002.pdf.

RESOLVE:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para, o aceite definitivo do Cadastro de Iluminação Pública Inicial, entregue pela Subconcessionária SMART LUZ referente ao parque de iluminação pública na Cidade do Rio de Janeiro, com a comissão instaurada pela PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 152 de 06 de setembro de 2022, publicado no DO nº 117, de 08 de setembro de 2022,

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

LUZ-PRO-2022/02568 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 02 (dois) PLANOS INCLINADOS da COMUNIDADE DONA MARTA, bem como Plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h), e disponibilização de atendimento de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 8:00h às 18:00h., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022.

Processo. LUZ-PRO-2022/00186 - NAD nº 593/2022
1. OBJETO: Despesa com vale transporte para o exercício de 2022.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S A.
3. FUNDAMENTO: Inexigibilidade
4. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais.)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo. LUZ-PRO-2022/00190 - NAD nº 594/2022
1. OBJETO: Pagamento de encargos patronais.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 363.201.67 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e um reais e sessenta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo. LUZ-PRO-2022/00183 - NAD nº 595/2022
1. OBJETO: Despesa com fornecimento de água e esgoto sanitário dos prédios ocupados pela RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e F AB ZONA OESTE S A.
3. FUNDAMENTO: Inexigibilidade
4. VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 224 RIO-ÁGUAS/PRE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LUIS PAULO DE OLIVEIRA BIANCO**, Engenheiro Civil, matrícula 13/299.319-4, com validade de 26 de outubro de 2022, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 084883, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 225 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

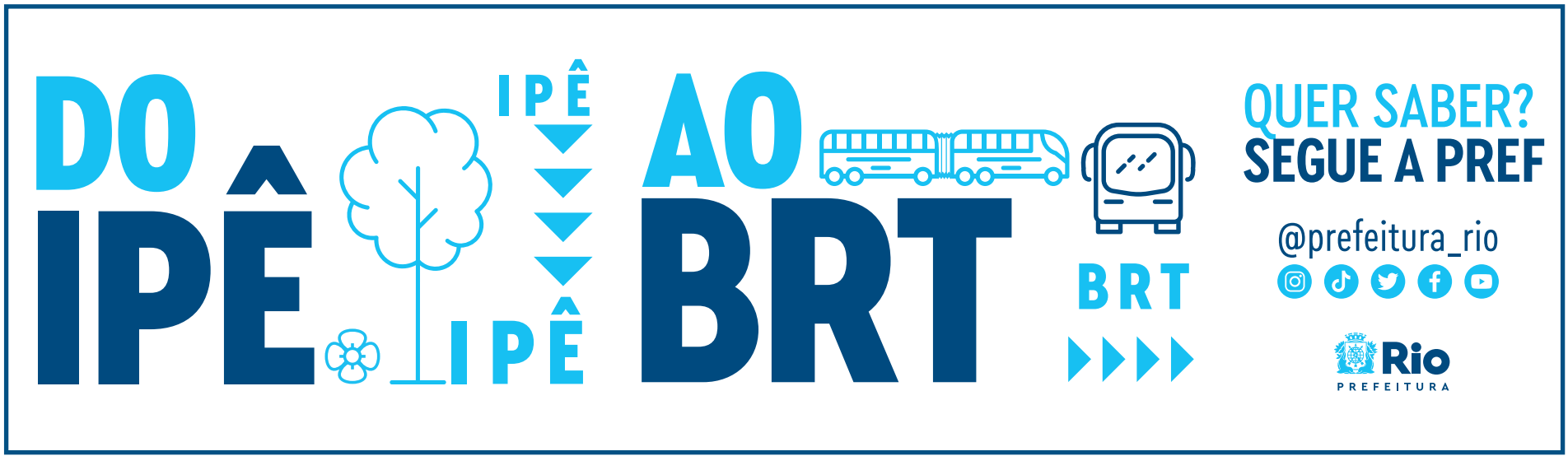
RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO RIO SAPOPEMBA NO TRECHO PRÓXIMO AO PISCINÃO DE DEODORO - DEODORO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1", objeto do processo n.º **06/600.225/2020**, referente ao contrato nº **52/2021**, a cargo da empresa **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 226 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente a execução dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO DOS CACHORROS, AO LONGO DA AV. TENENTE REBELO - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3", objeto do processo n.º **06/600.113/2022**, referente ao contrato nº **19/2022**, a cargo da empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

06/601.213/2022 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 3ª medição - 3ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 14/2022, referente ao processo 06/601.373/2021, tendo em vista a justificativa da empresa contratada à fl. 52 do processo em epígrafe.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 226 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS LEAL DOS SANTOS**, matrícula 10/277.636-7, Geógrafo, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082029, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s) a seguir:

03330029662022	MARCUS VINICIUS DA SILVA BAPTISTA
03320040162022	MARIO FRANCISCO DOS SANTOS
03330032462022	SERGIO QUINTINO DA SILVA
03330029652022	MARCUS VINICIUS DA SILVA BAPTISTA
03330029772022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029762022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029752022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029742022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029732022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029722022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029712022	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS
03330029842022	FLAVIO JOSE MORAES LIMA
03330029832022	FLAVIO JOSE MORAES LIMA
03330029822022	FLAVIO JOSE MORAES LIMA
03330030742022	ALFREDO ANTONIO DA PAIVA
03330030732022	ALFREDO ANTONIO DA PAIVA
03330029302022	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO
03330029482022	GESSE BARBOSA TOLENTINO
03330029492022	GESSE BARBOSA TOLENTINO
03330029202022	LEONARDO BIRRET GARCIA
03330029212022	LEONARDO BIRRET GARCIA
03330029222022	LEONARDO BIRRET GARCIA
03330029592022	CELSO PENHA NUNES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022
"03/99/026.753/2022, 03/32/004.040/2022, 03/99/026.901/2022, 03/32/004.287/2022, 03/32/005.661/2022, 03/99/026.740/2022, 03/31/001.333/2022, 03/99/026.739/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na manifestação técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022
"03/99/029.348/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ para LUIS GUSTAVO DA SILVA FERRAZ, com base na Lei nº 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos cabíveis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/21/006.416/2018 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MICHELLE CRISTINA FERREIRA para LUIZ CLAUDIO DA COSTA GAMMARO, com base na Lei nº 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos cabíveis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22-11-2022
"**03990340862022** - **03990331052022** - **03990338452022** - **03990338442022** - **03990338432022** - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.815
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA - BRT TRANSOESTE - LOTE 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Israel Dias - MJRE Construtora - Obras Transoeste - Lote 2, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, por faixas de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Estação BRT CTEX e a Estação BRT Ilha de Guaratiba, sentido Barra da Tijuca.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de novembro de 2022, de 0h às 5h e do dia 23 novembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.816
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO HONÓRIO GURGEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COPA PARA TODOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112488,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Sapê, no trecho compreendido entre o Largo do Sapê e a Rua da Encarnação.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Sapê, com destino à Rua Tacaratu, pela Rua Mirinduba, Rua Cotijuba e Rua Tacaratu.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla direção na Rua Tacaratu, no trecho compreendido entre a Est. do Sapé e a Rua Cotijuba.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 28 de novembro de 2022 e 2 de dezembro de 2022, das 10h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.817
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAMPO GRANDE E SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ENSAIO DE VIGA EM PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mª Aparecida Franco - I/SUBI/CGO/GPO, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos nas seguintes vias:

I - Estrada do Monteiro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 23, no dia 23 de novembro de 2022, de 0h às 7h e do dia 23 de novembro de 2022 ao dia 1º de dezembro de 2022, das 19h às 7h dos dias subsequentes;

II - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre as edificações nº s 39 e 281, do dia 23 de novembro de 2022 ao dia 6 de dezembro de 2022, das 19h às 7h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.818
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE - 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício GAB-OFI 2022/05133, de 17 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Lacé, no trecho compreendido entre a Rua Uranos e a Rua Teixeira Franco;

II - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Aureliano Lessa e a Rua Euclides Faria;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Uranos, com destino à Rua Euclides Faria, pela Rua Diomedes Trota, Rua 23 de Agosto e a Rua Euclides Faria.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de novembro de 2022, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.819
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela 3ª Gerência de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto aos bordos de forma alternada, na Rua Prudente de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Farme de Amoedo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 23 a 29 de novembro de 2022, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.820
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MALU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000901,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Estado da Guanabara, entre as edificações de nºs 50 e 199.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, na Avenida do Estado da Guanabara, entre as edificações de nº s 50 e 199.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a filmagem com a utilização de Câmera Car, no fluxo do trânsito, ao longo da Avenida Estado da Guanabara, entre as edificações de nº s, 50 e 199

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de novembro de 2022, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.821
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COLÉGIO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SEGURA ESSA POSE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000848,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Juruce, em frente à edificação de nº 463, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 19h do dia 26 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.822
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAINHA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TÔ DE GRAÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000903,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Mirante do Roncador, ao longo da via.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, na Avenida do Estado da Guanabara, próximo ao Mirante do Roncador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2022, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.823
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UMA FADA VEIO ME VISITAR “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000864,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, próximo à edificação nº 17.000.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.824
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UMA FADA VEIO ME VISITAR “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida das Américas, na edificação nº 19.400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 às 22h do dia 4 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.825
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “JOGOS DA COPA DO MUNDO 2022 - COM TIAGO SOARES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas no estacionamento do Rio Rotativo, na Estrada do Pontal, na edificação de nº 5.400, ao lado do Camping Clube do Brasil.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 a 30 de novembro de 2022, das 12h até 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.826
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Jornalista Alberto Sued, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Bertele e a Rua Ibraim Sued, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 201 da Avenida Padre Leonel Franca, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.827
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COPA DO MUNDO DE FUTEBOL “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1652 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Tenente Coronel Muniz Aragão, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Rua Caribu.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Estrada Tenente Coronel Muniz Aragão, Estrada do Engenho D'Água e Estrada de Jacarepaguá.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 24 de novembro de 2022, das 15h30min às 19h; 28 de novembro de 2022, das 12h30min às 16h e 2 de dezembro de 2022, das 15h30min às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.828
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SENSORES E LAÇOS DE RADARES FIXOS DE VELOCIDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do responsável pelo serviço o Sr. Elias Machado da empresa Tecnologia GTO, a serviço do DER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 150,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), em 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, no trecho compreendido ao KM 17,da seguinte forma:

I - sentido Centro, das 23h do dia 29 de novembro de 2022 às 4h do dia subsequente;

II - sentido Deodoro, das 23h do dia 30 de Novembro de 2022 às 4h do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.829
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARENA BRAHMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Avenida Princesa Isabel, das 12h às 22h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição de que trata este artigo será executada de forma contingencial, conforme critérios técnico-operacionais da CET-Rio, em função da ocupação da pista pelo público.

Art. 2º Permite a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a edificação de nº 1.260, das 6h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2022, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.830
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITARIA “VOLKSWAGEN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113562,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, para os veículos da produção, na Avenida Infante Don Henrique, no bolsão junto ao Monumento Estácio de Sá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 29 e 30 de novembro de 2022, de 0h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.831
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 051/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Von Martius e a Rua Jardim Botânico, nos dias 23 e 24 de novembro de 2022, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Von Martius e a Rua Jardim Botânico, junto ao bordo esquerdo, de 0h do dia 23 de novembro de 2022 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.832
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROMOVIDOS PELA CONCESSSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o no e-mail encaminhada pela empresa concessionária Águas do Rio;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Rodrigues Alves, junto ao bordo direito da via da pista Mar, no sentido Avenida Brasil, permitindo a interrupção do fluxo de veículos a 150m antes de cada Armazém, da seguinte forma:

I - a 150m antes da edificação nº 733 (Armazém 12) até a edificação nº 819 (Armazém 17), das 22h do dia 25 de novembro de 2022 às 24h do dia 27 de novembro de 2022;

II - a 150m antes do alinhamento com a Avenida Pereira Reis (Armazém 13) até o término do (Armazém 14), das 22h do dia 2 de dezembro de 2022 às 24h do dia 4 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.833
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SIMULADO DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÃO DA PETROBRÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no COMPARTILHADO/CRS-SSE/NSGR/AS-GR 013/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente na Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre a Rua Ibituruna e a edificação nº 706.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de novembro de 2022, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.834
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TÔ DE GRAÇA - O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000910,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a edificação de nº 86;

II - 8 (oito) vagas na Rua Professor Sylvio Viana Freire, ao longo de sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de novembro de 2022, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.835
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VAI NA FÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000909,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Praça Quatro de Julho, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Presidente Wilson;

II - 7 (sete) vagas na Praça Quatro de Julho;

III -5 (cinco) vagas na Avenida Beira Mar, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua General Molina e Rua João Neves da Fontoura;

IV - 5 (cinco) vagas na Rua Mestre Valentim, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Luiz de Vasconcelos.

V - 5 (cinco) vagas, na Avenida Presidente Wilson, em frente à edificação de nº 18.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2022, das 5h às 14h e 25 de novembro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.836
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PAULINHO GOGÓ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000911,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Hermenegildo de Barros, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 72 e 120;

II -8 (oito) vagas na Rua Dias Barros, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 55 e 71.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de novembro de 2022 às 22h do dia 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.837
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TODAS AS FLORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000876,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção nas seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, em frente e ao longo da edificação de nº 266;

II - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre as edificações de nº 1 e 60;
III - Ladeira do Mendonça, nas baias existentes, no trecho compreendido entre a Avenida Cidade de Lima e a Rua Santo Cristo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26 de novembro de 2022, 3 e 10 de dezembro de 2022, das 5h as 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.838
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO em VIA Do BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA Realização DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta encaminhada pela Rede Globo,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de um caminhão-pipa na Rua Lopes Quintas, em frente à edificação nº 303.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeitos a multa que varia entre R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de novembro de 2022, das 6h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.839
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CASA DA JUVENTUDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio n JJV-OF-2022/00898;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre a Rua da União e a Praça do Santo Cristo, junto ao bordo direito, das 9h às 13h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos destinados ao evento, na Rua Santo Cristo, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua da União e a Praça do Santo Cristo, de 0h às 13h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2022, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.840
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SEMANA DA SAÚDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Coordenador CTRT1;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos destinados ao evento na Rua da Assembleia, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Dias e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de novembro de 2022 e 1º de dezembro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.841
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000837,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Avenida Atlântica, na interseção com a Rua Aurelino Leal, pista junto à ciclovia, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, das 8h às 11h e das 14 às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, de 0h do dia 23 de novembro às 23h do dia 25 de novembro de 2022, nas seguintes vias:

I - Na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Anchieta;

II - Na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Permitir o estacionamento de 10 (dez) veículos na Avenida Atlântica, na pista junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, das 6h às 23h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.842
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO A NÚMERO UM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000885,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Siqueira Campos;

II - 8 (oito) vagas na Rua Hilário de Gouveia, no trecho compreendido entre a Av. Atlântica e a Praça Serzedelo Correia;

III -12 (doze) vagas na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Rua Aurelino Leal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 23 de novembro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.843
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “SEGURA ESSA POSE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000850,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas no estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Augusto Severo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 256 e 306.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 19h do dia 25 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.844
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GOV-PRO-2022/02376,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paço de Lumiar, no trecho compreendido entre a Rua Pacoti e a Rua Samuel das Neves, para utilização como Área de Lazer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.845
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GOV-PRO-2022/02376,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paço de Lumiar, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pacoti e a Rua Samuel das Neves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.846
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/01822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua FW, lado direito, no trecho compreendido entre a Rua Zélio Valverde e a edificação de nº 302, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.847
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02458,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Dois de Dezembro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 134, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.848
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02535,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado para idosos, com 01 (uma) vaga, na Rua Maria Quitéria, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e Rua Visconde de Pirajá, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n° 99, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.849
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02528,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Mena Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n° 151, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.850
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02535,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Maria Quitéria, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e Rua Visconde de Pirajá, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n° 99, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.851
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02536,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Marechal Ramon Castilla, lado par, no trecho compreendido entre o n° 134 da Rua Lauro Muller e o n° 16 da Rua Lauro Muller, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 16, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.852
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Redentor, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e Rua Garcia D'Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 214, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.853
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02538,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Teixeira de Melo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e Rua Visconde de Pirajá, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 37, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.854
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02346,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Av. Pasteur, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Osório de Almeida e a Rua Urbano Santos, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 429, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.855
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Maria Quitéria, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e Avenida Vieira Souto, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 460 da Avenida Vieira Souto, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.856
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02429,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Professor Saldanha, lado ímpar, no trecho compreendido entre Rua sem saída e a Rua Jardim Botânico, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 137, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.857
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02544,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua General Garzon, lado par, no trecho compreendido entre a Av. Borges de Medeiros e Av. Lineu de Paula Machado, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 2331 da Av. Borges de Medeiros, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.811
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000774,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para o estacionamento de veículos da produção ao longo das seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Amado Nervo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 10 a 36;

II - 4 (quatro) vagas na Praça Afonso Viseu.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de dezembro de 2022 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 22/11/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP- 4
PROCESSO: CET-PRO-2022/01617 **TIPO: B**
VIA: Travessa Cunha Galvão
BAIRROS: Freguesia

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” N° 091 CET-RIO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **023/2022,** inserto no processo nº **CET-PRO-2022/01775**, que tem por objeto o **fornecimento e veiculação de material educativo (BUSDOOR, para implementação de campanhas educativas que**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

promovam a conscientização e o esclarecimento da população, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, firmado com a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nomes	Matrículas	Cargo/Função
MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA	45/1.550.846-0	COORDENADOR- CEDUT
SHEILA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA	45/ 1.550.909-9	ASSESSOR III
JONATHAN MACHADO GARCEZ	45/1.551.589-0	SUPERVISOR DE PROJETO II
LEONARDO BARBOSA CAVALCANTE	40/1.551.457-5	AGENTE OPERADOR DE TRÁFEGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N° 092 CET-RIO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **022/2022,** inserto no processo nº **CET-PRO-2022/00864**, que tem por objeto **a aquisição de tinta de demarcação emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal viária, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, firmado com a empresa **VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nomes	Matrículas	Cargo/Função
FABRÍCIO COSTA DE OLIVEIRA BORGES	1.551.422-8	GERENTE I- GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO
CLAUDIA MADUREIRA VALENTE LOPES	45/ 1.551.040-5	SECRETÁRIA- GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO
ANA CLÁUDIA BREDA MALAQUIAS	45/1.551.260-8	SUBGERENTE II- SUBGERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/02533 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2022/02487 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 22/11/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/02309 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 300 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA FREIO**, **MOTOR**, **SUSPENSÃO**, **ELÉTRICA**, **EIXO TRASEIRO** - **A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Matteus Gasparri
Matrícula: 13/300.210-2

Membro:
Samuel Silva do Nascimento
Matrícula: 001355

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído por incorreção no D.O Nº 166, pag. 17, de 22/11/2022.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
03/300.552/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-06V e **AUTORIZO** a contratação da empresa **B.P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELE**, **NO VALOR DE** R$ 0,60/kg (sessenta centavos por quilo), **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PNEUS E BATERIAS**, **DESTRUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES APROVEITÁVEIS**, **PRENSAGEM**, **TRANSPORTE E PESAGEM DE 31(trinta e um) VEÍCULOS ABANDONADOS NAS GARAGENS DO BRT**, **TRANSFORMANDO-OS EM SUCATAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
03/300.548/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal N.º 13.303/2016 e do Decreto Rio N.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA FREIO**, **MOTOR**, **SUSPENSÃO**, **CAIXA DE MARCHA**, **DIREÇÃO**, **EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO** - **B**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
03/300.546/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal N.º 13.303/2016 e do Decreto Rio N.º 44.698/2018, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA E ELÉTRICA** - **A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
03/300.538/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal N.º 13.303/2016 e do Decreto Rio N.º 44.698/2018, para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO**, **INCLUINDO O FRETE**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE MOBI-Rio Nº 1123/2022
PROCESSO N.º 03/300.314/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 294/298, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1123/2022**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, **SOB DEMANDA**, **PARA OS VEÍCULOS ESPECIFICADOS NA PARTE I DO TERMO DE REFERÊNCIA**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujo objeto, no valor total de R$ 150.540,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais) foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **JULIO CESAR SOARES 03450132717 (JK AUTOCENTER)**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE MOBI-Rio Nº 1128/2022
PROCESSO N.º 03/300.479/2022 - Considerando as informações contidas na Ata da sessão do pregão, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1128/2022**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM**, **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ATÉ 401 (QUATROCENTOS E UM) ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo objeto, no valor total de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 493 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores RODRIGO FRANÇA CHAVES, matrícula: 11/268.120-3, CREA-RJ N.º 2000104129, RODOLFO GELMINI, matrícula nº 11/157.040-7, CREA nº 198.112.117-9, e JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, matrícula nº 11/247.960-8, CREA-RJ nº 901003140 para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NO TÚNEL SÁ FREIRE ALVIM, V RA - AP2", objeto do processo nº 26/004.629/2021, Contrato nº 012/2022, celebrado em 24/03/2022 a cargo da firma prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Processo CSV-PRO-2022/00581 - AUTORIZO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº 26/002.115/2022 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 1165/2022**, para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA GRELHAS DE CONCRETO ARMADO.**

PROCESSO Nº 26/002.481/2022 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 1151/2022**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo N.º 06/300.865/2020 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 739/742, ratificada à fl. 743 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato N.º 150/2020:
a) A prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, no valor de R$ 1.325.641,54 (Hum milhão e trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 23/11/2022 até 22/11/2023, com base no art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93;
b) A Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei N.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - N.º 166, de 22/11/2022, pág. 17, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
Integralização do Cargo de Fidúcia - validade: 03/10/2022
CARLA SANDES EHLERS
matrícula nº 11/271.276-8 - AUTORIZO

LEIA-SE:
Integralização do Cargo de Fidúcia - validade: 30/09/2022
CARLA SANDES EHLERS
matrícula nº 11/271.276-8 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 159 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 27/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 101/2022, para aquisição de saponáceo cremoso, constante do processo nº 01/500.582/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 160 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 19/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado ll, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 819/2022 de 15/08/2022 para a aquisição de equipamentos de proteção individual (mosquetão, descensor, ascensor Croll e ascensor Jumar), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Vixnu Comércio Ltda - EPP (item 01), Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME (itens 02 e 03) e Grimp Equipamentos de Segurança Eireli - EPP (item 04) e para comprovação da compra constantes do processo nº 01/501.849/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE: 22/11/2022

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 80 processos a seguir relacionados:
01/500.988/2022, 01/501.095/2022, 01/501.283/2022, 01/501.601/2022, 01/501.618/2022, 01/501.633/2022, 01/501.635/2022, 01/501.636/2022, 01/501.637/2022, 01/501.645/2022, 01/501.646/2022, 01/501.682/2022, 01/501.693/2022, 01/501.704/2022, 01/501.961/2022, 01/501.992/2022, 01/501.994/2022, 01/501.995/2022, 01/501.996/2022, 01/501.997/2022, 01/502.041/2022, 01/502.042/2022, 01/502.045/2022, 01/502.066/2022, 01/502.070/2022, 01/502.071/2022, 01/502.072/2022, 01/502.076/2022, 01/502.077/2022, 01/502.078/2022, 01/502.080/2022, 01/502.081/2022, 01/502.091/2022, 01/502.095/2022, 01/502.105/2022, 01/502.106/2022, 01/502.112/2022, 01/502.126/2022, 01/502.139/2022, 01/502.143/2022, 01/502.144/2022, 01/502.169/2022, 01/502.190/2022, 01/502.199/2022, 01/502.213/2022, 01/502.228/2022, 01/502.234/2022, 01/502.236/2022, 01/502.256/2022, 01/502.269/2022, 01/502.275/2022, 01/502.282/2022, 01/502.287/2022, 01/502.292/2022, 01/502.295/2022, 01/502.306/2022, 01/502.318/2022, 01/502.320/2022, 01/502.343/2022, 01/502.384/2022, 01/502.385/2022, 01/502.386/2022, 01/502.389/2022, 01/502.391/2022, 01/502.393/2022, 01/502.394/2022, 01/502.411/2022, 01/502.412/2022, 01/502.422/2022, 01/502.423/2022, 01/502.427/2022, 01/502.428/2022, 01/502.454/2022, 01/502.570/2022, 01/502.594/2022, 01/502.607/2022, 01/502.608/2022, 01/502.620/2022, 01/502.742/2022, 01/502.752/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4244** - Dispensar, a pedido, **JOAQUIM TAVARES JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.506-4, com eficácia a contar de 10 de outubro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7174, setor 11437 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24579)

№ **4245** - Designar **RICARDO FRAGOSO DOURADO DE CARVALHO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.238-3-, para exercer, com eficácia a contar de 26 de setembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II do Instituto Municipal Helena Antipoff, símbolo DAI-06, código 45423, setor 10767, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20056)

№ **4246** - Designar **ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.726-5, para exercer, com eficácia a contar de 27 de outubro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5961, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/23422)

№ **4247** - Exonerar **VIVIANNE GITAHY DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/157.922-6, com eficácia a contar de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisições, símbolo DAS-06, código 87641, setor 52106 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24415)

№ **4248** - Nomear **VIVIANNE GITAHY DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/157.922-6, para exercer, com eficácia a contar de 31 de outubro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87651, setor 51644 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24415)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/SUBEX/CGRH Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo 07/004.788/2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Isaura Fernandes Barreto, Professor II, 10/241.394-6;
- Marco Antonio de Mello, Professor de Ensino Fundamental, 11/166.356-6;
- Maria Virginia Silva de Carvalho, Professor II,10/094.151-8;
- Sheila Bittencourt de Barros, Professor II,12/124.227-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,21 de novembro de 2022.
CYNTHIA VALLIM

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 15/10/2022. Processo N.º SME-PRO-2022/24833 - ELISABETE SOARES GOULART, 10/100.336-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 16/09/2022. Processo N.º SME-PRO-2022/23930 - FABIANA CHALREO DA SILVA CAMPELLO, 10/223.285-8 - AUTORIZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 20/09/2022. Processo N.º SME-PRO-2022/19694 - MARCIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, 10/162.793-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo N.º SME-PRO-2022/23990 - ZORAIA SANTOS DA COSTA, 10/128.357-1 - AUTORIZO

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 11/12/2022, referente(s) ao processo SME-PRO-2022/19694 de Marcia de Fatima Rodrigues de Almeida, matrícula 162.793-4, publicado(s) no D.O. Rio no 143 de 17/10/2022.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 166 DE 22/11/2022
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 21/11/2022
Nº 305
PÁGINA 20, 1ªCOLUNA

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/09906 - CLAUDINE HELENA DOS SANTOS
Onde se lê:
... CLAUDINE HELENE DOS SANTOS...
Leia-se:
... CLAUDINE HELENA DOS SANTOS...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo n° 07/004723/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 103-105v no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO, pertencente à classe 8540, para atender alunas Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 07/007140/2021- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/2916, no valor de R$ 557.081,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), em favor da FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº. 004.888.330/0001-16.

Processo nº 07/000011/2021- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/1048, no valor de R$ 297.225,39 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor do INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ Nº. 029.979.036/0001-40

Processo nº 07/000005/2021- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/803, no valor de R$ 248.857,75 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº. 000.360.305/0198-08; cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/798, no valor de R$ 195.814,40 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e catorze reais e quarenta centavos), em favor INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ Nº. 029.979.036/0001-40; cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/802, no valor de R$ 12.854,70 (doze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ Nº. 029.979.036/0001-40; cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/592, no valor de R$ 29.952,95(vinte e nove mil e oitocentos e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº. 000.360.305/0198-08; cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/799, no valor de R$ 131,99 (cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), em favor da FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº. 004.888.330/0001-16 e cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/801, no valor de R$ 47.638.702,55 (quarenta e sete milhões e seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº. 004.888.330/0001-16.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Processo nº 07/01/000.986/2019 - DEFERIDO
Processo nº 07/04/000.660/2016 - DEFERIDO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº LHE-PRO-2022/00187- Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER / SPM-RIO a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 74/2022 item 02, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0300/2022, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 07/000011/2022
1-Objeto: Contribuição Patronal.
2-Partes: PCRJ/SME e Banco do Brasil S/A.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei n° 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Pagamento de despesa com contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, para o exercício de 2022.
5-Valor: R$ 7.445.100,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 07/004084/2022
Torno sem efeito o ato de adjudico e homologação publicado no D. O. Rio nº 161 de 11/11/2022, pag. 37, col. 1.

Processo nº 07/004084/2022
Adjudico e homologo o resultado da a Dispensa Eletrônica N.º 108/2022 cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE MULTIMÍDIA, pertencentes às classes 7440 e 7445, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Valor Total
1	Apresentador de Power Point	Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME	R$ 29.114,40 (vinte e nove mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)
2	Pendrive	PROTORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais)

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/003.814/2022 - Homologo o resultado do Credenciamento nº 02/2022, que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROVIMENTO DE INTERNET MÓVEL NO MODELO DE INTERNET PATROCINADA-COBRANÇA REVERSA**, no valor total de R$ 4.514.400,00 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos reais), a favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 21/11/2022

Processo n° 07/02/000720/2022
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 51/2022, no valor de R$ 86.098,08 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos) por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2023 até 20/02/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações; a rerraticação do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações e a rerraticação da Cláusula quinta - Reajuste do Contrato nº 51/2022 com fundamento no art.65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebrado entre a 2ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e a Empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, cujo objeto é a prorrogação de prazo, a rerraticação do Termo de Referência e a rerraticação da cláusula quinta do contrato n 51/2022 para a prestação de serviços de Mão de Obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar do almoxarifado da E/2ª CRE.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO: 07/02/002.996/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **07**/2022

PROCESSO: 07/02/003.000/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **05**/2022

PROCESSO: 07/02/003.061/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **40**/2022

PROCESSO: 07/02/003.045/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **08**/2022

PROCESSO: 07/02/003.021/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **03**/2022

PROCESSO: 07/02/002.997/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **20**/2022

PROCESSO: 07/02/002.977/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **19**/2022

PROCESSO: 07/02/003.015/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **43**/2022

PROCESSO: 07/02/003.007/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **02**/2022

PROCESSO: 07/02/003.005/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **11**/2022

PROCESSO: 07/02/002.878/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **43**/2022

PROCESSO: 07/02/003.009/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **38**/2022

PROCESSO: 07/02/003.017/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **15**/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 22/11/2022

PROCESSO Nº 07/03/002.360/2018
AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 16/2018, celebrado com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-9, a contar de 23/11/2022, tendo em vista a conclusão da prorrogação contratual, amparado pelo art. 526 do RGCAF.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 07/03/002.679/2022 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 35 à 58 do processo administrativo, visando a contratação da prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nos termos do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 22/11/2022

07/03/002671/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**18** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002673/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**15** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001319/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**19** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002676/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**15** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.043) N.º 2, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CARIOCA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE(03.12.043) N.º 1, de 06 de outubro de 2022, publicada no D.O.RIO N.º 138, de 07 de outubro de 2022, referente ao Processo n.° 07/03/002490/2022, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por incorreção no D.O. nº 166 de 22 de novembro de 2022, página 22.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.
CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria N.º 110, de 03 de novembro, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Erika Pedreira da Silva, PEI, matrícula 10/291.728-4;
- Rachel Santos Correia Santana, Professor II, matrícula 10/232.155-2;
- Adriane Vidal Vaz de Araujo, Professor II, matrícula 10/288213-2;
- Jurema Faria Correa dos Santos, Professor II, matrícula 10/264.653-7 como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/04/002855/2022 de 03 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Ivana de Oliveira Guedes, Professor II, matrícula10/259.374-7;
-Mirze dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/215.427-6;
-Simone Andrade D´Oliveira, PEF Anos Iniciais; matrícula 12/222.653-8
-Erika Pedreira da Silva, PEI, 10/291728-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo N.º 07/04/000. 001/2022.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 113 de 15 de Setembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nº 06/2021, 07/2021, 08/2021, 54/2021, 55/2021, 56/2021, 57/2021, 58/2021,59/2021,60/2021,61/2021 e 62/2021 todos do Tipo 1,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Mônica Pizoeiro de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/171593-7
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Vanessa Vieira de Lima	Coordenador Pedagógico	12/291695-5
	Eloisa Alves Cardoso	Merendeira	10/208859-9
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Álvaro Chianelli de Azevedo	PEF	10/263639-7
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Letícia da Silveira Costa	Professor II	10/268430-6
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	André de Souza Rocha	Diretor Adjunto	12/261879-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Tâmora Bianca Fidelis Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/260459-3
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/171737-0
	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/172.475-6
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Raquel Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/275907-4
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Joseline Oliveira da Silva Freitas	Secretário Escolar	10/285574-0
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Aline Pinto Teixeira	Secretária	11/254792-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Carmen Lucia Baptista Pinto	AEI	10/253687-8

E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Professor Educação Infantil	10/282122-1
	Patrícia Calixtro Costa	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Daniela Jorge da Silva	Professor II	10/215746-3
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Professor Educação Infantil	10/291578-3
	Luisiana Maria da Silva Torres	Professor Educação Infantil	10/282025-6
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Marcia Groppa Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/260980-8
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo	Diretor IV	11/255018-4
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor-Adjunto	12/218137-8
	Manuela Araújo Serrano	Coordenador Pedagógico	12/257298-0
	Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves	Secretário Escolar	10/284074-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Morais Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Eliane Ferreira Silva	Coordenador Pedagógico	12/147408-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	Coordenador Pedagógico	12/302266-2
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vera Lúcia Cardoso da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242209-5
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Celma Cristiani Campos Pimentel	Merendeira	10/244371-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Mirian Freire Cruz	Servente	10/152710-0
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Daniele Vieria de Azevedo Cozendey	Diretor Adjunto	12/296306-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Shirlene Oliveira Toledo Peixoto	Apoio a Direção	10/294191-2
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Vanda da Silva Dias de Mello	Diretor-Adjunto	12/223144-7
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Paulo Ney Cinelli Luzes	PEF	10/272.781-6
	Heloise Machado Cabral	PEF	10/232.767-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Cristina Simplício da Silva	Merendeira	10/230216-4
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8

E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Luzimar Fumaux	Coordenador Pedagógico	12/122040-9
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Maria Elisabete Dinis Vidinha	Diretor Adjunto	12/161021-1
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Thayssa Gomes Lovisi Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Ellizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Agente de Educação Infantil	10/253669-6
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Mederiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Morais de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Nilda da Silva	Copeira	10/128980-0

E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Luís Cláudio Lotufo de Souza	Secretário Escolar	10/296544-0
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Aline Pereira Botelho dos Santos	Diretor IV	11/302140-9
	Adriana Geraldo da Silva	Diretor Adjunto	12/302113-6
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Katia Sueli Peixoto da Silva	Merendeira	10/228372-9
E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	Diretor IV	11/166948-0
	Gisele de Souza Pinto	Diretor Adjunto	12/223205-6
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/217977-8
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianna de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Linda Helena Miguel Mandula	PEF	10/328567-3
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Natália de Santana	Secretário Escolar	10/296568-9
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Véras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos		10/302230-8
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Mayra Santana	Diretor Adjunto	12/300523-8
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Coordenador Pedagógico	12/301494-1
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Alex Sandro de Souza Andrade	Agente Educador	10/272785-7
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Marilza da Silva Lourenço	Merendeira	10/152861-1
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Lívia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor Adjunto	12/165615-6
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Marizélia França de Paula	Professor Educação Infantil	10/249355-9
	Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa	Professor II	10/233129-6
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/259755-7
	Norma Alves de Sales Santos	Diretor Adjunto	12/242100-6
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9

E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruitos Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor IV	11/241493-6
	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor Adjunto	12/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Professor Educação Infantil	10/301636-7
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trinidade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Luana Fernandes da Silva	Professor Educação Infantil	10/299815-1
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Alzira Nascimento dos Passos	Merendeira	10/151790-3
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/242219-4
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Roselene Moreira Salles	Apoio à direção	10/293433-9
	Shirlei do Nascimento Silva	Professor II	10/232257-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	Diretor Adjunto	12/267471-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Luciane Alves Lessa de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Cristina Maria Basilio da Silva	Servente	10/162921-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Nayara Cristina da Rocha dos Santos	Secretário Escolar	10/285730-8
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Marize Gelard Reis de Castro	Diretor-Adjunto	12/257393-9
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Andressa Queiroz da Silva	PAEI	10/318624-4
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Priscila Franklin do Nascimento de Souza	Professor Educação Infantil	10/256301-3
	Clenice dos Santos Costa	Professor Articulador	10/261526-8
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo N.º 07/04/000. 001/2022.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 115 de 15 de Setembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 75/2022 e 76/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Mônica Pizoeiro de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/171593-7
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Vanessa Vieira de Lima	Coordenador Pedagógico	12/291695-5
	Eloisa Alves Cardoso	Merendeira	10/208859-9
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Álvaro Chianelli de Azevedo	PEF	10/263639-7
	Priscila Gomes Rosa Victotino	Diretor Adjunto	12/256694-1
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Letícia da Silveira Costa	Professor II	10/268430-6
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	André de Souza Rocha	Diretor Adjunto	12/261879-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Tâmora Bianca Fidelis Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/260459-3
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/171737-0
	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/172.475-6
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Raquel Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/275907-4
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Joseline Oliveira da Silva Freitas	Secretário Escolar	10/285574-0
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Aline Pinto Teixeira	Secretária	11/254792-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea Salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Carmen Lucia Baptista Pinto	AEI	10/253687-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Professor Educação Infantil	10/282122-1
	Patrícia Calixtro Costa	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Daniela Jorge da Silva	Professor II	10/215746-3
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Professor Educação Infantil	10/291578-3
	Luisiana Maria da Silva Torres	Professor Educação Infantil	10/282025-6
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida	Diretor Adjunto	12/162793-4
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Marcia Groppa Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/260980-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo	Diretor IV	11/255018-4
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor-Adjunto	12/218137-8
	Manuela Araújo Serrano	Coordenador Pedagógico	12/257298-0
	Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves	Secretário Escolar	10/284074-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Morais Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Eliane Ferreira Silva	Coordenador Pedagógico	12/147408-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	Coordenador Pedagógico	12/302266-2
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vera Lúcia Cardoso da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242209-5
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Celma Cristiani Campos Pimentel	Merendeira	10/244371-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Mirian Freire Cruz	Servente	10/152710-0
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Daniele Vieria de Azevedo Cozendey	Diretor Adjunto	12/296306-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Shirlene Oliveira Toledo Peixoto	Apoio a Direção	10/294191-2
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Vanda da Silva Dias de Mello	Diretor-Adjunto	12/223144-7
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Paulo Ney Cinelli Luzes	PEF	10/272.781-6
	Heloise Machado Cabral	PEF	10/232.767-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Cristina Simplício da Silva	Merendeira	10/230216-4
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Luzimar Fumaux	Coordenador Pedagógico	12/122040-9
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Maria Elisabete Dinis Vidinha	Diretor Adjunto	12/161021-1
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Thayssa Gomes Lovisi Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Ellizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Agente de Educação Infantil	10/253669-6
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Mederiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Morais de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Nilda da Silva	Copeira	10/128980-0
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Luís Cláudio Lotufo de Souza	Secretário Escolar	10/296544-0
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Aline Pereira Botelho dos Santos	Diretor IV	11/302140-9
	Adriana Geraldo da Silva	Diretor Adjunto	12/302113-6
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Katia Sueli Peixoto da Silva	Merendeira	10/228372-9

E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	Diretor IV	11/166948-0
	Gisele de Souza Pinto	Diretor Adjunto	12/223205-6
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/147182-8
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/217977-8
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianna de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Linda Helena Miguel Mandula	PEF	10/328567-3
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Natália de Santana	Secretário Escolar	10/296568-9
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Véras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos	Agente Educador	10/318710-1
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Mayra Santana	Diretor Adjunto	12/300523-8
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Coordenador Pedagógico	12/301494-1
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Alex Sandro de Souza Andrade	Agente Educador	10/272785-7
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Marilza da Silva Lourenço	Merendeira	10/152861-1
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Edinea Borges dos Santos	Agente Educador II	10/294343-9
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Lívia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Renata Cassiano da Silva	Professor Educação Infantil	10/314966-3
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Regina Maria Silveira de Carvalho	Agente Auxiliar de Creche	10/257939-9
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor Adjunto	12/165615-6
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Marizélia França de Paula	Professor Educação Infantil	10/249355-9
	Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa	Professor II	10/233129-6
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	Margareth Sanches dos Santos M. da Silva	Diretor IV	11/176676-5
	Simone Gremião Monteiro da Silva	Diretor Adjunto	12/279150-7
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruitos Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor IV	11/241493-6
	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor Adjunto	12/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Professor Educação Infantil	10/301636-7
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trinidade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Luana Fernandes da Silva	Professor Educação Infantil	10/299815-1
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor Educação Infantil	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Alzira Nascimento dos Passos	Merendeira	10/151790-3
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/242219-4
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Roselene Moreira Salles	Apoio à direção	10/293433-9
	Shirlei do Nascimento Silva	Professor II	10/232257-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	Diretor Adjunto	12/267471-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Luciane Alves Lessa de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Edinaldo Vicente Nunes	Merendeiro	10/195012-0
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Nilceia Silva de Oliveira	Professor II	10/172372-5
	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Ana Paula Oliveira Guimarães	Diretor-Adjunto	12/301649-0
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Nayara Cristina da Rocha dos Santos	Secretário Escolar	10/285730-8
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327.216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-4
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/2652659
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Marianna Ramos Leão	Professor Articulado	10/279639-9
	Ieda Geovane Duarte	Professor Educação Infantil	10/254528-3
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Marize Gelard Reis de Castro	Diretor-Adjunto	12/257393-9
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Carolina de Castro Vale de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/277065-9
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Priscila Franklin do Nascimento de Souza	Professor Educação Infantil	10/256301-3
	Clenice dos Santos Costa	Professor Articulador	10/261526-8
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo N.º 07/04/000. 001/2022.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 112 de 15 de Setembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 85/2022 e 86/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Mônica Pizoeiro de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/171593-7
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Vanessa Vieira de Lima	Coordenador Pedagógico	12/291695-5
	Eloisa Alves Cardoso	Merendeira	10/208859-9
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Álvaro Chianelli de Azevedo	PEF	10/263639-7
	Priscila Gomes Rosa Victotino	Diretor Adjunto	12/256694-1
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Letícia da Silveira Costa	Professor II	10/268430-6
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	André de Souza Rocha	Diretor Adjunto	12/261879-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Tâmora Bianca Fidelis Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/260459-3
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/171737-0
	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/172.475-6
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Raquel Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/275907-4
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Joseline Oliveira da Silva Freitas	Secretário Escolar	10/285574-0
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Aline Pinto Teixeira	Secretária	11/254792-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea Salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Carmen Lucia Baptista Pinto	AEI	10/253687-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Professor Educação Infantil	10/282122-1
	Patrícia Calixtro Costa	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Daniela Jorge da Silva	Professor II	10/215746-3
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Professor Educação Infantil	10/291578-3
	Luisiana Maria da Silva Torres	Professor Educação Infantil	10/282025-6
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Marcia Groppa Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/260980-8
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo	Diretor IV	11/255018-4
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor-Adjunto	12/218137-8
	Manuela Araújo Serrano	Coordenador Pedagógico	12/257298-0
	Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves	Secretário Escolar	10/284074-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Morais Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Eliane Ferreira Silva	Coordenador Pedagógico	12/147408-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	Coordenador Pedagógico	12/302266-2
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vera Lúcia Cardoso da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242209-5
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Celma Cristiani Campos Pimentel	Merendeira	10/244371-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Mirian Freire Cruz	Servente	10/152710-0
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Daniele Vieria de Azevedo Cozendey	Diretor Adjunto	12/296306-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Shirlene Oliveira Toledo Peixoto	Apoio a Direção	10/294191-2
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Vanda da Silva Dias de Mello	Diretor-Adjunto	12/223144-7
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Paulo Ney Cinelli Luzes	PEF	10/272.781-6
	Heloise Machado Cabral	PEF	10/232.767-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Cristina Simplício da Silva	Merendeira	10/230216-4
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Luzimar Fumaux	Coordenador Pedagógico	12/122040-9
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6

E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Maria Elisabete Dinis Vidinha	Diretor Adjunto	12/161021-1
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Thayssa Gomes Lovisi Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Ellizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Agente de Educação Infantil	10/253669-6
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Mederiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Morais de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Nilda da Silva	Copeira	10/128980-0
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Luís Cláudio Lotufo de Souza	Secretário Escolar	10/296544-0
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Aline Pereira Botelho dos Santos	Diretor IV	11/302140-9
	Adriana Geraldo da Silva	Diretor Adjunto	12/302113-6
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Katia Sueli Peixoto da Silva	Merendeira	10/228372-9

E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	Diretor IV	11/166948-0
	Gisele de Souza Pinto	Diretor Adjunto	12/223205-6
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/147182-8
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/217977-8
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianna de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Linda Helena Miguel Mandula	PEF	10/328567-3
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Natália de Santana Ramos Sales	Secretário Escolar	10/302091-4
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Véras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos	Agente Educador	10/318710-1
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Mayra Santana	Diretor Adjunto	12/300523-8
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Coordenador Pedagógico	12/301494-1
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Alex Sandro de Souza Andrade	Agente Educador	10/272785-7
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Marilza da Silva Lourenço	Merendeira	10/152861-1
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Edinea Borges dos Santos	Agente Educador II	10/294343-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Lívia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Renata Cassiano da Silva	Professor Educação Infantil	10/314966-3
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Regina Maria Silveira de Carvalho	Agente Auxiliar de Creche	10/257939-9
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor Adjunto	12/165615-6
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Marizélia França de Paula	Professor Educação Infantil	10/249355-9
	Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa	Professor II	10/233129-6
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	Margareth Sanches dos Santos M. da Silva	Diretor IV	11/176676-5
	Simone Gremião Monteiro da Silva	Diretor Adjunto	12/279150-7
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruitos Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor IV	11/241493-6
	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor Adjunto	12/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Professor Educação Infantil	10/301636-7
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Luana Fernandes da Silva	Professor Educação Infantil	10/299815-1
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor Educação Infantil	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Alzira Nascimento dos Passos	Merendeira	10/151790-3
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/242219-4
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Roselene Moreira Salles	Apoio à direção	10/293433-9
	Shirlei do Nascimento Silva	Professor II	10/232257-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	Diretor Adjunto	12/267471-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Luciane Alves Lessa de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Edinaldo Vicente Nunes	Merendeiro	10/195012-0
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Nilceia Silva de Oliveira	Professor II	10/172372-5
	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Ana Paula Oliveira Guimarães	Diretor-Adjunto	12/301649-0
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Nayara Cristina da Rocha dos Santos	Secretário Escolar	10/285730-8
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327.216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Marianna Ramos Leão	Professor Articulado	10/279639-9
	Ieda Geovane Duarte	Professor Educação Infantil	10/254528-3
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Marize Gelard Reis de Castro	Diretor-Adjunto	12/257393-9
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Carolina de Castro Vale de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/277065-9
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Priscila Franklin do Nascimento de Souza	Professor Educação Infantil	10/256301-3
	Clenice dos Santos Costa	Professor Articulador	10/261526-8
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo N.º 07/04/000. 001/2022.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 110 de 15 de Setembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 42/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Alba Cristina Costa Silva	Professor I	10/239645-5
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Mônica Pizoeiro de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/171593-7
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Vanessa Vieira de Lima	Coordenador Pedagógico	12/291695-5
	Eloisa Alves Cardoso	Merendeira	10/208859-9
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Álvaro Chianelli de Azevedo	PEF	10/263639-7
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	12/256694-1
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Glaucia Borges da Luz	Agente Educador II	10/294294-4
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Letícia da Silveira Costa	Professor II	10/268430-6
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	André de Souza Rocha	Diretor Adjunto	12/261879-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Tâmora Bianca Fidelis Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/260459-3
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/171737-0
	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/172.475-6
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Maria Madalena Reis de Souza	Merendeira	10/231074-6
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Raquel Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/275907-4
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Joseline Oliveira da Silva Freitas	Secretário Escolar	10/285574-0
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Aline Pinto Teixeira	Secretária	11/254792-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea Salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Carmen Lucia Baptista Pinto	AEI	10/253687-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Professor Educação Infantil	10/282122-1
	Patrícia Calixtro Costa	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Daniela Jorge da Silva	Professor II	10/215746-3
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Professor Educação Infantil	10/291578-3
	Luisiana Maria da Silva Torres	Professor Educação Infantil	10/282025-6
	Flávia Pereira de Barros Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/294201-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Marcia Groppa Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/260980-8
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo	Diretor IV	11/255018-4
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor-Adjunto	12/218137-8
	Manuela Araújo Serrano	Coordenador Pedagógico	12/257298-0
	Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves	Secretário Escolar	10/284074-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Morais Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Eliane Ferreira Silva	Coordenador Pedagógico	12/147408-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	Coordenador Pedagógico	12/302266-2
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vera Lúcia Cardoso da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242209-5
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Celma Cristiani Campos Pimentel	Merendeira	10/244371-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/285674-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Mirian Freire Cruz	Servente	10/152710-0
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Daniele Vieria de Azevedo Cozendey	Diretor Adjunto	12/296306-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Fernanda Claudio Moreira	Coordenador Pedagógico	12/272451-6
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Vanda da Silva Dias de Mello	Diretor-Adjunto	12/223144-7
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Celia Alves dos Santos	Merendeira readaptada	10/157765-9
	Érika Ferreira de Oliveira	Secretário Escolar	10/284645-9
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Cristina Simplício da Silva	Merendeira	10/230216-4
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Luzimar Fumaux	Coordenador Pedagógico	12/122040-9
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Maria Elisabete Dinis Vidinha	Diretor Adjunto	12/161021-1
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Thayssa Gomes Lovisi Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Ellizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Agente de Educação Infantil	10/253669-6
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Mederiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Morais de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Felipe Moreira Bertol de Couto	Secretário Escolar	10/284016-3
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Nilda da Silva	Copeira	10/128980-0
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Luís Cláudio Lotufo de Souza	Secretário Escolar	10/296544-0
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Aline Pereira Botelho dos Santos	Diretor IV	11/302140-9
	Adriana Geraldo da Silva	Diretor Adjunto	12/302113-6
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Raquel rocha	Secretário Escolar	10/296545-7
	Katia Sueli Peixoto da Silva	Merendeira	10/228372-9

E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	Diretor IV	11/166948-0
	Gisele de Souza Pinto	Diretor Adjunto	12/223205-6
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/147182-8
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/217977-8
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7

E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianna de Souza nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Linda Helena Miguel Mandula	PEF	10/328567-3
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Natália de Santana	Secretário Escolar	10/296568-9
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Véras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos	Agente Educador	10/318710-1
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Mayra Santana	Diretor Adjunto	12/300523-8
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Coordenador Pedagógico	12/301494-1
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Alex Sandro de Souza Andrade	Agente Educador	10/272785-7
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Marilza da Silva Lourenço	Merendeira	10/152861-1
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Edinea Borges dos Santos	Agente Educador II	10/294343-9
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Lívia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Renata Cassiano da Silva	Professor Educação Infantil	10/314966-3
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Regina Maria Silveira de Carvalho	Agente Auxiliar de Creche	10/257939-9
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor Adjunto	12/165615-6
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Marizélia França de Paula	Professor Educação Infantil	10/249355-9
	Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa	Professor II	10/233129-6
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	Margareth Sanches dos Santos M. da Silva	Diretor IV	11/176676-5
	Simone Gremião Monteiro da Silva	Diretor Adjunto	12/279150-7
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruitos Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor IV	11/241493-6
	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor Adjunto	12/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Professor Educação Infantil	10/301636-7
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trinidade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Luana Fernandes da Silva	Professor Educação Infantil	10/299815-1
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor Educação Infantil	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Alzira Nascimento dos Passos	Merendeira	10/151790-3
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/242219-4
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Roselene Moreira Salles	Apoio à direção	10/293433-9
	Shirlei do Nascimento Silva	Professor II	10/232257-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	Diretor Adjunto	12/267471-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Luciane Alves Lessa de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Edinaldo Vicente Nunes	Merendeiro	10/195012-0
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Nilceia Silva de Oliveira	Professor II	10/172372-5
	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Ana Paula Oliveira Guimarães	Diretor-Adjunto	12/301649-0
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Nayara Cristina da Rocha dos Santos	Secretário Escolar	10/285730-8
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7

E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327.216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Roseni Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes	Agente Educação Infantil	10/2652659
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Marianna Ramos Leão	Professor Articulado	10/279639-9
	Ieda Geovane Duarte	Professor Educação Infantil	10/254528-3
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Marize Gelard Reis de Castro	Diretor-Adjunto	12/257393-9
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Carolina de Castro Vale de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/277065-9
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Priscila Franklin do Nascimento de Souza	Professor Educação Infantil	10/256301-3
	Clenice dos Santos Costa	Professor Articulador	10/261526-8
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 137 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo N.º 07/04/000. 001/2022.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 111 de 15 de Setembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do do Contrato nº 84/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 137 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Alba Cristina Costa Silva	Professor I	10/239645-5
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Mônica Pizoeiro de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/171593-7
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Vanessa Vieira de Lima	Coordenador Pedagógico	12/291695-5
	Eloisa Alves Cardoso	Merendeira	10/208859-9
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Álvaro Chianelli de Azevedo	PEF	10/263639-7
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	12/256694-1
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Glaucia Borges da Luz	Agente Educador II	10/294294-4
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Letícia da Silveira Costa	Professor II	10/268430-6
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	André de Souza Rocha	Diretor Adjunto	12/261879-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Tâmora Bianca Fidelis Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/260459-3
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/171737-0
	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/172.475-6
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Maria Madalena Reis de Souza	Merendeira	10/231074-6
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Raquel Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/275907-4
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Joseline Oliveira da Silva Freitas	Secretário Escolar	10/285574-0
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Aline Pinto Teixeira	Secretária	11/254792-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea Salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Carmen Lucia Baptista Pinto	AEI	10/253687-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Professor Educação Infantil	10/282122-1
	Patrícia Calixtro Costa	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Daniela Jorge da Silva	Professor II	10/215746-3
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Professor Educação Infantil	10/291578-3
	Luisiana Maria da Silva Torres	Professor Educação Infantil	10/282025-6
	Flávia Pereira de Barros Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/294201-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Marcia Groppa Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/260980-8
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo	Diretor IV	11/255018-4
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor-Adjunto	12/218137-8
	Manuela Araújo Serrano	Coordenador Pedagógico	12/257298-0
	Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves	Secretário Escolar	10/284074-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Morais Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Eliane Ferreira Silva	Coordenador Pedagógico	12/147408-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	Coordenador Pedagógico	12/302266-2
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vera Lúcia Cardoso da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242209-5
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Celma Cristiani Campos Pimentel	Merendeira	10/244371-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/285674-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Mirian Freire Cruz	Servente	10/152710-0
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Daniele Vieria de Azevedo Cozendey	Diretor Adjunto	12/296306-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Fernanda Claudio Moreira	Coordenador Pedagógico	12/272451-6
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Vanda da Silva Dias de Mello	Diretor-Adjunto	12/223144-7
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Celia Alves dos Santos	Merendeira readaptada	10/157765-9
	Érika Ferreira de Oliveira	Secretário Escolar	10/284645-9
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Cristina Simplício da Silva	Merendeira	10/230216-4
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Luzimar Fumaux	Coordenador Pedagógico	12/122040-9
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Maria Elisabete Dinis Vidinha	Diretor Adjunto	12/161021-1
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Thayssa Gomes Lovisi Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Ellizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Agente de Educação Infantil	10/253669-6
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Mederiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Morais de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Felipe Moreira Bertol de Couto	Secretário Escolar	10/284016-3
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Nilda da Silva	Copeira	10/128980-0
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Luís Cláudio Lotufo de Souza	Secretário Escolar	10/296544-0
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Aline Pereira Botelho dos Santos	Diretor IV	11/302140-9
	Adriana Geraldo da Silva	Diretor Adjunto	12/302113-6
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Raquel rocha	Secretário Escolar	10/296545-7
	Katia Sueli Peixoto da Silva	Merendeira	10/228372-9

E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	Diretor IV	11/166948-0
	Gisele de Souza Pinto	Diretor Adjunto	12/223205-6
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/147182-8
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/217977-8
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianna de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Linda Helena Miguel Mandula	PEF	10/328567-3
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3

E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Natália de Santana	Secretário Escolar	10/296568-9
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Véras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos	Agente Educador	10/318710-1
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Mayra Santana	Diretor Adjunto	12/300523-8
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Coordenador Pedagógico	12/301494-1
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Alex Sandro de Souza Andrade	Agente Educador	10/272785-7
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Marilza da Silva Lourenço	Merendeira	10/152861-1
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Edinea Borges dos Santos	Agente Educador II	10/294343-9
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Lívia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Renata Cassiano da Silva	Professor Educação Infantil	10/314966-3
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Regina Maria Silveira de Carvalho	Agente Auxiliar de Creche	10/257939-9
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor Adjunto	12/165615-6
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Marizélia França de Paula	Professor Educação Infantil	10/249355-9
	Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa	Professor II	10/233129-6
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	Margareth Sanches dos Santos M. da Silva	Diretor IV	11/176676-5
	Simone Gremião Monteiro da Silva	Diretor Adjunto	12/279150-7
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruitos Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor IV	11/241493-6
	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor Adjunto	12/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Professor Educação Infantil	10/301636-7
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trinidade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Luana Fernandes da Silva	Professor Educação Infantil	10/299815-1
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor Educação Infantil	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Alzira Nascimento dos Passos	Merendeira	10/151790-3
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/242219-4
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Roselene Moreira Salles	Apoio à direção	10/293433-9
	Shirlei do Nascimento Silva	Professor II	10/232257-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	Diretor Adjunto	12/267471-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Luciane Alves Lessa de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Edinaldo Vicente Nunes	Merendeiro	10/195012-0
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Nilceia Silva de Oliveira	Professor II	10/172372-5
	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Ana Paula Oliveira Guimarães	Diretor-Adjunto	12/301649-0
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Nayara Cristina da Rocha dos Santos	Secretário Escolar	10/285730-8
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327.216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8

E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/2652659
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Marianna Ramos Leão	Professor Articulado	10/279639-9
	Ieda Geovane Duarte	Professor Educação Infantil	10/254528-3
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Marize Gelard Reis de Castro	Diretor-Adjunto	12/257393-9
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Carolina de Castro Vale de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/277065-9
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Priscila Franklin do Nascimento de Souza	Professor Educação Infantil	10/256301-3
	Clenice dos Santos Costa	Professor Articulador	10/261526-8
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 138 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SME nº 289,

RESOLVE:
Alterar a portaria nº 22 de 04 de Março de 2022 por substituição e inclusão dos servidores responsáveis pela Comissão de avaliação de questões relativas à demanda por vaga e análise da documentação legal referentes ao Termo de Colaboração para atendimento educacional e nutricional em creches privadas, sem fins lucrativos, no âmbito da E/4ª Coordenadoria Regional de Educação, observando o disposto na Resolução SME nº 289 de 20 de outubro de 2021, passando a vigorar o anexo único a esta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 138 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR
ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS	Professor II	10/254.809-7	GSM
RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES	Professor II	10/215.677-6	GSM
LEONARDO CANDIDO DA SILVA	PEF	10/297.683-5	GSM

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	MATRÍCULA
07/04/002523/2022	E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	GISLEIDE GONÇALVES SILVERIO DO MONTE	11/241.930-7
		VALERIA DE SOUZA RAMALHO	12/260.681-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

***Processo:07/07/002011/2020** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de rerratificação do contrato n° 43/2021, no que se refere à cláusula sétima - responsabilidade técnica e prorrogação com a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.148.778/0001-61 por 360 dias contar de **03/12/2022 a 27/11/2023**, com fundamento no artigo 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e suas alterações, no valor de **R$ 1.803.458,99 (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. 157 de 07 de novembro de 2022, página 23 segunda coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

***PROCESSO: 07/07/002011/2020**
1) Objeto: Serviços de Conservação das Unidades da 7ª CRE
2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
3) Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4) Razão: Rerratificação do contrato n° 43/2021, no que se refere à cláusula sétima - responsabilidade técnica e Prorrogação por 360 dias a contar de 03/12/2022 a 27/11/2023
5) Valor: R$ 1.803.458,99 (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 159 de 9/11/2022, segunda coluna.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA 8.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5º da Resolução SME nº 105, de 19 de novembro de 2018, tendo em vista o que consta no processo N.º 07/08/000.840/2012.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" N.º 119 de 23 de maio de 2022, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos 06/2021, 07/2021 e 08/2021, todos do tipo 1, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 119, DE 23 MAIO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE(08.17.008) E.M. Frei Vicente do Salvador	ANA PAULA LOPES MARTINS	DIRETOR	11/251.981-7
	KARLA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/239.636-4
	ROSENÍ SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/137.248-1
	ISAAC SANTOS DA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	10/296.248-1
	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINSTRAÇÃO	10/193.072-6
E/CRE(08.17.009) E.M. José Maria Bello	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	DIRETOR	11/245.902-2
	ERIKA BRANDÃO FONTENELE CASANOVA DE JESUS	DIRETOR ADJUNTO	12/247.161-3
	RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.510-5
	CAROLINE SIMÕES CARIELLO DA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	10/276.180-7
	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS HENRIQUE ABREU	AGENTE EDUCADOR II	10/273.462-2
E/CRE(08.17.010) E.M. Lauro Muller	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/155.043-3
	VIVIANE DAS DORES BAIO FERNANDES	DIRETOR ADJUNTO	12/215.405-2
	OSWALDINA CELESTE DE MORAES	MERENDEIRA	10/244.522-9
	MARCELE TORRES JATOBÁ	PROFESSOR II	10/223.084-5
E/CRE(08.17.011) E.M. Prof. Wan-Tuyl da Silva Cardoso	LUCIANE BATISTA DE FREITAS	DIRETOR	11/207.056-3
	ANA MARIA MAINIERI LUCAS GONÇALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/222.442-6
	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/277.220-0
	MARILSA NEILA DE LIMA VIANA	SERVENTE	10/153.156-5
	HUDSON CANTERGIANI	SERVENTE	10/127.078-4
E/CRE(08.17.012) E.M. Antônio Austregésilo	JACKSON LOURENÇO MASSARRA DOS SANTOS	DIRETOR	11/166.375-6
	ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/247.155-5
	VANDA OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	10/158.913-4
	IVONETE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	10/231.505-9
E/CRE(08.17.013) E.M. Collechio	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA	DIRETOR	11/234.225-1
	CLAUDIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/241.477-9
	DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS RAMOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/289.840-1
	MEIRARI DE SOUZA LIMA DA COSTA	MERENDEIRA	10/167.355-7
E/CRE(08.17.014) E.M. Comenius	ANDRÉ LUIS GOUVEIA FERREIRA	DIRETOR	11/234.767-2
	LUCIENE DE FREITAS MENDES	DIRETOR ADJUNTO	12/192.657-5
	ROSANE ALVES DOS SANTOS NUNES	MERENDEIRA	10/215.340-1
	ROSIMAIRE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	MERENDEIRA	10/208.718-7
	SÔNIA CAMPOS DE S. S. DA SILVA	MERENDEIRA	10/139.596-1
E/CRE(08.17.015) E.M. Conselheiro Zacarias de Góis	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES	DIRETOR	11/147.979-9
	ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/012.283-8
	MARCELO VITAL	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.596-0
	SELMA REGINA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	10/208.720-3
	AUREA CHAILES CARDOSO DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/155.315-5
E/CRE(08.17.016) E.M. Getúlio Vargas	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO	DIRETOR	11/209.093-4
	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/051.919-9
	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/291.475-2
	LUCIA HELENA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.671-5
	CAMILE DE AZEVEDO SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.456-1
E/CRE(08.17.017) E.M. Leonardo da Vinci	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR	11/172.218-0
	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS	DIRETOR ADJUNTO	12/232.884-7
	TAMIRES FERREIRA BORGES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/260.574-9
	RUBEN DE FRANÇA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.609-1
	SIMONE XAVIER REIS	PROFESSOR II	10/215.410-2
E/CRE(08.17.018) E.M. Leônidas Sobriño Porto	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	DIRETOR	11/162.374-3
	HUGO LEONARDO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/290.510-7
	BRUNO DOS SANTOS MIGNON	APOIO À DIREÇÃO	10/305.260-2
	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	10/230.066-3
	ROSANGELA SILVA DE CASTRO	MERENDEIRA	10/208.868-0
E/CRE(08.17.019) E.M Milton Campos	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDÃO	DIRETOR	11/246.705-8
	MICHELE DE MOURA E SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/239.625-7
	SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/262.195-1
	ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/195.163-1
	ALEXANDRE DE LUCENA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/300.179-9
E/CRE(08.17.020) E.M. Nações Unidas	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	DIRETOR	11/264.398-9
	MARLENE FERNANDES FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/122.653-9
	ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO COELHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/173.925-9
	ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ	SECRETÁRIA ESCOLAR	10/245.328-0
	ANA LUCIA ALMADA DE SANT'ANNA	MERENDEIRA	10/229.997-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.17.021) E.M. O'Higgins	ANA ROSA DE ANDRADE CORRÊA DOURADO	DIRETOR	11/280.681-8
	DENISE DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/258.567-7
	MARCELLE REGINA GARCEZ DE OLIVEIRA MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.458-7
	VALÉRIA VICTAL DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.192-2
	SANDRA ROSA LEMOS DE SOUZA	MERENDEIRA	10/195.060-9
E/CRE(08.17.022) E.M. Professor Júlio de Mesquita	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES	DIRETOR	11/217.831-7
	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	DIRETOR ADJUNTO	12/256.992-9
	FERNANDA DA SILVA ABREU LADEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/321.388-1
	ANA HELENA DA SILVA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/194.979-1
E/CRE(08.17.023) E.M. Roquete Pinto	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI	DIRETOR	11/123.988-8
	VALÉRIA GIRÃO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/247.153-0
	SUELI ESCOLACIA DA SILVA	MERENDEIRA	10/208.875-5
	MARLUCIA MACHADO DA SILVA	MERENDEIRA	10/208.310-3
	IGUARACI MARIA DA SILVA COSTA	MERENDEIRA	10/157.722-0
E/CRE(08.17.024) E.M. Waldir de Azevedo Franco	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	DIRETOR	11/328.107-8
	BRUNA MICHELE ROMÃO PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/262.524-2
	DANIELLE DOS SANTOS CERDEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.521-2
	ROSANGELA SANTOS NUNES	MERENDEIRA	10/211.229-0
	FATIMA APARECIDA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	10/229.962-6
E/CRE(08.17.026) E.E.M. Ação Cristã Vicente Moretti	JORGE RICARDO GUERRA	DIRETOR	11/234.618-7
	VANESSA ESPERANÇA TENDA DE LIMA	DIRETOR ADJUNTO	12/250.975-0
	ELISABETE FERNANDES DIAS DE CASTRO	PROFESSOR II-CP	12/202.463-6
	SIMONE DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR II	10/164.971-4
	VALERIA DIEZ FERNANDES	MERENDEIRA	10/229.969-1
E/CRE(08.17.027) E.M. Henrique de Magalhães	MARÍLIA MELO DE LUCAS	DIRETOR	11/242.061-0
	ROSANE MARIA GIAROLLE	DIRETOR ADJUNTO	12/200.838-1
	JOSIAS JORGE DOS S. SANTANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/302.355-3
	ANDRÉIA REGINA MACEDO	PEF	10/283.695-5
	EDUARDO DE ARAUJO GOUVEIA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/272.293-2
	MARCELO TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR I	10/246.622-5
E/CRE(08.17.028) E.M. Presidente Médici	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS	DIRETOR	11/154.643-1
	SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	12/173.502-6
	CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/297.626-4
	ELISABETE ALBUQUERQUE RODRIGUES	MERENDEIRA	10/207.803-8
	RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE EDUCADOR	10/330.739-4
E/CRE(08.17.029) E.M. Antônio Bandeira	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU	DIRETOR	11/216.129-7
	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO	DIRETOR ADJUNTO	12/290.719-4
	TAYANE MAGALHÃES PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.599-4
	SANDRA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA	10/194.413-1
	NOEMI ALVES DUQUE	MERENDEIRA	10/245.095-5
E/CRE(08.17.030) E.M. Dias Martins	SANDRA DA ROCHA TADEU	DIRETOR	11/017.426-8
	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/239.005-2
	LUCIMARA MARELI DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/258.580-0
	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.546-9
	IARA DE SOUZA CONVINIENTE	SERVENTE	10/153.307-4
E/CRE(08.17.031) E.M. Engenheiro Pires do Rio	SILVIA BARBOZA FALEIRO	DIRETOR	11/247.164-7
	MICHELE BASTOS CARDOSO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/268.806-7
	NATHALIA RIMES DA CUNHA CALDAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/282.342-5
	REGINA COELI CASTANHEIRA MAGALHÃES	PROFESSOR II	10/137.257-2
	FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.495-9
E/CRE(08.17.032) E.M. Ernesto Francisconi	ALESSANDRA CECILIA BORGES	DIRETOR	11/239.648-9
	PRISCILA LOURENÇO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/266.247-6
	MARIA ENI ALVES VIEIRA	SERVENTE	10/153.390-0
	NANCI LOPES	SERVENTE	10/126.959-6
	MARÍLIA MATEUS DE MELO	AGENTE EDUCADOR II	10/277.212-7
E/CRE(08.17.033) E.M. Henrique da Silva Fontes	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	DIRETOR	11/144.223-5
	MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/247.139-9
	JULIANA COSTA NETTO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/285.775-3
	CLARICE SÃO PEDRO	MERENDEIRA	10/215.283-3
E/CRE(08.17.034) E.M. Jorge Jabour	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	DIRETOR	11/124.562-0
	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO	DIRETOR ADJUNTO	12/297.284-2
	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/256.740-2
	SIMONE AMARAL CHAGAS DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/229.991-5
	ELAINE FRANÇA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR II	10/128.559-2
E/CRE(08.17.035) E.M. Mário Fernandes Pinheiro	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	DIRETOR	11/147.074-9
	GILBERTO URSULINO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/ 298.591-9
	THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/285.591-4
	SORAIA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.497-5
	REGINA CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.873-7
E/CRE(08.17.036) E.M. Oscar Thompson	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR	11/298.143-9
	STELD DILER ROSA VIEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/291.836-5
	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.472-8
	RÊMULO LAZARINE DE MELO	AGENTE EDUCADOR II	10/272.294-0
E/CRE(08.17.037) E.M. Presidente Wilson	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/200.743-3
	ROSIMAR DE SOUZA MENDES	DIRETOR ADJUNTO	12/207.387-2
	CARLA ROCHEDO TAVARES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/268.794-5
	MARCUS VINICIUS BARROS SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.474-4
	ERIKA PRINZEFF BORGES	MERENDEIRA	10/274.623-8
E/CRE(08.17.038) E.M. Rainha Fabíola	LOURDES SALLES PINHEIRO	DIRETOR	11/165.317-9
	MONICA VALERIA FERNANDES	DIRETOR ADJUNTO	12/259.499-2
	IAN DE SOUZA GOMES	COOORDENADOR PEDAGÓGICO	12/222.907-8
	NUBIA MARIA DA SILVA MUNIZ	MERENDEIRA	10/242.900-9
	ELIZABETH GUSMÃO MARQUES MATTOS	MERENDEIRA	10/208.846-6
E/CRE(08.17.039) E.M. Sampaio Corrêa	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	DIRETOR	11/117.062-0
	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/193.469-4
	RUTH KARLA MARQUES	PROFESSOR II	10/260.126-8
	ADRIANA DOS REIS TIMBO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.613-3
	DALVA DE CARVALHO RODRIGUES	MERENDEIRA	10/195.132-6
E/CRE(08.17.040) E.M.Stª Francisca Xavier Cabrini	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR	11/290.727-7
	MARINES DAIUTO CASTRO	DIRETOR ADJUNTO	12/285.548-4
	CRENI SOAREZ DE GOUVEA	MERENDEIRA	10/215.290-8
	DAMIÃO SILVA RODRIGUES	SERVENTE	10/168.557-7
	ALEXANDRE BAPTISTA SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/277.232-5
E/CRE(08.17.041) E.M. Abrahão Jabour	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	DIRETOR	11/149.959-9
	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	DIRETOR ADJUNTO	12/296.466-6
	LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/280.413-0
	MICHELE RODRIGUES COELHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.538-6
	MONICA RODRIGUES FERREIRA	MERENDEIRA	10/245.196-1
E/CRE(08.17.042) E.M. Thomé de Souza	MAURICIO LIMA CARIOCA	DIRETOR	11/265.723-7
	ROSE MARI COSTA AVILA	DIRETOR ADJUNTO	12/218.280-6
	UBIRAJARA REZENDE A. SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/315.024-0
	TANIA LUIZA DE SOUZA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/192.279-8
	MARCO AURÉLIO DE MATTOS	PI	10/166.676-7
E/CRE(08.17.043) E.M. Evaristo de Moraes	ROSANGELA DE MARINS THEODORO	DIRETOR	11/089.271-1
	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/017.533-1
	ANA MARCIA POURROY FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/254.966-5
	ELENITA MARIA FRUTUOSO DA SILVA	AGENTE AUX. ADMINISTRATIVO	10/165.416-9
E/CRE(08.17.044) E.M. Fernando Maximiliano	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	DIRETOR	11/232.048-9
	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES	DIRETOR ADJUNTO	12/275.592-4
	LÍLIAN LIMA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/276.774-7
	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/207.796-4
	ADRIANA MESMER INACIO COUTO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/273.451-5
E/CRE(08.17.045) E.M. Ariena Vianna da Silva	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANÇA	DIRETOR	11/222.671-0
	ANA CLAUDIA GONÇALVES ALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/217.240-1
	FLAVIA DE CARVALHO MACHADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/216.341-8
	MARIA ALICE PEDROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.155-9
	RAPHAEL LENGRUBER TORRES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.452-0
E/CRE(08.17.046) E.M. Raul Ryff	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	DIRETOR	11/235.235-9
	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/267.193-1
	DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/286.138-3
	IVONE FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	10/167.313-6
	ROSINEIDE APRIGIO FERREIRA DE LIMA	MERENDEIRA	10/230.154-7
E/CRE(08.17.047) E.M. Bangu	CELINA DE SOUZA FERREIRA	DIRETOR	11/136.388-6
	ORADIA MARIA DIAS ASSUNÇÃO	DIRETOR ADJUNTO	12/157.170-2
	FABIANA DE FREITAS AGERO	MERENDEIRA	10/245.094-8
	EDILZA ATTILA DA SILVA	MERENDEIRA	10/211.075-7
	LOHAINE DIAS SOUTINHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.460-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.17.048) E.M. Engenheiro João Thomé	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN	DIRETOR	11/164.817-9
	LILYANE RAMALHO CORDEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/256.742-8
	ADALBERTO ARAUJO SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.682-2
	ANA PAULA LEITE ESMERIO VILA NOVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/177.254-0
	KATIA REGINA LIMA DA SILVA	SERVENTE	10/122.986-3
E/CRE(08.17.049) E.M. Eusébio de Queiroz	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CARLOS	DIRETOR	11/157.853-3
	ANDREIA DE CASTRO SILIO	DIRETOR ADJUNTO	12/224.718-7
	MARIA DE FÁTIMA GOMES	MERENDEIRA	10/230.388-1
	ERONDINA CARDOSO RAFAEL	MERENDEIRA	10/231.383-1
	MARINA FERNANDES DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.513-9
E/CRE(08.17.050) E.M. Moacyr Padilha	CLECIA MACHADO	DIRETOR	11/203.279-5
	BÁRBARA CRISTINA DE O. B. DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/268.337-3
	BIANCA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/202.532-8
	VERA LUCIA DINIZ PEDROSO	MERENDEIRA	10/103.001-4
	NILCEA MARIA DOS SANTOS ALVES	MERENDEIRA	10/208.804-5
E/CRE(08.17.051) E.M. Pedro Moacyr	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	DIRETOR	11/291.244-2
	ERICA DE OLIVEIRA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/288.226-4
	MARCIA MONTEIRO	MERENDEIRA	10/232.248-2
	ERIKA MATOS DA SILVA	PEI	10/319.682-1
	VANESSA ROCHA MADUREIRA BARBOSA	PEI	10/293.760-5
E/CRE(08.17.052) E.M. Villa-Lobos	ANDRÉA MORAES PEREIRA	DIRETOR	11/223.113-2
	CAROLINE BARCELOS DE MORAES RODRIGUES	DIRETOR ADJUNTO	12/297.218-0
	MONICA BARTOLAMI MARTINS LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/170.664-7
	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR II	10/259.291-3
	SOLANGE BORGES DA SILVA	MERENDEIRA	10/244.532-8
	MARIA ALICE DE CARVALHO	MERENDEIRA	10/229.995-6
E/CRE(08.17.054) E.M. Joaquim da Costa Ribeiro	ALBERTO CORREIA AMARAL	DIRETOR	11/166.748-4
	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ	DIRETOR ADJUNTO	12/255.153-9
	MARGARETH MIRANDA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/104.797-6
	ROSA GARCIA NOGUEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/152.067-5
	DEIVISON FERNANDES VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/290.775-6
E/CRE(08.17.055) E.M. Professor Lauro Travassos	VANIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	DIRETOR	11/218.252-5
	NEIDE CARDOSO	DIRETOR ADJUNTO	12/116.342-7
	ANALICE FERREIRA AUGUSTO	MERENDEIRA	10/241.734-3
	SIMONE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/230.564-7
	ALEX TAVARES BEMFICA	SECRETARIO ESCOLAR	10/288.264-5
E/CRE(08.17.056) E.M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA	DIRETOR	11/146.445-2
	JULIANA DA SILVA GARCIA MUNIZ	DIRETOR ADJUNTO	12/297.169-5
	CLAUDIA PEREIRA RAMOS	MERENDEIRA	10/244.549-2
	RITA DE CASSIA SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.688-9
	SELMA MACHADO DE SOUZA	MERENDEIRA	10/254.246-4
E/CRE(08.17.057) E.M. Clementino Fraga	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	DIRETOR	11/241.440-7
	DEBORA MARQUES	DIRETOR ADJUNTO	12/278.909-7
	RUTH MOREIRA DA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.459-5
	SONIA REGINA CESÁRIO	MERENDEIRA	10/211.123-5
	CLAUDIA DA SILVA CAVALCA LEVIN	AGENTE EDUCADOR II	10/318.810-9
E/CRE(08.17.058) E.M. Guilherme da Silveira	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	DIRETOR	11/222.761-9
	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/167.428-2
	LUCIENE FONTES CASCARDO VALE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/252.623-4
	VILMA EVANGELISTA GOMES CHAGAS	MERENDEIRA	10/230.448-3
	MARILENE MACHADO DA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	10/155.553-1
	ANA PAULA DUARTE DE ALMEIDA FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/285.769-6
E/CRE(08.17.059) E.M. Joana Angélica	VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA	DIRETOR	11/260.565-7
	ANDRÉA NUNES MARTINS DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/307.498-6
	RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/302.406-4
	ANA CLAUDIA VAZ	MERENDEIRA	10/219.423-1
	VANESSSA BORGES DOS SANTOS DE OLIM	PEF	10/302.914-7
E/CRE(08.17.060) E.M. João Daudt de Oliveira	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO DA SILVA	DIRETOR	11/252.637-4
	VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INÁCIO SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/282.232-8
	PRISCILA AVELINO BISPO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/298.306-2
	CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA	MERENDEIRA	10/284.549-3
	LUCIANA FERNANDES FERREIRA	AAEE	10/306.687-5
E/CRE(08.17.061) E.M. Joaquim Edson de Camargo	DALVANIRA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS	DIRETOR	11/223.069-6
	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS	DIRETOR ADJUNTO	12/299.879-7
	DÉBORA ROCHA DE LIMA CUNHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.506-3
	JOZIANE FRANCISCA GILES ALVES	PROFESSOR II	10/257.258-4
	CLEIDE BAPTISTA BASTOS DE SOUSA	MERENDEIRA	10/157.696-6
E/CRE(08.17.062) E.M. José Piquet Carneiro	MARISA COSTA DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/222.384-0
	PAULA DANTAS VARGAS	DIRETOR ADJUNTO	12/296359-3
	ALEXANDRE JEFERSON FERREIRA DIAS	AGENTE EDUCADOR	12/273.432-5
	CLÉSIO DO NASCIMENTO DANTAS	PEF	10/164.744-5
	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.476-9
	EZAIDE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I	10/261.169-7
E/CRE(08.17.063) E.M. Maria Quitéria	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	DIRETOR	11/232.714-6
	DENISE RAMOS SOARES	DIRETOR ADJUNTO	12/171.371-8
	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/232.700-5
	LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO F. DE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.449-6
	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II	10/235.201-1
E/CRE(08.17.064) E.M. Marieta da da Cunha da Silva	NILSON SAMPAIO GUIMARÃES NETO	DIRETOR	11/263.385-7
	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/297.080-4
	BÁRBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/306.553-9
	ALINE DE OLVEIRA GRIGOROVSKY TAVARES	PROFESSOR II	10/262.365-0
E/CRE(08.17.065) E.M. Pablo Picasso	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	DIRETOR	11/238.852-8
	JEFFERSON LOURENÇO ULRICHSEN	DIRETOR ADJUNTO	12/290.568-5
	MICHELLE PEREIRA LIMA MAGALHÃES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/277.376-0
	TAMIRIS ADRIENE RODRIGUES DE ASSIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.547-7
	ELIANE PINTO PIRES	MERENDEIRA	10/141.560-3
E/CRE(08.17.066) E.M. Pracinha João da Silva	NILRA FERREIRA E SILVA	DIRETOR	11/107.403-8
	RI TA DE CASSIA SOUTO CAMARGO	DIRETOR ADJUNTO	12/115.698-3
	ANDREIA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/229.919-6
	ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	MERENDEIRA	10/216.661-9
	VANESSA ROBERTA CASTRO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.450-4
E/CRE(08.17.067) E.M. Presidente Café Filho	VEREDA APOLINÁRIO FONTES FERREIRA	DIRETOR	11/260.247-2
	EMILY DE SOUZA FERREIRA BRIVIO DA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/271.837-7
	NEUMA DE OLIVEIRA COSTA	MERENDEIRA	10/220.088-9
	LUIZ RENATO CARDOSO DE PAULA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.522-0
	VALÉRIA PEREIRA	MERENDEIRA	10/229.548-3
E/CRE(08.17.068) E.M. Professor Firmo Costa	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS	DIRETOR	11/107.807-0
	HELEN VAILLANT LEITÃO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/293.803-3
	JANE DA SILVA LASSANCE	MERENDEIRA	10/245.192-0
	MEIRE CRISTINA DE SOUZA VIANNA	MERENDEIRA	10/229.967-5
	TANIA MIRIAM RAMOS RANGEL	MERENDEIRA	10/162.915-3
E/CRE(08.17.069) E.M. Rafael Corrêa de Oliveira	DEISE DE OLIVEIRA ARAÚJO	DIRETOR	11/137.429-7
	EDNA MOREIRA DIAS	DIRETOR ADJUNTO	12/137.746-4
	LUCIENE ALVES SOARES	MERENDEIRA	10/216.662-7
	HELENA APARECIDA PHILIPPE DIAS	MERENDEIRA	10/194.377-8
E/CRE(08.17.070) E.M. Roberto Simonsen	IUSSINARA DE FREITAS NOGUEIRA	DIRETOR	11/164.488-9
	SARA DE SOUZA ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO	12/268.859-6
	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/279.305-7
	RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.496-7
	NILZA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	MERENDEIRA	10/157.747-7
E/CRE(08.17.071) E.M. Rubem Berta	ALESSANDRO LACERDA	DIRETOR	11/285.666-4
	AMANDA SANTOS DA SILVA DE MATOS	DIRETOR ADJUNTO	12/289.436-8
	DIEGO RODRIGO COSTA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/273.418-4
	SÔNIA CRISTINA DE AZEREDO	AGENTE AUX. ADMINISTRATIVO	10/112.898-2
	IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO	SERVENTE	10/123.144-8
E/CRE(08.17.072) E.M. Ubaldo de Oliveira	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO	DIRETOR	11/104.013-8
	VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/215.955-6
	CRISTIANE GOMES DE CASTILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.539-4
	PATRICIA REGINA DOS SANTOS PACHECO	MERENDEIRA	10/227.813-3
E/CRE(08.17.074) E. M. Mal. Alcides	MONICA BORGES	DIRETOR	11/223.350-0
	CÉLIA MARA TAVARES	DIRETOR ADJUNTO	12/168.668-2
	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR II	10/154.394-1
	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/211.070-8
	ANDRE LUIZ SILVA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/272.254-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.17.075) E.M. Gal. Tasso Fragoso	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO	DIRETOR	11/221.952-5
	IRIS MARIA GANDRA	DIRETOR ADJUNTO	12/101.036-2
	MARCELA CRISTINA DA SILVA COSTA LOURES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/274.940-6
	LEILA VICENTE TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA	AGENTE EDUCADOR	10/307.045-5
	VANESSA ALOAN CASTRO MACHADO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.535-2
E/CRE(08.17.076) E.M. Orestes Barbosa	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	DIRETOR	11/233.228-6
	CARLO WANILO MAIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/176.563-5
	ARILSON CARDOSO VICENTE	AGENTE EDUCADOR	10/289.120-8
	TANIA MARA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.232-6
	RITA DE CÁSSIA MARTINS	SECRETARIA ESCOLAR	10/284.438-9
E/CRE(08.17.077) E.M. Wolff Klabin	IVANA DE CARVALHO GUIMARÃES DA SILVA	DIRETOR	11/154.417-0
	RAQUEL HARUMY DOS SANTOS CARNEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/252.635-8
	FERNANDA DE MATTOS MOREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/254.406-2
	MARIA DE FÁTIMA DA S. SANTANA	SERVENTE	10/167.476-1
	EDNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	10/152.062-6
	CRISTIANO MOREIRA GONZAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.454-6
E/CRE(08.17.078) E.M. Edison Carneiro	CELIA DE ABREU PAIXÃO	DIRETOR	11/154.138-2
	NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/286.039-3
	VERA LUCIA VITAL DE MATOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/012.501-3
	VENEZA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR II	10/153.971-7
	RAFAELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.519-6
E/CRE(08.17.079) E.M. Jorge Zarur	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	DIRETOR	11/172.450-9
	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ	DIRETOR ADJUNTO	12/284.515-4
	NIVIA PAPERA CAVALCANTE	PROFESSOR II	10/257.355-8
	ELIANE FERREIRA DA SILVA AMARO	PROFESSOR II	10/254.203-3
	PAULO STELET MARTINS	AGENTE EDUCADOR II	10/273.366-5
E/CRE(08.17.080) E.M. Astrojildo Pereira	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	DIRETOR	11/260.364-5
	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES	DIRETOR ADJUNTO	12/207.044-9
	VERA MARIA BAISTA DE LIMA	MERENDEIRA	10/219.199-7
	ALZIRA DE CASSIA DA HORA MOTTA	MERENDEIRA	10/244.586-4
	MICHELE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.451-2
E/CRE(08.17.081) Cel. José Gomes	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR	11/151.050-2
	LEILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA VIEITES	PROFESSOR II	10/222.969-8
	FENANDA LOPES DA ROSA DE LIMA	PEF	10/302.930-3
	RICARDO WAGNER DA CRUZ PALACIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.603-4
E/CRE(08.17.082) E.M. José Mauro de Vasconcelos	HENDY GOMES FERRER LAGO	DIRETOR	11/147.382-6
	RICARDINA MEDEIROS DE PAIVA CHRISTENSEM	DIRETOR ADJUNTO	12/279.213-3
	JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/275.908-2
	CATIA DA SILVEIRA PEREIRA	MERENDEIRA	10/195.014-6
	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.900-8
E/CRE(08.17.083) Jornalista Sandro Moreyra	ALINE ESPÍNOLA CAMARGO ÁVILA	DIRETOR	11/264.395-5
	ALEX ROCHA GONÇALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/285.383-6
	ADELAIDE BERNARDINA ROSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/110.407-4
	CLAUDIA CRISTINA TANES DAS NEVES	MERENDEIRA	10/211.118-5
	ANA PAULA DE SOUZA	PEF	10/219.173-2
E/CRE(08.17.084) E.M. Juarez Antunes	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO	DIRETOR	11/176.724-3
	JOANA D'ARC DA SILVA ALEXANDRE	DIRETOR ADJUNTO	12/274.860-6
	DANIELLE PEIXOTO DA SILVA PEDROSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/296.416-1
	ANDREA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/155.257-9
E/CRE(08.17.127) E.M. Ayrton Senna da Silva	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER	DIRETOR	11/153.660-6
	MONICA AZEVEDO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/223.151-2
	SONIA JAIME PINHEIRO SANTOS	MERENDEIRA	10/224.731-0
	RAQUEL ARAUJO COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.543-6
E/CRE(08.17.128) E.M. Austregésilo de Athayde	ELAINE BARRET DOS SANTOS	DIRETOR	11/222.975-5
	KARLA LOURENÇO MARINHO	DIRETOR ADJUNTO	12/223.092-8
	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.498-3
	NORMA FERREIRA AMARAL	SERVENTE	10/127.010-7
	JOELMA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/194.341-4
E/CRE 08.17.132 E.M. Raphael de Almeida Magalhães	ROBERTA CHAMARELLI ALMEIDA	DIRETOR	11/242.928-0
	ALESSANDRA FERREIRA GOUVÊA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/272.263-5
	ÉRICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/297.204-0
	PAULO CÉZAR DE FARIA	AGENTE EDUCADOR II	10/273.452-3
	PATRICIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA	10/215.345-0

E/CRE 08.17.133 E.M. Professora Ivone Nunes Ferreira	JOSÉ MARCOS DE ASSIS COUTO JÚNIOR	DIRETOR	11/296.409-6
	PAULO VITOR FAUSTINO MARINHO	DIRETOR ADJUNTO	12/296.710-7
	TATIANA DIAS DE MOURA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/285.318-2
	CAROLINA SILVA PINTO DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.733-3
	NEIDE DA CONCEIÇÃO PIO DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR II	10/273.397-0
E/CRE(08.17.202) CIEP Amílcar Cabral	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	DIRETOR	11/259.515-5
	IERECÊ AVÊNIA DE MOURA MELLO	DIRETOR ADJUNTO	12/222.097-8
	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/207.827-7
	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	MERENDEIRA	10/263.760-1
	FABIO VIERA COELHO	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.548-5
E/CRE(08.17.207) CIEP Vila Kennedy	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/259.604-7
	NILCE FERREIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/290.704-6
	ELISANGELA FERREIRA DOS S. DE MENDONÇA	PEF	10/296.354-4
	LEILA GABRIEL DOS SANTOS	PROFESSOR II	10/233.033-0
	PAULA FERNANDA SAMPAIO SILVEIRA	MERENDEIRA	10/296.229-8
E/CRE(08.17.501) CIEP Gilberto Freire	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	DIRETOR	11/154.086-3
	ALEXANDRA BATISTA MACHADO	DIRETOR ADJUNTO	12/223.112-4
	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	DIRETOR ADJUNTO	12/241.421-7
	ROSINEA DE FREITAS BOLDRINI DA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/285.971-8
	EDNALVA FERREIRA DA PAZ DA SILVA	MERENDEIRA	10/244.471-9
E/CRE(08.17.502) CIEP Profª Célia Martins Menna Barreto	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	DIRETOR	11/201.104-7
	TAINÁ DA ROCHA LUDIOSA GUIMARÃES	DIRETOR ADJUNTO	12/285.630-0
	LUCIANA SOUSA LIMA	DIRETOR ADJUNTO	12/279.892-4
	ROSIMAR CRISTINO PAIXÃO BARBOSA	MERENDEIRA - CHEFE III	12/221.268-6
	FABIANA SILVEIRA PEREIRA BLUM	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.531-1
E/CRE(08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá	MARILENE BARBOSA DE SÁ	DIRETOR	11/146.446-0
	CLAUDIA RALHA LOPES PINHEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/176.786-2
	VIVIANE PEREIRA CINNE COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/199.988-7
	ALINE CAMARA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR II- CP	12/215.860-8
	PRISCILA DA SILVA MARQUES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.507-1
	ODAIR MARIA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA	10/242.909-0
E/CRE(08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes	ANA CRISTINA GOMES	DIRETOR	11/200.097-4
	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/199.067-0
	FLÁVIA MACEDO BARRETO	DIRETOR ADJUNTO	12/298.029-0
	ELAINE OLIVEIRADE LIMA	SERVENTE CHEFE II	12/153.402-3
	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EDUCADOR II	10/294.377-7
E/CRE(08.17.505) CIEP Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa	ANA BEATRIZ SANT'ANNA LEITÃO SANTOS	DIRETOR	11/218.002-4
	ELAINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	DIRETOR ADJUNTO	12/222.443-4
	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/218.012-3
	ZULTAMAR MESQUITA DE ALMEIDA	AGENTE EDUCADOR II - CHEFE II	12/152.285-3
	SONIA MARIA PEREIRA FERREIRA	SERVENTE - CHEFE III	12/112.317-3
E/CRE(08.17.506) CIEP Olof Palme	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	DIRETOR	11/230.369-1
	SINARA MÁRCIA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/232.772-4
	DIMITRI MONTE DA SILVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.429-8
	GISLENE DA SILVA	MERENDEIRA	10/211.218-3
	JANAÍNA DO NASCIMENTO COSTA LATORRACA	AGENTE AUX. DE ADMINSTRAÇÃO	10/112.490-8
E/CRE(08.17.507) CIEP Mestre André	ANDRÉA RUFINO VIEIRA	DIRETOR	11/242.573-4
	CRISTINA DUARTE NAZARÉ CUNHA	DIRETOR ADJUNTO	12/200.187-3
	ANA BEATRIZ PEREIRA BAPTISTA	DIRETOR ADJUNTO	12/303.040-0
	WILMA FERREIRA LEMOS PASSOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO- CHEFE II	12/129.505-4
	RAQUEL FERREIRA GRANJA MEDEIROS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.497-5
E/CRE(08.17.508) Cruz e Sousa	ELOISA DE ASSIS BARRETO	DIRETOR	11/162.932-8
	MARLY DIAS DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/123.987-0
	ADRIANA DE LIMA MATA	DIRETOR ADJUNTO	12/222.193-5
	TANIA MARA DE CASTRO GOMES	INSPETOR DE ALUNOS- CHEFE II	12/112.567-3
	MÁZIA FERREIRA DE LIMA	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.537-8
E/CRE(08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	DIRETOR	11/282.346-6
	BRUNA ALVES DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/285.093-1
	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	DIRETOR ADJUNTO	12/318.585-7
	SUELI DOS RAMOS ORNELAS MENDES	MERENDEIRA - CHEFE III	12/244.519-5
	ADRIANA SANTANA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR I - CHEFE II	12/164.477-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.17.601) C.M. José Félix	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/153.848-7
	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	12/260.634-1
	ROSANA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II	10/217.860-6
	JOSIENE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	PEI	10/290.932-3
	FABIANE COSTA DE SOUSA DA SILVA	PAEI	10/327.563-3
E/CRE(08.17.602) C.M. Vila Progresso	VIVIANE DO BRASIL MARINS	DIRETOR	11/275.944-7
	ALESSANDRA MORAES CLEMENTINO	DIRETOR ADJUNTO	12/275.939-7
	ANDREA RODRIGUES DE LIMA	MERENDEIRA	10/229.956-8
	MICHELE DA SILVA GABY BARBOSA	PEI	10/250.581-6
	INÊS SEBASTIANA ARCANJO DE DEUS	PEI	10/250.339-9
E/CRE(08.17.603) C.M. Dente de Leite	ALINE DA SILVA GOMES	DIRETOR	11/268.851-3
	CRISTIANE DE AVILA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/260.821-4
	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES	PEI	10/275.940-5
	CAMEN LILIA RODRIGUES KACELNIK	AEI	10/254.182-9
	APARECIDA SOARES DO CARMO PAIVA	PEI	10/268.783-8
E/CRE(08.17.604) C.M. Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes	CAMILA FERREIRA DE MORAIS	DIRETOR	11/268.854-7
	ANDRÉA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/268.820-8
	ALINE NASCIMENTO DE MORAES	PAEI	10/273.894-6
	SIMONE SOMÕES DA CRUZ	PEI	10/250.648-3
	ISABEL CRISTINA DA SILVA S. DE LIMA	PEI	10/293769-6
E/CRE(08.17.605) C.M. Mané Garrincha II	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	DIRETOR	11/279.945-0
	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/250.428-0
	ROSILANE MORAES	AEI	10/252.727-3
	KATIA REGINA CLEN GUIMARÃES	AEI	10/276.215-1
	GEORGINA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	PEI	10/268.819-0
E/CRE(08.17.606)C.M. Meimei	ANDRÉIA ARAUJO SANTOS	DIRETOR	11/260.578-0
	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO	12/275.758-1
	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	PAEI	10/257.976-1
	EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA	PEI	10/275.570-0
	LUIZ ALEXANDRE ALVES DA ROSA	PEI	10/258.019-9
E/CRE(08.17.607) C.M. Mulheres do Quafá	DANIELA MATOS DE ANDRADE	DIRETOR	11/252.644-0
	LAIS CAROLLINE S. C. NONATO	DIRETOR ADJUNTO	12/306.045-6
	DANIELLE DE MORAES S. S. PACHECO	PEI	10/254.243-9
	ROSANE LIBERADOR REGINO	PEI	10/256.012-6
	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	PAEI	10/252.732-3
E/CRE(08.17.608) C.M. Nova Aliança	MARDILENE SAMPAIO BRÊTAS	DIRETOR	11/200.937-1
	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/275.924-9
	RAFAELA PEREIRA PINTO	PEI	10/293.841-3
	IRINEIA COSTA PEREIRA ALVES	PEI	10/275.909-0
	MARISTELA DOS SANTOS SIQUEIRA	AEI	10/250.257-3
E/CRE(08.17.609) C.M. Recanto Feliz	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA	DIRETOR	11/153.923-8
	GERMANA COSTA MARTINS		12/268.814-1
	THAMYRES ARAUJO	AEI	10/254.302-3
	ADRIANA ANTUNES PENICHE	PEI	10/275.556-9
	FÁTIMA GONÇALVES NUNUES	AEI	10/250.347-2
E/CRE(08.17.610) C.M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	DIRETOR	11/153.387-6
	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON	DIRETOR ADJUNTO	12/275.403-4
	DANIELE CRISTINA DUARTE	PEI	10/262.209-0
	SANDRA HELENA JOVITO	PAEI	10/250.266-4
	ROSIMARI LIMA DA SILVA TEIXEIRA	AEI	10/276.746-5
E/CRE(08.17.611) C.M. Tia Elza	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/155.542-4
	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/256.054-8
	ELAINE CRISTINA ROSA LINHARES DA SILVA	MERENDEIRA	10/208.881-3
	CHRISTIANE DE ALMEIDA BORGES	PEI	10/302.055-9
	MARCIA APARECIDA ALVES	AEI	10/250.354-8
E/CRE(08.17.612) C.M. Vila Kennedy	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA	DIRETOR	11/105.743-9
	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO	12/164.947-4
	ANDREIA TORRES CANTEL DE MENEZES	PEI	10/293.857-9
	JACQUELINE TEIXEIRA SANTOS	PEI	10/268.841-4
	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	PEI	10/276.301-9
E/CRE(08.17.613) C.M. Célia Alencar	VIVIANE BONFIM DE SOUSA BERNARDES	DIRETOR	11/268.791-1
	SAMANTHA SIMÕES PINTO CONDE	DIRETOR ADJUNTO	12/260.493-2
	MARCIA ELAINE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO	PAEI	10/318.232-6
	LUCY BRAZ DE ALMEIDA FERNANDES	AEI	10/283.079-2
	IARA SANTOS DE OLIVEIRA	PAEI	10/250.251-6
E/CRE(08.17.614) C.M. Fazenda Coqueiros II	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	DIRETOR	11/267.273-1
	STEFANY SILVA MATOS	DIRETOR ADJUNTO	12/299.160-2
	KELI MARTINS DA SILVA	PAEI	10/327.564-1
	CELIA COELHO DA SILVA	AEI	10/267.343-2
	ALDA LUCIA SAMPAIO ANDRADE	PEI	10/275.629-4
E/CRE(08.17.615) C.M. Vila União da Paz	DAIANA SENA DE SOUZA	DIRETOR	11/282.767-3
	JESSICA APRIGIO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/307.633-8
	VANESSA ZELIA PRADO DOS S. DA SILVA	PEI	10/254.165-4
	REJANE DA C.B. PEREIRA DA SILVA	PEI	10/258.499-3
	SIMONE BAIA GOMES SILVA	AEI	10/267.229-3
E/CRE(08.17.616) C.M. Professora Maria Assumpção	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS	DIRETOR	11/171.274-4
	HELENICE TELES ALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/100.557-8
	ERICA DE CASSIA A. G. E. DA SILVA	PEI	10/257.980-3
	LUCIANA PINHEIRO VALÉRIO	PEI	10/254.308-0
	RENATA RODRIGUES DE MATTOS DE JESUS	PAEI	10/276.943-8
E/CRE(08.17.617) C.M. José Manoel Ibarra Perez	SILVIA TAVARES SAMPAIO SIQUEIRA	DIRETOR	11/261.429-5
	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/200.021-4
	GRASIELE CORREA DE OLIVEIRA	PEI	10/293.925-4
	LUDIMILA GOUVÊA DE FARIA	PEI	10/275.929-8
	ELIZABETH ROSENDO DE SOUZA	MERENDEIRA	10/245.165-6
E/CRE(08.17.618) C.M. Janete Clair	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	DIRETOR	11/268.870-3
	GABRIELA FERREIRA CORREIA	DIRETOR ADJUNTO	12/293.860-3
	NEIDA FERREIRA RAMIRO DE SOUZA	MERENDEIRA	10/244.553-4
	ARIANE GONÇALVES NICOLAU	PEI	10/293.855-3
	GILZIENE MARIA DE LIMA PAULINO	PAEI	10/273.899-5
E/CRE(08.17.619) C.M. Prof.ª Regina Da Matta Montezano	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	DIRETOR	11/268.849-7
	MARCELE FERREIRA JORDÃO REIS	DIRETOR ADJUNTO	12/307.723-7
	MARIA CRISTINA CANDIDO CAMPOS	PEI	10/167.631-1
	FERNANDA LONTRA DA SILVA	PEI	10/293.835-5
	STEPHANE CARVALHO B. DA SILVA	PEI	10/293.864-5
E/CRE(08.17.801) E.D.I. Prof.ª Tânia Mª Larrubia Gomes	ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN	DIRETOR	11/250.438-9
	ANA PAULA REIS ALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/232.542-1
	CLEIDE MACHADO DA COSTA	MERENDEIRA	10/194.303-4
	GLORIA MARIA CARDOSO DE AZEVEDO ARAUJO	MERENDEIRA	10/245.436-1
	MICHELE FERREIRA DA CUNHA FELIPE	PEI	10/279.711-6
E/CRE(08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa	ELIZABETH BARROSO MAIA	DIRETOR	11/293.806-6
	INGRID SOARES TINOCO	DIRETOR ADJUNTO	12/282.340-9
	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	PEI	10/255.999-5
	ANA PAULA DE CARVALHO BARRETO	PEI	10/268.812-5
	CINTHIA TERCILLA MULQUE DAFLON	SECRETARIO ESCOLAR	10/290.782-2
E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin	KELY PANIO FERREIRA	DIRETOR	11/268.804-2
	LUANDA VICENTE ENNES CORREA	DIRETOR ADJUNTO	12/301.564-1
	SALDILENE DE SOUZA REIS DA SILVA	PEI	10/268.815-8
	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	PEI	10/254.209-0
	ISABEL FERREIRA JOVITA	PEI	10/303.041-8
E/CRE(08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza	ELISABETE PATUELI BIRÓ	DIRETOR	11/200.844-9
	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO	DIRETOR ADJUNTO	12/268.807-5
	SIMONE LOMEU RODRIGUES	MERENDEIRA	10/229.949-3
	BRENDA CRUZ SANTOS DE MORAES	PEI	10/298.412-8
	KATIA MACHADO DA COSTA	MERENDEIRA	10/244.557-5
E/CRE(08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva	MARCELE DA SILVA RANGEL	DIRETOR	11/207.368-2
	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/282.260-9
	ISABELA MEIRELES DA SILVA	PEI	10/290.352-4
	ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	PAEI	10/220.335-4
E/CRE(08.17.806) EDI Profª Maria Yeda Linhares	TAÍS CRISTINA HOMEM FEITOZA	DIRETOR	11/200.969-4
	JANAINA PEQUENO M. DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/200.978-5
	MARGARETH DUARTE BONCOMPANHE GUEDES	MERENDEIRA	10/228.131-9
	VIVIANE MIRANDA DOS SANTOS	PEI	10/250.689-7
E/CRE(08.17.807) EDI Profª Maria do Carmo de Souza Piran	ROSANE MACHADO COSTA	DIRETOR	11/215.474-8
	PAULINE DE LIMA BARROS GOUVÊA	DIRETOR ADJUNTO	12/222.745-2
	EMILCE CRUZ	PROFESSOR II	10/136.645-9
	VERONICA ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR II	10/222.703-1
	CATIA DE LIMA COSTA	PEI	10/307.794-8
E/CRE(08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci	GABRIELA DE LUCA	DIRETOR	11/274.797-0
	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	12/284.378-7
	MARISTELA PINTO IZIDRO	MERENDEIRA	10/157.660-2
	JANANINA PEIXOTO PARCIAL ROCHA	PAEI	10/319.677-1
	FERNANDA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR II	10/254.249-6
E/CRE(08.17.809) EDI República Árabe Unida	ERICA DAMASCENO SESQUIM	DIRETOR	11/216.338-4
	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	DIRETOR ADJUNTO	12/222.423-6
	FATIMA MARIA DE ASSIS	MERENDEIRA	10/199.077-9
	ROSANA ALMEIDA ROMANO	MERENDEIRA	10/194.330-7
	FÁTIMA DA COSTA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	10/208.746-8
E/CRE(08.17.810) EDI Vila do Vintém	GABRIELLA CONCEIÇÃO KLEM ALBINO NASCIMENTO	DIRETOR	11/289.308-9
	FERNANDA DUARTE DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	12/293.834-8
	SANDRA LUCIA DAS MERCES BURGOS	MERENDEIRA	10/227.480-1
	CLAUDIA DE OLIVEIRA ABREU	PROFESSOR I	10/234.939-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.17.811) EDI Norbertina de Sousa Gouveia	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	DIRETOR	11/216.104-0
	VERA LUCIA GOMES DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	12/232.256-8
	VERA LUCIA VIEIRA DA SILA	MERENDEIRA	10/211.136-7
	IEDA COSTA DA SILVA	PROFESSOR II	10/165.236-1
	GRACIELE GOMES DA CUNHA	PROFESSOR II	10/291.292-1
E/CRE(08.17.812) EDI Taquaral	ALINE RODRIGUES NOVAES	DIRETOR	11/215.469-8
	LIZIANE BENTO BRAGA	DIRETOR ADJUNTO	12/108.093-6
	ALESSANDRA MAGALHÃES MARQUES	PEI	10/232.159-4
	VANESSA DA SILVA SOUZA SERPA BERTOLEIRO	AAEE	10/307.201-4
	ROSANGELA MARIA GONÇALVES PORTILHO	MERENDEIRA	10/274.627-9
E/CRE(08.17.813) EDI Vila Kennedy	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	DIRETOR	11//232.441-6
	NATALICE SANTOS DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/194.240-8
	DENIR DOS SANTOS MOREIRA BARBOSA	MERENDEIRA	10/199.161-1
	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/167.562-8
	ELISABETE DEOLINDO DE OLIVEIRA PEÇANHA	PEI	10/250.342-3
E/CRE(08.17.814) EDI Professora Giovanna Bansi	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	DIRETOR	11/216.142-0
	MARIA ELISA RODRIGUES DE MOURA FEUERMANN	DIRETOR ADJUNTO	12/293.799-3
	IVANILDA OLIVEIRA DO AMARAL	SERVENTE	10/126.905-9
	SARA LEIRAS DAVID	SERVENTE	10/158.852-4
E/CRE(08.17.815) EDI João Gomes	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	DIRETOR	11/200.773-0
	JULIANA CORRÊA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/273.796-3
	VERÔNICA AMARO CARAMURU RUAS	AEI	10/257.968-8
	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES MARINHO DOS SANTOS	PAEI	10/319.697-9
	CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES	PEI	10/307.709-6
E/CRE(08.33.001) E.M. Madre Benedita	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES	DIRETOR	11/137.631-8
	HENRIQUE FERREIRA GOMES	DIRETOR ADJUNTO	12/259.886-0
	ALEXANDRA MARIA LANZA GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/215.689-1
	GLAUCIA SANTOS FERRAREZ DA PAZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.530-3
	MARCIA CRISTINA RAMADO SERGIO	AGENTE EDUCADOR II	10/273.429-1
E/CRE(08.33.002) E.M. Professora Juracy Silveira	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	DIRETOR	11/223.051-4
	WANIA AMORIM DOS REIS	DIRETOR ADJUNTO	12/236.155-8
	CLÁUDIA CRISTINA JESUS DE BRITTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/262.054-0
	ANDREA COSTA PEIXOTO	PROFESSOR II	10/262.530-9
	TIAGO CARDEAL VIANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.466-0
E/CRE(08.33.004) E.M. Engenheiro Lafayette de Andrade	VERA LÚCIA TENORIO DA SILVA	DIRETOR	11/116.063-9
	RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/260.323-1
	ROBERTA ARAUJO IBIAPINA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/290.777-2
	LUCIMAR CUNHA DE SOUZA	MERENDEIRA	10/208.871-4
	VANIA GUIMARÃES CALABRIA	MERENDEIRA	10/244.545-0
E/CRE(08.33.005) E.E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes	RITA DE CASSIA DA SILVA	DIRETOR	11/222.706-4
	ANDRÉA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/222.386-5
	CARINA PAIVA AZEVEDO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/262.534-1
	ATAIDE GUIMARÃES	SERVENTE	10/129.471-9
	LENISE MOREIRA SARMENTO NETTO	AAEE	10/297.562-1
E/CRE(08.33.006) E.M. Condessa Pereira Carneiro	SIMONE FERNANDES GARZUZI	DIRETOR	11/171.502-8
	TATIANY LOPES CHAVES	DIRETOR ADJUNTO	12/222.326-1
	RENATA MILAGRES BALLALAI	PROFESSOR II	10/223.045-6
	ELIANE ANTONIA DA SILVA	MERENDEIRA	10/245.235-7
	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR	10/130.024-3
	CASSANDRA SANTANA VIEIRA	PROFESSOR II	10/222.898-9
E/CRE(08.33.007) E.M. Rosa da Fonseca	CRISTIANE GOMES VIDAL	DIRETOR	11/164.810-4
	TANIA MARA SOARES	DIRETOR ADJUNTO	12/218.902-5
	CLAUDIA DAMASCENO AFONSO	PROFESSOR II	10/154.008-7
	SUELLEN FERNANDES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.447-0
	ROSA HELENA DE SOUZA	AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10/170.673-8
	FÁTIMA DRACXLER SANTOS	MERENDEIRA	10/229.951-9
E/CRE(08.33.009) E.M.P.M. Cel.Flávio Martins de Albuquerque	PAULYNE LOURENÇO REIS KALIL HONEIM	DIRETOR	11/286.265-4
	LÊDA MARIA VIEIRA BOAVENTURA	DIRETOR ADJUNTO	12/261.150-7
	THAIÍS A. TAVARES DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/298.018-3
	THAÍZA VALÉRIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.502-2
	ADRIANA BARBOSA DA ROCHA DE FARIAS	10/223.056-3	PROFESSOR II
E/CRE(08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA	DIRETOR	11/018.333-5
	MARISE BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA	DIRETOR ADJUNTO	12/280.346-8
	LEANDRO AUGUSTO M. DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.462-9
	NORMA VIEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/142.975-2
	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/231.613-1
E/CRE(08.33.011) E.M. Visconde de Porto Seguro	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	DIRETOR	11/165.392-2
	JORGINA DA SILVA CHAVES	DIRETOR ADJUNTO	12/144.884-4
	PATRICIA VIANNA RAMOS	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.425-6
	SELMA VALERIA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	10/242.717-7
	MARLUCE ROSA NUNES	PROFESSOR I	10/290.662-6
E/CRE(08.33.012) E.M. Álvaro Alvim	LEILA DO PINHO SECHI	DIRETOR	11/171.598-6
	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	12/217.876-2
	ANDREA TELEPHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/298.639-6
	JULIANA MENEZES MARINS DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.415-7
E/CRE(08.33.013) E.M. Polônia	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	DIRETOR	11/136.882-8
	HELENA FIGUEIREDO MACHADO FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/171.360-1
	ELENIR MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/215.383-1
	ANA LÚCIA DA SILVA	MERENDEIRA	10/199.074-6
	MARIA DE LOURDES DE JESUS	MERENDEIRA	10/230.005-1
E/CRE(08.33.014) E.M. Churchill	CELINA SANTOS DA SILVA	DIRETOR	11/260.600-2
	SUELI MARIA DE MENEZES	DIRETOR ADJUNTO	12/222.806-2
	VANIA TEIXEIRA DE MESQUITA	MERENDEIRA	10/229.952-7
	DULCELINA LURAHY	MERENDEIRA	10/238.821-3
	SANDRA HELENA SILVA CORREA	MERENDEIRA	10/244.525-2
E/CRE(08.33.015) E.M. Aracy Muniz Freire	MARCIA VILLAS BÔAS DOS SANTOS	DIRETOR	11/217.353-2
	MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/242.374-7
	RENATA CRISTINA MAGALHÃES ROCHA	PROFESSOR I	10/209.405-0
	VALDECI DE BRITO JORGE LOUREIRO	MERENDEIRA	10/229.966-7
E/CRE(08.33.016) E.M. Mário Casasanta	RENATA LUCENA DE LUCA	DIRETOR	11/264.326-0
	DEISE NUNES CAMPOS	DIRETOR ADJUNTO	12/100.052-0
	ADELAIDE CRISTINA BRANDÃO BARONI DOS REIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/259.848-0
	FÁTIMA VELTEN	MERENDEIRA	10/219.771-3
E/CRE(08.33.017) E.M. Guimarães Rosa	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	DIRETOR	11/154.300-8
	ALINE PIMENTA DE SOUZA PINHEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/172.497-0
	MARCOS WILLIAM GOMES BRANDÃO	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.471-0
	OLGA MARIA PACHECO DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR II	10/135.747-4
	SÔNIA VAZ ANDRADE	MERENDEIRA	10/244.517-9
E/CRE(08.33.018) E.M. Presidente Humberto Alencar Castelo Branco	ANDRÉA BARRETO FIARES	DIRETOR	11/250.343-1
	DEBORA GONÇALVES COELHO MARIA	DIRETOR ADJUNTO	12/215.495-3
	GLORIA COELHO NICOLA LOPES	MERENDEIRA	10/194.187-1
	DJALMA DIAS DE LIMA FILHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/273.111-5
	ADRIANA FERNANDES	MERENDEIRA	10/194.914-8
E/CRE(08.33.019) E.M. Lima Barreto	ISA DA CONCEIÇÃO PINNA	DIRETOR	11/164.907-8
	AIRON GEORGINO GREGÓRIO SANTANA	DIRETOR ADJUNTO	12/262.630-7
	ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	MERENDEIRA	10/229.959-2
	LUCIÁ PEREIRA MARTINS	MERENDEIRA	10/239.866-7
	MAGNA APARECIDA LUIZ	MERENDEIRA	10/231.621-4
E/CRE(08.33.020) E.M. Corynthо da Fonseca	MARCIA CRISTINA DA ROSA	DIRETOR	11/172.454-1
	MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS	DIRETOR ADJUNTO	12/196.255-4
	CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/200.651-8
	MONIQUE CRISTINE DOS SANTOS SIMAS LOBO	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.499-1
	ROSELI BONFIM NASCIMENTO	MERENDEIRA	10/152.107-9
E/CRE(08.33.021) E.M. Cel. Corsino do Amarante	LEÍSE SANTORO BARRETO FRINHANE	DIRETOR	11/217.972-9
	MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMARA	DIRETOR ADJUNTO	12/300.582-4
	CLAUDIA REGINA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA	10/202.697-9
	ROSILANE PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/229.965-9
	KESSI ABRANCHES DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	10/296.606-7
E/CRE(08.33.022) E.M. Nicarágua	CLAUDIA APARECIDA CUSTÓDIA DE LUCENA	DIRETOR	11/259.938-9
	WILMAR DA SILVA VIANNA JÚNIOR	DIRETOR ADJUNTO	12/291.228-5
	FÁBIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	COORDENADO PEDAGÓGICO	12/233.224-5
	JOSINALDO DOS SANTOS BATISTA	AGENTE EDUCADOR II	10/277.002-2
	RODRIGO DE FRANÇA GONÇALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.601-8
E/CRE(08.33.023) E.M. Pintor Lasar Segall	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA	DIRETOR	11/200.139-4
	MARIZE APARECIDA FALCI	DIRETOR ADJUNTO	12/242.014-9
	DENISE BEZERRA CANTANHEDE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/247.163-9
	RAPHAEL CHRISTIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.427-2
	ANA MARIA RODRIGUES DIAS	MERENDEIRA	10/151.913-1
E/CRE(08.33.024) E.M. Presidente Roosevelt	DOUGLAS DA SILVA CORTES	DIRETOR	11/277.970-0
	DANIELE DOS REIS CREPO RODRIGUES JOÃO	DIRETOR ADJUNTO	12/199.830-1
	NATÁLIA CARDOZO ELIAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/298.415-1
	RENAN LEMOS DE VASCONCELOS	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.544-4
	MARIA AURORA FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR I	10/194.705-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.33.025) E.M. Gil Vicente	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	DIRETOR	11/109.753-4
	ALINE MEDINA SALLES	DIRETOR ADJUNTO	12/215.968-9
	MARCELO ALVES SALLES	PROFESSOR I	10/216.552-0
	MARIA DE FATIMA DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/192.395-2
	IVONE MEDEIROS	MERENDEIRA	10/177.454.6
E/CRE(08.33.026) E.M. Ramiz Galvão	DENISE BARBOSA PAIVA	DIRETOR	11/216.458-0
	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	12/273.411-9
	DIOVANE DA SILVA LOUREIRO	MERENDEIRA	10/274.629-5
	ANDREIA FRUTUOSO MOTTA	MERENDEIRA	10/218.885-2
	EDNA CARVALHO CRUZ	SERVENTE	10/158.711-2
E/CRE(08.33.027) E.M. José Pancetti	BARBARA BITTENCOURT ALVES	DIRETOR	11/232.657-7
	VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/215.833-5
	AUNICEIA DA COSTA FERREIRA	MERENDEIRA	10/151.911-5
	EDNA MARIA ALENCAR BELO	MERENDEIRA	10/162.984-9
	THAYANE VICTÓRIA DE LANÇO ALVES	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.465-2
E/CRE(08.33.028) E.M. Gabriel Soares de Souza	SELMA COSTA DA CRUZ	DIRETOR	11/223.037-3
	ADRIANA DA SILVA GOMES CARDOSO	DIRETOR ADJUNTO	12/280.262-7
	ANGELA DE SOUZA ROLHANO	PROFESSOR II	10/215.556-2
	DAIANE ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	PEI	10/279.673-8
	MARCELO CUNHA	AAEE	10/306.164-5
E/CRE(08.33.029) E.M. Azul e Branco	YVANZIR GARCIA SANT'ANNA	DIRETOR	11/257.321-0
	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY	DIRETOR ADJUNTO	12/252.627-5
	SUELY PONTUAL DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	10/155.403-9
	WANIA FERREIRA DOMINGUES	MERENDEIRA	10/230.019-2
	DEISE DE OLIVEIRA MENEZES	MERENDEIRA	10/194.353-9
E/CRE(08.33.030) E.M. Jacques Raimundo	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES	DIRETOR	11/222.702-3
	MAURICIO DE ALBUQUERQUE VIANNA	DIRETOR ADJUNTO	12/234.804-3
	ANA PAULA DA SILVA SALGADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/306.461-5
	GLORIA MARIA GOMES CARNEIRO	MERENDEIRA	10/245.155-7
	VIVIANE DE CARVALHO BRASIL	MERENDEIRA	10/274.626-1
E/CRE(08.33.031) E.M. Tasso da Silveira	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA	DIRETOR	11/165.086-0
	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS	DIRETOR ADJUNTO	12/234.095-8
	LIDIA MARCIA SOUZA DA TRINDADE	AGENTE EDUCADOR II	10/265.923-3
	LAYS MARIA BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCADOR II	10/318.811-7
	JÉSSICA GUIMARÃES RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.219-3
E/CRE(08.33.032) E.M. Stella Guerra Duval	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	DIRETOR	11/234.030-5
	ELISÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	11/293.771-2
	MARCIA ROMANA COELHO GOMES MOREIRA	MERENDEIRA	10/244.526-0
	MONICA TEIXEIRA LOPES MOREIRA	MERENDEIRA	10/221.305-6
E/CRE(08.33.033) E.M Dalva de Oliveira	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	DIRETOR	11/302.920-4
	MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO	DIRETOR ADJUNTO	12/279.292-7
	FERNANDA ARRUDA CAMPOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/256.381-5
	ROGERIA MARIA FERREIRA	MERENDEIRA	10/194.449-5
	VALÉRIA ANDRADE CATHERMOL COUTINHO	MERENDEIRA	10/244.530-2
E/CRE(08.33.034) E.M. Senador Camará	JANE ALENCAR BRANDÃO	DIRETOR	11/234.258-2
	GABRIELA MENEZES PASSARELLI ALVES DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/212.122-6
	JOANNA D'ARC QUINTELLA DE MORAES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/217.818-4
	CRISTIANE BARBOSA	MERENDEIRA	12/274.632-9
	ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONÇA	MERENDEIRA	10/278.174-8
E/CRE(08.33.035) E.M. Baronesa de Saavedra	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	DIRETOR	11/171.908-7
	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	12/222.935-9
	FATIMA DA SILVA DINIZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/124.461-5
	VERA LUCIA REGINA LOPES GONGALVES	MERENDEIRA	10/110.579-0
E/CRE(08.33.036) E.M. Paulo Maranhão	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	DIRETOR	11/109.383-0
	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/200.853-0
	LAUDICERIA REIS DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/250.271-4
	ELANE DOS SANTOS	PROFESSOR II	10/172.451-7
	VIVIAN GIESTAL ALVES MACIEL MELLO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.457-9
E/CRE(08.33.037) E.M. Carlos Maul	ROSANIA SILVA DE SOUZA	DIRETOR	11/218.020-6
	VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO	DIRETOR ADJUNTO	12/215.967-1
	ELIANE DUARTE CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/163.167-0
	ANA MARIA GOMES DA COSTA	AGENTE EDUCADOR II	10/273.352-5
	ALAN DOS REIS MAGALHÃES	AGENTE EDUCADOR II	10/273.406-9
E/CRE(08.33.038) E.M. Estado de Israel	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	DIRETOR	11/282.114-8
	SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/158.104-0
	ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/202.684-7
	MARIA NEREIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/229.834-7
	JORGINA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA	10/217.463-9
E/CRE(08.33.039) E.M. Átila Nunes	LEILA TEIXEIRA FERREIRA	DIRETOR	11/193.442-1
	ANA CAROLINA BATISTA SILVA DE BARROS BAIA	DIRETOR ADJUNTO	12/298.630-5
	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA BARROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/222.704-9
	FABIO SANT'ANNA DE ALMEIDA	AGENTE EDUCADOR II	10/277.225-9
	FÁTIMA PAULA ALMEIDA DA ROCHA	AGENTE EDUCADOR II	10/294.382-7
E/CRE(08.33.040) E.M. Rondon	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	DIRETOR	11/273.312-9
	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/297.639-7
	DAYANE DANTAS MAGALHÃES	SECRETARIO ESCOLAR	10/296.598-6
	ANA CARLA BARBOSA VIVEIROS	PEF	10/292.395-2
	ELIANA LIMA FINOTI	MERENDEIRA	10/244.543-5
E/CRE(08.33.041)E.M. Miguel Ramalho Novo	VICTOR GOMES CERQUEIRA	DIRETOR	11/298.626-3
	ALINE LIMA BRILHANTE	DIRETOR ADJUNTO	12/299.872-2
	VERA LUCIA MARQUES BRANCO	MERENDEIRA	10/239.858-4
	JAQUELINE SOLEDADE MARTINS	MERENDEIRA	10/231.615-6
	FERNANDO LESE PESSANHA	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.641-8
E/CRE(08.33.042) E.M. Padre Leonel Franca	SIMONE AYRES DA SILVA	DIRETOR	11/170.142-2
	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/215.549-7
	ALINE DE FREITAS RODRIGUES DE GODOY	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/283.743-3
	FAUSTO PINTO FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	10/284.520-4
	FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	COPEIRA	10/112.763-8
E/CRE(08.33.043) E.M. Tenente Coronel PM Eduardo Villaça	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA	DIRETOR	11/206.787-4
	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/279.894-0
	RENATA MARCHIORI ISIDRO TEIXEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/272.296-5
	LUZINETE VILELA DE ARAUJO	AGENTE AUX. ADMINISTRATIVO	10/170.690-2
	ADAILTON DE PAULA E SILVA	AGENTE EDUCADOR II	10/253.950-0
E/CRE(08.33.044) E.M. Eduardo de Almeida Cardoso	SELMA MARIA PORTO	DIRETOR	11/222.287-5
	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/268.823-2
	MARIA JOSE BARROZO DINIZ	MERENDEIRA	10/242.739-1
	ELAINE DA SILVEIRA SANTOS	PEI	10/268.809-1
	MARIANA NASCIMENTO DA SILVA	PEI	10/322.965-5
E/CRE(08.33.045) E.M. Costa do Marfim	ALBA VALERIA GONÇALVES DE FREITAS	DIRETOR	11/116.534-9
	JAQUELINE APARECIDA VITERBO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/242.301-0
	ROSANGELA JOSÉ DA SILVA BORGES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/222.529-0
	ROSEMARY PINTO BARBOSA SÁ	MERENDEIRA	10/152.133-5
	WILLIAM BASTOS XIMENES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296.611-7
E/CRE(08.33.046) E.M. Professor Affonso Henrique Saldanha	SOLANGE MENEZES ESTEVES	DIRETOR	11/260.606-9
	ANE DE ARAÚJO CRUZ DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/250.644-2
	SUZY BRITO DA C. WENCESLAU	MERENDEIRA	10/244.535-1
	SIMONE DO COUTO FREITAS LIMA	MERENDEIRA	10/194.245-7
	MARILENE DE OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/244.523-7
E/CRE(08.33.048) E.M. Luís da Câmara Cascudo	DIONI BRANT E SILVA VIANNA	DIRETOR	11/165.521-6
	MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL	DIRETOR ADJUNTO	12/162.705-8
	MARIA LUCIA TELLES DA SILVA	SERVENTE	10/153.137-5
	SOLANGE CORRÊA DE SOUZA	MERENDEIRA	10/245.305-8
	JOSAFA RIBEIRO DIAS	AGENTE AUX. ADMINISTRATIVO	10/170.768-6
E/CRE(08.33.201) CIEP Frei Veloso	DENISE RIBAS CHAVES	DIRETOR	11/232.214-7
	ADRIANA SILVA DA FONTE	DIRETOR ADJUNTO	12/158.886-2
	DARILEY DE LIMA GOES	AGENTE EDUCADOR II	10/157.521-6
	FREDERICO OGGIONE FRATTANI CUNHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.469-4
	MARIZA DE LIMA GOES	AGENTE EDUCADOR II	10/157.521-6
E/CRE(08.33.501) E.M. Professor Ivan Rocco Marchi	LUCIENE SILVEIRA DUTRA	DIRETOR	11/261.413-9
	ZORAIDE DOS SANTOS BAHIENSE	DIRETOR ADJUNTO	12/249.526-5
	ROBERTO JOSÉ DO VALLE	DIRETOR ADJUNTO	12/288.356-9
	ANA CLAUDIA AFONSO ELISEU	PROFESSOR II-CHEFE II	12/222.043-2
	ANA LÚCIA COSTA DE PAIVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/283.778-9
E/CRE(08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	DIRETOR	11/234.823-3
	ANGELA JANINE RAMOS MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/250.151-8
	CIRLENE FERREIRA DE MORAIS LINO	DIRETOR ADJUNTO	12/250.432-2
	CELIA MARA DE FARIA FIRMO	MERENDEIRA - CHEFE II	12/199.091-0
	ELZA THEODORO FERREIRA	MERENDEIRA	10/195.184-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE(08.33.503) CIEP Thomas Jefferson	REJANE LUCIA MORGADO MATOS	DIRETOR	11/218.187-3
	ESTELA MARINS DE SANT'ANNA FILHA	DIRETOR ADJUNTO	10/223.079-5
	DENIS DO AMARAL FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	10/220.830-4
	ROBERTO CARLOS DE ARAGÃO BARBOSA	SERVENTE-CHEFE III	12/153.305-8
	SOLANGE MORAES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/229.661-4
E/CRE(08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA	DIRETOR	11/274.097-5
	NEIDE BARBOZA SABATINI	DIRETOR ADJUNTO	12/232.814-4
	ANA CRISTINA BACHMEYER T. SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/223.278-3
	GISELE RIBEIRO DE ASSIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284.422-3
	JEANI ROSA AGUILERA LEITE	MERENDEIRA	10/229.980-8
E/CRE(08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (cantora)	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA	DIRETOR	11/162.852-8
	DENISE FARIA GALLIER VIEIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/200.278-0
	EDILENE RAMOS	DIRETOR ADJUNTO	12/158.317-8
	ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS	MERENDEIRA	10/194.342-2
	IEDA MARIANO EMILIANO	MERENDEIRA	10/209.036-3
E/CRE(08.33.601) C.M. Casa de Realengo	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	DIRETOR	11/242.077-6
	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARÃES	DIRETOR ADJUNTO	12/268.825-7
	NILZA APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO	AEI	10/273.900-1
	GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES	PEI	10/290.499-3
	PATRICIA HELENA GONÇALVES GUZZO ROCHA DOS SANTOS MALVA	PEI	10/311.667-0
E/CRE(08.33.602) C.M. Julinho Cacau	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	DIRETOR	11/136.127-8
	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES	DIRETOR ADJUNTO	12/201.041-1
	MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	PEI	10/150.215-2
	LUCIANA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	PEI	10/268.792-9
	GENY GLEY OLIVEIRA SOUZA DE AGUIAR	AEI	10/250.670-7
E/CRE(08.33.603) C.M. Silveirinha	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	DIRETOR	11/215.683-4
	ROSÂNGELA NUNES CORRÊA DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/207.027-4
	BEATRIZ DE LIMA SILVA	PROFESSOR II	10/221.304-9
	LUCILENE DA SILVA NUNES BACKX	PEI	10/279.755-3
	HELOISA HELENA RODRIGUES MENEZES	MERENDEIRA	10/231.590-1
E/CRE(08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA	DIRETOR	11/165.636-2
	JULIANA DE ANDRADE RABELLO PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/257.320-2
	JOICE DOURADO SANTOS	PEI	10/273.906-8
	CAMILA GALLONETTI MORENO	PEI	10/299.167-7
	RAFAEL LOURENÇO JORGE	AEI	10/280.844-2
E/CRE(08.33.802) EDI Profª Zena Elian	KATIA AZEVEDO BESERRA	DIRETOR	11/207.334-4
	DAYANA FLÁVIA CAROLINO VELASCO DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	12/289.423-6
	LILIAN MARIA GONÇALVES	AEI	10/283.096-6
	JANANINA DE FÁTIMA NERY COSTA	MERENDEIRA	10/245.193-8
	DANIEL LAURINDO DA SILVA	PEI	10/319.691-2
E/CRE(08.33.803) EDI Frei Orlando E/CRE(08.33.805)	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO	DIRETOR	11/113.327-1
	RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO	DIRETOR ADJUNTO	12/279.211-7
	ELAINE P. DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/193.892-7
	HELOÍNA PINO MACIEL	SERVENTE	10/153.124-3
	JACQUELINE RODRIGUES MIRANDA	AEI	10/254.322-1
	VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO	DIRETOR	11/253.667-0
EDI Deodoro	THAÍS DO AMARAL E SILVA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/260.587-1
	CAMILA DA ROCHA BASTOS LEITE FACCION	PROFESSOR II	10/266.023-1
	ANGELA MARIA BUENO COELHO DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/151.951-1
	SUELY ALVELINO DA FONSECA	SERVENTE	10/120.117-7
E/CRE(08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	DIRETOR	11/206.843-5
	PATRICIA SANTOS MACIEL	DIRETOR ADJUNTO	12/232.171-9
	EVA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	10/194.304-2
	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	PEI	10/293.973-4
	MARISOL MACIEL DE ALBUQUERQUE	MERENDEIRA	10/229.977-4
E/CRE(08.33.807) EDI Luiza Paula Machado Silveira	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	DIRETOR	11/223.007-6
	ALANA SANTOS DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	12/306.615-6
	ANDREZA CAVALCANTE CALHEIROS ELIZARIO	PROFESSOR I	10/247.565-5
	SANDRA ALVES MENDES DOS SANTOS	AEI	10/267.337-4
	MARCELA DE ANDRADE TORRES	PEI	10/279.307-3
E/CRE(08.33.808) EDI Profª Vanuzia Bastos da Silva	DANIELLE OLIVEIRA GONÇALVES	DIRETOR	11/252.636-6
	MARIA ANGELICA MARQUES SAMPAIO	DIRETOR ADJUNTO	12/250.037-9
	FERNANDA MADALENA FIUZA	PEI	10/289.402-0
	ZULEIDE MARTINS TOSTES MARQUES	PEI	10/254.212-4
	RENATA CONCEIÇÃO LEAL DA SILVA	PEI	10/299.157-8
E/CRE(08.33.809) EDI Profª Maria Cecília Ferreira	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA	DIRETOR	11/279.218-2
	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/279.692-8
	DIONICE NASCIMENTO OLIVEIRA FREIRE	PEI	10/290.078-5
	CAMILA DE JESUS MORAIS	PEI	10/309.694-8
	ANALICE DA SILVA BERNARDES MARIA	PEI	10/309.609-6
E/CRE(08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sergio Dutra dos Santos	JAMILLE GOMES COSTA BUENO	DIRETOR	11/268.888-5
	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO	DIRETOR ADJUNTO	12/268.883-6
	ROSANNE CASSIA DE CARVALHO	AEI	10/276.568-3
	MARIA DE FATIMA PINHEIRO VALERIO	MERENDEIRA	10/195.046-8
	RAQUEL GOMES FERREIRA	MERENDEIRA	10/208.915-9
E/CRE(08.33.811) EDI Medalhista Olímpico Rafaela Lopes Silva	ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA	DIRETOR	11/282.548-7
	VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO	DIRETOR ADJUNTO	12/279.710-8
	LILIANE DE SOUZA DE LIMA	PAEI	10/272.998-6
	WELLINGTON GEAQUINTO	MERENDEIRA	10/244.453-7
	VERÔRINCA RODRIGUE DE ALMEIDA	PEI	10/299.155-2
E/8ª CRE/GIL	ALAN SERAFIM FERREIRA	GERENTE II	11/212.895-7
	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	11/272.250-2
	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	10/151-974-3
	MORGANA PINAGÉ GOMES PEREIRA	ASSISTENTE II	10/193.293-8
	ANA PAULA DA COSTA MOREIRA	ASSISTENTE II	12/192.664-1
	DENISE DE FÁTIMA SÁ GARCIA	AGENTE DE ADMINSTRAÇÃO	10/193.939-6
	CRISTIANE COSTA DE MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/192.649-2
	HAIDEA MARIA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR II	10/235.238-3
	NANCY NERY DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/192.749-0
	ANNE CLAIR DE VASCONCELLOS TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR II	10/218.115-4
	ISABELA PIRES NESTOR DE SOUZA	PEF	10/166.685-8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo: 07/08/001515/2021
Tornar sem efeito a publicação no D.O. nº. 166, pag. 33, 1ª coluna, de 22/11/2022.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO: 07/08/001515/2021
Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, cujo objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea "b' da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA - CNPJ: 70.992.359/0003-30, no valor de R$ 903.901,62 (novecentos e três mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), a contar da data da assinatura do Termo até 28/04/2023.

PROCESSO: 07/08/001515/2021
1- Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 cujo objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
2-Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
3- Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b' da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação
5- Prazo: data da assinatura do Termo até 28/04/2023
6- Valor: R$ 903.901,62 (novecentos e três mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos)
7- Autoridade: Fatima Aparecida da Silva Ribeiro

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/02/2022
07/09/002.076/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/649/2022/PMFSTB, de 01/11/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo nº 07/09/000915/2021
Torno sem efeito publicação do despacho autorizativo, pág 48 - 1ª e 2ª colunas do D.O Rio nº 162 do dia 16 de novembro de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo: 07/09/000915/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo ao contrato N.º 05/2021, no valor de R$ 5.650.621,98 (cinco milhões s seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos),, a favor da empresa Comercial Milano Brasil Ltda., CNPJ 001.920.177/0001-79, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Processo n° 07/09/000915/2021
1-Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Comercial Milano Brasil Ltda.
3-Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5-Valor: R$ 5.650.621,98 (cinco milhões s seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)
6- José Mauro da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.11.2022
D.O. RIO Nº 163 DE 17/11/2022, 2ªCOLUNA, PÁG. 28.

Onde se lê:
Processo N.º 07/09/002251/2022
Leia-se:
Processo N.º 07/09/002311/2022

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Nelson Prudencio formalizada através do processo SME-PRO-2022/22361 no valor de R$ 8.220,25

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI Neuza Goulart Brizola formalizada através do processo SME-PRO-2022/22654 no valor de R$ 14.000,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº 07/11/001287/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 507 à 510, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL que tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 507 à 510, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal N.º 13.019/2014 e Art. 25 c/c Art. 38, alínea "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/11/001287/2021
1) Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses
2) E/11ª CRE e **Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social**
3) Fundamentos: Art. 57, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e Art.25 c/c Art. 38, alínea "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações
4) Razão: Concessão de apoio financeiro à Creche Filial Bancários
5) Valor: R$ 805.566,67 (oitocentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6) Autoridade: Tânia Maria de Souza Bendas

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 07/100.744/2022 - Considerando o despacho às fls. 28 verso, **Autorizo** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2022/000589, e da NAD nº 488/2022 no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), emitidas em favor da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, bem como a adoção dos trâmites administrativos para empenhamento da despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Contratação de acesso, por 12 (doze) meses, a 02 (duas) contas da plataforma ALURA PLUS para acesso ao treinamento do framework FLUTTER.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Aovs Sistema de Informática S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 22/11/2022.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

Processo 07/100.736/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 03 a 25 e **AUTORIZO** a realização de licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, através do Sistema COMPRASNET, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei nº 101/2000, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (mesas), com entrega e montagem, por empresa especializada, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, para atender às instalações da nova sede da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 747, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **ELAINE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 10/252.148-2, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 69812, da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **VALERIA AZEVEDO DE ALMEIDA GOMES**, Assistente Social, matrícula 11/241.095-9, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 045280, da Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **ERIKA MARTINS PAES**, Assistente Social, matrícula 12/214.887-2, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051294, da Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **ERIKA MARTINS PAES**, Assistente Social, matrícula 10/214.887-2, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 045280, da Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 753 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail segurancaalimentar.pcrj@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 452 de 03 de agosto de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 31/2022, através do processo nº 08/000.902/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Ana Carla de Souza Pavide - matrícula nº 11/261.703-3 em substituição à Renata Cardoso da Silva - matrícula nº 11/240.761-7.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/10/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 754 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 775 de 28 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 065/2021, através do processo nº 08/004.124/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Simone Leitão da Silva - matrícula nº 10/179.419-7 em substituição à Maíra Cristina Mendes dos Santos - matrícula nº 10/252.138-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2022, do Termo de Colaboração nº 065/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 755 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 285 de 08 de abril de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 065/2022, através do processo nº 08/004.124/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Maria do Socorro Bezerra dos Santos - matrícula nº 12/178.668-0 em substituição à Rejane Rafael da Silva - matrícula nº 10/199.768-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2022, do Termo de Colaboração nº 065/2021.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

PROCESSO: 08/001.971/2022
NAD: 35
OBJETO: Aquisição de serviços de alimentação e serviços graficos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP: 15/2022
VALOR: R$ 7.919,60 (sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/001.971/2022
NAD: 36
OBJETO: Aquisição de serviços de alimentação e serviços graficos
PARTES: SMAS E NRM COMPUTACAO GRAFICA EIRELI
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP: 15/2022
VALOR: R$ 14.722,15 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22.11.2022.

Processo nº 08/001.857/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 345.

Processo N.º 08/001.882/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 448.

Processo nº 08/001.431/2022 - Aprovo com ressalvas a Prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à folha 157.

Processo nº 08/001.303/2022 - Aprovo com ressalvas a Prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à folha 159.

Processo nº 08/003.266/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 212.

Processo N.º 08/000.315/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 45 de 14/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de V janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 182/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 390.

Processo N.º 08/000.712/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 38 de 13/05/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 576.

Processo nº 08/001.430/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 103.

Processo nº 08/000.524/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 27 de 27/04/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 197/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 849.

Processo nº 08/000.541/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 63 de 20/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 346.

Processo nº 08/001.233/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 384.

Processo nº 08/000.541/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 63 de 20/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 346.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

08/003.504/2015 - **SOFIA ERONDINA ALVES PINHEIRO**,
matrícula 15/179.628-3.
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5584 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36010 de 18/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	10/230.879-9
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	ANTÔNIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5585 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36059 de 18/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1869	S/SUBHUE/CGE 3.1/HMPW	MARCIO DE CARVALHO ESSER	10/191.779-8
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1869	S/SUBHUE/CGE 3.1/HMPW	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº. 5586, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 002/2022 para contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica - eletroneuromiografia (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal de 1998, Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.666/93, Edital de Chamamento Público nº. 002/2022 e considerando o conteúdo do Processo nº. 09/001988/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 002/2022, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Resolução SMS nº. 5511, de 19 de setembro de 2022, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG).

Art. 2º Habilitar as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/004050/2022	NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA. (FILIAL TAQUARA)	36.053.650/0004-95
2	09/004051/2022	NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA. (FILIAL TIJUCA)	36.053.650/0005-76

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2631 - Dispensar, a pedido, **JOSÉ LUIZ ALMEIDA NATAL**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.077-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025883, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05510.

nº 2632 - Dispensar **VÂNIA DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.891-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011319, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05573.

nº 2633 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 04/11/2022, **ISIS REGINA DE MELO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.809-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019155, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05550.

nº 2634 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 07/11/2022, **ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.979-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027431, da Seção de Gestão Administrativa, da Casa de Parto David Capistrano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05480.

nº 2635 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 10/11/2022, **VÂNIA LÚCIA QUINTANEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/251.992-4, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080070, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05555.

nº 2636 - Designar **ROBERTO GOMES DOS SANTOS,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.090-6, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026817, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05565.

nº 2637 - Designar **ROSANE EVANGELISTA DA SILVA,** Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/233.705-3, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026483, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05495.

nº 2638 - Designar **ANA LUIZA POMPEO GAESCHLIN MARIANTE,** Médico Pediatria, matrícula 12/223.940-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026783, do Departamento de Neonatologia, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05634.

nº 2639 - Designar **ELIANE DE BRITO GUIMARÃES,** Farmacêutico, matrícula 12/237.591-3, para exercer, com validade a partir de 14/11/2022, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 080003, da Gerência de Fiscalização de Drogarias, Farmácias e Serviços Farmacêutico, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05656.

nº 2640 - Designar **PRISCILA PARANHOS LEBEIS,** Enfermeiro, matrícula 12/292.425-6, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026803, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05180.

nº 2641 - Designar **WILENES DAS GRAÇAS SILVA E SOUZA,** Farmacêutico, matrícula 12/175.503-2, para exercer, com validade a partir de 14/11/2022, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 079870, da Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05639.

nº 2642 - Designar **ELIZABETH LUCIA DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214.102-6, para exercer, com validade a partir de 26/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025787, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05435.

nº 2643 - Designar **MARIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/081.208-1, para exercer, com validade a partir de 24/10/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027034, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05437.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

nº 2644 - Designar **GEORGENETE SIMAS CARDOSO,** Enfermeiro, matrícula 12/166.160-2, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026922, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05581.

nº 2645 - Nomear **CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA,** Médico Pediatria, matrícula 11/178.566-6, para exercer, com validade a partir de 29/09/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039375, do Departamento de Assistência Neonatal, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05501.

nº 2646 - Nomear **WAGNER UBIRATAN CANDIDO ALVES,** Datilógrafo, matrícula 11/090.731-1, para exercer, com validade a partir de 10/10/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 018736, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05211.

nº 2647 - Nomear **JÉSSICA MACHADO DE ALMEIDA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/274.957-0, para exercer, com validade a partir de 08/10/2022, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042616, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05609.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 2648 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2509 de 04/11/2022, publicada no D.O. Rio de 07/11/2022, tendo em vista o que consta do SMS-PRO-2022/05479.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2648 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS A ATESTAR NOTAS FISCAIS CONCERNENTES A ÓRTESES E PRÓTESES

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE MOREIRA DE MORAES	10/229.155-7
ANTÔNIO ARAÚJO DA COSTA	11/177.069-2
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	10/209.167-6
CELSO RICARDO CORRÊA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
CLÁUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174.581-9
CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	10/245.344-7
DIOGO RIBEIRO ALVES	10/305.653-8
FLAVIO CAMPANÁRIO DE OLIVEIRA	10/243.613-7
FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA	12/236.843-9
FRANCISCO WELDES BRITO DAS NEVES	10/159.535-4
JOSÉ ÁLVARO BASTOS PINHEIRO	12/174.518-1
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
LUIZ CARLOS LIBÓRIO DA COSTA	11/148.782-6
MARIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	10/081.208-1
PAULO CESAR CAPISTRANO DE PINHO	10/168.943-9
PAULO DE TARSO ARAÚJO MARTINS	10/303.179-6
RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245.336-3
SABRINA MONTEIRO SANT'ANNA	12/281.531-4
VALÉRIA SANTOS REIS	10/168.872-0

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2649 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33070 de 24/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
MARIA DE FATIMA FREIRE DE SOUZA	12/238.043-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 43/2019, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, cujo objeto é Prestação de serviços de Apoio Operacional, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, processos instrutivos n° (s) 09/001.840/2019 - 09/61/000.199/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2271 de 30 de junho de 2021, publicada no D.O Rio de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2650 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33074 de 24/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUAIR e empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas, com serviço de assistência e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, para atender o HMSA, processos instrutivos nº (s) 09/000.533/2022 - 09/61/000.617/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2651 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35231 de 10/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS	10/237.504-6
DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA	10/293.171-5
CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12/225.323-5
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 024/2022 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a cessão de uso de lavadora ultrassônica com aquisição de teste de monitorização, validação e detergente enzimático, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.107/2018 - 09/69/000.343/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2652 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33689 de 28/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
MARGARETE SANTOS CARVALHO	12/192.584-1
PRISCILA PARANHOS LEBEIS	10/292.425-6
MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	12/244.851-2
ROSANA BONADIMAN FONSECA	12/218.542-9
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 22/2020, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., cujo objeto é aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato de equipamentos, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.586/2019 -0963/000.416/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3007 de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O Rio de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2653 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33072 de 24/10/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
ELAINE DE SOUSA PONTES	10/292.390-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 62/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUAIR e empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender as Centrais de Esterilização, para atender o HMSA, processos instrutivos nº (s) 09/001.107/2018 - 0961/000674/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2654 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35858 de 17/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	10/224.581-9
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	53/240.630-4
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	11/203.208-4
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 033/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimentos de indicadores biológicos para uso na central de esterilização, nos processos instrutivos 09/004.962/2017 - 0968/000.235/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2466 de 30 de julho de 2021, publicada no D.O Rio de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2655 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35973 de 18/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	10/224.581-9
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 027/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos n° (s) 09/001.092/2018 - 09/68/000.323/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2656 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35970 de 18/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	10/224.581-9
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 026/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/68/000.325/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2657 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/33068 de 24/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
ELAINE DE SOUSA PONTES	10/292.390-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 061/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUAIR e empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, para atender o HMSA, processos instrutivos nº (s) 09/001.125/2022 - 0961/000.575/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2658 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/33684 de 28/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA	10/175.490-2
MARCIA ALVES DE MELO	10/202.921-3
MARIA CRISTINA BRAGANCA GARCIA	11/141.395-4
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas serviços de hemoterapia nos processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017 - 0963/001.351/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3354 de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2659 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no ofício nº SMS-OFI-2022/35407 de 11/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	10/224.581-9
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	53/240.630-4
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 049/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.827/2018 - 0968/000.509/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2622 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O Rio de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2660 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/36183 de 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARCIA TEIXEIRA FROTA ANDRADE	12/225.340-9
WAGNER DE SOUZA SENA	10/207.300-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 165/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado) e tipo D - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2661 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/36182 de 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARCIA TEIXEIRA FROTA ANDRADE	12/225.340-9
WAGNER DE SOUZA SENA	10/207.300-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 165/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2662 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/36187 de 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARCIA TEIXEIRA FROTA ANDRADE	12/225.340-9
WAGNER DE SOUZA SENA	10/207.300-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 167/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2663 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/36228 de 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
GISELLE SANTOS DA SILVA ROCHA	11/292.372-0
LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	12/275.064-4
MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
PATRICIA BARBOSA PEIXOTO DUROVNI	11/251.685-4
PAULO CESAR FERNANDES	10/263.283-4
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263126-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
FABIA BARROS BARCELOS FERNANDES	10/238.938-5
ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	10/212.758-7
VIVIANA CARDOSO GERARHARDT	10/229.048-4
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
LUCIANA LAGE BITTENCOURT RAEL	11/225.295-5
ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
KATIA REGINA VAZ SARTI	10/192.331-7

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
MARILENE TORRES DOS SANTOS	70/175.246-8
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
SONIA CAMPOS CARVALHOSA	12/223.649-5
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIR	11/098.181-1
VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	10/292.388-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALINE MACHADO SANT ANNA DE BRITO	11/160.268-9
ALINE MELLO DA SILVA	10/321.876-5
ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	12/214.850-0
CAROLINA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	10/224.959-7
DANIELLE AVINCULA CAMPOS	10/279.547-4
ELIZABETE FERREIRA CARVALHO	12/218.497-6
FATIMA SOARES LOPES	12/230.973-0
KATY MORAES	10/229.057-5
LIDIA CLARA MARQUES XAVIER	10/251.983-3
MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262.969-9
MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	10/140.450-8
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA OLIVEIRA	10/208.431-7
MARIA ELIZA MARTINS FERREIRA	12/237.909-7
PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA PERTILE	10/263.510-0
ROBERTO LOURENCO CORDEIRO	11/253.888-2
ROSANGELA DE MATTOS VIEIRA	10/270.543-2
VERA CRISTINA CUNHA URUGUAY RANGEL	11/226.348-1

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1
RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
CARLOS AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	12/160.264-8

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
ANA LUCIA CONCEICAO MATEUS	10/141.101-6
ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
CARLOS EDUARDO MARTINS	12/230.916-9
CRISTIANE NEVES DIAS	10/224.196-6
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	10/274.957-0
LINDOMAR BELARMINA DINIZ	11/238.591-2
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/191.332-6
MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	11/229.047-6
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
PATRICIA VAZ GUIMARAES CIRIGLIANO	60/333.451-3
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
SOLANGE MACHADO	12/209.497-7
SUZANA MARIA DE SOUZA	10/228.674-8
VAGNER SOARES DA SILVA	43.765-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
ALINE SILVA CHAVES	11/239.125-8
BIANCA SANTANA VASCONCELOS	11/212.817-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DA COSTA NICOLAU FAGUNDES	10/219.010-6
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	10/219.244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
MARCIO FONSECA DE ARAUJO	10/272.861-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	10/210.605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
VALNEI DE SOUZA GUIMARAES	10/289.001-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
MARCIA VALERIA CARDOSO PEREIRA	10/226.780-5
VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	12/089.625-8
LEANDRO DE SANT ANA ABAL	11/231.121-5
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
ANDREA CARBONE DE ANDRADE	11/148.604-2
ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 178/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo o objeto é a aquisição de 402 (quatrocentos e duas) estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender às diversas unidades de Saúde da SMS, iniciando sua vigência em 14/11/2022 até 14/12/2022, processo instrutivo nº 09/001.233/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2664 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/36312 de 22/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
BEATRIZ DE MATTOS BARRETO	12/191.386-2
CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA	12/224.002-6
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 13/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é fornecimento de testes para dosagem de íons com cessão de equipamento, processo instrutivo nº 09/22/000.281/2022, para atender a Policlínica Hélio Pellegrino

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 60 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público as alterações na composição dos segmentos dos Profissionais de Saúde e Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituições de Titular e Suplente conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP 2.2/CDS 2.2 Nº 032/2022 de 18/11/2022**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **Centro Municipal de Saúde Nilza Rosa**
Titular: Giovanna Rinvenuto Berni em substituição a Margareth Ferreira da Silva
Suplente: Julio César da Silva Marques em substituição a Giovanna Rinvenuto Berni

II - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **Centro Municipal de Saúde Nilza Rosa**
Titular: Jéssica de Barros Ribeiro em substituição a Adão Alifias da Silva Filho **Suplente: Izabella Sophia Kisinovsky** em substituição a Marta Tamita Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/11/2022.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/10/2022

09/002.864/2019 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 572.666,64 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de instrumental básico (pinças), para abastecimento das Unidades Municipais, por Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades da SMS, insumos pertencente classe 6515.

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

09/000.979/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 6.336.000,00 (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil reis), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução, com combustível, visando acoplar o equipamento de UBV (ultra baixo volume), nos veículos para aspersão de inseticida, para serem conduzidos pelos servidores nas atividades do poder do Termo de Referência básico.

09/003.438/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.369.370,89 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de cateteres hospitalares de punção periférica, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515.

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

09/008.574/2021 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 43.200.393,60 (quarenta e três milhões duzentos mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.11.2022

09/000.716/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 901/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,12
06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,12
07	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1380
08	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1380
23	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,31
24	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,31
25	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,58
26	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,58
29	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18
30	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18
31	RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,13
32	RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,13
35	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,28
36	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,28
39	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,61
40	MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	0,61
41	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,20
42	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,20
47	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28
48	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28
55	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
56	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
59	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0499
60	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0499
62	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
63	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16

Obs.: Itens Fracassados - 01 ao 04, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 33, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 78, 79 e 80. Itens Desertos - 10, 12, 14, 16, 20, 28, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 61, 69, 71, 72, 76, 77 e 81.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

09/002.680/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1027/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26,13
02	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	23,00
03	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	23,00
04	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	36,45
05	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	36,45
08	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	55,00
09	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	55,00
10	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	63,99
11	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	63,99
12	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	55,00
13	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	55,00
14	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	64,99
15	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	64,99
16	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	52,00
17	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	52,00
19	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	69,99
20	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	28,00
21	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	28,00
22	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	28,00
23	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	28,00
26	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
28	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
29	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
30	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
31	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
32	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
33	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	27,00
34	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	29,00
35	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29,00
36	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	39,00
37	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39,00
38	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	39,00
39	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39,00
40	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	37,00
41	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37,00
42	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	35,00
43	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35,00
44	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	22,69
45	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	22,69
46	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21,98
47	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21,98
50	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21,89
51	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21,89
52	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21,89
53	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21,89
54	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	22,00
55	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	22,00
56	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
57	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
60	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
61	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
62	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
63	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
64	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
65	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
66	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
67	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
68	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	30,00
69	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	30,00
70	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,00
71	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,00
72	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	36,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

73	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	36,30
74	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
75	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
76	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
77	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
78	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
79	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
80	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
81	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
82	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
83	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
84	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
85	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	21,00
86	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	59,00
87	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	59,00
88	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	27,00
89	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	27,00
90	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
91	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	26,40
92	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	22,96
93	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	22,96
94	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	31,50
95	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	31,50
96	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	31,50
97	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	31,50
98	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	345,00
99	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	345,00
101	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	34,98
102	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,98
103	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	34,98
104	EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,98

Obs: Itens em análise: 6, 7, 18, 24, 25, 27, 48, 49, 58 e 59.
Item deserto: 100.

09/000.746/2020 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 3216 a 3217, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, para o item 03, do Pregão Eletrônico nº 557/2021, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, pertencentes às classes 6515 e 6505, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/000.746/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14.11.2022

Processo nº: 0985/000176/2022 - NAD nº 01/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 292/2022
5.VALOR: R$ 2.012.086,11 (dois milhões, doze mil, oitenta e seis reais e onze centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 21.11.2022

09/050.996/2017 - **ACATO** ao disposto na conclusão proferida na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1257/2022/EOG de folhas 31 até 32v.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.11.2022

*Processo nº: 04/410146/2022 - NAD nº 2021/2022
1.OBJETO: Regularização orçamentária.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BANCO DO BRASIL S.A.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 233.580,06 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

***Omitido no D.O. Rio de 04.11.2022**

09/001685/2022- Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho e Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº EMPENHO: 1896/2022
Valor (R$) 2.297.424,00
FAVORECIDO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

NAD: 1564/2022
Valor (R$) 2.297.424,00
FAVORECIDO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1344 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **FERNANDO EVANGELISTA DE ASSIS**, Trabalhador, matrícula 10/139.702-5, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/31013 de 09/10/2022.

nº 1345 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **VALÉRIA RAYMUNDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.366-2, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/35243 de 10/11/2022.

nº 1346 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SANDRA REGINA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 239419 - 57/270.607-5, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/35241 de 10/11/2022.

nº 1347 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ROSANE MARIA LAGES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1103888 - 57/271.815-3, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/35242 de 10/11/2022.

nº 1348 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARCIO DE CARVALHO ESSER**, Agente de Administração, matrícula 10/191.779-8, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1 (Hospital Municipal Paulino Werneck), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/04665.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1349 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022, a **ANDRÉA SILVA COUTINHO**, Enfermeiro, da S/SUBPAV/CAP-4, matrícula 10/142.615-4, para participar do "VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/04944.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1350 - Aposentar **SULEA GUTNIK**, Médico Homeopatia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/177.394-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 342/2022 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

JACYRA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA - Matrícula 10/144.101-3 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 4122 de 25/09/2013 - D.O Rio de 26/09/2013.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 586/2013, fica retificada para Aposentadoria Especial amparada por sentença referente ao processo nº 028.2762-91.2017.8.19.0001 do Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário - Tribunal de Justiça - Comarca da Capital - Cartório da 16ª Vara da Fazenda Pública a **JACYRA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.101-3, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, a aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

09/63/000.161/2021 - **INDEFIRO** a solicitação de aposentadoria, em nome do servidor **Maura Calixto Cecherelli de Rodrigues**, Médico Pediatria, matrícula 10/159.635-2, na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
22 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 30/09/2022, os proventos mensais de inatividade de JACOB SALEM, ENGENHEIRO CIVIL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/066.083-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.113 de 29 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/002.020/2022.

Fixados com validade a partir de 31/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA REGINA BORGES GARIBALDI, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/209.132-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.232 de 28 de OUTUBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/80/000.089/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04954 - MARIA VICENCIA PUGLIESI, matrícula n.º 246.279-4 - AUTORIZO.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05006 - ANNA PAULA CARDOSO DIAS, matrícula n.º 208.687-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 17/10/2022, processo n.º SMS-PRO -2022/04983 - CELIO BARBOZA DE LIMA, matrícula n.º 237.438-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 18/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05013- LECI FAULHABER MARTINS MARTINELLI, matrícula n.º 140.287-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 30/09/2022, processo n.º SMS-PRO -2022/05012 - MARCIA DA CUNHA DOS REIS, matrícula n.º 189.606-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 19/10/2022, processo n.º SMS-PRO -2022/05069 - GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES, matrícula nº. 174.801-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 20/10/2022, processo n.º SMS-PRO -2022/05058 - DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET, matrícula nº. 205.545-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05067 - CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA, matrícula nº. 236.237-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05078 - ANDREIA CARDOSO FERNANDES, matrícula nº. 237.910-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05099 - MARGARETH DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº. 240.513-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 07/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05094 - FABIANA NEVES RENNE, matrícula nº. 224.189-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05136 - MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA GOULART ANTAS, matrícula nº. 229.201-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/07/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05154 - ADRIANA CARLA FEQUES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 275.242-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 28/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05142 - EMILIO LOBOSCO NUNES, matrícula nº. 237.452-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05149 - ALINE ESTEVÃO GONÇALVES, matrícula nº. 218.441-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 25/10/2022, processo n.º SMS-PRO -2022/05127 - ANA LUCIA DE MORAES BARROS, matrícula nº. 199.804-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05150 - CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA, matrícula nº. 178.566-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 24/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05169 - LUCIENE SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 223.838-4 - AUTORIZO.

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 02/06/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05166 - CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ, matrícula nº. 206.714-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05164 - PRISCILA PARANHOS LEBEIS, matrícula nº. 292.425-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05376 - ISABELLA FREITAS DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 251.596-3- AUTORIZO.

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 12/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05383 - EDUARDO LUIZ GRILO RAIA, matrícula nº. 213.243-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05386 - MARIA DA GLORIA BOTELHO BARBOSA, matrícula nº. 238.603-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05499 - FATIMA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº. 237.194-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05506 - KARLLA POLLYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 235.908-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 19/09/2022, processo n.º 09/001.859/2013 - ALINE CESCON ALVES JARDIM, matrícula nº. 214.198-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º 09/230.472/2004 - GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUNOZ, matrícula nº. 189.707-3 - AUTORIZO.

Processo n.º 09/33/001.122/2021
INDEFIRO o pleito formulado, pela inativa REGINA CELIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, matrícula 15/139.721-5, visando à incorporação da Gratificação por Trabalhos Datilográficos, por falta de amparo legal.

Processo n.º 09/62/000.690/2016
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo Jorge Luis da Costa, Artífice de Eletricidade, matrícula nº 15/088.435-3, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/000763/2022 - NAD nº 2025//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da rede hospitalar
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATORIO B BRAUN SA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/000763/2022 - NAD n° 2026//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da rede hospitalar
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/004130/2020 - NAD n° 2027//2022
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a rede de unidade de Atenção Primária à Saúde
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA..
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/000715/2022 - NAD n° 2028//2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 85.608,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e oito reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

09/000.664/2022 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 430/2022
Valor (R$): 171,16 (cento e setenta e um mil reais e dezesseis centavos)
Favorecido: Light Serviços de Eletricidade S.A.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/01/000.303/2022 - NAD nº 329/2022
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA AS UNIDADES DA CAP 1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES
5.VALOR: R$: 10.015,20 (dez mil e quinze e reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2022, no valor R$ de **R$ 3.539.204,60** *(três milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos*) do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
APROVO, **com ressalvas**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/ 003.712/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2022**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 3.539.204,60	R$ 10.923,05	R$ 3.528.281,55
VALOR APROVADO		**R$ 3.528.281,55**

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 166 de 22 de novembro de 2022, página 40.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2022, no valor de **R$ 6.321.612**,**06** *(seis milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e doze reais e seis centavos)* do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
APROVO, **com ressalvas**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/ 003.949/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 6.321.612,06	R$ 16.707,85	R$ 6.304.904,21
VALOR APROVADO		**6.304.904,21**

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 166 de 22 de novembro de 2022, página 40.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/04/000.219/2022 - NAD nº: 259/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais para as unidades de saúde da AP 4.0.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.752.394,13 (Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Jéssica Machado de Almeida

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022.

(*) Processo nº: 0951/000.162/22 - NAD nº. 296/2022 Data: 22/11/2022
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇOES IONIZANTES LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/05/2022.

Processo nº: 0951/000.238/2022 - NAD nº. 297/2022 - Data: 22/11/2022
1. OBJETO: Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 1.538.687,53 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21.11.2022

Processo nº: 09/52/000.209/2022 - NAD nº 232/2022
1.OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 17/072002
4.RAZÃO: PE 0615/2022
5.VALOR: R$ 6.420,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.11.2022*

09/007.429/2021 - NAD nº 2024/2022
1. OBJETO: Transferência de Despesa.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Viva Rio.
3. Fundamentos: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4. RAZÃO: Seleção Pública.
5. Valor: R$ 8.094.598,41 (Oito milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais e quarenta e um centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo de Oliveira Silveira.
***Omitido no D.O do dia 04/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

Processo Nº 01/900945/2018 - NAD nº 2022/2022
1. OBJETO: Serviço de limpeza e higienização hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eireli.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.295.706,22 (Três milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e seis Reais e vinte e dois Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

Processo Nº 01/900945/2018 - NAD nº 2023/2022
1. OBJETO: Serviço de limpeza e higienização hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eireli.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 667.019,19 (Seiscentos e sessenta e sete mil, dezenove Reais e dezenove Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

Processo Nº 01/900.945/2018 - **AUTORIZO**, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL das Notas de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 2022/2022
Valor do cancelamento: **3.295.705**,**22** (Três milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinco Reais e vinte e dois Centavos)
Favorecido: Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eireli.
NAD nº 2023/2022
Valor do cancelamento: **667.018**,**19** (Seiscentos e sessenta e sete mil, dezoito Reais e dezenove Centavos)
Favorecido: Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eireli.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 14/11/2022

Processo nº: 09/901.423/2022 e 0961/000623/2022 - NAD nº 1256/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual.
2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Pregão-Conforme Lei 10520 Artigo 1 Inciso Caput
4.RAZÃO: Transferência de despesa do Termo de Execução.
5.VALOR: R$ 20.030,40
6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 15/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000833/2022- NAD nº. 1252/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.507,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 15/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000812/2022- NAD nº. 1253/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.536,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 15/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000835/2022- NAD nº. 1254/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 15/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000713/2022- NAD nº. 1255/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER 16824173797
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 40.805,27 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 15/11/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

(*) Processo nº.: 09/61/000742/2022- NAD nº. 1257/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.443,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 15/11/2022**

SUBSECRETARIADE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo n° 09/62/000.809/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Eloisa da Silva Amorim e Tatiana de Souza Guedes dos Santos, do Hospital Municipal Salgado Filho, no valor total de R$ 5.026,73 (cinco mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Novembro/2022	R$ 5.026,73	-

*Omitido no D.O de 18/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 947/2022
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata
*Omitido no D.O. de 18/11/2022

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 984 a 987/2022
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA, ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 212.000,00 (Vinte mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 09/62/000.699/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 983/2022, no valor de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), publicada no D.O. Nº 166, pag. 41 de 22 de novembro de 2022, em favor da empresa ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/62/000.803/2022 - NAD nº 988/2022
1.OBJETO: Prestação de Serviço Eventual.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MORIA TELECOMUNICACOES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/62/000783/2022 - NAD nº 989/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA EEMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº: 09/62/000778/2022 - NAD nº 990/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 6.545,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 22/11/2022

Processo n º 0963/000.527/2022 NAD nº. 719/2022
1. OBJETO:: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.584,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 18/10/2022**

Processo n º 0963/000.542/2022 NAD nº. 769/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 9.998,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.542/2022 NAD nº. 771/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 7.371,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.541/2022 NAD nº. 773/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 14.616,50 (QUATORZE E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.541/2022 NAD nº. 774/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.705,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.541/2022 NAD nº. 775/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.074,00 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 23/10/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 22/11/2022

Processo n º 0963/000.557/2022 NAD nº. 825/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores pulmonares da marca MAQUET.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.04
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
6. VALOR: R$ 336.934,08 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 14/11/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº.: 0964/001.099/2021 - NAD nº 521/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 691.136,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/11/2022**

Processo nº.: 0964/001.118/2021 - NAD nº 522/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 44.956,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/11/2022**

Processo nº.: 0964/001.118/2021 - NAD nº 523/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 041 DE 21/11/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas.

RESOLVE
Art. 1 Instaurar Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias que constam no PROCESSO 0985000255/22, ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2 Designar para compor a presente comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Andreia Peixoto, matrícula 214.958-1
Dandara Santos da Silva Macedo, matrícula 272.873-1
Andréia Atila Duarte da Silva, matrícula 212.773-6;
Suplentes,
Patrícia Pimenta Costa, matrícula 237.797-6
Marcelo Flávio da Silva, matrícula 218.823-3

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2022

Processo 09/004.059/2022 - APROVO o termo de referência às fls. 18 a 53, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras,transporte de material biológico e descarte de materiais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo 09/005.383/2021 - Torno sem efeito o termo de referência, às fls. 286 a 295v e APROVO o termo de referência às fls. 360 a 371, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia, a serem prestados em escala a ser definida pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrição e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 0985/000.236/2021
NAD Nº 466/2022
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E GÁVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.949.160,80 (Sete milhões e novecentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 0985/000.017/2022
NAD Nº 472/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 62.539,28 (Sessenta e dois mil quinhentos e trinta nove reais e vinte oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 14/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 0985/000.017/2022
NAD Nº 465/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 9.112,22 (Nove mil cento e doze reais e vinte e dois centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 07/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo n.º - 0972/002.375/2022 - NAD N.º 587/2022.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa NSA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 41.261,40 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.4/2022 - NAD N.º 588/2022.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Leman
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.4/2022 - NAD N.º 589/2022.
1. OBJETO: Saneantes
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Ajurdy
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.656,80 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.4/2022 - NAD N.º 590/2022.
1. OBJETO: Saneantes
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Comercial Cirurgica
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo 09/77/000.192/2022 NAD Nº 439
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 14/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14.11.2022

*Processo nº: 0965/000191/2022 - NAD nº 443/2022 a 446/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA. E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 14.801,00 (quatorze mil e oitocentos e um reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

*Processo nº: 0965/000028/2022 - NAD nº 447/2022 e 448/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material de expediente.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA. E BAZAR E PAPELARIA MN LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 398/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 19.474,80 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000054/2022 - NAD nº 449/2022 a 451/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar grupo 6B.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA., CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 107/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 59.420,30 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000194/2022 - NAD nº 452/2022.
1.OBJETO: Aquisição de gel para ultrassônico.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000193/2022 - NAD nº 453/2022.
1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato para o HMFM (GASOMETRIA ARTERIAL I) .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 644/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

O Ordenador de Despesa do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n° 09/000.970/2017, 0965/000.379/2017 e 0967/000.188/2022, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Contrato n° 005/2018 - HMFM, celebrado entra a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Maternidade Fernando Magalhães e a empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com fundamento no art. 57, Inciso II, §4°, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a prestação de serviço de cessão do uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, acompanhado do fornecimento de insumos laboratoriais, específicos para hemoterapia para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Termo de Execução n°	Processo n°	U.O	Valor R$	P.T	N.D.	Nota de Empenho
025/2022	0967/000.188/2022	1867	30.000,00	1877.10.302.0306.2151	3.3.90.30.22	571/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

PROCESSO.nº:0966/000251/2022-NAD.n.397 e 398/2022
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (R$ 8.800,00) e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli (R$ 3.900,00)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº. 0967/000190/2022 - Nad Nº 482/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 9.016,00 (Nove mil e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

Processo nº. 0967/000190/2022 - Nad Nº 483/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e NOVA LINEA Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.534,00 (Sete mil quinhentos e trinta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

Processo nº. 0967/000191/2022 - Nad Nº 484/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.096,80 (Dezessete mil noventa e seis reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

Processo nº. 0967/000192/2022 - Nad Nº 485/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e CORPHO Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.664,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº. 0967/000192/2022 - Nad Nº 486/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e MR MED Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 11.996,00 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

Processo nº. 0967/000192/2022 - Nad Nº 487/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e DIMASTER Comercio de Produtos Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.779,50 (Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

Processo nº. 0967/000039/2022 - Nad Nº 488/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e MEDICAL LIFE Comercio e Serviços Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 08/11/2022

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 03.11.2022

Processo nº 09/007.414/2021
Onde se lê: (...) NAD nº 2384/2022 (...)
Leia-se: (...) NAD nº 1990/2022 (...)

Publicado no D.O Rio nº 162, 3ª coluna, primeira parte, pág. 65 do dia 16/11/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
***DESPACHOS DA COORDENADORA**
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/01286	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 0042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est.do Monteiro, 1200, Piso L1, Loja 102 V - Campo Grande
SMS-PRO-2022/01293	MERCADO TORREDE JACAREPAGUÁ LTDA SIM-RIO/POA nº 00113 - CNPJ 07.760.885/0006-80 Av. João Ribeiro, 124 - Pilares
SMS-PRO-2022/01281	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Av. Engº Souza Filho, 10 PAL 37215 - Itanhanga
SMS-PRO-2022/02580	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02275	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00091 - CNPJ 31.487.473/0076-06 Rua Marq. De Abrantes, 192, Blc 1, Loj A - Flamengo
SMS-PRO-2022/02336	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037 - CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SMS-PRO-2022/02337	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037 - CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo
SMS-PRO-2022/02340	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037 - CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo
SMS-PRO-2022/02341	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037 - CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo
SMS-PRO-2022/02401	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00036 - CNPJ 31.487.473/0046-90 Rua da Laranjeiras, 211, Loj B Loj C - Laranjeiras
SMS-PRO-2022/02365	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02367	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02368	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02369	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02370	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02579	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02528	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02526	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02523	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02522	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02520	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02517	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02524	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02398	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00036 - CNPJ 31.487.473/0046-90 Rua da Laranjeiras, 211, Loj B Loj C - Laranjeiras
SMS-PRO-2022/02371	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02372	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00034 - CNPJ 31.487.473/0091-45 Av. das Américas, 12600, Bloco 4, Loja 101 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/01279	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
SMS-PRO-2022/01349	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Av. Engº Souza Filho, 10 PAL 37215 - Itanhanga
SMS-PRO-2022/01347	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00072 - CNPJ 07.760.885/0017-33 Est. do Outeiro Santo,1330 - Taquara
SMS-PRO-2022/01350	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 0042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est.do Monteiro, 1200, Piso L1, Loja 102 V - Campo Grande
SMS-PRO-2022/01351	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
SMS-PRO-2022/01352	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00043 - CNPJ 07.760.885/0018-14 Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande
SMS-PRO-2022/01339	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00048 - CNPJ 02.618.563/0016/50 Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca
SMS-PRO-2022/01288	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Av. Engº Souza Filho, 10 PAL 37215 - Itanhanga
SMS-PRO-2022/01283	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00072 - CNPJ 07.760.885/0017-33 Est. do Outeiro Santo, 1330 - Jacarepaguá
SMS-PRO-2022/01291	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
SMS-PRO-2022/01275	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00043 - CNPJ 07.760.885/0018-14 Rua Augusto de Vasconcelos, 1273- Campo Grande
SMS-PRO-2022/01280	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 0042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est.do Monteiro, 1200, Piso L1, Loja 102 V - Campo Grande
SMS-PRO-2022/01278	MERCADO TORREDE JACAREPAGUÁ LTDA SIM-RIO/POA nº 00113 - CNPJ 07.760.885/0006-80 Av. João Ribeiro, 124 - Pilares
SMS-PRO-2022/01277	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00072 - CNPJ 07.760.885/0017-33 Est. do Outeiro Santo, 1330 - Jacarepaguá
SMS-PRO-2022/02581	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02583	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02582	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02274	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00091 - CNPJ 31.487.473/0076-06 Rua Marques de Abrantes, 192 BLC 1 LOJ A - Flamengo
SMS-PRO-2022/02276	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00091 - CNPJ 31.487.473/0076-06 Rua Marques de Abrantes, 192 BLC 1 LOJ A - Flamengo
SMS-PRO-2022/02277	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00091 - CNPJ 31.487.473/0076-06 Rua Marques de Abrantes, 192 BLC 1 LOJ A - Flamengo
SMS-PRO-2022/02278	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00091 - CNPJ 31.487.473/0076-06 Rua Marques de Abrantes, 192 BLC 1 LOJ A - Flamengo
SMS-PRO-2022/02577	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02578	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00118 - CNPJ 31.487.473/0035-38 Av. Prado Junior, 237, Loj D com entrada suplementar 00281 A - Copacabana
SMS-PRO-2022/02556	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00110- CNPJ 31.487.473/0053-10 Av. Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca
SMS-PRO-2022/02396	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00036- CNPJ 31.487.473/0046-90 Rua das Laranjeiras, 211, LOJ B LOJ C - Laranjeiras
SMS-PRO-2022/02281	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00091 - CNPJ 31.487.473/0076-06 Rua Marques de Abrantes, 192 BLC 1 LOJ A - Flamengo
SMS-PRO-2022/02395	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00036- CNPJ 31.487.473/0046-90 Rua das Laranjeiras, 211, LOJ B LOJ C - Laranjeiras
SMS-PRO-2022/02394	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00036- CNPJ 31.487.473/0046-90 Rua das Laranjeiras, 211, LOJ B LOJ C - Laranjeiras
SMS-PRO-2022/02393	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00036- CNPJ 31.487.473/0046-90 Rua das Laranjeiras, 211, LOJ B LOJ C - Laranjeiras
SMS-PRO-2022/02332	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037- CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo
SMS-PRO-2022/02333	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037- CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo
SMS-PRO-2022/02335	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A SIM-RIO/POA nº 00037- CNPJ 31.487.473/0085-05 Rua Voluntários da Pátria, 323 - Botafogo

*Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio de 22/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 09/900.830/2021 - **NAD 586/2022**
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ
2.Partes:SMS/IVISA-RIO
3.Fundamento: não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: despesa não elencada no art. 1° da Lei n° 8.666/93
5.Valor:R$ 7.930,90 (sete mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos)
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
(*) omitido no D.O. de 16/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2022

Processo 09/002729/2021 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 225/233, que trata da contratação de serviços de fornecimento de gases medicinais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Processo 09/902603/2021 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 37 - 112, que trata da contratação de empresa especializada para reforma do Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo 09/008326/2021 - **TORNO SEM EFEITO** publicação no D.O Rio n.º 213 de 17 de janeiro de 2022, página 22 e **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 337 - 378, que trata da Contratação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento Técnico das Manutenções de Infraestrutura Predial das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04899	Maues Descartáveis Embalagens Laticínios e Festas Ltda Rua Capitão Rezende, 408, Loja M - Cachambi Termo de Intimação: nº 568399 Prazo Concedido até 02/12/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04705	Pharmácia de Manipulação São Matteo Ltda Rua Marquês de São Vicente, 124 loja 116 - Gávea Termo de Intimação nº 573064

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/132364/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Haddok Lobo, 143 - Tijuca Termo de Intimação: 556638
09/97/131390/2022	3 F Participações Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 bl AB -sala 201 - Barra da Tijuca Termo de Intimação: 551935
09/97/134953/2022	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S/A Rua Voluntários da Pátria, 232 - Botafogo Termo de Intimação: 556667
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/908154/2022	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos de Laet, 11 - Tijuca Auto de Infração: 1.010.987

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 532 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02283, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 69/045.385-2, GIANCARLO FAILLACE, matrícula nº 69/056.751-1 e HANDERSON ALVES DA ROCHA, matrícula nº 47/060.266-4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 534 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02287, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: FELIPE CHAVES COUTINHO, matrícula nº 40/021.431-2, CAMILA ANASTÁCIA MONTEIRO FERRAZ AUGUSTO, matrícula nº 40/030.205-9, e WILMA FERREIRA DE ARRUDA ALVES, matrícula nº 45/030.764-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 533 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 616 de 27 de dezembro de 2021, publicada no D.O. RIO em 29/12/2021, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/202.308/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância, MAICON PAULO DE MENDONÇA, matrícula nº 69/046.389-3, por MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0, RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3, por BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, e ANTONIO JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 69/037.562-6, por TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/202.308/2021 pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, ficando a comissão composta da seguinte forma:

MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0 (Presidente);
BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8 (Membro); e
TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 536 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como suplente na comissão de sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 485 de 18/10/2022, publicada no D.O. RIO de 19/10/2022, a colaboradora ZORAHYDE RIBEIRO PIRES, matrícula nº 69/046.343-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA Nº 151 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **TATIANE GUIMARAES AMPARO**, Matrícula nº **69/4.058.150-4**, para atuar como **Gestor do Contrato** 172/2022 referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO na **CAPSad III Paulo da Portela**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 172/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
RAYANNE PINTO MAGALHAES	45/4.030.868-4
CRISTINA BARBOSA DE CASTRO	45/4.042.371-5
ALINE SILVA TEIXEIRA DA CRUZ	40/4.051.068-5
GABRIEL DA SILVA FERNANDES	40/4.030.597-9

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA Nº 214 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcia Cristina Domingues Gomes**, Matrícula nº **69/4.036.527-0**, para atuar como **Gestor do Contrato** 194/2022 referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO na **CAPSi II Visconde de Sabugosa**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 194/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ANDRESSA FERREIRA GOMES	69/4.036.523-9
RAFAEL DE PAULA SANTOS GARCEZ	69/4.036.521-3
LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUSA	40/4.042.350-9
ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	40/4.042.514-0

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/08/2022

Processo: RSU-PRO-2022/01728- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 1003745-5694.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo RSU PRO 2022/1901 990029492022 NAD nº 1151;
1. Objeto: Valor referente a SDP da UPA de Del Castilho do ano 2022.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**;
3. Fundamento: Não sujeito.
4. Razão: Não sujeito.
5. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

Processo: RSU-PRO 2022/1806.01 Nº 092014232021
Onde se lê: Processo RSU PRO 2022/1806.01 092014232021 NAD nº 1059 até 1063;
Leia-se: Processo RSU PRO 2022/1806.01 092014232021 NAD nº 1059 até 1063 e 1168.
Retificação D.O. Rio nº 165 de 21/11/2022 página 54 - coluna 1ª

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo 09/200.242/2021 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Portaria para atender às Unidades de Saúde discriminadas no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Anexo I do Termo de Referência e/ou neste Edital, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo RSU-PRO-2022/00229 - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); Relatório de Levantamento Radiométrico; Relatório de Teste de Constância/desempenho para cada equipamento; Controle de Qualidade; Memorial descritivo de Proteção Radiológica de cada unidade de saúde, a ser validado pelo Coordenador Médico da RioSaúde; Treinamento em Radioproteção nas respectivas equipes nas unidades, conforme anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **IVANIR PEREIRA GUIMARÃES**, Animador Cultural, matrícula 12/130.316-3, com validade de 10 de novembro de 2022, da Função Gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI-06, Código 049976, da Biblioteca Manoel Ignácio da Silva Alvarenga - Campo Grande, da Gerência de Livro e Leitura, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA PASSOS**, Bibliotecária, matrícula 12/283.970-2, com validade de 10 de novembro de 2022, da Função Gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI-06, Código 049974, da Biblioteca Marques Rebelo - Tijuca, da Gerência de Livro e Leitura, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 12/001.048/2022 - AUTORIZO o pagamento, conforme fls.101/162.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 12/001.940/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 438 e 557, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 558/558v, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 559, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração n° 875/2021, no valor de R$ 68.286,70 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), apresentada pela Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, referente à Cogestão da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna. Rio de Janeiro, de de 2022.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 19/09/2022

Processo: 01/820.361/2017
1.Objeto: Termo de Colaboração nº 007/2019 - Projeto MORADIAS ASSISTIDAS.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
3. Razão: Lei 13019 de 2014 e suas alterações.
4.Fundamento: Art. 16 Caput.
5.Valor: R$ 4.297.181,28 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 125 de 20/09/2022.

(*)EXPEDIENTE DE 02/05/2022

Processo: 01/820.008/2019
1.Objeto: Termo de Colaboração nº 016/2019 - Projeto de Cogestão do CMRPD CIAD - MESTRE CANDEIA.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
3. Razão: Lei 13019 de 2014 e suas alterações.
4.Fundamento: Art. 16 Caput.
5.Valor: R$ 477.082,17 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 031 de 03/05/2022

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 17/11/2022

Processo nº DEF-PRO-2022/00218 - AUTORIZO, com fulcro no art. 74, inciso lll, da Lei 14.133/21, a contratação da prestação de serviços para participação de servidores no curso Plataforma + Brasil de 29/11 até 01/12, no valor de R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).
(*) Omitido no D.O. Rio nº 164 de 18/11/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo: 29/000.056/2022
1.Objeto: Serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Artigo 75, Inciso IX.
5.Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 29/000.055/2022
1.Objeto: Serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Artigo 75, Inciso IX.
5.Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 208 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 17 de outubro de 2022, a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato SMAC nº 02/2022 firmado com empresa **COHIDRO Consultoria**, **Estudos e Projetos Ltda**, que tem por objeto à **Gestão de Projetos e Gerenciamento de Apoio à Fiscalização de Obras**, processo administrativo nº 14/000.113/2022 que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Márcio Neves do Valle matrícula nº 60/335.460-2
Márcia Costa de Oliveira matrícula nº 60/243.834-9
Anne Beatris Cruz da Rocha matrícula nº 60/1517.501-3
Allan Martiniano do Nascimento matrícula nº 13/854.627-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo Nº 26/001.721/2017 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato SMAC N° 70/2018, a cargo da empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de recebimento e repasse de demandas de poluição, sob todas as suas formas, e/ou de danos ambientais, em caráter de emergência e/ou planejado; apoio operacional e logístico às equipes de fiscalização encaminhadas a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima em todo e território do Município do Rio de Janeiro, inclusive com fornecimento de equipamentos; apoio gerencial à Coordenadoria de Controle Ambiental(CCA) e à Gerencia de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, no valor de R$ 2.413.587,51 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais, seis milhões quinhentos e noventa mil reais, e cinquenta e um centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA"P" FPJ Nº 397 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.188/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 06 (seis) árvores (coqueiros) e entorno na avenida Vieira Souto em frente ao nº 706, no bairro do Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 117/2022, representado pelo adotante SPA Paraíso Tropical.

PORTARIA"P" FPJ Nº 398 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.031/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da avenida Projetada D e rua Projetada 4, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 118/2022, representado pelo adotante Associação de Moradores do Loteamento Art Life Recreio dos Bandeirantes.

PORTARIA"P" FPJ Nº 399 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.651/2022.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área Pública em baixo do Viaduto Noronha, no bairro de Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 119/2022, representado pelo Wendel da Silva Ribeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 166 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 394 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ: "...IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER NAS DIVERSAS APs DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", executados pela ARKHER..."

LEIA-SE: "...IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER NAS DIVERSAS APs DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", executados pela ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA...".

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

(*) PROCESSO Nº 14/300.526/2022
(*) Tornar sem efeito na data de 22/11/2022, n° 166, página 50; 2ª coluna, antepenúltima publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22/11/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/300. 809/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **23/10/2022**, do Contrato nº **55/2022**, cujo objeto é o serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO**, **PRAÇA MONTEIRO LOBATO E PRAÇA ORLANDO SILVA**, **NOS BAIRROS DO CACHAMBI E MARIA DA GRAÇA**, **NAS ÁREAS DA XII E XIII RA**, **AP 3.2 E 3.4**" a cargo da empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP.**
***Omitido no D.o dia 23/10/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

14/302.026/2021 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da portaria "P" FPJ Nº 204 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E PROJETOS PAISAGÍSTICOS". Objeto do Contrato n° 31/2021, executadas pela empresa **EMBYA PAISAGISMO, URBANISMO ARQUITETURA LTDA.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 21/11/2022

(*) PROCESSO: 99/001.239/2022
NAD Nº 551/2022
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: **FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R$ 13.048,97
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*) OMITIDO DO DE 22/11/2022

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 22/11/2022

PROCESSO: 14/300.011/2022
NAD Nº 552/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: FPJ/ IGUÁ SANEAMENTO S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR: R$ 60.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

16/000.458/2022- Conforme informação da fiscalização, autorizo o **início** a partir do dia **21/11/2022** da *Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-3*, referente ao contrato nº 033/2022 a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE 16/11/2022

"Onde se lê"
PROCESSO 06/700.257/2019 - celebrado com a empresa COPRABE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

"Leia-se"
PROCESSO 06/700.257/2019 - celebrado com a empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 166 de 22/11/2022.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2022

Processo QVE-PRO-2022/00322 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserido às fls. 02/28.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO "P" Nº 364 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores - **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** - Mat. 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat. 50/336.902-2/329.628-2, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** Mat.50/336.901-4 e **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS**- Mat. 30/859.196-8, para Fiscalizarem o Termo de Execução do Contrato CVL nº 010011/2020, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL" firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE e a Empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, por meio do processo nº 25/000.997/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 120 de 16 de maio de 2022 publicada no D.O.de 17 maio de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* Omitido no DO Rio nº 165 de 21/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

Processo nº 25/003.338/2017- Em face do exposto pela OP/SUBOP às fls. 1112 e fls. 1234, **AUTORIZO a RESCISÃO ADMINISTRATIVA e UNILATERAL** do Contrato nº 029/2018, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a J.S.SALAZAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.537.762/0001-45, com fundamento no artigo 78, incisos II, XII e XIV, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 529 do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 04/100.567/2022 - Cancelo a autorização referente à banca em questão e determino a sua imediata remoção.

Processo nº 04/100.781/2022 - **CANCELO** a autorização da banca de jornais de Antônio Giovanni Siciliano, IM 71001610, autorizada para Rua da Assembleia, em frente ao nº 11, A, Centro, Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO: 25/001.611/2022 - **AUTORIZO** os cancelamentos totais da Nota de Empenho nº 388/2022 e o cancelamento da Nota de Autorização de Despesa nº 347/2022 ambas no valor de R$ 234.565,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) emitidas em favor da empresa BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 13.211.769/0001-09.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO N° 25/001.585/2022 - **Torno sem efeito**, o Adjudico e Homologo do resultado da Dispensa Eletrônica nº 155/2022, Diário Oficial nº 161, página 46, 2ª coluna, de 11 de novembro 2022, conforme fl.180, Item1, a favor de **ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER 16824173797 (KNOW-HOW DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 47.825.151/01-42.**

Processo:25/001.571/2022
1.Objeto: Aquisição de Mobiliários - Mesas e Cadeiras.
2. Partes: PCRJ/SEOP e MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 68.672.450/0001-64 e SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.049.630/0001-37
3. Fundamento: Lei 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), respectivamente.
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo:25/003.072/2021
1.Objeto: Aquisição de Mobiliários
2. Partes: PCRJ/SEOP e ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 10.656.610/0001-00 e REISPEL LTDA, CNPJ 42.199.488/0001-78
3. Fundamento: Lei 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), respectivamente.
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo n.º: 25/001.617/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP n.º 1179/2022** - **COMPRASNET**, **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de ELETROPORTÁTEIS**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, no valor total de R$ 11.664,32 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa vencedora **BENEDES SOARES BATISTA**, no valor total de R$ 815,35 (oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), a favor da empresa vencedora **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** e no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa vencedora **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/05093	FELIPE DE OLIVEIRA PIRES
CANCELO a emissão da TLE 0343981 e a concessão da IM 1377242-8	

SMF-PRO-2022/05038	M S PAULINO
CANCELO a emissão da TLE guia 0373567	

SMF-PRO-2022/05037	MES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0377726 e a concessão da IM 1424519-7	

SMF-PRO-2022/04755	ALL BEST GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0377236	

SMF-PRO-2022/05033	IGREJA AMOR DE DEUS RESGATANDO VIDAS PELA CRUZ
CANCELO a emissão da TLE 0378807 e a concessão da IM 1425334-3	

SMF-PRO-2022/05031	TENDA ESPIRITA CABOCLO PENA DOURADA E CABOCLO PENA BRANCA
CANCELO a emissão da TLE 0369972 e a concessão da IM 1414082-4	

EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/05250	GOLDENSPRAY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0379615 e a concessão da IM 1427494-4	

SMF-PRO-2022/05229	CLEICIANE GOMES FERREIRA RAMOS
CANCELO a concessão da IM 1422154-9	

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/05251	C L SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0363998 e a concessão da IM 1405887-7	

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03766	CLAUDIA FLORENTINA JORGE PEREIRA

EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/05365	SULIMA & ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0336248	

EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/04777	DULCINEA DALILA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/05591	JANE CARVALHO CABRAL
SMF-PRO-2022/05564	DENIZE COSTA GOMES
SMF-PRO-2022/05573	DOUGLAS SMITH DE AZEVEDO SANT'ANNA
SMF-PRO-2022/05530	ALEXANDRA DE AUGUSTO CRUZ
SMF-PRO-2022/05535	SEBASTIAO ANTONIO DE ALMEIDA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/05578	MARIA JOSE GOMES PEREIRA
SMF-PRO-2022/05570	JOYCE MEDEIROS DE CARVALHO
SMF-PRO-2022/05443	LISIAS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2022/05556	JOSE LEANDRO DA SILVA LOPES

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/05565	TATIANE ABREU DE ALMEIDA PEREIRA
SMF-PRO-2022/05442	JEFFERSON DE OLIVEIRA CARVALHO

EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/05610	JOSE LUIZ FERREIRA GUIMARAES VILACA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/05576	SAMANTA DAVID GREGORIANO DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2022/05532	YASMINE SUELEN DE OLIVEIRA RIBEIRO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2022

PROCESSO 04/720536/2022 ORCA CONTABILIDADE EIRELI - INDEFERIDO

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720407/2022	BORRACHEIRO VIGÁRIO GERAL LTDA	345466	349070	16/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21 /11/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.8492021 - B M B MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S/A
04/740.188/2021 - P K K CALÇADOS LTDA
04/740.318/2021 - AUTO POSTO GOMENSORO LTDA
04/740.374/2022 - PRIME ASSOCIAÇÃO TRANSPORTE BENEFÍCIOS MÚTUOS
04/740.382/2022 - J A ROUPA INFANTIL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022

PUBLICIDADE DEFERIDA:
04/760.380/2022 - BAZAR FREITAS DE CAMPO GRANDE LTDA
04/760.390/2022 - MKRJ 1 STORE COMERCIO DE ARTIGOS E PRESENTES
04/760.369/2022 - RESTAURANTE E LANCHONETE DRAGÃO DE SANTA CRUZ LTDA
04/760.384/2022 - CLARO S.A

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo SMS-PRO-2022/05073 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica 347/2022, para aquisição de Café no valor de R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais) a favor da empresa CAFÉ SABOR MINEIRO LTDA, CNPJ nº 47.526.697/0001-56, e Açúcar no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) a favor da empresa MULTI SERVICES COMPANY, CNPJ nº 46.612.957/0001-90, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 186, DE 22/11/2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato 018/2022 a ser celebrado com a Empresa ENEDINA DOS SANTOS ARAÚJO LTDA, processo nº 01/700.376/2022 - GM-PRO -2022/00340, referente **aquisição de licença de uso perpétuo do software Cal Windows Server 2019**, **por dispositivo**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 516/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Carlos Eduardo Pereira da Silva - Matrícula: 642.343-7/856.349-6
João Batista de Brito Martins - Matrícula: 639.684-7/854.648-3
Ronaldo Ramos da Silva - Matrícula: 637.205-3/853.531-2
Rodrigo Luiz Andrade Correa - matrícula. 645.741-1/859.204-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 187, DE 22/11/2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato 014/2022 a ser celebrado com a Empresa STAR RUM Informática Eireli, processo nº 01/700.376/2022 - GM-PRO-2022/00340, referente **aquisição de licença de uso perpétuo SQL do software Windows Server Standard 2019 ou superior**, **baseada em núcleos**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 516/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Carlos Eduardo Pereira da Silva - Matrícula: 642.343-7/856.349-6
João Batista de Brito Martins - Matrícula: 639.684-7/854.648-3
Ronaldo Ramos da Silva - Matrícula: 637.205-3/853.531-2
Rodrigo Luiz Andrade Correa - matrícula. 645.741-1/859.204-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 188, DE 22/11/2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato 016/2022 a ser celebrado com a Empresa TD Soluções Avançadas de Tecnologia Brasil Ltda, processo nº 01/700.376/2022 - GM-PRO-2022/00340, referente **aquisição de Subsistema de armazenamento de Dados**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 516/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Carlos Eduardo Pereira da Silva - Matrícula: 642.343-7/856.349-6
João Batista de Brito Martins - Matrícula: 639.684-7/854.648-3
Ronaldo Ramos da Silva - Matrícula: 637.205-3/853.531-2
Rodrigo Luiz Andrade Correa - matrícula. 645.741-1/859.204-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 189, DE 22/11/2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato 015/2022 a ser celebrado com a Empresa WeltSolutions Suporte em Tecnologia da Informação Eireli, processo nº 01/700.376/2022 - GM-PRO-2022/00340, referente **aquisição de licença de uso perpétuo do software Windows Server Standard 2019 ou superior**, **baseada em núcleos**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 516/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Carlos Eduardo Pereira da Silva - Matrícula: 642.343-7/856.349-6
João Batista de Brito Martins - Matrícula: 639.684-7/854.648-3
Ronaldo Ramos da Silva - Matrícula: 637.205-3/853.531-2
Rodrigo Luiz Andrade Correa - matrícula. 645.741-1/859.204-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11//2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO- 2022/02056- MARCOS ANDRE FONTE TAVARES - Guarda Municipal - Matrículas: 635.891-3 / 852.709-5, nos períodos de 03/12/1984 a 22/04/1986; 19/09/1986 a 30/11/1987; 01/12/1987 a 31/12/1987; 01/12/1987 a 18/09/1990; 20/09/1990 a 27/05/1991; 01/08/1992 a 31/12/1993;01/02/1994 a 31/05/1994; 28/09/1994 a 04/08/1998, no total de 4260 (quatro mil, duzentos e sessenta) dias, desprezando o período de 01/12/1987 a 31/12/1987, no total de 30 (trinta) dias, por serem concomitantes o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação feita em 24/10/2022.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 072, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 072, de 20 de junho de 2022 **a contar de 21 de novembro de 2022.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

ANI-PRO-2022/00062 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01113/2022, **ADJUDICO** a "Locação de 01 (um) conjunto de container do tipo veterinário contendo, 03 (três) container marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.", a favor da empresa ELLOS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., no valor **R$ 124.800**,**00** (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**. AUTORIZO** a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme os dados que se seguem:

01 - **OBJETO**: "Locação de 01 (um) conjunto de container do tipo veterinário contendo, 03 (três) container marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA."
02 - **PARTES**: PCRJ/ Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ELLOS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.
05 - **VALOR TOTAL LICITADO**: R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 18.11.2022

Processo 18/100.730/2021
1-Objeto: Pagamento de INSS
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de encargos de INSS
5-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 21.11.2022**

EXPEDIENTE 22.11.2022

Processo 01/220.550/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 3.493,55 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo LHE-PRO-2022/00150 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 02/29, referente ao processo em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo LHE-PRO-2022/00171 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 02/25, referente ao processo em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO LHE-PRO-2022/00124 - **TORNO SEM EFEITO** o ato de aprovação publicado à fl. 32 do Diário Oficial nº 144, de 18 de outubro de 2022, e **APROVO** o Termo de Referência juntado às fls. 189 a 194 do processo administrativo em referência, visando à aquisição de bens móveis para os equipamentos públicos da SPM-RIO.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº 99/000.042/2022 - **NAD nº 122/2022**.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e J A EMPRETEIRA LTDA
OBJETO: Reforma de imóvel para implementação do CEAM Tia Gaúcha
FUNDAMENTO: Art. 23º, Inciso I, Lei 8.666/1993.
VALOR: R$ 849.137,47
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00143 - RATIFICO o autorizo da celebração do contrato de patrocínio entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental Salve Lapa, visando à realização do Projeto Seleção Drill e Grinme 2022, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 157/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E ADHARA SANCHES BRAZÃO 16281866746.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "CARTILHA E.L.A - EMPREENDEDOR AS LÍDERES DO AMANHÃ.
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 159/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E ADHARA SANCHES BRAZÃO 16281866746.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "II MOSTRA AUDIOVISUAL - JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD n° 160/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU 15153718751.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "É MENINO OU MENINA"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 161/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E CAI-QUE CERQUEIRA SANTOS 85781911537.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 44.250,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " MARIWÔ:BRECHAS SE ABREM AO FUTURO.
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 162/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E CAIQUE MOTA CAVALCANTE 42708376837.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "A PRIMEIRA [DEBUT]"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 163/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E CRISTINE RODRIGUES DA ALMEIDA DA SILVA 14260368761.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 44.250,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "REALENGO 2038"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 164/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E FELIPE FAGUNDES FASCA 19786562704.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "ISAP BRASIL - PELA JUVENTUDE CARIOCA AO REDOR DO MUNDO"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 165/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E GEORGE LUIZ TORRES DA SILVA BOENTE 15962328701.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "BOZTEN ASSISTÊNCIA TÉCNICA".
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 166/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E JOAO HENRIQUE MARINHO DE SA JUNIOR 14383057705.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "FAVELA SOLUÇÃO ORGÂNICAS"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 167/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E JONATHAS FABRICIO SOBRAL DE SOUZA 15920455705.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "SINESTESIA PRODUÇÕES"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 168/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E LUCAS CRISOSTOMO SANTOS 12250379726.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " ENVIA PAGES "
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 169/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MARIANE SILVA DUARTE 14928081722.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " VJ DAS MANAS "
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 170/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA 16480539710.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 44.250,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " MADUCRIA "
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 171/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "HAPPY HOUR CASA COMUM"
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD n° 172/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E PEDRO ALVES ALMEIDA 13889058760.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 27.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " JARDINANDO VIDAS "
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 173/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " REALIZECINE - OFICINAS DE CINEMA EM SANTA CRUZ "
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 174/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E RAFAEL NUNES VIEIRA SAMPAIO DA SILVA 17375058784.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 44.250,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO " MOBILIDADE SUBURBANA "
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

Processo nº 99/006.529/2022 - NAD nº 158/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDE INOVADORA - JUVRIO
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E YNARA DA SILVA NORONHA DE SOUZA 17063652760.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: 12.000,00
RAZÃO: SELEÇÃO DE EDITAL JUV-RIO PROJETO "FILME - PESQUISA - CRÔNICAS DE SANTA CRUZ".
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*OMITIDO NO D.O DE 11/11/2022.

ATO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00143 - AUTORIZO a celebração do contrato de patrocínio entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental Salve Lapa, visando à realização do Projeto Seleção Drill e Grinme 2022, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 31/10/2022

Processo n° JUV-PRO-2022/00094 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2021, no valor de R$ R$ 587.000,76 cuja vigência será de 09/12/2022 a 08/12/2023.

*Republicado por incorreção no D.O Rio nº 154 de 1º /11/2022 e no D.O Rio nº 159 de 09/11/2022.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS
DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
ATO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO nº JUV-PRO-2022/000143 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 03/06 do referido processos pela Salve Lapa referente à realização do Projeto Seleção Drill e Grinme 2022.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº CID-PRO-2022/00053 (99/006.588/2022)
a) OBJETO: Juros e Multas;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e CLARO S.A;
c) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da Lei nº 14133/2021;
d) RAZÃO: Inexigibilidade;
e) VALOR: R$ 700,00;
f) AUTORIZAÇÃO: RENATO MOURA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo: 11/509.761/2022
Objeto: Restituição.
Partes: PGMRJ e ALDA CAVALIERI e OUTROS.
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Lei Complementar nº 132/2013.
ND: 3.3.90.93.08
Valor: R$ 1.129.025,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e vinte e cinco reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo: 11/509.761/2022
Objeto: Restituição.
Partes: PGMRJ e ALDA CAVALIERI e OUTROS.
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Lei Complementar nº 132/2013.
ND: 3.3.90.93.08
Valor: R$ 5.024.058,97 (cinco milhões, vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Fruição de fração de cargo em comissão - validade: 28/10/2022
Processo n.º PGM-PRO-2022/02809 - **LIZIANE DA SILVA DE LIRA** - matrícula nº 278.211-8 - AUTORIZO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Fruição de fração de função gratificada - validade: 17/11/2022
Processo n.º PGM-PRO-2022/02768 - **SIMONE PESSANHA TELLES** - matrícula nº 288.988-9 - AUTORIZO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P", DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 139 - Nomear **MARCELO MARINI PIMENTEL**, matrícula nº 40/901.849-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 134, de 17 de outubro de 2022.

Nº 140 - Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO BORGES DELGADO JUNIOR**, matrícula nº 80/901.028-1, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência - GPA.

Nº 141 - Nomear **JULIETA CALIL SALIM**, matrícula nº 90/902.184-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência - GPA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 140, de 16 de novembro de 2022, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II - Ouvidoria, símbolo DAI-6, da mesma estrutura.

Nº 142- Nomear, **ROSANE CHRISTINE FERREIRA DIAS**, matrícula nº 80/901.024-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II - Ouvidoria, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 141, de 16 de novembro de 2022, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da mesma estrutura.

Nº 143 - Nomear **CARLOS ALBERTO BORGES DELGADO JUNIOR**, matrícula nº 80/901.028-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 142, de 16 de novembro de 2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/11/2022

Declaração de Contribuições Previdenciárias
Processo nº 40/101.897/2022 - Alice Ondina Oliveira Felipe Pinto, matrícula nº 20/900-582-8.
Autorizo

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 40/101.953/2022 - Gustavo Novarini Baião Duarte, matrícula nº 40/902.260-9;
Processo nº 40/101.955/2022 - Juliana Braz Coutinho, matrícula nº 40/902.259-1.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo nº 40/101.157/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em favor de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA com base no artigo 23, inciso I, alínea C da lei 8.666/1993 e alterações posteriores da lei nº 8.666/93 e da Concorrência nº 1/2022.

Processo nº 40/101.157/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.447.845,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) em favor de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA com base no artigo 23, inciso I, alínea C da lei 8.666/1993 e alterações posteriores da lei nº 8.666/93 e da Concorrência nº 1/2022.

Processo nº 40/101.492/2021
a) OBJETO: Contratação de Plataforma EAD
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EAD PLATAFORMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Processo nº 40/101.965/2022
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 40/102.003 /2022 - Ana Carolina de Souza Inez, matrícula nº 40/902.281-5.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO: 40/101.663/2022
Tendo em vista o constante às peças 037/038, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

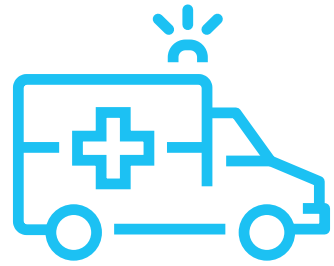


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO
RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
CÚPULA DE PREFEITOS DO C40
BUENOS AIRES (ARGENTINA)
19 A 21 DE OUTUBRO DE 2022

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
Assessorar o Vice-Prefeito e Secretário Municipal, Sr. Nilton Caldeira, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Cúpula de Prefeitos c-40. A missão teve como objetivo fortalecer o papel de influência internacional da Cidade do Rio de Janeiro. estreitar parcerias com governos locais, órgãos multilaterais e agências de financiamento.

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: Carolina Tendler, matrícula: n° 60/256.245-2
Cargo(s) /Função: Coordenadora-Executiva da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação (CGRIC)
Órgão/Unidade de exercício: GBP

3. Informações sobre o Evento:
Título do evento: Cúpula de Prefeitos do C40 (C40 Mayor's Summit)
Local de realização: Buenos Aires - Argentina
Período do evento: 19, 20 e 21 de outubro de 2022
Principais objetivos do evento:
▪ Participação de debates e troca de conhecimento e experiências de atores internacionais sobre políticas públicas de meio ambiente, participação do Sul Global nos grandes debates internacionais, planejamento urbano para adaptação às mudanças climáticas, entre outros temas.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
▪ As atividades possibilitaram ao Rio fortalecer a articulação com outros governos subnacionais estrangeiros presentes no respectivo na Cúpula;
▪ O Vice-Prefeito e a Coordenadora-Executiva tiveram uma série de reuniões bilaterais com representantes de prefeituras e agências internacionais de financiamento para prospecção de apoio financeiro e técnico;
▪ Troca de experiências e conhecimentos e promoção internacional da Cidade do Rio de Janeiro.
Reuniões com as seguintes organizações e representações do setor privado: United Kingdom Foreign, Commonwealth & Development Office (UK FCDO), Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), C40, Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e Amazon Web Services (AWS)

VICE-PREFEITURA
RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
CÚPULA DE PREFEITOS DO C40
BUENOS AIRES (ARGENTINA)
19 A 21 DE OUTUBRO DE 2022

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
Representar a prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, fortalecer o papel de influência internacional da Cidade do Rio de Janeiro e considerando a oportunidade para estreitar parcerias com governos locais, órgãos multilaterais e agências de financiamento.

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: NILTON CALDEIRA, matrícula: n° 60/210.663-1
Cargo(s) /Função: Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão/Unidade de exercício: VP e SMAC

3. Informações sobre o Evento:
Título do evento: Cúpula de Prefeitos do C40 (C40 Mayor's Summit)
Local de realização: Buenos Aires - Argentina
Período do evento: 19, 20 e 21 de outubro de 2022
Principais objetivos do evento:
▪ Participação de debates e troca de conhecimento e experiências de atores internacionais sobre políticas públicas de meio ambiente, participação do Sul Global nos grandes debates internacionais, planejamento urbano para adaptação às mudanças climáticas, entre outros temas.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
▪ As atividades possibilitaram ao Rio fortalecer a articulação com outros governos subnacionais estrangeiros presentes no respectivo na Cúpula;
▪ O Vice-Prefeito e a Coordenadora-Executiva tiveram uma série de reuniões bilaterais com representantes de prefeituras e agências internacionais de financiamento para prospecção de apoio financeiro e técnico;
▪ Troca de experiências e conhecimentos e promoção internacional da Cidade do Rio de Janeiro.
Reuniões com as seguintes organizações e representações do setor privado: United Kingdom Foreign, Commonwealth & Development Office (UK FCDO), Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), C40, Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e Amazon Web Services (AWS)

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Ata da assembleia geral extraordinária do Comdedine-Rio, realizada aos 10 (dias) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 horas, na prefeitura do município do Rio de Janeiro, no 8º andar, auditório Meri Baran. Justificaram a ausência o Collymar, representado pelo sr. Hélio Santos; o ex-presidente sr. Célio Leal e o "**Instituto Tocando em você**", representado pela conselheira sra. Nanci Rosa de Azeredo. Antes do mais, registra-se que, entre a primeira e a segunda chamada, apesar de se tratar de reunião fechada, composta apenas por conselheiros e colaboradores do Conselho, a sra. Célia Conceição do Nascimento (vulgo "Ceceu"), que estava acompanhada da sra. Sara Miranda, ao ser advertida da natureza da reunião, condicionou sua saída ao "direito de falar" em plenário. Nesta oportunidade, a sra. Célia Conceição do Nascimento expôs suposta dívida de 2018, da sra. Fátima Malaquias, que teria se hospedado na casa sra. Célia Conceição do Nascimento, em Salvador/Bahia. A sra. Fátima Malaquias respondeu à acusadora, dizendo não se recordar das dívidas e questionando o porquê somente agora a sra. Célia Conceição do Nascimento estaria cobrando estes valores. Inclusive, destacou fato que lhe causa espanto, qual seja, que a sra. Célia Conceição do Nascimento também teria se hospedado na casa da sra. Fátima nos anos de 2021 e 2022, ficando aproximadamente 2 (dois) meses e meio na casa da sra. Fátima. Todavia, a sra. Célia, durante este período, além de não pagar pela estadia, nunca mencionou a existência de quaisquer débitos anteriores da sra. Fátima Malaquias. Após estas falas ficando acordado de haver posteriormente uma conversar entre ambas para maiores esclarecimentos e solução da situação, testemunhado por todos os presentes, a plenária foi aberta pela presidente Fátima Malaquias com informes sobre as dificuldades de recursos para as atividades do novembro negro, mas confirmou a realização do evento "Zumbi", que contará com apresentações dos Filhos de Gandhi, de Capoeira e jongo, além de feiras temáticas e distribuição de lanches e feijoadas. Em seguida, a presidente apresentou proposta de nota de desagravo contra os ataques digitais sem prova que o conselho tem sofrido pela internet nas últimas semanas. A nota repudiou a ação de criminosos que, de forma anônima, encaminharam notícias falsas com escopo de macular a honra de conselheiros e funcionários do conselho. A nota de desagravo foi aprovada, por unânimidade, e segue anexo. Em seguida, a presidente iniciou o ponto de prestação de contas, solicitando que o servidor Paulo Henrique Lima apresentasse o levantamento de contas da feira referente ao período de 2018/2022, elaborado pelo mesmo e pelo servidor Saullo Farias Vasconcelos. No levantamento (anexo), verificou-se precariedade nos registros e contas do conselho, vez que não foram encontradas prestações de contas de gestões anteriores. Ademais, a maioria dos gastos de manutenção do conselho eram realizados sem o devido acautelamentos das notas, o que prejudicou eventual exatidão das contas. Deste modo, o documento possui caráter de estimativa, indicando o "máximo" de entradas, mas, não é capaz de calcular todas as saídas. Em suas conclusões, o relatório além de indicar que o conselho não teria caixa superior a **R$ 3.274,91 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, apresentou as seguintes propostas: "**1.** Criação de uma comissão de prestação de contas, responsável por elaborar um conjunto de regras a serem inseridas no estatuto do **COMDEDINE-RIO**; **2.** Remeter tais propostas à Procuradoria do município, com pedido de elaboração de parecer sobre a legalidade das referidas propostas, bem como indicar outras que entender necessárias para a realização das feiras; **3.** A criação de um livro de entradas e saídas, bem como a apresentação mensal do mesmo nas reuniões ordinárias, onde as contas poderão ser constantemente avaliadas pelos conselheiros; **4.** Suspensão da realização das feiras até a vinda de manifestação por parte da SEGOVI". O relatório também foi disponibilizado aos presentes. Em seguida, a presidente narrou o histórico de dificuldades de sua gestão, destacando que a mesma e a servidora Sirlene Prata acumulavam inúmeras tarefas e, por conta de tal sobrecarga, tiveram dificuldades na construção de registros e mecanismos de controle mais apurados. Outrossim, destacou que o valor no caixa, na verdade, é de **R$ 1.069,00 (hum mil e sessenta e nove reais)**. Aberto o debate, a conselheira Maria Lídia disse que foi a responsável pela criação da feira e destacou que a taxa simbólica de R$ 15,00 sempre foi cobrada aos barraqueiros e lembrou que o conselho sempre utilizou estes valores para arcar com suas despesas do dia-a- dia, o que foi ratificado pela conselheira Nilza Lima. Ambas destacaram também que a taxa de manutenção de R$ 15,00 (quinze reais) seria baixíssima se comparada com outras feiras realizadas pela cidade. Foi consenso entre os presentes que as dificuldades da atual gestão, de fato, fazem parte da história do conselho, vez que retratam o *modus operandi* de todas as gestões anteriores. Por isso, os conselheiros presentes discordaram da proposta apresentada pelo Dr. Paulo Henrique Lima que sugeriu a suspensão das feiras até que a SEGOVI reavaliasse a regularidade das mesmas, em particular no que tange a cobrança de aluguel e a taxa de R$ 15,00. Ao final, as contas foram devidamente aprovadas, por unanimidade, destacada a ausência da sra. Ya Regina, que, embora tenha acompanhado o debate, se retirou da reunião antes que o ponto fosse votado em razão de força maior. Em seguida foi pautado o constrangimento sofrido pelo servidor Saullo Farias Vasconcellos, ponto que não contou com a presença da conselheira Maria Lídia Moraes, que pede para que conste em ata que não esteve presente neste momento, pois deixou a plenária após a aprovação da prestação de contas por motivos particulares. Segundo denúncia encaminhada pelo servidor Saullo Farias Vasconcelos, o constrangimento foi praticado pelo sr. Bruno Franco, conselheiro e vice-presidente do COMDEDINE-Rio, em 10/05/2022, na feira localizada no pátio da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Tendo em vista que ambas as partes já foram ouvidas em reuniões convocadas especificamente para esse fim, bem como que já fora produzido parecer da comissão que acompanhou todo o processo, os **conselheiros presentes** entenderam que poderiam apreciar a conduta do conselheiro Bruno Franco. Sendo assim, o plenário julgou a acusação. Ao final dos debates, por unanimidade, o plenário entendeu que a conduta do conselheiro Bruno Franco fere o artigo 44, inciso V, do Regimento interno, segundo o qual é dever dos conselheiros "**manter conduta social e política compatível com a dignidade de seu encargo de representação comunitária**". Por essa razão, com fulcro no artigo 46, inciso II do Regimento Interno, o plenário suspendeu o mandato do conselheiro Bruno Franco por 30 (trinta) dias. Cabe ressaltar, que a punição aplicada se estende aos grupos de whatsapp, à feira e a todos os espaços do conselho, entrando em vigor a apartir da data de publicação desta ata. Em tempo, embora tenha se retirado no decorrer da discussão deste ponto, o conselheiro Célio de Oliveira, representante dos Filhos de Gandhi, pede para que conste em ata sua concordância com a suspensão aplicada pelo plenário ao conselheiro Bruno Franco. Entidades que estiveram presentes ao longo da reunião: Étnicas raízes, representada pela sra. Fátima Malaquias; Unicapoeira, representada pela sra. Edinalda Aparecida de Andrade Ricardo; Instituto nacional de desenvolvimento e gestão sócio cultural para capacitação inclusão e formação de renda, representado pela sra. M aria Lídia Moraes; Secretaria regional do movimento negro do PDT, representado pelo sr. Jorge Henrique Nascimento; Galpão da cultura negra, representado pelo sr. Wanderlei Luzia Pereira e pela sra. Cristina Sebastiana (Cristina de Eledá); Filhos de Gandhi, representado pelo sr. Célio dos Santos Oliveira. Também estiveram presentes a secretária de plenário, sra. Ya Regina Célia Bezerra Ferreira Sales (atualmente sem entidade), o Dr. Wagner Matias, advogado da sra. Fátima Malaquias, inscrito na OAB/RJ sob o nº 188.280 e os servidores Paulo Henrique Lima e Sirlene de Oliveira Prata Costa, (os três últimos cooperantes do conselho). Nada tendo mais a tratar, deu-se por encerrada a Plenária às 20:40h (vinte horas e quarenta minutos), seguindo esta ata assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA O ANO DE 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04625 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o Processo Seletivo para admissão aos Programas de Residências em Enfermagem em Saúde da Família e em Enfermagem de Família e Comunidade, em Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, para o ano de 2023, de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.077/2009, às Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde e o Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

I -DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR DA BOLSA E DO PROGRAMA.

1. As vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias, estão distribuídas da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO FORMADORA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Enfermagem de Família e Comunidade	550
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Enfermagem em Saúde da Família	119

1.1 o quantitativo de vagas poderá ser aumentado, caso haja autorização da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde e disponibilidade orçamentária.
2. A carga horária dos Programas de Residência em Enfermagem é de aproximadamente 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 60 (sessenta) horas semanais.
3. Aos Enfermeiros Residentes será concedida uma bolsa mensal no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período.
4. Os Programas de Residência em Enfermagem terão início em 01 de março de 2023.
4.1 Os Enfermeiros Residentes serão responsáveis pelo custeio do seu transporte, alimentação e moradia no período da Residência.
5. O ensino em serviço será realizado nas equipes de Saúde da Família inseridas em Clínicas da Família, Centros Municipais e demais Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e/ou instituições conveniadas.

II-DOS REQUISITOS

1. São requisitos para cursar a Residência:
1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Enfermagem por Instituição de Ensino Superior oficializada e reconhecida pelo Ministério da Educação;
1.2 possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área que concorre, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente dos processos de reclassificação, com data de término até 28 de fevereiro de 2023;
1.3 possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ) até a data de início do programa. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
1.4 no caso de estrangeiro com visto permanente no país ou brasileiro graduado no exterior, ter diploma revalidado por instituição de ensino brasileira e estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
1.5 estar em regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);
1.6 estar em regularidade com as obrigações eleitorais;
1.7 ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
1.8 ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal de 60 horas em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no mesmo período ou estar cursando programa de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005 e Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012);
1.9 não estar matriculado ou ter concluído o Programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família ou em Enfermagem de Família e Comunidade ou Residência em Enfermagem com Área de Concentração Saúde da Família ou Família e Comunidade.
2. Conforme art. 2º da Resolução CNRMS Nº 1, de 27 de dezembro de 2017, é permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
3. Os Programas de Residência em Enfermagem serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e realizado sob a supervisão docente-assistencial.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 30/11/2022 até às 23h59 do dia 08/12/2022, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
1.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;
1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
1.4.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.
1.4.2 Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;
1.5 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;
1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*;
1.7 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
2. Procedimentos para inscrição:
2.1 acessar o *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
2.3 cadastrar-se no período de 10h do dia 30/11/2022 até às 23h59 do dia 08/12/2022, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;
2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.
2.4.1 O candidato deverá sinalizar a instituição formadora a qual deseja concorrer.
2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;
2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.
2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às até às 16h do dia 09/12/2022 (horário de Brasília).
2.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*
2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;
2.6.3 não serão validados os pagamentos realizados por meio de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA;
2.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até as 22h do dia 09/12/2022 (horário de Brasília).

• BANCO DO BRASIL S/A
• BANCO SANTANDER S/A
• BRASÍLIA S/A
• BANCO ORIGINAL S/A
• BRADESCO S/A
• ITAÚ S/A
• BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
• SICREDI S/A
• BANCOOB S/A

2.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (09/12/2022) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;
2.6.6 não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.
2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;
2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma.
2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.
2.6.8 salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.
2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
3. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.
5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
6 O descumprimento das instruções deste Título resultará na não efetivação da inscrição.

IV - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 30/11/2022 até às 23h59 do dia 01/12/2022, impreterivelmente.
2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição on-line, no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, no período de 30/11/2022 a 01/12/2022:
• original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
• original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;
• original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
• original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.
2.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o requerimento de avaliação de hipossuficiência e o requerimento de inscrição, bem como providenciar a digitalização dos documentos.
2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.
2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.
2.5 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
2.6 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.
3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.
3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.
3.1.1 o candidato deverá acessar no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 07/12/2022, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência
.3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* para a impressão do DARM até às 16h do dia 09/12/2022 e efetuar o pagamento da taxa até às 22h do dia 09/12/2022, conforme o disposto no Título III, item 2 e subitens.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

V - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, no prazo de até 48 horas antes da data de realização da mesma, das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de fiscal ledor. Nesse caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo, no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.2 necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Nesse caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

2.3 necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Nesse caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo, no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular;

2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, será permitido ao candidato recolocar o aparelho, garantindo, assim, a isonomia de informações.

2.5 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

2.6 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.7 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

2.8 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo, no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.9 a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.9.1 a candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova;

2.9.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

2.9.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas;

2.9.3 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019;

2.10 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante;

2.11 ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitida a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

2.12 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

3. Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado, sozinho, em uma sala. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais.

4. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição por meio do *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos, até o até o dia 15/12/2022.

1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*", e irá checar, no final do requerimento, se consta a mensagem *"confirmado pagamento da taxa de inscrição"*.

1.2 Se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 16/12/2022, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o *e-mail* concursos.grs@gmail.com.

1.3 A inobservância aos prazos determinados no item 1 e subitem 1.2 deste inciso implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição.

1.4 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova.

2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, para conhecimento do candidato.

3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 Quando houver inexatidão de informações, tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, quando assinar a lista de presença na sala de prova.

3.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4. A existência de informações quanto à data, ao horário e ao local da realização da prova, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

VII - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde	20	1,0	20,0	30,0 e nota diferente de zero em cada conteúdo
Conhecimentos Gerais de Enfermagem	220	11,0	220,0	
Enfermagem de Família e Comunidade	220	11,0	220,0	
TOTAL	**660**		**660,0**	

1.1 A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante deste Edital.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no dia 08/01/2023, das 9h às 12h, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 3 (três) horas, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de 02 (duas) testemunhas.

1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo 01 (uma) única opção correta de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 60 (sessenta) pontos no total.

2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos no total da prova e nota diferente de zero em cada conteúdo.

3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

5.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título V, itens 2.1 e 2.8.

6.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 04 (quatro) campos de marcação: 01 (um) campo para cada uma das 04 (quatro) opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, 01 (um), e somente 01 (um), dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

6.2 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

6.2.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

6.4.1 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8. O candidato é o responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

9. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

10. Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

IX - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais de provas.

2. Os locais de realização das provas serão divulgados no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que originais, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

4. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - Covid-19 nos locais de realização das provas.
4.1 Recomenda-se que o candidato leve o seu recipiente de álcool em gel para uso próprio durante sua permanência em sala. Não será permitido o empréstimo de álcool ou qualquer troca de objetos entre candidatos e fiscais durante a realização da prova.
4.2 Recomenda-se que o candidato leve sua própria garrafa de água.
5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.
5.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
5.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.
5.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo, borracha, relógio digital, telefone celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico deverão guardar os referidos objetos em saco de segurança, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
5.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
5.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.
5.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.
6. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
7. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
8. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, a livros, impressos ou anotações.
9. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
10. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
11. Com vistas à garantia da isonomia e da lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais, quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
11.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
11.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
12. Não será permitido ao candidato fumar, conforme determinado no art. 49 da Lei Federal nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.
13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
13.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
13.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de no mínimo 02 (dois) candidatos.
15. Após o início da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
16. Somente após decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.
16.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.
16.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Nesse caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.
17. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.
17.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta.
17.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 17.1 será eliminado do certame.
17.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas, posteriormente.
18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e de suas assinaturas na ata de aplicação de prova.
18.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.
19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
20. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
20.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
21. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
22. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

X - DA EXCLUSÃO DO CERTAME
1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
1.3 ausentar-se da sala, portando o caderno de questões antes de decorrida 01 (uma) hora de prova;
1.4 insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título IX;
1.5 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título IX;
1.6 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
1.7 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou aos demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
1.8 for surpreendido, durante a realização da prova:
1.8.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
1.8.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
1.8.3 portando anotações, impressas ou manuscritas;
1.8.4 utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
1.8.5 portando qualquer tipo de arma;
1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
1.10 recusar-se a ser submetido ao detector de metais;
1.11 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.;
1.12 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
1.13 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
1.14 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no presente Edital;
1.15 utilizar processos ilícitos, por meio de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
1.16 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência;
1.17 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
1.18 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
1.19 negar-se a assinar o Contrato de Matrícula no Programa de Residência com a Secretaria Municipal de Saúde;
1.20 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XI - DOS RECURSOS
1. O candidato poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.
1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio por meio do *link* disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, pelo *e-mail* concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão.
2. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.
3. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou, ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
3.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
3.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
3.3 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas.
3.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.
3.5 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
4.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, quanto às questões da prova objetiva;
4.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos;
4.2.1 a recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato, será por meio da vista da cópia do cartão-resposta;
4.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.
5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.
6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XII - DO RESULTADO DAS PROVAS
O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XIII - DO RESULTADO FINAL
1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.
2.1 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

1º - Maior nota no conteúdo Enfermagem de Família e Comunidade;
2º - Maior nota no conteúdo Conhecimentos Gerais de Enfermagem;
3º - Maior nota no conteúdo Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde;
4º - O candidato com idade mais avançada.
2.2 Em observância à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
2.2.1 Para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (08/12/2022).

XIV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação *on-line* no período de 11/02 a 16/2/2022, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 10/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.
2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação *on-line*, não sendo admitida reclamação posterior.
3. As vagas surgidas por desistência após a lotação serão preenchidas até no máximo o dia 31/03/2022.
4. No dia da assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação (original e cópia):
• cópia do diploma de graduação ou declaração oficial, original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;
• 02 (duas) cópias da carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro (CRMV-RJ);
• cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
• cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
• cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);
• cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
• 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
• procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.
4.1 O candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 4 deste Título será considerado desistente.
4.2 Não será concedido no processo de lotação *on-line* e/ou na assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência trancamento de matrícula, mudança carga teórica e/ou prática, exceto quando se destinar ao cumprimento do serviço militar. Nesse caso, o candidato deverá atender às determinações da legislação vigente.
5. Em conformidade com o exposto no parágrafo 2º do Art. 13 da Lei n.º 11.129, de 30/06/2005, o candidato, ao fazer sua matrícula no Programa de Residência, precisa assinar um Termo de Responsabilidade, no qual reitera que não terá vínculo empregatício com nenhum tipo de empresa/governo durante o período de vigência da Residência.
6. A lotação dos residentes nas unidades centralizadas e descentralizadas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO é definida, por semestre, pelo coordenador do programa, por tutores e preceptores, e apresentada no dia da aula magna.
6.1 Os Residentes devem passar, obrigatoriamente, por todos os setores disponíveis, não sendo permitida a permanência em um único setor durante todo o período do Programa de Residência.

XV - DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA
1. Cumprir integralmente a carga horária das atividades práticas do programa.
2. Cumprir no mínimo de 85% da carga horária teórica.
3. Obter aprovação nas avaliações de desempenho realizadas no programa, com nota mínima ou conceito definido pelo Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Instituição formadora.
4. O certificado será emitido após entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso (monografia ou um artigo científico com comprovação de protocolo de envio a publicação), devidamente corrigido, com encaminhamento do(a) orientador(a).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.
1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame.
1.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
2. O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos.
2.1 Dependendo da necessidade e da conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
3. A qualquer tempo, será possível anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4. O Processo Seletivo será homologado pela Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
5. Todas as convocações, os avisos e os resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e disponibilizados no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos.
5.1 Até a homologação do certame, não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.
5.1.1 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.
5.2.1 O candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO e no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115.
6. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, sito à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, das 9h às 17h, ou pelos telefones 2976-1612 / 2976-1103.
6.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
7.1 Em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.
8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO ÚNICO
RESIDÊNCIAS EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS
1. Sistema Único de Saúde 2. Princípios, diretrizes e organização 3. Legislação estruturante do SUS 4. Regulação em Saúde 5. Políticas de Saúde e Programas Nacionais de Saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (acesso em 05/11/2022).

BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: MS, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. (acesso em 05/11/2022).

BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: MS, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. (acesso em 05/11/2022).

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília: MS, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. (acesso em 05/11/2022).

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html (acesso em: 05/11/2022)

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (acesso em 05/11/2022).

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html (acesso em: 05/11/2022)

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html. (acesso em 05/11/2022).

Brasil. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp141.htm (acesso em: 05/11/2022)

Brasil. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html. (acesso em: 05/11/2022)

Brasil. Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019. Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2983_13_11_2019.html. (acesso em: 05/11/2022)

Brasil. Portaria GM/MS nº 397, de 16 de março de 2020. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0397_16_03_2020.html. (acesso em: 05/11/2022)

Brasil. Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0715_06_04_2022.html (acesso em: 05/11/2022)

Brasil. Resolução - RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html (acesso em: 05/11/2022)

CONHECIMENTOS GERAIS DE ENFERMAGEM
1. Ética e Bioética em enfermagem. 2. Legislação e exercício profissional de enfermagem e código de ética de enfermagem. 3. Raciocínio clínico 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica. 6. Farmacologia aplicada à enfermagem e cálculo de medicamentos. 7. Segurança do paciente e suas tecnologias. 8. Enfermagem clínica e enfermagem cirúrgica. 9. Administração e gestão em enfermagem. 10. Vigilância em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BERTOCHI, G.; NICODEM, V.; MARTINS MOSER, A. M. As teorias administrativas e suas influências na enfermagem. Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc, São Miguel do Oeste, v. 5, 2020. Disponível em: https://periodicos.unoesc.edu.br/apeusmo/article/view/26341

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para assuntos diversos. Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília: 1987. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de condutas para tratamento de úlceras em hanseníase e diabetes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 2. ed., rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p.

BRUNNER & SUDDARTH, Manual de enfermagem médico-cirúrgica. Revisão técnica Sonia Regina de Souza; tradução Patricia Lydie Voeux. - 13. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CARVALHO, E.C.; CRUZ, D.A.M; HERDMAN, T.H. Contribuição das linguagens padronizadas para a produção do conhecimento, raciocínio clínico e prática clínica da Enfermagem. Revista Brasileira de Enfermagem. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/reben/a/9yTVg5G8wkFfttpGjYpwTxM/?format=pdf&lang=pt

COFEN. Resolução Nº 358 de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen3582009_4384.html

COFEN. Resolução N° 543/2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília; 2017. Disponível em: http:// www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html

COFEN. Resolução Nº 564, 6 de dezembro de 2017, aprova o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro: Brasília; 2017. Disponível: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

JUNQUEIRA, C.R. Bioética: conceito, fundamentação e princípios. UNIFESP. In: Universidade Aberta do SUS. 2011. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade18/unidade18.pdf

ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. Promoção da Saúde. 2. Abordagem centrada na pessoa, na família e comunidade, considerando os ciclos de vida. 3. Atenção à saúde às condições crônicas transmissíveis e não-Transmissíveis. 4. Atenção à Saúde da Criança. 5. Atenção à saúde da mulher. 6. Atenção à Saúde da pessoa idosa. 7. Imunização. 8. Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 9 Vigilância em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis: IST. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Calendário de Vacinação 2022 - Anexo I - Calendário da criança. Brasília: SVS; 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional--de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/ms_influenza_cartaz_pni_64x46cm_21set_eleitoral-3.pdf/view

BRASIL. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Guia prático sobre a hanseníase. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Vigilância epidemiológica do sarampo no Brasil - semanas epidemiológicas 1 a 25 de 2022. Boletim Epidemiológico. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. V. 53, N.º 28, Jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. - (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Secretaria Municipal de Saúde. Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância, 1˚ edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde. Coleção Guia Rápido de Referência Rápida, Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Plano de Contingência Nacional para Monkeypox. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública: COE Monkeypox. Volume 2. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/pla no-de-contingencia/plano-de-contingencia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caderneta de saúde da pessoa idosa. 5. ed. Brasília, 2018.

COFEN. Resolução COFEN n° 690/2022. Normatiza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-690-2022_96063.html

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 21/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.831.667,65
ISS/STN	BB:295.780-9	1.417.076,97

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/88.306601/2021
Endereço: RUA FUAS ROUPINHO 6 APTO 302 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21020-390
Requerente: MANOEL SEVERINO DA SILVA
Inscrição: 0026893-8
Exigência: Senhor(a) Contribuinte:
Solicitamos o comparecimento de V.Sa. na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita (e demais) documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU:
Em relação à declaração de imposto de renda apresentada em 2021 foi informado que o endereço do Sr. Manoel Severino da Silva seria não o endereço do imóvel em tela (Rua Fuas Roupinho, 06 apto 302), mas sim Rua Serra do Navio 28 bloco 01, apto 404. Esclarecer se reside no endereço da Rua Fuas Roupinho ou na Rua Serra do Navio, e qual a origem do endereço da Rua Serra do Navio.
Em relação à declaração de imposto de renda apresentada em 2021, não foi informado nenhum bem imóvel (omitido), nem o imóvel da rua Fuas Roupinho. Informar se é proprietário do imóvel situado na Rua Serra do Navio, 28, bloco 01, apto 404.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1 em 23/09/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mat. 10/241.808-5
Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo
Dados para intimação: Sr. Manoel Severino da Silva, Rua Fuas Roupinho, 06, apto 302, Penha, CEP 21020-390
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303899/2021
Endereço: ESTR. DA CAPOEIRA GRANDE, 10 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23026-220
Requerente: ALEXIANA DE OLIVEIRA ARRUDA
Inscrição: 1813684-6
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito de IPTU e TCL relativos aos exercícios de 2016 a 2021, face à alteração cadastral promovida no processo 04/66/304.636/2019 (apenso).
À fl. 35, a Gerência de Cobrança indeferiu o pedido, tendo em vista que o Requerente, após regularmente notificado, não apresentou procuração com firma reconhecida por autenticidade do proprietário do imóvel à época dos pagamentos indevidos.
Às fls. 36/37, o Requerente apresentou procuração nos moldes do art. 1º da
Resolução SMF 2906/2016 e solicitou a reconsideração da decisão de fl. 35.
E o relatório.
O Requerente pleiteia a restituição de indébitos dos valores de IPTU e TCL pagos a maior nos exercícios de 2016 a 2021, em razão de alteração cadastral efetuada no processo apenso (proc. 04/66/304.636/2019) que alterou a tipologia e a utilização do imóvel de “apart-hotel” para “apartamento” e de “hotel-residência” para ‘residencial”, respectivamente.
O pedido foi indeferido face à não apresentação do instrumento de mandato na forma do art. 1º da Resolução SMF 2906/2016.
A certidão de ônus reais acostada à fls. 29/32 e 08/09 (fls. 50/52 do processo apenso) indica que até 2021 o proprietário do imóvel em tela era “Rodrigo César de Cardoso Maciel”. Em 2021, o imóvel foi vendido ao Requerente e à sua mulher “Maria Aparecida de Rezende Silva Castello Branco”.
Às fls. 36/37, o Requerente apresentou a necessária procuração nos moldes do art. 1º da Resolução SMF 2906/2016.
Dessa forma, estando o presente processo corretamente instruído com a toda a documentação necessária prevista na Resolução Conjunta SMF/CGM 150/2009 e na Resolução SMF 2.906/2016 e não havendo dúvidas de que há indébito a ser restituído, propomos o deferimento parcial do pedido, para que seja reformada a decisão de fl. 35 e deferida a devolução dos valores de IPTU e TCL pagos a maior nos exercícios de 2018, 2020 e 2021, decorrentes da revisão cadastral que alterou a tipologia e a utilização do imóvel de “apart-hotel” para “apartamento” e de “hotel-residência” para ‘residencial” respectivamente.
Em relação aos exercícios de 2016, 2017 e 2019, sugerimos o não conhecimento da impugnação, tendo em vista que o pagamento do IPTU e da TCL relativos a esses exercícios ocorreu em dívida ativa.
De acordo com o art. 149, parágrafo 2º do Decreto 14.602/96, quando o indébito tiver origem em pagamento efetuado em dívida ativa, a competência para decidir sobre o pedido de restituição será da Procuradoria da Dívida Ativa.
“Art. 149. Compete ao titular da Gerência de Fiscalização decidir quanto aos pedidos de restituição de indébito, com recurso de ofício ao Coordenador do respectivo tributo, nos casos de deferimento de restituição de valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados monetariamente conforme os critérios da Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

§ 2º Em qualquer caso, se o indébito tiver origem em pagamento efetuado em dívida ativa, a competência para decidir sobre o pedido de restituição será da Procuradoria da Dívida Ativa, ouvido o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda quando for necessário."
À superior consideração de V. Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 01 de setembro de 2022.
Cassia Chaves Cordeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/264.906-9
Com base no parecer de fl. 38, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação, e RECONHEÇO o direito à restituição dos valores de IPTU e TCL pagos a maior, em relação aos exercícios de 2018, 2020 e 2021, em face da revisão cadastral que alterou a tipologia e a utilização do imóvel, respectivamente, de "apart-hotel" para "apartamento" e de "hotel-residência" para "residencial" Quanto aos exercícios de 2016, 2017 e 2019, NÃO CONHEÇO do pedido, por não se tratar de matéria de competência desta Coordenadoria, tendo em vista o previsto no art. 149, parágrafo 20 do Decreto 14.602/96
Cientifique-se.
Em atendimento ao disposto no artigo 99, parágrafo 1º, item 5, do Decreto 14.602/96, alterado pelo Decreto 45.914, de 02/05/2019, DEIXO DE RECORRER ao Conselho de Contribuintes.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-I, para as devidas providências, inclusive quanto à apuração dos valores recolhidos a maior nos exercícios de 2018,
2020 e 2021.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 28/09/2022
Ricardo Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
Mat. 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.094/2022
Endereço: AVENIDA JARBAS DE CARVALHO, 818 - RECREIO DOS BANDEIRAN - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23026-220
Requerente: MARCIO ALBERTO CRAVEIRO SOARES
Inscrição: 1813684-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição n o 0.395.072-2 e incluímos as inscrições nº 3.454.264-7 a 3.454.273-8, com vigência a partir de 2023, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.454.264-7	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	111	2023
3.454.265-4	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	111	2023
3.454.266-2	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	338	2023
3.454.267-0	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	111	2023
3.454.268-8	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	111	2023
3.454.269-6	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	338	2023
3.454.270-4	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	85	2023
3.454.271-2	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	85	2023
3.454.272-0	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	85	2023
3.454.273-8	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	85	2023

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
As áreas tributáveis foram calculadas no AutoCAD, incluindo os terraços descobertos e os contornos externos das paredes, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcio Alberto Craveiro Soares.
Endereço para correspondência: Avn. Jarbas de Carvalho, nº 818 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-445.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29 de setembro de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
10/239.525-9
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/09/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.302499/2022
Endereço: RUA JORNALISTA HUNGRIA, 179 - CENTRO - NILÓPOLIS - RJ - CEP 26520-310
Requerente: SUZANE CRISTINE FREITAS CARDOSO
Inscrição: 07640766
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base no comprovante do fornecimento de energia à fls. 06, certidão do RI às fls. 07/09, cadastro de contribuintes do SINAE à fls. 14 foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2022:
• Alterada a utilização para residencial;
• Substituída a guia 00/2022 pela guia 01/2022 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos quitada parcialmente pelo pagamento efetuado na guia 00;
• Com a alteração realizada o desconto de 5% (Bom pagador) passa a ser de R$ 42,31.
O contribuinte está recebendo apenas a cota única da guia 01/2022, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2022 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após, decorrido o prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 08/07/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.303579/2020
Endereço: RUA MARIA DOS REIS SLIVA Nº 167, CASA 5 - BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA - CEP: 42709-430
Requerente: JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA LIMA
Inscrição: 0429550-7
Ciência: Trata-se de processo de desdobramento de imóvel predial situado na Rua Ministro Moreira de Abreu nº 157, 159/161, Inscrição 0429550-7.
Considerando o solicitado à fl. 32, o disposto no Art. 85 Inciso I do Decreto no 14327/95 e análise baseada em: Certidões de Ônus Reais às fls. 07/10, Plantas do imóvel, fls. 17/19, Cálculo de área, fls. 21/22, Pesquisa RPP/SELEC, fls. 24/28 e Imagens do local, fls. 29/30; foram tomadas as seguintes providências:
1) MP 0429550-7, fl. 34
- Cancelada a partir de 2017. Pagamentos efetuados de 2017 a 2022 foram aproveitados nas inscrições remanescentes, conforme abaixo.
2) Inscrição 3018967-4, fl. 35
- Implantada a partir de 2017, com os seguintes dados:
Proprietário: Espólio de Paulo Roberto Pereira da Silva Lima
Destinatário: Jorge Luiz Pereira da Silva Lima
Endereço: Rua Ministro Moreira de Abreu no 157
Complemento: Loja
Dados Prediais: Loja/Não Residencial, 232m2, Fração Fiscal 0,366379 (área exclusiva = 85m2), Frente e Idade 1963
- Emitida guia 04/2022 consignando os valores de IPTU e TCL quitados na MP no período de 2017 a 2021 (planilha de cálculo à fl. 33). Guia quitada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados de 2017 a 2021 na MP.
- Emitida guia 06/2022 cobrando o IPTU de 2022, a TCL de 2022 e consignando a remissão da diferença do IPTU de 2017 a 2021 (Lei 2.683/98). Guia amortizada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados em 2022 na MP.
3) Inscrição 3018968-2, fl. 36
- Implantada a partir de 2017, com os seguintes dados:
Proprietário: Espólio de Paulo Roberto Pereira da Silva Lima
Destinatário: Jorge Luiz Pereira da Silva Lima
Endereço: Rua Ministro Moreira de Abreu no 157
Complemento: Casas 1 a 3
Dados Prediais: Casa/Residencial, 232m2, Fração Fiscal 0,633621 (área exclusiva = 147m2), Fundos e Idade 1963
- Emitida guia 0312022 consignando os valores de IPTU e TCL quitados na MP no período de 2017 a 2021 (planilha de cálculo à fl. 33). Guia quitada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados de 2017 a 2021 na MP.
- Emitida guia 0412022 cobrando o IPTU de 2022, a TCL de 2022, a diferença da TCL de 2017 a 2021 e consignando a remissão da diferença do IPTU de 2017 a 2021 (Lei 2.683/98). Guia amortizada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados em 2022 na MP.
4) Inscrição 3018969-0, fl. 37
- Implantada a partir de 2017, com os seguintes dados:
Proprietário e Destinatário: Jorge Luiz Pereira da Silva Lima
Endereço: Rua Ministro Moreira de Abreu no 159
Complemento: Casas 1 e 2
Dados Prediais: Casa/Não Residencial, 78m2, Fundos e Idade 1963
- Emitida guia 01/2022 consignando os valores de IPTU e TCL quitados na MP no período de 2017 a 2021 (planilha de cálculo à fl. 33). Guia quitada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados de 2017 a 2021 na MP.
- Emitida guia 0212022 cobrando o IPTU de 2022, a TCL de 2022, a diferença da TCL de 2017 a 2021 e consignando a remissão da diferença do IPTU de 2018 a 2021 (Lei 2.683/98). Guia amortizada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados em 2022 na MP.
5) Inscrição 3018970-8, fl. 38
- Implantada a partir de 2017, com os seguintes dados:
Proprietário e Destinatário: Jorge Luiz Pereira da Silva Lima
Endereço: Rua Ministro Moreira de Abreu nº 161
Dados Prediais: Galpão/Não Residencial, 104m2, Frente e Idade 1963
- Emitida guia 01/2022 consignando os valores de IPTU e TCL quitados na MP no período de 2017 a 2021 (planilha de cálculo à fl. 33). Guia quitada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados de 2017 a 2021 na MP.
- Emitida guia 02/2022 cobrando o IPTU de 2022, a TCL de 2022, a diferença da TCL de 2017 a 2021 e consignando a remissão da diferença do IPTU de 2018 a 2021 (Lei 2.683/98). Guia amortizada com o aproveitamento dos pagamentos efetuados em 2022 na MP.
6) Feita a vinculação entre a MP cancelada e as inscrições remanescentes.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio e arquivo após o prazo recursal.
Destinatário: Jorge Luiz Pereira da Silva Lima
Endereço: Rua Maria dos Reis Sliva nº 167, Casa 5 Buraquinho - CEP 42709-430
Rio, 05 de setembro de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
De acordo
Rio, 08/09/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/373.740/2022
Endereço: RUA FERREIRA PONTES Nº 525, APTO 102 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20541-280
Requerente: TEREZA FAZZIOLA MENDEL
Inscrição: 1479611-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima citado.
Com base nos documentos apresentados e no laudo de contrapartida de 2018 .com obras concluídas), retificamos a tipologia para "casa" e alteramos a área construída para 261 m2, sendo 86 m2 (idade 1938) e 173 rn2 (idade 2019), com vigência a partir de 2019.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2019 a 2022.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2019 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
Emitida a guia 01/2022 para cobrança da diferença de IPTU de 2022.
A guia 01/2022 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2022 (guia anual) continua válida.
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-4, em 21 de outubro de 2022.
Silas Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Tereza Fazziola Mendel
Endereço: Rua Ferreira Pontes no 525, apto 102 - Andaraí - CEP 20541-280.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-4, em 21 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.303892/2022
Endereço: RUA RIACHO DOCE Nº 15, OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21340-340.
Requerente: ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA
Inscrição: 1.456.258-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na rua Riacho Doce nº 15 - Oswaldo Cruz (inscrição fiscal 1.456.258-1).
Com base nos documentos de fls. 29 e 30 (licença de obras com gravame de obras concluídas em 14/07/2014), 34 a 35 (certidão de ônus reais), 59 e 60 (plantas aprovadas) e 62 a 64 (levantamento da área construída tributável conforme plantas e imagens atuais do local), foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2015 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996):
Retificada a área construída tributável de 45m 2 para 262m2, dividida nas seguintes partes (art. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):
1. CASA / RESIDENCIAL/ FRENTE / 45m 2 / 1983;
2. CASA / RESIDENCIAL/ FRENTE / 217m2 / 2015;
Incluída a área do terreno: 486m 2 e suas testadas reais: 18,0 m pela rua Riacho Doce e 27,0 m pela rua Coelho Lisboa;
Emitida a guia 01/2022, consignando as diferenças de IPTU e de TCL para os exercícios 2017 a 2021;
Emitida a guia 02/2022, em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU e de TCL para os exercícios 2017 a 2021, conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994;
Emitida a guia 03/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2022.
Além disso, aproveitei também para atualizar os dados territoriais na inscrição fiscal 0.541.396-8, referente ao n o 96 da rua Coelho Lisboa.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar o espelho da guia 03/2022 emitida para a inscrição fiscal 1.456.258-1 (para pagamento da referida guia em cotas, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu().
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Riacho Doce nº 15, Oswaldo Cruz, CEP: 21340-340 em nome de Alessandro Marinho Mafra Rocha.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 26 / 10 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 31/10/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 02/35/000.327/2012
Endereço: ETR DO DENDE Nº 1451 - MONERO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21920-001
Requerente: VITORIA ROSA BARBOSA CORREA
Inscrição: 0364814-4
Exigência: Trata-se de legalização demolição do imóvel situado na Etr do Monteiro no 437, Inscricão 0364814-4. Apesar da Certidão de Aceitação de demolição concedida em 16/10/2012, fl. 23, de acordo com Imagens do local, fl. 38, verifica-se que há construção no imóvel.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização cadastral do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95(*), sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-2 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:
- Plantas baixa, de situação e corte atualizadas para o local.
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada
Destinatário: Vitoria Rosa Barbosa Correa
Endereço: Etr do Dendê no 1451
Monero - CEP 21920-001
Rio, 05 de setembro de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
De acordo
Rio, 03/10/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300033/2022
Endereço: RUA BERNARDO NUNES, 29 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20961-230
Requerente: SR (A) PROPRIETÁRIO (A)
Inscrição: 0602081-2
Exigência: Trata-se de CI aberta para regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0602081-2
A inscrição não está cadastrada no sistema, conforme informado à fls. 08.
A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (RUA BERNARDO NUNES, 29 OU RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO, 86 CASA XVIII) a atender as seguintes exigências:
• Documentação comprobatória da propriedade/titularidade/posse do imóvel;
• Apresentar plantas baixas de cada pavimento, de situação e cortes aprovadas pela SMU ou com anotação de responsabilidade técnica.
FP/SUBEX/CIP- 4, 18/05/2018.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/949160-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE/NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300189/2020
Endereço: AVN BRASIL, 49700 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23078-001
Requerente: PIMAX P I ASSESSORIA S.A.
Inscrição: 1369041-7
Exigência: Em face da decisão de fls. 41/41-v, a titular do imóvel objeto do presente apresentou a planta de fls. 56. Para viabilizar a apuração da área edificada com base na planta apresentada, a titular deverá apresentar plantas de cortes e plantas baixas de cada pavimento.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar a titular do imóvel a apresentar:
Plantas baixas de cada pavimento e plantas de cortes, com quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto no 16.721, de 1998.

Notificar	Endereço
PIMAX P I ASSESSORIA SA	AVN BRASIL, 49700 CAMPO GRANDE

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 04/10/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 05/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CASA 4, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418075-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°ˢ 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.
No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, APT 201, CASA 3, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418074-5
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, APT 101, CASA 3, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418073-7
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CASA 2, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418072-9
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CASA 1, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418071-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, APT 102, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418070-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, APT 101, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 3418069-5
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CAS FUNDOS, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 2960810-6
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CAS 2, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 2960809-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por “n° 286”, “n° 286-apt° 101”, “n° 286-casa A”, “n° 286-casa 1”, “n° 286-casa 2” e “n° 286-casa fundos”, objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de “obras concluídas” no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea ‘a’, do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP’s as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP’s e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP’s canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CAS 1, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 2960808-0
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt^{os} 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por “n° 286”, “n° 286-apt° 101”, “n° 286-casa A”, “n° 286-casa 1”, “n° 286-casa 2” e “n° 286-casa fundos”, objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de “obras concluídas” no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea ‘a’, do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP’s as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP’s e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP’s canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, CAS A, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 2960806-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt^{os} 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, APT 101, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 2960804-9
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.339/2014
Endereço: RUA COMTE SANTOS PORTO, 286, REALENGO, RJ, CEP: 21750-520
Requerente: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 0628508-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando para prédio residencial bifamiliar com 02 dois pavimentos, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento e de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, localizados na Rua Comandante Santos Porto, n° 286, aptos 101/102; C/1; C/2; C/3 apt°s 101/201 e C/4, inscrições em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos.
Para subsidiar a análise dos autos e, sobretudo, verificar a localização física em relação ao terreno das unidades preexistentes (mencionadas no parágrafo precedente), a ele foi apensado o processo de n° 04.03.000219.2000, por meio do qual foi promovida a inclusão predial dessas unidades.
De sua análise, verifiquei que dele não consta a planta de situação dos imóveis edificados no terreno (Lote 08 do PAL 11.574), de sorte que a correta correlação entre as unidades constantes do Cadastro Imobiliário e aquelas que estão sendo objeto de legalização de modificação com acréscimo de área construída por meio do presente processo não pôde ser realizada.
Assim sendo, a fim de se prosseguir na análise dos autos, o contribuinte foi intimado a apresentar a documentação elencada em folhas 49 a 50, deixando de atender no prazo previsto na legislação a exigência que lhe fora formulada.
Sem os indispensáveis elementos probatórios aptos a indicar a localização das unidades outrora designadas por "n° 286", "n° 286-apt° 101", "n° 286-casa A", "n° 286-casa 1", "n° 286-casa 2" e "n° 286-casa fundos", objeto de inclusão predial por meio do processo administrativo de n° 04.03.000219.2000, não logrei êxito em correlacionar tais unidades com aquelas que são objeto do presente procedimento.
Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos licença de obras constante de folha 03, dando conta do gravame de "obras concluídas" no exercício 2001; planta de situação constante de folha 14; certidão do Registro de Imóveis constante de folha 04; memória de cálculo de área tributável constante de folhas 30 a 35; dentre outros, foram promovidas, com vigência a partir de 2002 (exercício seguinte ao da certificação de que as obras estão concluídas, conforme art. 26-A, inciso I, alínea 'a', do Decreto n° 14.327/1995), as seguintes alterações cadastrais:
Cancelamento das inscrições imobiliárias 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, correspondentes, respectivamente, aos imóveis designados por n° 286, n° 286-apt° 101, n° 286-casa A, n° 286-casa 1, n° 286-casa 2 e n° 286-casa fundos;
Implantação da inscrição 3418069-5, correspondente à unidade designada por apt° 101 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418070-3, correspondente à unidade designada por apt° 102 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 67, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418071-1, correspondente à unidade designada por Casa 1 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 68, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418072-9, correspondente à unidade designada por Casa 2 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 69, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418073-7, correspondente à unidade designada por apt° 101 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 70, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418074-5, correspondente à unidade designada por apt° 201 da Casa 3 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 71, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Implantação da inscrição 3418075-2, correspondente à unidade designada por Casa 4 do n° 286 da Rua Comandante Santos Porto, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 72, observando-se o artigo 20 do Decreto n° 14.327/19951;
Vinculação no Sistema de Certidões das inscrições 3418069-5 a 3418075-2, figurando como MP's as inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e as inscrições remanescentes, bem como entre as remanescentes. Para que a reciprocidade seja cancelada, o contribuinte deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com averbação das frações ideais do terreno para cada unidade.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições em tela a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:
Para a inscrição 3418069-5:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2015 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017).
Para a inscrição 3418070-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, com remissão dos valores de IPTU dos exercícios 2018 a 2019 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017), cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2017 (valor devido inferior a 30UFIR nesses exercícios).
Para as inscrições 3418071-1 a 3418075-2:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2020, cumprindo registrar que não foram apurados valores de cobrança de IPTU nos exercícios 2015 a 2020 e de TCL nos exercícios 2015 a 2018 e 2020.
Deve-se ressaltar que não foi necessária a adoção de qualquer providência no tocante aos lançamentos das inscrições 0628508-4, 2960804-9, 2960806-4, 2960808-0, 2960809-8 e 2960810-6 (MP's canceladas), eis que tais inscrições não apresentaram valores de cobrança nos exercícios 2015 a 2020.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 60 a 72 E folha 02), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.
F SUBTF/CIP-4,17/06/2020.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **SERGIO FRANCISCO DE SOUZA LEMOS** CPF nº 280.908.107-72, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 607/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Goeldi, 15, Irajá, nos seguintes termos:
FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.
O processo nº **04/372.299/2022**, da Nota de Lançamento nº **607/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2022**
Processo: **04/550.013/2022**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 20500, RECREIO DOS BANDEIRANTES (LOTE 6 DA QD1 DO PAL 19170), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais).**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso pelo Sr. ANDRE FERNANDES MARIANO, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.
O recursos administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-40/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00060**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A ESTACIONAMENTO LOCALIZADA NA AVENIDA HEITOR BELTRÃO, S/Nº - TIJUCA (NC 13.632.002), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO.**
Valor mínimo mensal: **R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso pela empresa Vacine Serviços de Saúde LTDA, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.
O recurso administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Contratada), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.517/0001-07, por descumprimento parcial do contrato, conforme item 2.3.2 do termo de referência relacionado a Gestão de Impressão e Bilhetagem (Monitoramento online em desacordo com o quantitativo das impressoras e o número de cópias por meio do NDD): apesar de termos dado tempo suficiente para os ajuste, as planilhas de setembro e outubro do corrente estão em desacordo com o sistema de bilhetagem, não permitindo a fiscalização do contrato uma conferência precisa.

Cabe ressaltar que a Administração, de forma motivada, pode rescindir unilateralmente o contrato e aplicar à Contratada, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas na cláusula décima quarta alíneas **a**, **c**, **d** e **e** do referido contrato: **(i) advertência**; **(ii) multa** de até 20% (vinte por cento) do saldo dos serviços não executados, nos termos do inciso III do art. 530 do RGCAF; **(iii) suspensão temporária** do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por dois anos, com fulcro no Art. 87, II e III e § 2º, da Lei 8666/93; e **(iv) declaração de inidoneidade**.

Resta garantida, a Empresa, a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, insculpida no artigo 87, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01131/2022

Às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 07 de 09/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2022/265, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01131/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial, evolutiva e assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, dos sistemas e Subsistemas que compõem a infraestrutura do ambiente da Sala Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247, localizada no Data Center da Empresa Municipal de Informática S/A-IPLANRIO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, programada, emergencial e assistência técnica, conforme descritos no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.289.017,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 1.250.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.178.379,8400 .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: Serviços de manutenção preventiva referentes ao item 3.6.3 do Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 352.228,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 300.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 260.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: Serviços de manutenção preventiva referentes ao item 3.6.4 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 47.804,2100
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 47.804,2100 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: Serviços de manutenção evolutiva referentes ao item 3.9.2.1.1 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 17.583,1600
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 17.583,1600 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: Serviços de manutenção evolutiva referentes ao item 3.9.2.2.1.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 76.421,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 68.000,0000 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: Serviços de manutenção evolutiva referentes ao item 3.9.2.2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25.195,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 22.000,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
Descrição Complementar: serviços de manutenção evolutiva referentes ao item 3.9.2.3.1 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 19.305,9400
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 19.305,9400 .

Relação de Grupos
Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.827.556,8900
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: GREEN4T SOLUCOES TI SA, **pelo melhor lance de** R$ 1.724.693,3100 **e com valor negociado a** R$ 1.613.073,1500 .

Itens do grupo:
• 1 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
• 2 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
• 3 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
• 4 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
• 5 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
• 6 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência
• 7 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência

A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 40/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00285
Endereço do imóvel: Rua Camerino, 174 e 176
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.204.203-8 (174, loja A e 176), 2.040.204-6 (176, loja B), 2.040.205-3 (174 e 176 sobrado)
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

** Republicado por conter incorreções - D.O RIO Nº* 159 - PÁG. 74 - 09 de Novembro de 2022.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 81/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00482
Endereço do imóvel: Rua Paulino Fernandes, 15
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.323.339-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Comprovação de legalidade de acréscimos e modificações verificados nos fundos, mediante apresentação de projeto aprovado no processo 02/01000152/2016. Promover adequação do acréscimo nos fundos do terreno, de acordo com o projeto aprovado, Não será tolerada cobertura em fibrocimento ou telhas plásticas para cobertura do mesmo.
2. Caso seja prevista alguma modificação ou acréscimo em relação ao projeto aprovado supramencionado, será solicitada apresentação de projeto arquitetônico para restauração/adequação do imóvel, a ser orientado e aprovado pelo IRPH/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO, através do processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Realizar as obras de manutenção do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado na SMDEIS (GLF e no IRPH).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

3. Manter a fachada livre de pichações;
4. Recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, pilastras e cunhais, vergas, sobrevergas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais elementos decorativos;
5. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) conforme orientação do Escritório Técnico, de modo que venha a:
a) Garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão;
d) recaracterizar esquadrias em madeira da fachada de fundos e lateral
6. Recuperar a serralheria das portas, janelas, balcões e demais elementos metálicos decorativos, recolocando os elementos faltantes, conforme projeto aprovado;
7. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme projeto aprovado pelo Escritório Técnico;
8. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, respeitando sua volumetria original, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo capa e canal ou "francesa", conforme o caso, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em parte. Não será admitida utilização de telhas plásticas para iluminação zenital.
9. Promover a manutenção do sistema de escoamento de águas pluviais através de sua readequação, substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida; Adequar encaminhamento da tubulação de águas pluviais observada na fachada da edícula à direita, não sendo tolerável trecho horizontal acima do nível térreo.
10. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo, conforme projeto aprovado. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros); Recuar JIRAU no trecho que está interceptando vão/ esquadria nos fundos, mostrada nas fotografias 9 e 10
11. Deverá ser garantido o acesso às portas, balcões e janelas das fachadas; a porta na fachada lateral (fotografia 9, na parte dos fundos deve ter sua funcionalidade restituída).
12. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico, podendo ser mantida cor atual .Na fachada frontal, rusticato (elementos em baixo relevo deverão ser pintados na mesma cor que alvenaria da fachada. Ornatos (alto relevo) deverão ser pintados em tonalidade mais clara a da alvenaria das fachadas.
13. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
14. Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas; Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
15. No caso de colocação de novos aparelhos de ar-condicionado, deverá ser apresentando estudo com padronização do posicionamento dos mesmos. Reposicionar aparelhos de ar-condicionado de acordo com o estudo de padronização aprovado.
16. Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;
17. Declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;
18. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**** Republicado por ter saído com incorreções - D.O. RIO n º 162 - pág. 109 -* 16 de Novembro de 2022**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 84/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00482
Endereço do imóvel: Rua Miranda Valverde, 45
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.326.192-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 78/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00586
Endereço do imóvel: Rua Ipiranga, nº 136
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.116.285-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 - APAC de Laranjeiras e protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento, conforme Processo nº E-18/001.553/98 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matrícula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matrícula: 10/247.120-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

** Republicado por conter incorreções - D.O RIO Nº 160 - pág. 81 - 10 de Novembro de 2022*

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 383/2022

IPP-PRO-2022/00221
Data: 28/11/2022 - Horário: 09:00 às 15:00
Objeto: Objeto: Aquisição de 10 roteadores Wireless (Sem Fio) Dual-Band, como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 383/2022., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 22/11/2022, sob a Dispensa Eletrônica 00383/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações via chat.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
PROCESSO: 02/400.330/2022
CONCURSO PÚBLICO MAURICIO DE ABREU Nº 001/2022
Conheço o recurso apresentado pelo candidato **Nº 17D**, posto que tempestivo.

Exerço o juízo de retratação, reformando a decisão recorrida pelos motivos expostos.

Encaminho o recurso para o exame da Autoridade Superior.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08207.02 - ALLAN BORGES NOGUEIRA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02353.03 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES V. PINTO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08871.02 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO .

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11122 - AUTO POSTO RYDER LTDA.
Documento Nº: 1378952-8805
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11040 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A
Documento Nº: 1380396-2237
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07285 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.
Documento nº: 854516.8832845-7826
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04619 - CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA LTDA.
Documento Nº: 1388406-9817

"**Apresentar declaração de PREO. sobre destino do esgoto sanitária e demonstração da permeabilidade mínima exigida pela SMAC."**
Proc.:23/300.099/2021 - MONIQUE UCHOA CAVALCANTI DE VASCONCELOS.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00239."**
"**Indefiro o que requer."**
Proc.:14/200.430/2019 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00225."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.435/2020 - JSL S/A.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00232."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/201.059/2007- MARMORARIA RIO POTY LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00226."
"Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."
Proc.:14/200.143/2019 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00233."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/201.114/2009 - SR PLAST IND. E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00230."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.344/2020 - ZARATTINI MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2230/2022 através do processo Nº **23/300.147/2021** para a atividade de **DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL E REMEDIAÇÃO DE SOLO CONTAMINADO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Engenheiro Manuel Segurado, 312 - Complexo do Alemão.
Proc.: **23/300.147/2021 - DOVA S/A.**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EIS-PRO-2021/04035 - ANDERSON MARTINS MANÇANO
Cumpra as Exigências
Cabe a parte:
1- Apresentar projeto referente ao endereço objeto do presente processo conforme orientações à folha 16 do mesmo;
2- Apresentar declarações do Anexo II do Decreto 44.737/2018;
3- Apresentar procuração concedida pelo requerente ao PRPA/PREO com poderes para efetuar todos os procedimentos referente ao processo.

02/12/000.185/2020 - BEATRIZ DE JESUS PEREIRA VAZ
Cumpra as Exigências
Comprovar a legalidade do existente, em relação às dependências da unidade 501.

02/05/001.003/2015 - DEOLINDA TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto de acordo com o local, observando a não ocupação das FNAs indicadas no PAL 21.501.

02/05/001.003/2015 - DEOLINDA TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto de acordo com o local, observando a não ocupação das FNAs indicadas no PAL 21.501.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 21/11/2022 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o DARM e comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

02/381.023/1997 - JORGE ELIAS ANTONIO
Cumpra as Exigências
Compareça em audiência o profissional para esclarecer a juntada de 03/11/2022.

02/285.832/2004 - ABILITY ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08794 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Passe-se Alvará

02/285.832/2004 - ABILITY ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2022
EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença impressa em 22/11/2022 e disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EIS-PRO-2022/10487 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Compareça para Ciência de que consta em andamento para o local o Processo 02/41/000.178/2011 de Legalização de Instalação de antena com container em nome de Claro NXT Telecomunicações Ltda..

EIS-PRO-2022/10484 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Compareça para Ciência de que consta em andamento para o local o Processo 02/42/001.060/2014 de Legalização de Instalação de antena sem container em nome de Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A..

02/42/000.278/2017 - HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Compareça para Ciência Considerando que o presente processo foi finalizado, deverá formalizar um novo processo para legalização do acréscimo.

02/250.079/2020 - RODRIGO FULGÊNCIO DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

23/42/000.289/2021 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

06/324.733/1978 - ANDRE NOGUEIRA LEITÃO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência nas medidas do terreno entre o RI e o projeto apresentado em 18/11/2022.

02/310.578/2003 - TNL PCS S/A
Cumpra as Exigências
Esclarecer o(s) parâmetro(s) não atendido(s) (Art. 5º do Dec. RIO 50.798/2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

02/42/000.508/2019 - ALMIR DE LIMA BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 1 de 24/10/2022, como se segue:
1 - Corrigir o Formulário, conforme:
1.1 - Corrigir o Local da obra (RUA ITAIÇABA LOTE 20 DA QUADRA 123 DO PAL 21403);
1.2 - Corrigir o Número de compartimentos (Sala = 2, Quarto = 5, Banheiro = 5, Cozinha = 3, Outros = 3 e Vaga de veículo = 1), a Taxa de ocupação Projetada (36,94%) e a Área Total Edificada Projetada (143,36m²).
Deverá ainda apresentar o Formulário completo de acordo com o Anexo I do Dec. 37.918/2013.

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 02/08/2022, como se segue:
1 - Apresentar a anuência da outra Proprietária constante do RI para a demolição pretendida;
2 - Comprovar o pagamento do Débito Inscrito em Dívida Ativa;
3 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
3.1 - A Certidão do RGI atualizada (Inciso VII);
3.2 - A ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII).
4 - Completar o Plano de Trabalho da Demolição;
5 - Apresentar o Laudo Técnico da SUBVISA (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

02/42/000.201/2019 - AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 26/08/2021 de apresentar o Relatório de Manutenção Preventiva assinado pelo responsável pela execução da obra.

23/42/000.265/2021 - PETER ANDERSON REIS CORREIA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se e a Aceitação.

02/311.175/1999 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o requerimento do Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
2) Autorização do proprietário.

02/42/000.922/2015 - JÚLIO CÉSAR JAEGER MURADAS
Cumpra as Exigências
Completar ou corrigir a documentação para a Aceitação.

02/310.166/2002 - TNL PCS S/A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o requerimento do Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
2) Apresentar autorização do proprietário.

EIS-PRO-2022/10488 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá prosseguir com o pretendido no Processo 02/42/000.518/2017 de Instalação de antena de acordo com o Decreto 34622/11 em nome de Brazil Tower Cessão de Infraestrutura Ltda. em andamento para o local.

EIS-PRO-2021/04877 - ROSANGELA ANTUNES GOMES BRENDLER
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

02/310.592/2003 - LUIZ CARLOS DO COUTO LOPES
Passe-se Alvará

02/42/000.301/2020 - KATIA DE PAULA DAVID
Pode habitar

02/328.221/1992 -
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, ATC 337,47 m², situado na Rua José Collares Moreira (Médico)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2021/01795 - TELMA FERREIRA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (ISS) solicitando à SMFP transmitir o visto para o urbanismo

23/460.006/2021 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Licença retificada. Compareça para tomar ciência da minuta.

02/59/000.187/2020 - DIME DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Licença retificada. Compareça para tomar ciência da minuta.

EIS-PRO-2022/08086 - JONATHAN LUIZ ROMANO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Registro de Imóveis ou PAL, da área de utilização exclusiva da casa 1, ou requerer a legalização de todos os imóveis existentes no terreno.

23/05/000.422/2021 - GABRIELLE OLIVEIRA FREITAS
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o número de pavimentos no quadro de descrição das edificações do formulário por estar incompatível com o quadro de áreas.
2- Corrigir a ATC computando todas as áreas cobertas e cada pavimento, por estar incompatível com o projeto apresentado (212,50m²)
3- Corrigir Quadro explicativo de áreas (descrição das edificações) conforme adequação do projeto;
4- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada

06/701.204/2018 - JOSE NOGUEIRA MAINI E OUTROS
Ficam aceitas as obras provisoriamente de urbanização do logradouro conhecido como Rua Vicente Francisco dos Santos, na largura de 13 metros e na extensão de 150 metros a partir da divisa esquerda do Lote 53 do PAL 23.603, conforme os PAAs 11.196 e 11.233 e de acordo com o Termo de Urbanização nº 002/2020.

EIS-PRO-2022/08706 - REGINA DIAS VIEIRA
Passe-se Alvará

02/295.220/2008 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S A
Passe-se Alvará

02/200.048/2014 - LUIZ MARIO DIAS LADEIRA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

EIS-PRO-2022/10076 - SILVIA ZULEICA DE OLIVEIRA SILVA LEITAO
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar o alegado como existente apresentando certidão do Registro de Imóveis;
2 - Caso se tratar de modificação com acréscimo e transformação de uso, apresentar o Anexo I da resolução 27/2021, devidamente preenchido;
3 - Caso se tratar de legalização de prédio de uso exclusivo, apresentar o Anexo I-B da Resolução 00009/2022, devidamente preenchido;
4 - Apresentar o quadro de áreas conforme Decreto 16.721/91

02/58/000.112/2016 - J. A. F. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Agendar vistoria para habite-se

02/365.367/2004 - VALDO DA SILVA RAMOS
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação, apor as seguintes declarações:
a) Termo de responsabilidades - Decreto 16721/98;
b) Rio, Valas e canais;
c) Adaptações arquitetônicas;
d) Suscetibilidade Geológica;
e) Cobertura Vegetal;
f) Ministério do Trabalho;
g) Demolição;
h) Artigo 4° do Decreto 37918/13.
2) Apresentar ART do PRPA e do PREO;
3) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
4) Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ.

EIS-PRO-2022/10096 - BERNARD MANSUR TAUBLIB
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Anexo I-A do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09-2022, atentando para o preenchimento dos protocolos para obtenção da DPA e DPE.
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.
Observação: projeto sujeito a re-análise a luz de definição sobre área de desapropriação ou definição de PAA para o local.

EIS-PRO-2022/11193 - ALEXANDRE MOURÃO VIEIRA
Cumpra as Exigências
1 Juntar projeto conforme modelo para licenciamento online.

EIS-PRO-2022/08295 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 25/0254/2022

23/05/000.348/2021 - CRANE PARTS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04185 - LUIZ CLAUDIO SIMÕES PADRÃO
Pode habitar grupamento residencial situado na rua Enrico Caruso, bloco 1, aptos 101, 102 e 103 e bloco 2, aptos 101 e 102 - ATC = 359,26m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

EIS-PRO-2021/01912 - SERGIO ALBERTO BRUNO MONTEIRO DE CARVALHO FLORIS
Cumpra as Exigências
1) Corrigir projeto de acordo com PA de 18/07/2019 contido no processo 02/250.469/2015, de construção;
2) Corrigir quadro de áreas;
3) Juntar parecer e projeto visado com a anuência do IRPH.

02/11/000.484/2011 - STEFAN ALEXANDER E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/04972 - LEANDRA RODRIGUES LEAL BRAZ E SILVA
Compareça para Ciência que deverá dar prosseguimento através do processo 02/11/000447/2022, que encontra-se no grupo de contrapartida.

EIS-PRO-2021/03644 - ERIK CONOLLY DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Retirar projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos relacionados com os números de referência, sendo:
1) Documento Nº: 23422.9887868-2053 _ Minuta_216571;
2) Documento Nº: 23422.9887867-2054 _ Licença 01/0129/2022A
3) Documento Nº: 23422.9885544-4584 _ Projeto Aprovado com novo PREO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

EIS-PRO-2022/06526 - PEDRO MARIANI LACERDA
Cumpra as Exigências
1)Juntar Anexo I da Resolução Nº 27 de 10 de novembro de 2021 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021 conforme o modelo de apresentação do Anexo II da referida Resolução;
2)Juntar cópia do talão do IPTU (folha com características do imóvel);
3)Apresentar plantas visadas de acordo com parecer favorável do IPHAN;
4)Comprovar legalidade do figurado como existente;

EIS-PRO-2021/02868 - RENATO LEITE PINTO E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02812 - VERA KACSER
Ficam aceitas as obras

02/11/000.461/2017 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIO ILHA DE BAHAMAS
Passe-se Alvará

02/11/000.065/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO DE JARES
Passe-se Alvará

02/11/000.680/2019 - OPY SOLUCOES URBANAS E IMOBILIARIAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

02/250.060/2019 - JÚLIA NÓBREGA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/09111 - HORTO SPE GU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto de acordo com os itens: III do artigo 28, e II do § 3º do artigo 34 do COES-LC198/2019, quanto as condições de circulação no logradouro, solucionando a abertura das portas de acesso, que deverá ser limitada ao alinhamento do tapume projetado.

02/310.051/2009 - CIONDOMINIO DO EDIFICIO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar fotos do local ou marcar vistoria;

14/321.082/1987 - TATIANA TAMUSSINO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1)Marcar vistoria e incluir visto fiscal junto SMF;

02/11/000.718/2015 - CLAUDIO GONÇALVES MOSCOSO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART do PREO e apor assinatura no projeto;
2)Rever título do projeto;
3) Compareça o PPRPA para esclarecimentos;

02/11/000.398/2020 - CONDOMÍNIO DO ED. LAGOA DE PRATA
Ficam aceitas as obras

02/11/000.033/2020 - SIG 10 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/04319 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da Licença de Obras para Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/05511 - SEBASTIAO CORDEIRO BARBOSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da Licença de obras

02/12/000.442/2019 - SEBASTIAO CORDEIRO BARBOSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença de obras - SUBCLA

EIS-PRO-2022/09564 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente a documentação completa atendendo a Resolução "N" EIS-REN-2022 de 07/10/2022. Incluindo também:
1) Certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias);
2) Procuração autenticada.

EIS-PRO-2022/09725 - ACS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Cumpra as Exigências
Apresente a documentação completa atendendo a Resolução "N" EIS-REN-2022 de 07/10/2022. Incluindo também:
Procuração com firma reconhecida.

EIS-PRO-2022/09573 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente a documentação completa atendendo a Resolução "N" EIS-REN-2022 de 07/10/2022. Incluindo também:
Procuração com firma reconhecida.

EIS-PRO-2021/02790 - ZAHLE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da Licença de Obras para Aceitação de Obras

02/12/000.143/2012 - LUIZ CARLOS DALLAROSA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo em acréscimo horizontal sobre área de terraço descoberto na dependência do Apto. 501, duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, com área de acréscimo de 18,67m2

EIS-PRO-2022/05505 - TERESINHA BARATTA TRIPOLI
Mantenho a Exigência

02/300.600/2003 - VERA REGINA LOBO MAGALHÃES E OUTRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/08109 - MESA 4 EVENTOS, GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/01873 - SONIA MARIA DAS CHAGAS CARVALHO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2021/03022 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência Deverá ser apresentada justificativa para o exposto em 20/OUT/2022, ou seja, a área de 7,00 x 50,50 (m) não constou do recuo; vide PAA 12494.

EIS-PRO-2021/05582 - SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar
1) Declaração do estado das Obras preenchido e assinado pelo PREO;
2) Declaração do PRPA, PREO e requerente de que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado conforme modelo do anexo IV, de acordo com o Art. 14 do decreto Rio n° 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/10272 - CLEMET PHILIPE VICTOR CLEMENT MALET
Cumpra as Exigências
Portanto, o título/endereçamento do processo precisa ser alterado para transformação/separação de unidades.

23/13/000.021/2021 - JORGE FELIPE SANTOS SALGADO
Cumpra as Exigências
1. Para a baixa completa das restrições da licença, deverá ser providenciado junto a SMF, o visto fiscal referente a licença emitida, que não consta no sistema.

EIS-PRO-2022/11226 - VALDEMAR ALVES VALENTE
Cumpra as Exigências
01 - Indicar o prazo requerido para a demolição, pois a licença e o respectivo DARM requisitam esta informação.
02 - Apresentar ART/RRT do Responsável pela demolição.
03 - Anexar declaração do Decreto 23235/2003.
04 - Apor Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vide Lei 6647/2019.
05 - Anexar Registro de Imóveis completo, pois só consta uma folha no processo. O Registro deve ter data de emissão de no máximo 6 (seis) meses.
06 - Apresentar Parecer IRPH/Órgãos envolvidos, pois o imóvel é de 1938 e se trata de Área de Proteção Ambiental de São Cristóvão; vide certidão de informações anexa.

02/13/000.189/2019 - LAURENT MOURRE
Extraído o Auto de Infração número 945691

02/13/000.650/2013 - CHRISTIANE LACAS
Extraído o Auto de Infração número 945692

02/300.068/2010 - FABRICIO DE CASTRO ALVES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

EIS-PRO-2022/09176 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a titularidade da área exclusiva onde está construída a unidade.

EIS-PRO-2022/10263 - CELSO FELIPE PEDROSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de modificação com acréscimo de área;
2 - Esclarecer acréscimo s em cores convencionais (consultar projeto aprovado em 1967);
3 - Rever quadro de áreas (consultar processo 07/18412//1967).

EIS-PRO-2022/10735 - GEORGINA VIEIRA NICOLAU
Extraída Notificação número 05/0095/2022

EIS-PRO-2022/11221 - NORBERTO SILVA DUTRA
Extraída Notificação número 05/0094/2022

EIS-PRO-2022/04828 - MARCIO LIMA RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11111 - M GUEDES AUTOMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 17/11/2022

EIS-PRO-2022/06443 - ELIANE ROSA CARNEIRO LEITAO
Cumpra as Exigências
Atender restrições para o habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

EIS-PRO-2021/01321 - NELI CUBEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Projeto: Na planta de situação não mostrar a quadra toda, representado apenas o terreno, cotado conforme medidas do RGI e PAL e representando a projeção da edificação com hachura; Na planta de situação representar curvas de níveis; Na projeção dos pavimentos, representar e cotar o terreno; No corte representar perfil natural do terreno, com cortes e aterros cotados;
2. Anexo I-B do LICIN: Item 8.1.2.1: Rever taxa de ocupação permitida (50%); Item 8.1.2.2: Não preencher taxa de permeabilidade (não exigida); Item 8.1.2.3: Indicar cálculo da ATE; Item 8.6: Preencher; Datar nas assinaturas;
3. Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF.

02/36/000.196/2018 - ANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (incluindo áreas por unidade);
2. Rever a declaração de susceptibilidade média (Decreto 33.534/2011), na planta de situação;
3. Apresentar RRT do PREO, de execução, sem tarja de rascunho;
4. Apresentar sem cores convencionais (em preto), retirando legenda de acréscimo / decréscimo.

02/36/000.431/2015 - ROSÂNGELA SALCIDES SANTOS BRAGA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=15,00m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA 1925); b) Indicar projeção dos demais pavimentos; c) Rever e compatibilizar o quadro de áreas (somatório dos itens em separado deve resultar na ATC);
2. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/11156 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0300/2022

EIS-PRO-2022/02574 - GILBERTO PATROCINIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03923 - MARIO MARTINS DE MATTOS SOBRINHO
Pode habitar nº 383 aptos 101 e 102 da Rua César Muzio.

EXPEDIENTE DE 18/11/2022

EIS-PRO-2022/02666 - NILVA MORENO LOUZA
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente, esclarecer às medidas reconhecidas da área de utilização exclusiva da unidade existente, além de:
2) Rever a planta de situação, suprimindo a legenda;
3) Representar o existente na cor convencional preto, em planta, com área = 40,00 m², conforme o IPTU;
4) Rever as áreas informadas no Anexo I, do formulário online.

EIS-PRO-2022/06446 - CLARO DA SILVA CAMPINHO
Cumpra as Exigências
2) No Anexo I, indicar o PREO (Engenheiro Civil) no formulário online, de acordo com o Dec. 41.188/2015);
3) Apresentar a declaração da LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade, em nome o PREO (Engenheiro Civil).

EIS-PRO-2022/11216 - SR RESPONSÁVEL LEGAL / PADARIA E CONFEITARIA VITTORELA LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0006/2022

02/36/000.998/2015 - NILDA DE SOUZA LIMA
Passe-se Alvará

23/03/001.014/2022 - MARCIA CRISTINA BERNARDINI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2022

02/330.232/2010 - IRACILDA PEREIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis com a desapropriação parcial averbada e as novas medidas do lote, se for o caso;
2. Identificar proprietário no carimbo;
3. Na planta de situação: a) Incluir termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013; b) Representar e cotar logradouros de acordo com o PAA vigente (PAA 12668); c) Rever quadro de áreas;
4. Apresentar documentação: a) Carteira do PRPA/PREO; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2022/10811 - JOCIMAR FIGUEIREDO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar RGI histórico, com a informação de como foi feita a averbação dos números 254 aptos 101 e 201 e nº 254 fundos (por habite-se, talão de imposto, etc);
2. Apresentar quadro de áreas conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;
3. Esclarecer Item 8.7.3, considerando que no projeto não consta ocupação no afastamento frontal;
4. Atender ao Art. 25 da LC 198/19: Projetar banheiro para funcionário;
5. Atender ao Art. 30 da LC 192/19: Projetar local para guarda de bicicletas;
6. Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 192/19: Projetar local para armazenamento de lixo;
7. Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76 quanto as vagas de estacionamento;
8. Atender ao Art. 4º da LC 198/19 quanto ao afastamento lateral mínimo de 2,50 m.

02/250.312/2018 - CRISTOVÃO TEIXEIRA DE FARIAS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Indicar no projeto as unidades existentes (nº 45 aptos 101 e 102) e a nova unidade;
2. Rever áreas, considerando que a área do existente (aptos 101 e 102) é de 123/33 m², a mesma área indicada para a unidade 1 e rever a ATC indicada no formulário;
3. Incluir quadro de áreas com área do existente (123,33 m²), área acrescida e ATC.

02/36/000.129/2014 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Pode habitar Habite-se parcial para Estrada Rio D´Ouro, 1111, armazéns 2,4,5,6,7 e 8

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

02/36/000.970/2015 - DJALMA FERREIRA DE LIMA
Complete a Documentação para a Aceitação das obras:
- Certificado de aprovação do CBERJ.

02/36/000.676/2014 - ANA CELY GOMES DE CASTRO
Cumpra as Exigências
Atender a restrição de identificação do autor do projeto de arquitetura, conforme Decreto 38.314/14.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/11026 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

EIS-PRO-2021/02926 - SPE XII ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar ficha de enquadramento pela SMH e suas declarações.
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21.
3- Apresentar Anexo I-A preenchido, relativo à Resolução "N" EIS-REN-2022 N°00009/2022.
4- Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo a declaração relativa ao Decreto n°16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
5- Apresentar Quadro de Áreas contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto n°16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
6-Documentos:
- Termo de Urbanização
- CAU/CREA e RRT/ART do PRPA
- CAU/CREA do PREO
- Apresentar planta cadastral com a representação do lote do empreendimento contendo o comércio existente num raio de 500m.
- DPA/DPE - Águas do Rio
- DPE - Zona Oeste Mais
- Protocolos: RIO-ÁGUAS, CET-RIO, SUBCLA e INEPAC (proximidade do Morro do Cantagalo)
- DPEP, se for o caso
- Cópia do projeto de parcelamento

EIS-PRO-2022/08812 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
Atender as exigências 2 a 6 de 05/10/2022:
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado.
3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
5- Anexo I-A
- Rever endereço:" Rua 65, lote 1 resultante do remembramento dos lotes 12 e 13 da quadra 105 do PAL 12529"
- Item 5 - preencher o nome dos logradouros, PAA e largura
- Item 7.1 - 2 blocos
- Item 7.2 - Sim
- Item 7.2.1 - inserir a LC 97/09
- Item 8 - compatibilizar o zoneamento com a CI (ZR2 do Dec. 322/76)
- Item 8.1.2 - apresentar a capitulação referente a cada item, contendo alíneas, incisos e itens, se for o caso, além dos Artigos e Decretos.
- Item 8.2.2 e 8.2.3 - rever, se for o caso, baseado no Quadro de Escolas
- Item 8.2.5.1 - Rever
- Item 8.5 e 8.6 - identificar a edificação (ex.: Bloco 1) ou edificações semelhantes e acrescentar no item "identificação" cada pavimento distinto e, no item "ocupação" preencher com os compartimentos projetados relativo a cada pavimento.
- Item 9.2.2 e 9.2.9 - rever
- Item 9.3 - constam os seguintes subprocessos: EIS-PRO-2022/08812.01 (SMH), EIS-PRO-2022/08812.02.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2022/08812.03 (SUBCLA).
6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença.
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21.
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI n° IN052117.

06/701.443/2019 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Compatibilizar as cotas de soleiras dos Blocos 9 e 10 (planta e quadro de áreas) com o indicado no projeto aprovado.
2- O PRPA (Alexandre P. Gamardelli) deverá comparecer em audiência com o projeto aprovado em 10/09/2019 para assinar todas as plantas, assim como as contidas no processo.
3- O PREO (Diego Rodrigo A. de R. Azevedo) deverá comparecer para assinar a prancha 05/07 do projeto aprovado em 10/09/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

EIS-PRO-2022/11057 - CIDREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender o artigo 7º do Decreto 49.699/2021

EIS-PRO-2022/11058 - CIDREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender o artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

EIS-PRO-2022/11030 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos uma vez que já existe processo aberto para este endereço

EIS-PRO-2022/11059 - CIDREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender o artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

EIS-PRO-2022/08207 - ALLAN BORGES NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar ficha de enquadramento pela SMH e suas declarações.
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21.
3- Apresentar Anexo I-A preenchido, relativo à Resolução "N" EIS-REN-2022 N°00009/2022.
4- Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo a declaração relativa ao Decreto n°16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
5- Apresentar Quadro de Áreas contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto n°16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
6-Documentos:
- CAU/CREA e RRT/ART do PRPA
- CAU/CREA do PREO
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Protocolos: RIO-ÁGUAS, CET-RIO, Supervia
- DPEP
- Cópia do projeto de parcelamento
- Licença de demolição de benfeitoria

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2 - O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

EIS-PRO-2022/05272 - LAUDINO CARNEIRO NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/01112 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a Concessão de Licença de Urbanização deverão ser apresentados:
1) RGI do PAL 49.759;
2) Cronograma de execução das obras de urbanização para um período máximo de 24 meses assinado pelo PREO e Proprietário;
3) ART/RRT do CREA/CAU do profissional responsável pelas obras de urbanização, acompanhada de cópia da carteira profissional;
4) Declaração de especificação do tipo de pavimentação expedida pela SECONSERVA;
5) Projeto de arborização aprovado pela FPJ;
6) Projeto de iluminação pública aprovado pela Rio-Luz;
7) Projeto de rede de esgotamento sanitário aprovado pela concessionária responsável;
8) Projeto de rede de abastecimento de água potável aprovado pela concessionária responsável;
9) Juntar projeto geométrico das vias aprovado pela Gerência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/CGP/GPV;
10) LMI e projeto visado pela SMDEIS/SUBCLA (Dec. 51503/2022).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/04376 - MARQUES DE VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar Contrato Social de Marquês de Valença Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e informar quem assinará o Termo de Recuo pela proprietária, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/11267 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DAS ESTRELAS
Extraída Notificação número 45/2779/2022
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 862

EIS-PRO-2022/11310 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/2781/2022
Endereço do imóvel: RUA MATURACÁ nº 48

EIS-PRO-2022/11322 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITALMEX
Extraída Notificação número 45/2791/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 144

EIS-PRO-2022/11315 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2785/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 39

EIS-PRO-2022/11269 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2780/2022
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 868

EIS-PRO-2022/11264 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2776/2022
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 801

EIS-PRO-2022/11311 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2782/2022
Endereço do imóvel: RUA MATURACÁ nº 51

EIS-PRO-2022/11317 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUNARD BHERING II
Extraída Notificação número 45/2787/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 85

EIS-PRO-2022/11323 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2792/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 145

EIS-PRO-2022/11313 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2783/2022
Endereço do imóvel: RUA MATURACÁ nº 289

EIS-PRO-2022/11319 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2789/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 101

EIS-PRO-2022/11326 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JUDAS TADEU
Extraída Notificação número 45/2794/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 214

EIS-PRO-2022/11265 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHALOM
Extraída Notificação número 45/2777/2022
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 808

EIS-PRO-2022/11316 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2786/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 51

EIS-PRO-2022/11321 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AUGUSTINHA
Extraída Notificação número 45/2790/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 104

EIS-PRO-2022/11266 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIANGE IV
Extraída Notificação número 45/2778/2022
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 816

EIS-PRO-2022/11314 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSOR EGAZ MONIZ
Extraída Notificação número 45/2784/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 4

EIS-PRO-2022/11318 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCIPE EDUARDO
Extraída Notificação número 45/2788/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 94

EIS-PRO-2022/11324 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2793/2022
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 148

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

02/002.783/2010 - PADARIA E CONFEITARIA MJC LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, 906.

02/187.008/2019 - MANUEL LOPEZ TORRES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA GENERAL SAVAGET, 93.

02/196.463/2014 - ALCINO JORDAO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA LINO TEIXEIRA, 94.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

02/001.688/1997 - CRISTIANO WEYNE RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SAO CLEMENTE, 24.

02/197.039/2016 - CELSO FERNANDES LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARDOSO DE MORAIS, 49.

02/001.432/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSNIGRI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, 535.

02/187.096/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAPITOLIO I
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SANTO AFONSO, 44.

02/197.044/2016 - JOSE FRANCISCO DE MATOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARDOSO DE MORAIS, 81.

02/001.741/2006 - RAMIRO RIBEIRO JUNIOR A/C MARIA DE LOURDES LOPES RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM PALHARES, 115.

02/187.428/2018 - ANTONIO NUNES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA NOVA YORK, 138.

02/001.749/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMERICAS TRADE CENTER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS, 13733.

02/197.042/2016 - ALMIRO SALGADO SALVADOR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARDOSO DE MORAIS, 77.

02/197.036/2016 - CELSO FERNANDES LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARDOSO DE MORAIS, 39.

02/000.355/2007 - ABEL CARVALHO DA FONSECA FURTADO A/C IMOVEIS M A B SOCIEDADE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON CARDOSO, 948.

02/198.618/2015 - GISELE DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SAO LUIS GONZAGA, 83.

02/001.136/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DAS LARANJEIRAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DAS LARANJEIRAS, 43.

02/187.041/2019 - BIANCA IRACY PERNAMBUCO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CORONEL CABRITA, 62.

02/000.166/2008 - MANOEL GOMES BRANDAO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Professor Hilarião da Rocha, 656.

02/196.040/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIUSEPE CATALANI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CANDELARIA, 86.

02/002.028/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONROE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA HENRIQUE DUMONT, 71.

02/002.103/2007 - EDITORA F T D S A
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA PEREIRA NUNES, 323.

02/002.704/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INDEPENDENCIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, 55.

02/000.938/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOEMIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 18.

02/004.016/1996 - HELENA BEDELMAN
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE INHAUMA, 64.

02/198.916/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AUGUSTUS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MONTEVIDEU, 1219.

02/187.095/2019 - NAIR FERNANDA AMENDOEIRA NUNES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ADOLFO BERGAMINI, 366.

02/198.866/2015 - ALAIR JORGE NAHID A/C LIDER IMOVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ANA NERI, 750.

02/197.065/2016 - ANTONIA DOS SANTOS GONCALVES A/C EUGENIA DOS SANTOS ASSAFIN
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARVALHO DE SOUZA, 50.

02/002.164/2007 - MANOEL RIBEIRO A/C LUCIANA RIBEIRO FARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na PRACA DAS NACOES, 300.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

02/002.178/2004 - JORGE JURKIEWICZ A/C ADACO ADMINISTRACAO E CORRETAGEM LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA VINTE DE ABRIL, 13.

02/001.223/2005 - EDMO DA SILVA BARROS BENF E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, 7518.

02/001.923/2007 - ANGELICA TONENBERG
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA URANOS, 987.

02/005.797/1992 - ANETE HERMIDA LAGE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA RIO DA PRATA, 1250.

02/000.263/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA LUCIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA AURELIO FIGUEIREDO, 40.

02/187.076/2019 - EURICO GODINHO DE SOUZA A/C FERREIRA P A IMOVEIS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA FERREIRA DE ANDRADE, 443.

02/187.404/2018 - ANNA MARIA VAGHI LURASCHI A/C CARLOS S E ADVOCACIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ARISTIDES ESPINOLA, 121.

02/187.290/2018 - JULIO LAGE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na ESTRADA DA CACUIA, 409.

02/000.129/2004 - ESPOLIO DE ALVARO MACHADO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA JOAO RIBEIRO, 37.

02/197.038/2016 - CELSO FERNANDES LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARDOSO DE MORAIS, 45.

02/187.131/2019 - JOSE MENDES DOS SANTOS A/C ARMANDO JOSE PAZO BEIRAO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DAGMAR DA FONSECA, 23.

02/001.112/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM LEONARDO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SANTA CLARA, 33.

02/198.594/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCESA CAMILLE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 182.

02/001.534/2010 - HERDEIROS E SUCESSORES DE MARIA DO ROSARIO LITO A/C FATIMA LITO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SILVIA, 19.

02/000.176/2011 - ADELINO JOAQUIM COELHO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ENEAS MARTINS, 14.

02/197.055/2016 - CELSO FERNANDES LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO, 167.

02/187.132/2019 - JOSE MENDES DOS SANTOS A/C ARMANDO JOSE PAZO BEIRAO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DAGMAR DA FONSECA, 37.

02/002.004/2007 - ELVIRA CORREA BASTOS; GERALDO PINTO; LUIZ BONIFACIO DA CRUZ; IOLANDA DE MORAES SILVA; ZEPHERINO CORREA; JOSE DE SOUZA E SILVA; ROSANA S M MARTINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA DOS DEMOCRATICOS, 1535.

02/187.023/2019 - GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA JOAO ROMARIZ, 217.

02/197.027/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA GENERAL POLIDORO, 183.

02/197.192/2016 - ARMANDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA PEREIRA NUNES, 250.

02/198.495/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAS GIOVANNI GABRIELI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 37.

02/195.425/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DRA AUREA EMERY TRINDADE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR IZIDRO, 28.

02/187.046/2019 - MARIA PRINCE FERRARO A/C M M IMOVEIS VILA DA PENHA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 477.

02/000.654/2012 - KASA DO OLEOMARIA DA GRACA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MIGUEL GAMA, 248.

02/001.698/2008 - JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 2702.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

02/001.786/1996 - RENATA ADRIANA KOVACS A/C ADMINISTRARE I A IMOVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA FERREIRA PONTES, 165.

02/187.205/2018 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA RAMALHO ORTIGAO, 38.

02/197.915/2015 - INES DE BRITO PERES DE SOUSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DO MATOSO, 42.

02/197.060/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INVESTIMENTO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA BUENOS AIRES, 2.

02/197.120/2016 - NATALIA KIMELBLAT
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA JOAO VICENTE, 133.

02/197.035/2016 - CELSO FERNANDES LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARDOSO DE MORAIS, 35.

02/001.151/2009 - HERDEIROS E SUCESSORES DE JOAO MACHADO GOMES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA TORRES HOMEM, 980.

02/195.196/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EXECUTIVO MEIER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MEDINA, 192.

02/198.339/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIVEIRA BELO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA OLIVEIRA BELO, 701.

23/480.034/2021 - MESBLA S/A
Extraído o Auto de Infração número 951444

23/480.036/2021 - MILETO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Extraído o Auto de Infração número 951445

23/480.030/2021 - BRASPAR BRASPEROLA A PARTICIPACOES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 951452

23/480.272/2021 - CONDOMINIO BOTAFOGO OGGI
Extraído o Auto de Infração número 951451

23/480.026/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAQUARI
Extraído o Auto de Infração número 951454

23/480.030/2021 - BRASPEROLA A INDUSTRIA E COMERCIO SA
Extraído o Auto de Infração número 951453

23/480.044/2021 - ANA MARCIA GINJA RODRIGUES GEOVANINI
Extraído o Auto de Infração número 951447

23/480.285/2021 - SANTORINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA
Extraído o Auto de Infração número 951449

23/480.044/2021 - MARIA AMELIA CERQUEIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 951448

23/480.285/2021 - VANSA HOTELARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 951450

23/480.037/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDRE VICTOR
Extraído o Auto de Infração número 951446

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 095/2022
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do exposto pela fiscalização, no documento cadastrado no Sistema Processo.Rio sob o nº **IFR-CAP-2022/03838.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
COMUNICADO

PROCESSO: 06/100.294/2022
CONCORRÊNCIA n.º 008/2022; "Obras de Contenção de encostas, drenagem, e serviços complementares na Comunidade Travessa Antonina - Praça Seca - Jacarepaguá - AP 4.1 - XVI RA".
Tendo em vista os questionamentos descritos no ofício nº TCM/GPA/SES/DM/01363/2022 e cumprido por esta instituição fica adiada para a nova data de **12/12/2022** às **10:30 hs** a realização do certame.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2022
Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.553 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TOP RESIDENCIAL...R$ 1.026,10

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022

06/500.321/2022 - LM ENGENHARIA LTDA - Conforme manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas à fl.602, acerca das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NA RUA AMÂNCIO BEZERRA Nº 25 E 90, 50 E 155, 130, 250, 360**; **RUA JOSÉ SOMBRA Nº 240 A 296, 398 A 480, 516 A 560, 580 A 628**; **RUA FERNANDES GUSMÃO Nº 440**; **RUA JURITI Nº 195 E RUA MANUEL DE FREITAS Nº 72 E 112 - IRAJÁ**", objeto do Contrato SMI nº **96/2022**, fica **CONVOCADA** a Empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **00.440.605/0001-01**, para tomar ciência do referido relato no processo instrutivo e apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estando sujeita às sanções administrativas contratuais e legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2022

07/005.648/2021 - **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - Conforme manifestação da fiscalização dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 8 E 9**", objeto do Contrato SMI **nº 110/2022**, à fl. 908, fica **ADVERTIDA** a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.330.676/0001-43, por não iniciar a execução das obras, desta forma, descumprindo o cronograma físico-financeiro.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ANI-PRO-2022/00038.
MODALIDADE: Convite N.º 021/2022.
OBJETO: Serviços de Engenharia e elaboração de Projetos Básicos para construção do Hospital Veterinário de Irajá.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 328.289,86 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/12/2022 às 11h.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulysses Guimaraes n.º 16 Grupo - 203 e 204 - Estácio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o link: https://drive.google.com/drive/folders/1L9BVwNgQt59qtbmrlPBNoO7VczbADcOH?usp=sharing.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitacao.riourbe@rio.rj.gov.br.
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVITE 018/2022 - DESERTA

ÀS 11H DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 10/11/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO CONVITE N.º 018/2022, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DA COBERTURA, ÁGUAS PLUVIAIS, FECHAMENTOS E LUMINÁRIAS NA "CASA DA MULHER CARIOCA TIA DOCA" - MADUREIRA". REGISTRE-SE QUE APÓS A TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS, A CPL VERIFICOU QUE NÃO ACUDIRAM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

INTERESSADOS À REPETIÇÃO DA SESSÃO, MESMO TENDO SIDO DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DA LLCA. DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA DESERTA A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O PROCESSO SEGUIRÁ PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DANDO CIÊNCIA DO OCORRIDO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 026/2022

A Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, com sede na Rua Ulysses Guimaraes n.º 16 - Grupos 203/204 - Estácio, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, divulga que a empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou **RECURSO** a sua inabilitação na **Concorrência Publica n.º 026/2022** que tem por objeto a "**Complementação da obra de construção de Unidade Escolar Modelo Fábrica de Escolas com adequações para implantação do Ginásio Experimental Tecnológico - GET situada na Estrada do Magarça s/n.º ao lado do EDI Professor Marcos Flaminio Portugal Pinto - Guaratiba".**

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2022

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, **com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - Humaitá**, comunica aos participantes e interessados na Concorrência Publica n.º 025/2022 que tem por objeto as "Obras de restauração, reforma e adaptação do antigo prédio do Automóvel Clube do Brasil" (...)

LEIA-SE:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2022

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, **com sede na Rua Ulysses Guimaraes n. 16 - GR 203/204 - Estácio**, comunica aos participantes e interessados na Concorrência Publica n.º 025/2022 que tem por objeto as "Obras de restauração, reforma e adaptação do antigo prédio do Automóvel Clube do Brasil" (...)

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 1265/2022

PROCESSO: LUZ-PRO-2022/ 01792

Objeto: Contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 02(dois) PLANOS INCLINADOS da COMUNIDADE DONA MARTA, bem como Plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h) (segue anexo planilha de serviços), e disponibilização de atendimento de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 8:00h às 18:00h., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.
Valor estimado: Sigiloso.
Data e hora da licitação: 07/12/2022 às 10 horas.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos. https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/, através do e-mail licitacao.rioluz@gmail.com (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 11º andar - Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@gmail.com .

FUNDAÇÃO DAS AGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO - ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

EIS - PRO 2022/09618.01 VALDIRA GOEDERT MARTHA; 06/601.205/2022 - OPPORTUNITY METRICA LTDA; 26/700.100/2018 - TENDA NEGOCIOS IMOB.LTDA; 26/106.053/2022, 26/106.517/2022 - TIM S/A; 06/601.179/2020 - ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DENOMINADA BATISTA DO RIO DE JANEIRO; 06/601.161/2020 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA; 06/601.209/2022 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*) Nº 01166/2022

Às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 61 de 08/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2022/0143, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01166/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização, ao Sistema de Controle de Tráfego por Área (CTA), nos módulos VIII, IX, X, XI e XII, do Município do Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de material, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço engenharia
Descrição Complementar: Prestação de Serviços de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização, ao Sistema de Controle de Tráfego por Área (CTA), nos módulos VIII, IX, X, XI e XII, do Município do Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de material, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 36.017.008,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5000,00
Aceito para: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 37.390.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 35.999.956,9900.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:52 horas do dia 22 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 019/2022

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 019/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

FISCAL DE TRÁFEGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JUAN DA SILVA LEMOS
2º	ÉRICA DA CONCEIÇÃO FRANÇA
3º	JULIANE CRISTINE DA SILVA
4º	PRISCILLA GILLIAN PEREIRA DIAS
5º	ANA VITORIA ALMERINDO MASSON
6º	FELIPPE MICHEL DE SOUZA FREITAS
7º	ELCIO MONTEIRO DE SOUZA

OPERADOR DE TRÁFEGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	LUIZ GUSTAVO CASSANO
2º	ARIOSVALDO SIZINO FRANCO JUNIOR
3º	GESIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
4º	ROSANGELA DE SOUSA AFONSO DE OLIVEIRA
5º	PEDRO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

AUXILIAR DE TRÁFEGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MAURICIO VIANA DA SILVA

INSPETOR DE TRÁFEGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANDERSON LUIZ DE CSATRO DA ROCHA
2º	CARLOS EDUARDO NOUGUE CARDOSO DOS SANTOS
3º	ANDRÉ LUIZ DA COSTA ROCHA

CONTROLADOR DE TRÁFEGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ROSANA FRULANI DA COSTA
2º	ARIANE GUIMARÃES XIMENES PARÃES
3º	LEANDRO DE FREITAS SOUZA
4º	PATRICK LUIZ LEMOS DE AZEREDO CASTRO
5º	HENRIQUE DE ARAUJO NUNES
6º	JEFFERSON PEREIRA VIANA DE SOUZA

AUXILIAR DE MONITORAMENTO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ISABELA MARQUES DA SILVA
2º	SHIRLEI CARDOSO DE MELO

SUPERVISOR DE INTELIGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	RICARDO DA SILVA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 017/2022

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, torna público o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 017/2022.

RETIFICAÇÃO

CANDIDATO	SITUAÇÃO
WINSTON VICTOR LIMA OLEGÁRIO ALVES	INDEFERIDO
MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO
MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO
CARLOS DANIEL DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
SUZANE CITERA GIL	DEFERIDO
DANIELLE APARECIDA MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
FRANCISCO ARIMATEIA BRITO DOS SANTOS	INDEFERIDO
ANDERSON DOS SANTOS COUTINHO	INDEFERIDO
CLAUDIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VALGA	DEFERIDO
TONY KASSIO SILVA MARTINS	INDEFERIDO
EDSON CARDOSO BATISTA	INDEFERIDO
PRISCILA MACIEL	INDEFERIDO
NATHALIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
EDIVAN DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
JEAN JACQUES SILVA	DEFERIDO
LAIS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
REGINALDO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
DIOGO MENENDES QUARESMA	INDEFERIDO
DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	INDEFERIDO
JANAINA MENDES LUDOVINO DE SOUZA	INDEFERIDO
DIEGO DIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
DIEGO DIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
DIEGO DIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA RAMOS	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA RIBEIRO	INDEFERIDO
MARIANA BARTHOLO SIMÕES GONÇALVES	INDEFERIDO
RENAN OLIVEIRA SOARES DA COSTA	INDEFERIDO
DIEGO PINHEIRO MOTA	INDEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE VIEIRA BARBOSA SALDANHA	INDEFERIDO
CLAUDIO SERGIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARIANA BARTHOLO SIMÕES GONÇALVES	INDEFERIDO
RENAN OLIVEIRA SOARES DA COSTA	INDEFERIDO
DIEGO PINHEIRO MOTA	INDEFERIDO
DANIEL CORREIA DE ARAUJO	INDEFERIDO
MÔNICA CERQUEIRA DA SILVA CRUZ	INDEFERIDO
NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
CRISTIANO FELICIO	INDEFERIDO
MARIANA DOS SANTOS JACQUES	INDEFERIDO
ELIABE JESUS SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
RAFAEL MADEIRA	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA ALENCAR	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
PATRICIA DOS SANTOS SOUZA COELHO	INDEFERIDO
NAYARA DE OLIVEIRA AZEVEDO	INDEFERIDO
RAFAELA GOMES DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
LOHANY CRISTINE ARAUJO NASCIMENTO	INDEFERIDO
GILBERTO DE JESUS	INDEFERIDO
ROSANA MARIA	INDEFERIDO
VANESSA TEIXEIRA RAMOS	INDEFERIDO
RONALDO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
ANA PAULA SEMBLANO AREAS BAIMA	DEFERIDO
BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDO
LEANDRO COUTINHO ANTONIO	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT.
Processo: 03/300.382/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1074/2022.
Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ n.º 04.603.090/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
8	BUCHA DE NYLON S6	500	UNID.	0,50	250,00
9	BUCHA DE NYLON S8	5000	UNID.	0,60	3.000,00
10	CADEADO 20MM	60	UNID.	12,00	720,00
11	CADEADO 25MM	60	UNID.	12,00	720,00
12	CADEADO 30MM	80	UNID.	15,00	1.200,00
13	CADEADO 40MM	80	UNID.	25,00	2.000,00
24	FECHADURA EXTERNA IMAB 1600 - LINHA DUNA CROMADA	10	UNID.	160,00	1.600,00
33	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5X40 ROSCA TOTAL	800	UNID.	0,50	400,00
34	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50 ROSCA TOTAL	800	UNID.	0,50	400,00
35	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 6X70 ROSCA TOTAL	800	UNID.	0,60	480,00
36	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 6X75 ROSCA TOTAL	800	UNID.	0,80	640,00
54	SILICONE MULTIUSO BRANCO 260G	200	BISNAGA	32,00	6.400,00
55	SILICONE INDUSTRIAL INCOLOR 280G	200	BISNAGA	38,00	7.600,00
56	SILICONE TRANSPARENTE 280G	200	BISNAGA	38,00	7.600,00
57	TRILHO DE CORRE PARA GAVETA COM 30CM	80	JG	18,00	1.440,00
58	FECHO TRINCO CHATO PARA CADEADO ZM UNIVERSAL 12CM	30	UNID.	23,00	690,00
59	FECHO TRINCO CHATO PARA CADEADO ZM UNIVERSAL 15 CM	30	UNID.	25,00	750,00

EMPRESA
LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA
CNPJ N.º 05.228.984/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
17	CHUMBADOR PARABOLT 3/8'' X 3 1/2''	50	UNID.	3,00	150,00
29	PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA AUTO BROCANTE 5 X 20MM	25000	UNID.	0,19	4.750,00
30	PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA AUTO BROCANTE 5 X 70MM	20000	UNID.	0,44	8.800,00
31	PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA AUTO BROCANTE 5X40MM	20000	UNID.	0,22	4.400,00
32	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50 - 8MM	800	UNID.	0,25	200,00
37	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 x 70MM	500	UNID.	0,42	210,00
38	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16 X 50MM	1000	UNID.	0,21	210,00
39	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80MM	4000	UNID.	0,70	2.800,00

EMPRESA
RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ n.º 16.646.087/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
2	BUCHA DE NYLON S10	5500	UNID.	0,60	3.300,00
3	BUCHA DE NYLON S12	7000	UNID.	0,90	6.300,00
4	BUCHA DE NYLON S14	500	UNID.	2,90	1.450,00
5	BUCHA DE NYLON S16	500	UNID	13,05	6.525,00
6	BUCHA DE NYLON S18	500	UNID.	0,70	350,00
7	BUCHA DE NYLON S4	500	UNID.	0,50	250,00
14	CHUMBADOR JAQUETA E CONE 3/8''	150	UNID.	3,50	525,00
15	CHUMBADOR MECANICO DE EXPANSO POR TORQUE 5/8'' X 10''	50	UNID.	37,00	1.850,00
16	CHUMBADOR PARABOLT 1/2'' X 3''	50	UNID.	9,90	495,00
21	DIVISOR DE CÉDULAS PORTA NOTAS E MOEDAS GAVETA DE GAVETA 26,5CM X 38,5CM X 7CM	60	UNID.	39,00	2.340,00
23	FECHADURA EXTERNA AUMA 601 LINHA SERRALHEIRO DA STAM	20	UNID.	74,00	1.480,00
25	FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM X 30MM	120	RL	89,00	10.680,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

26	GAVETA EM MDF NA COR BRANCA 32CM X 44CM X 8,5CM	46	UNID.	270,00	12.420,00
27	GRAXA LUBRIFICANTE 18 LT	3	LT	370,00	1.110,00
28	MARTELO DE EMERGENCIA	80	UNID.	39,00	3.120,00
46	PORCA CALOTA SEXTAVADA EM ACO INOX 1/2	100	UNID.	5,50	550,00
47	PORCA FLANGE 1/2" SAE LATAO P/ TUBO DE COBRE	100	UNID.	14,00	1.400,00
48	PORCA FLANGE 5/8" SAE LATAO PARA TUBO DE COBRE	100	UNID.	11,00	1.100,00
49	PORCA FLANGE DE LATAO 3/8"	10	UNID.	13,80	138,00
50	REBITE ALUMINIO 3 X 9MM	10000	UNID.	0,10	1.000,00
51	REBITE ALUMINIO 4,0X10MM	10000	UNID.	0,10	1.000,00
52	REBITE DE ALUMÍNIO 4,8MM x 25MM	10000	UNID.	0,30	3.000,00
53	REBITE POP DE AÇO 3,2MM X 8MM - RA308	1500	UNID.	0,30	450,00

EMPRESA
KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n.º 19.943.167/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
1	APOIO PARA PÉS AJUSTAVEL	40	UNID.		

EMPRESA
FOX FOTOGRAFIAS E PRESENTES LTDA
CNPJ n.º 24.547.043/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
44	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO COM 4 DISPLAYS A4	50	UNID.	175,50	8.775,00
45	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 45CM X 23CM X 3MM COM ADESIVO DE CADEIRANTE	60	UNID.	60,00	3.600,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E ARRUELAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.319/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 926/2022.
Vigência: 23/11/2022 a 22/05/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ n.º 01.392.811/0001-48

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
21	636	PARAFUSO SEXTAVADO 16X80 8.8	2700	4,90	13.230,00
27	7162	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50 8.8	5400	1,10	5.940,00
31	PARAF SEXTAVADO 8X50	PARAFUSO SEXTAVADO 8X50 8.8	3600	0,67	2.412,00
32	7173	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X70 8.8	5400	1,70	9.180,00
33	PARAFUSO 12X40 8.8	PARAFUSO SEXTAVADO 12X40 8.8	1800	1,39	2.502,00
35	7241	PARAFUSO SEXTAVADO 16X45 8.8	180	3,20	576,00
36	7244	PARAFUSO SEXTAVADO 16X70 8.8	180	4,70	846,00
38	PARAFUSO SEXTAVADO 6	PARAFUSO SEXTAVADO 6X40 8.8	5400	0,31	1.674,00
40	7287	PARAFUSO SEXTAVADO 12X50 8.8	1080	1,90	2.052,00
41	7288	PARAFUSO SEXTAVADO 12X60 8.8	1080	2,00	2.160,00
52	10 X 200	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 200	360	6,00	2.160,00
53	PARAF SEXTAVADO 8X55	PARAFUSO SEXTAVADO 8X55 8.78	1800	0,81	1.458,00

EMPRESA
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
51	12 X 25 ROSCA FINA	PARAFUSO SEXTAVADO 12 X 25 ROSCA FINA	540	1,95	1.053,00

EMPRESA
RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA
CNPJ n.º 39.337.785/0001-28

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
4	7814	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X 120	360	3,00	1.080,00
5	3024	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 20	3600	0,90	3.240,00
6	3025	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 25	3600	0,60	2.160,00
7	SEXTAVADO 8X40 8.8	PARAFUSO SEXTAVADO 8X40 8.8	5400	0,65	3.510,00
8	463	PARAFUSO SEXTAVADO 10X35	3600	0,80	2.880,00
10	4731	PARAFUSO SEXTAVADO 8X25	5400	0,35	1.890,00
11	4732	PARAFUSO SEXTAVADO 8X45	5400	0,50	2.700,00
12	5063	PARAFUSO SEXTAVADO 6X25	9000	0,20	1.800,00
13	5764	PARAFUSO SEXTAVADO 6X30	5400	0,19	1.026,00
14	PARAF SEXTAVADO 8X20	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20	3600	0,32	1.152,00
15	5782	PARAFUSO SEXTAVADO 6X15 8.8	5400	0,25	1.350,00
18	608	PARAFUSO SEXTAVADO 14X45 8.8	2700	2,60	7.020,00
19	611	PARAFUSO SEXTAVADO 14X60 8.8	2700	3,20	8.640,00
20	6290	PARAFUSO SEXTAVADO 16X50 8.8	1800	4,00	7.200,00
24	6917	PARAFUSO SEXTAVADO 8 X15 8.8	5400	0,45	2.430,00
25	6948	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X30	5400	0,60	3.240,00
26	7019	PARAFUSO SEXTAVADO 10X65 8.8	5400	1,70	9.180,00
28	7163	PARAFUSO SEXTAVADO 14X50 RP 8.8	2700	1,65	4.455,00
30	7169	PARAFUSO SEXTAVADO 10X60 8.8	5400	1,55	8.370,00
34	7204	PARAFUSO SEXTAVADO 10X45	5400	1,00	5.400,00
37	7249	PARAFUSO SEXTAVADO 6X20	5400	0,17	918,00
39	PARAF SEXTAVADO 8X30	PARAFUSO SEXTAVADO 8X30	3600	0,40	1.440,00
43	7319	PARAFUSO SEXTAVADO 12X80 8.8	1080	3,20	3.456,00
44	7383	PARAFUSO SEXTAVADO 14X55	900	3,00	2.700,00
45	7545	PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 35	5400	0,40	2.160,00
47	PARAF SEXTAVADO 8X70	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM X70 8.8	2700	1,00	2.700,00
49	16 X 110	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 110	900	10,00	9.000,00
54	PARAF SEXTAVADO 8X80	PARAFUSO SEXTAVADO 8X80	2700	0,90	2.430,00
57	12X20	PARAFUSO SEXTAVADO DE 12X20	3600	0,90	3.240,00
65	4849	ARRUELA PRESSÃO 16MM	5400	0,45	2.430,00
66	4910	ARRUELA PRESSÃO 6MM	10800	0,05	540,00
67	ARRUELA PRESSÃO 8MM	ARRUELA PRESSÃO 8MM	10800	0,09	972,00
68	ARRUELA PRESSÃO 10MM	ARRUELA PRESSÃO 10MM	10800	0,15	1.620,00
69	4914	ARRUELA PRESSÃO 12MM	5400	0,20	1.080,00
70	4915	ARRUELA PRESSÃO 14MM	3600	0,30	1.080,00
71	4968	ARRUELA LISA 6MM	18000	0,07	1.260,00
75	ARRUELA 16MM	ARRUELA LISA 16MM	3600	0,50	1.800,00
77	14MM LISA	ARRUELA LISA 14MM	5400	0,40	2.160,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº 26/004.336/2021: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Subsecretária de Gestão às fls. 1033 e 1034, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, convoco à empresa **MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.620/0001-54, para se manifestar sobre alegações presentes no pronunciamento supracitado sobre não cumprimentos de obrigações dos termos do Contrato nº 017/2022, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente pretensão, atendendo, assim, ao determinado pelo Art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO - FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
ADVERTÊNCIA N.º 001/2022

Da: Fiscalização
Para: EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ref.: Processo nº 26/004.379/2021 - Contrato nº 015/2022
A Comissão de Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições e com base no artigo 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/1981 e nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, vem por meio desta, **ADVERTIR** a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 000.330.676/0001-43, pelo não atendimento integral dos itens elencados na notificação 007/2022, publicado no D.O.M. nº 153 de 31/10/22, página 52, referente à 4ª etapa dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONSERVA".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS
NOTIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa notifica a empresa THALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 07.545.455/0001-31 a apresentar ao Tesouro Municipal em 3 (três) dias úteis, conta corrente válida, vinculada à empresa, de acordo com a Portaria FP/SUBEX/SUPTM n° 06/2022, com vistas ao recebimento do valor do parcelamento dos restos a pagar, instituído pela Lei Complementar nº 235/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 49.831/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 1036/2022
Às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.160/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01036/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos Serviços de Pintura e Reparos Pontuais em Passagens Subterrâneas, Muretas, Guarda-Rodas, Mobiliários e Dispositivos Urbanos em todas as APs, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico, tendo em vista Em acordo com publicação no D.O. Rio Nº 160 de 10 de novembro de 2022, pág. 39.

Item: 1
Descrição Complementar: Execução dos Serviços de Pintura e Reparos Pontuais em Passagens Subterrâneas, Muretas, Guarda-Rodas, Mobiliários e Dispositivos Urbanos em todas as APs, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.591.190,59
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**, pelo melhor lance de R$ 3.100.000,00 e com valor negociado a **R$ 3.052.504**,**84**.

Data limite para registro de recurso: 25/11/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 30/11/2022.
Data limite para registro de decisão: 08/12/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 22 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES e FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 1022/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003.117/2022
Às 13:00 horas do dia 19 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/003.117/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01022/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE ORGANIZAÇÃO - CONSUMO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cesto
Descrição Complementar: Cesto Material: Polipropileno, Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 196 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32,86 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: Cesto
Descrição Complementar: Cesto Material: Polipropileno, Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 18,78 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 3
Descrição: Cesto
Descrição Complementar: Cesto Material: Polipropileno, Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7,05 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:4
Descrição: Cesto
Descrição Complementar: Cesto Material: Polipropileno, Altura: 240 MM, Comprimento: 340 MM, Largura: 440 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 192 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 35,03 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:5
Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 55 CM, Largura: 36 CM, Altura: 31 CM, Cor: Vermelha, Tipo: Vazada, Capacidade: 52
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 18,59 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:6
Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 55 CM, Largura: 36 CM, Altura: 31 CM, Cor: Vermelha, Tipo: Vazada, Capacidade: 52
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 73,13 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:7
Descrição: Máquina etiquetadora
Descrição Complementar: Máquina Etiquetadora Nome: Máquina Etiquetadora **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 52,61 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:8
Descrição: Gaveteiro móvel
Descrição Complementar: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 6 UN, Altura: 715 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 580 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Ovo, Material Gaveta: Chapa Aço, Tipo Pés: Com Rodízios Duplos, Características Adicionais: Com Chaves Tipo Pedestal, Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi, Cor Base: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 203,67 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:9
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Caixa Material: Madeira, Tipo Caixa: Organizadora, Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Madeira Marchetada, Aplicação: Acondicionar Material De Escritório
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 192 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 293,89 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item:10
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Suporte de videocassete, televisao
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Valor Estimado: R$ 525,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:57 horas do dia 21 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Tela de Projeção.
Processo: 07/003.099/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0995/2022
Vigência da Ata: 22/11/2022 a 21/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ITEM 01
CNPJ: 41.824.043/0001-79
Endereço: Rua Barão de Coromandel, nº 1.062, casa 02, Barreiro - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.640-060 **TEL:** (31) 2127-3176
E-mail: licitacao@techlumens.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 67.30.95.005-09	QUANTIDADE ESTIMADA	
	TELA, PROJEÇÃO	48	
1	Área de projeção: 150 x 150 cm (84”). Formato: 1:1. Enrolamento automático com mecanismos de mola e sitema de parada Multiponto. Acionamento manual. Pode ser fixada na parede ou teto. Superfície de projeção em tecido tipo “Mate White” 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Case em aço carbono. **Obs:** Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada **Marca:** Techlumens	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATA CHAMAMENTO PÚBLICO CP nº 02 - CREDENCIAMENTO - SME Nº 02/2022

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROVIMENTO DE INTERNET MÓVEL NO MODELO DE INTERNET PATROCINADA - COBRANÇA REVERSA, NOS TERMOS DO ART. 74, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 50.797/2022 - PROCESSO Nº 07/003.814/2022.

Às 13:00 (treze) horas do dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 344, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção representados pelos servidores Bruno Pinto de Sousa e Vivian da Cruz Oliveira, representantes da Coordenação de Licitação para conduzir o Credenciamento nº. 002/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada. Aberta a sessão para entrega dos envelopes A - Proposta e B - Documentação de Habilitação, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62 representada pelo Gerente de Contas Rafael Tadeu Apóstolo, CPF nº 092.597.037-94 entregou os 02 envelopes lacrados recebidos dentro do prazo legal. Iniciada a fase de julgamento da habilitação mediante a análise da proposta conforme item 12 do Edital, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A possui um Market Share proporcional a 38% de acessos móveis no Município do Rio de Janeiro, totalizando o valor contratual de R$ 4.514.400,00 (quatro milhões quinhentos e catorze mil quatrocentos reais). Em seguida deu-se a abertura do envelope B e declaramos que a empresa supracitada preencheu os requisitos exigidos e portanto considerada CREDENCIADA. A homologação do credenciamento, a lista de credenciados e a respectiva classificação para fins de convocação para firmar o contrato e realização dos serviços, serão divulgadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br). Após a divulgação da lista de credenciados, a empresa interessada poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaosme@rioeduca.net, manifestando-se de forma motivada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório. Os documentos apresentados à habilitação farão parte integrante do processo administrativo.
Sem mais para o momento, encerra - se a presente sessão pública às 13:40h (treze horas e quarenta minutos) do dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 36/2022
Nome das Partes - **NATHÁLIA CERQUEIRA SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 16/11/2022 a 12/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo n.º 07/06/001702/2020 - Reconheço a dívida no valor de R$ 24.856,01 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), a favor da Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, relativa a despesa de exercícios anteriores.

Processo n.º 07/06/001817/2020 - Reconheço a dívida no valor de R$ 41.426,69 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), a favor da Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, relativa a despesa de exercícios anteriores.

Processo n.º 07/06/001978/2020 - Reconheço a dívida no valor de R$ 33.141,35 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor da Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, relativa a despesa de exercícios anteriores.

Processo n.º 07/06/002126/2020 - Reconheço a dívida no valor de R$ 37.284,02 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), a favor da Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, relativa a despesa de exercícios anteriores.

Processo n.º 07/06/002211/2020 - Reconheço a dívida no valor de R$ 17.399,21 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e centavos), a favor da Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, relativa a despesa de exercícios anteriores.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 190/2022
Nome das Partes: JOCILENE MARTINS DA SILVA DIEGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2022 a 31/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 211/2022
Nome das Partes: PEDRO PAULO GUIMARÃES DIONÍSIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 212/2022
Nome das Partes: ROBERTA PENSABEM DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 213/2022
Nome das Partes: MOISÉS VICTOR COSTA RIBEIRO FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/11/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 214/2022
Nome das Partes: ESTER MATOS BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/11/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 215/2022
Nome das Partes: LUIZA CRISTINA MOREIRA MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 216/2022
Nome das Partes: ROSANA KELLY CAMILO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/11/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 217/2022
Nome das Partes: JOCILENE MARTINS DA SILVA DIOGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2022 a 30/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 1º Conselho de classe do ano letivo de 2022

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2022 - 1º COC

E/CRE (09.18.027) E. M. Rubens de Farias Neves			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
DANIEL DA SILVA FRANCO	25/03/2002	M	R
EDILSON LUIS DO ROSARIO PEREIRA	15/09/2004	M	R
FERNANDA CRISTINA FERREIRA SANTOS	14/04/2002	F	R
HELLEN FERREIRA DE MOURA	18/04/1999	F	R
WELINGTON LUIZ DA SILVA BARBOSA	13/09/1985	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

E/CRE (09.18.028) E. M. Almirante Saldanha da Gama			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA DA COSTA	21/08/2002	M	R
MOIZES FELIPE ALVES SPINELES	17/07/2001	M	R
RAPHAELA MACHADO LEAL	12/04/1986	F	B
REBECA PIRES AURELIO	11/07/2002	F	R
E/CRE (09.18.033) E. M. Professor Gilberto Bento da Silva			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANTONIELA SILVA DOS SANTOS	15/03/2005	F	MB
CAIO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	21/12/2000	M	R
CARLOS TOMÉ DA SILVA	22/12/1965	M	R
DARALUCIA GOMES MARQUES	30/11/1996	F	R
DIEGO GARCIA DE SOUZA	27/04/1991	M	R
EDUARDA VITORIA NASCIMENTO VASCONCELLOS	29/06/2005	F	B
EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	20/07/2005	M	R
GIOVANI GURGEL DE CASTRO	14/05/2005	M	R
GLAUCIA DA SILVA RIBEIRO DE SANTANA	10/08/1981	F	B
JAIANE DUARTE DO NASCIMENTO	30/03/2004	F	R
JESSICA ARAUJO DOS SANTOS	17/02/1998	F	R
JHONATAN VELIM ERCE	05/12/2002	M	MB
JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA	16/10/2004	M	R
JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	17/11/2005	M	B
JONATHA FERNANDES FARIAS	25/02/2005	M	B
KAIK CAETANO ARAUJO CAMPOS	07/01/2006	M	R
LETICIA ELLEN MACEDO PEREIRA	09/07/2004	F	B
MARCIO AMARAL NUNES	27/09/1973	M	B
MARIA CARLA JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA	15/11/1970	F	R
MARLON LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS	23/02/2005	M	R
PEDRO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	14/09/2004	M	R
TAINARA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/06/2000	F	B
VANDERSON DA SILVA LIMA	22/09/1998	M	R
VITÓRIA KELLEN DA SILVA NOGUEIRA	22/01/2000	F	MB
E/CRE (09.18.041) E. M. Antonia Vargas Cuquejo			
ANDERSON KLEYTON BARROS DE SOUZA	13/02/2003	M	B
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO VIEIRA	06/01/1991	M	R
ERICK FELIPE DA SILVA CARDOSO	10/05/2002	M	R
GABRIEL MOURA GOMES	25/11/1999	M	R
ISLANE SANTOS DE ALCANTARA	24/08/1993	F	R
MARIA APARECIDA NOBRE ALVES DE ASSIS	09/03/1962	F	MB
MELISSA GONÇALVES DE MELLO	04/06/2000	F	MB
NINA APARECIDA MARÇAL DUARTE DA SILVA	25/04/2005	F	MB
RAQUEL DE LIMA DOMINGOS DA COSTA	24/05/1976	F	R
ROBSON LOPES DOS SANTOS	09/08/1981	M	B
RODRIGO TORRES LOPES	23/05/1984	M	R
VÂNIA MARQUES LOPES DOS SANTOS	18/06/1964	F	MB
E/CRE (09.18.076) E. M. Doutor Jair Tavares de Oliveira			
BRENDA TAINÁ DA SILVA DE OLIVEIRA	19/11/2004	F	R
BRUNY HELLEN SAMPAIO DA SILVA	14/01/2005	F	R
DAVI TOLEDO MENDES MUNIZ	25/05/2003	M	R
JONAS VICENTE DOS SANTOS	03/07/2002	M	R
KEWEM KARLOS DA SILVA	04/11/2004	M	R
LUIZ FELIPE FERREIRA RABELLO	12/08/2005	M	R
MARIA LUIZA DE RAMOS DA CRUZ	19/05/2005	F	R
RAYANNE VITÓRIA NICODEMOS DE AZEVEDO	14/04/2005	F	R
E/CRE (09.18.086) E.M. Professor Fábio César Pacífico			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANGELA CRISTINA DA SILVA CALIXTO	12/05/2001	F	R
CAROL DE SOUZA ALVES	22/09/2005	F	R
FLAVIA GRACIELE DOS SANTOS MOURA	11/11/1988	F	MB
JOSIANE NEVES DOS SANTOS	07/05/1994	F	R
KAIO LUIZ ASSIS DE OLIVEIRA	23/11/2004	M	B
KEVIN FERREIRA PEREIRA	12/11/2005	M	R
LUAN MATHEUS LIMA DA SILVA	24/05/2004	M	R
LUIZ GUSTAVO DA SILVA CANIZES	26/11/2004	M	MB
PAOLA SANTANA DOS SANTOS	18/11/2005	F	R
PAULO HENRIQUE DA SILVA ABREU	24/05/2005	M	R
RIQUELM OLIVEIRA MARTINS	06/01/2006	M	MB
SAMUEL BRASIL DA SILVA	27/09/1962	M	B
SARA BERNARDO PEREIRA	06/01/2006	F	R
VANDILSON DA COSTA MELO	05/05/1965	M	R

E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery			
ADRIELY AMARAL DOS SANTOS	24/12/1998	F	R
CLAUDINÉA SANTANA CRUZ	18/05/1977	F	R
LEIDIANE ALVES	15/10/1981	F	R
YASMIN DE FREITAS CEZAR	31/05/2002	F	B
E/CRE (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus			
ADRIAN RICHARD DA SILVA RIBEIRO	16/09/2004	M	MB
BRAYAN CAXIAS PAIVA	03/02/2005	M	B
EVERTON LUIZ RODRIGUES GOMES	24/09/1996	M	B
JEAN CARLOS CUSTODIO XAVIER DA CRUZ	15/08/2005	M	R
MAIARA CRISTINA CARDOZO DE OLIVEIRA	08/06/1994	F	R
MICHELE CRISTINA SILVA BARBOSA BARROSO	28/04/1982	F	MB
PATRICIA MENDES LINS DA SILVA	28/04/2003	F	B
RENATA GOMES DA SILVA	21/05/1995	F	R
SAMUEL ISAQUE BASTOS DE OLIVEIRA	30/12/2005	M	R
E/CRE (09.18.505) CIEP Anita Malfatti			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALEXSANDRO SOUZA CARVALHO	12/10/2003	M	R
ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE	16/02/1971	F	B
ANA MARIA DE SOUZA	25/10/1948	F	R
GIOVANA REIS ALBINO	19/07/2006	F	R
HOSANA ANA DE SOUZA AMORIM	21/07/1974	F	MB
JEFERSON HENRIQUE LEITE DA SILVA	04/09/1990	M	MB
KAROLINE DA SILVA BARBOSA	03/04/2004	F	R
LEANDRA DOS SANTOS VARELO	17/03/1996	F	B
LETÍCIA LUIZA MARCULINO DA SILVA	20/05/1992	F	B
LORRANE CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/05/2003	F	R
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FLOR	10/03/2003	M	R
MATEUS VIEIRA DOS SANTOS	04/11/2005	M	R
RAQUEL VIEIRA DA COSTA	06/08/2004	F	R
RODOLFO AFFONSO DOS SANTOS	07/01/2004	M	R
ROSIANE DA SILVA MONTEIRO	08/07/1994	F	R
SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	22/11/2004	F	R
SÔNIA MARIA MAGRE	22/04/1954	F	R
VITORIA DOS SANTOS BORGES NASCIMENTO	04/01/2000	F	R
E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya			
ANA BEATRIZ DO VALLE CAMPOS	23/02/2004	F	B
CAIO EDUARDO AMORIM NASCIMENTO	16/02/2005	M	R
CICERO CARMO BATISTA FERREIRA	20/08/2004	M	R
CLEIDE RODRIGUES MIRANDA DE OLIVEIRA	27/04/1975	F	R
DANIELE MOURA DA SILVA ESCOBAR OLIVEIRA	01/09/1980	F	R
DOMINIQUE RODRIGUES DA SILVA	20/10/1996	F	R
EVELLYN RAYANE DOS SANTOS MASCARENHAS	05/10/1998	F	R
FLÁVIA MARQUES NERIS	13/06/1989	F	R
IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA	06/10/1980	F	R
LAÍS DA SILVA GONZAGA BARROS	07/08/2002	F	B
LEONARDO CARVALHO DO NASCIMENTO MONSORES	11/03/2005	M	R
MARIA CLARA LEONARDO BANDEIRA DE MELLO	29/11/2003	F	R
RAYSSA DA COSTA COUTINHO	03/06/2001	F	B
YAN REIS DA SILVA	18/08/2000	M	R
E/CRE (09.18.508) CIEP Doutor Ernesto (Che) Guevara			
ANA CAROLINA DE LANA BASTOS	09/07/2003	F	R
IZABELLE FEITOSA DOS SANTOS	06/10/2005	F	B
JOÃO VITÓRIO BRAGA PEREIRA	19/11/2002	M	R
JORGE LUIS DA COSTA ARNALDO	23/04/1970	M	B
KAROLAYNE HORRANA DOS SANTOS LEAL ROSA	16/10/2001	F	R
KAUÃ DE LIMA MORAIS	17/08/2004	M	R
LEONARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	22/12/2004	M	R
LETICIA DE MEDEIROS TOMAZ	19/12/2005	F	B
MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	05/03/1973	M	MB
MARCOS NEVES DIONISIO JUNIOR	20/07/2004	M	R
MAYCK WILLIAN SILVA PATUSCO	14/12/2000	M	B
VICTÓRIA CRISTINA BISPO DO AMARAL	14/06/2002	F	B
E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcílio Doutel de Andrade			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANA CAROLINA DE BARROS RAMOS	14/06/2003	F	B
ANA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	21/06/1991	F	B
DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA	06/04/2005	M	R
ELIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO LIMA	21/05/1977	F	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

EVELLIN DO PRADO CHRISTINO	27/05/1994	F	B
FABIANA DE SOUZA JANUZZI	28/12/1977	F	MB
JESSICA KAROLLYNE CARVALHO DOS SANTOS	22/08/1993	F	B
KELLY LORRANA DA SILVA	02/09/1999	F	R
LARISSA MENDES DA SILVA	06/08/1997	F	B
MARIA CARMEM CÉLIA DO NASCIMENTO SILVA	12/07/1977	F	MB
NATALIA DELFIM CAMARGO	22/12/1987	F	MB
NATALY OLIVEIRA SANTOS	30/07/2001	M	B
PRISCILA BARBOSA	03/04/1983	F	MB
VIVIANE MARQUES ALVES	01/05/1999	F	B
YRIS VITORIA EZEQUIEL DA SILVA	04/08/2005	M	B

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.753/2022
Pregão Eletrônico nº 1270/2022
Data: 06/12/2022 **Hora:** 10 horas
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de ar condicionado, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos e transporte vertical (içamento), conforme especificações descritas no Termo de Referência
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor preço global, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br
Telefone para contato: (21) 2976-9439 / 29769447

DOS DADOS DADOS
AOS CUIDADOS DA DOS
QUER SABER?
SEGUE A PREF
@prefeitura_rio
Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
***SUMÁRIO EXECUTIVO DA 31ª REUNIÃO**
COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Data e hora: 21 de novembro de 2022, segunda-feira, das 09h00 às 12h00.
Local: Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, Praça da República, nº 111, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEEC presentes:
1. Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Alberto Chebabo - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
3. Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ
4. Fábio Leal
5. Gerson Oliveira Penna
6. José Agenor Álvares da Silva
7. José Cerbino Neto
8. Luciana Barreto Phebo - Unicef
9. Marcelo Costa Velho de Azevedo
10. Rivaldo Venâncio da Cunha - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Representantes da prefeitura presentes:
1. Aline Pinheiro Borges - Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA/Rio
2. Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - SUBPAV/SVS/SMS/RJ
3. Rodrigo de Sousa Prado - Subsecretário Executivo

Apresentação:
Apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde do RJ - Daniel Soranz e Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde. Apresentação do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos (ii) Vigilância em Saúde (iii) Assistência à Saúde (iv) Medidas restritivas e (v) Atualização da estratégia de vacinação.

Encaminhamentos:
(i) Os dados do município evidenciam que houve um aumento no número de casos a partir da semana epidemiológica 42, com aumento de positividade. A imensa maioria dos casos é leve, sem aumento de internações e óbitos quando comparado com aumento de casos anteriores, uma vez que a população, em sua maioria, está vacinada.
(ii) O CEEC destaca que diante do quadro de adoecimentos de crianças e comparando os anos de 2020, 2021 e 2022 há aumento de letalidade nessa faixa etária. Portanto, recomenda que a SMS reforce a atenção para esse público e envide todos os esforços junto ao Ministério da Saúde quanto ao recebimento de vacina para ampliar a cobertura vacinal nessa faixa etária.
(iii) O CEEC recomenda para todas as faixas etárias, que diante da situação epidemiológica atual, a medida mais importante é a vacinação com os esquemas recomendados, incluindo as doses de reforço (para aqueles que tem indicação).
(iv) A SMS-Rio irá disponibilizar o tratamento em todas as unidades de Atenção Primária, conforme a Nota Técnica Nº 266/2022 do MS, para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com covid-19, independentemente do estado vacinal.

Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião:
19 de dezembro de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 12h30, presencial no COR.
* Republicado por incorreção no D.O Rio de 22/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

09/050659/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **IMPONHO** à empresa, **CEPALAB LABORATÓRIO LTDA.**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) referente a 1% (um por cento)| do valor da Nota Fiscal nº 66845, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007174/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050362/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **IMPONHO** à empresa, **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ nº 35.186.943/0001-35, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 892,08 (Oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos) referente a 1% (um por cento)| do valor da Nota Fiscal nº 6866, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051172/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **IMPONHO** à empresa, **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ nº 35.186.943/0001-35, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais) referente a 1% (um por cento)| do valor da Nota Fiscal nº 8593, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/22/050414/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **IMPONHO** à empresa, **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento)| do valor da Nota Fiscal nº 169168, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000727/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/85/051119/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 9.305,61 (Nove mil e trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 10824, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000176/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052717/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 3.601,92 (Três mil e seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 13144, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007892/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052718/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 3.433,08 (Três mil e quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 13145, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007892/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052755/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 13131, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052754/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 13114, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052758/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 040.600.760/0001-54, referente as Nota Fiscal n° 1571, referente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052759/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 040.600.760/0001-54, referente as Nota Fiscal n° 1576, referente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052650/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 49,79 (Quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 686600, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052651/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 14,70 (Catorze reais e setenta centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 200363, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005195/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052537/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 961,20 (Novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 28941, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051009/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A.**, CNPJ nº 27.764.200/0001-77, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2071, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051977/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 29,32 (Vinte e nove reais e trinta e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 672883, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

COODENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMP. URBANA	042.124.693/0001-74	09/63/053082/2022	09/63/000005/2021
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMP. URBANA	042.124.693/0001-74	09/63/053083/2022	09/63/000005/2021
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	09/62/051857/2022	09/62/000550/2022
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/052799/2022	09/004781/2019
ELEVADORES ELBO LTDA	033.127.721/0001-16	09/79/050213/2022	09/79/000035/2020

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à contratação de oxigeno terapia domiciliar para atender a diversas demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **09/008237/2021**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 01/12/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de geração de Ar Comprimido e Vácuo clinico, com manutenção preventiva e corretiva para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº **09/85/000.210/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **ohanarodrigues.sms@gmail.com**, e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser encaminhas por meio eletrônico para os endereços supramencionados, ou, entregues preferencialmente, das **09h às 17h00min até o dia 01/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº **09/85/000.208/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **raquel.sms.2020@gmail.com**, e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser encaminhas por meio eletrônico para os endereços supramencionados, ou, entregues preferencialmente, das **09h às 17h00min até o dia 01/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, visando à contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por Endoscopia, Colonoscopia e Gastrostomia, para serem prestados no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/85/000.224/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **raquel.sms.2020@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 30/11/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 832/2022- Proc.: 09/008.657/2022.
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares descritas no ITEM 10 do Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento à Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencentes à classe 8940.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 23/11/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
• NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
• COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1064/2022

PROCESSO: 09/002.021/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de capas para caixas d'águas, para os Agentes de Vigilância em Saúde usar na vedação de reservatórios com água, a fim de evitar a proliferação de mosquitos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA	19,94
02	GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA	19,94
03	NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,39
04	NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,39
05	ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,60
06	ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,60

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1191/2022

PROCESSO: 09/007.418/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para procedimento com finalidade cirúrgica eletiva - Histeroscopia Cirúrgica com e sem Ressectoscópio e procedimentos vinculados - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 1191/2022 - COMPRASNET:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01 ao 09	**********	DESERTOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar Grupo 05.
Processo: 09/003.696/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 661/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 02: LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.300.300/0001-60
Valor Total Adjudicado: R$ 208.944,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.08.257-00	Bolsa para estoma intestinal neonatal, recortável até 30 mm, transparente, com barreira protetora de pele a base de resina sintética, sistema de duas peças, descartável / Marca: Easiflex Coloplast Fabricante: Coloplast	8.706	24,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar Grupo 05.
Processo: 09/003.696/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 661/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 03, 13 e 14: NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.738.385/0001-08
Valor Total Adjudicado: R$ 74.786,85

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6515.08.257-00	Bolsa para estoma intestinal neonatal, recortável até 30 mm, transparente, com barreira protetora de pele a base de resina sintética, sistema de duas peças, descartável / Marca: Easyflex Fabricante: Coloplast	967	24,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota exclusiva me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
13	6515.14.062-64	Cateter, artéria umbilical com 38 a 41 cm de comprimento diâmetro 3,5 F, estéril, descartável, embalado individualmente, conforme portaria do Ministério da Saúde / Marca: Polymed Fabricante: Poly Medicure	4.631	5,65
14	6515.14.063-45	Cateter, artéria umbilical com 38 a 41 cm de comprimento diâmetro 5,0 F, estéril, descartável, embalado individualmente, conforme portaria do Ministério da Saúde /Marca: Polymed Fabricante: Poly Medicure.	4.498	5,65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar Grupo 05.
Processo: 09/003.696/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 661/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 21 e 22: SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.960.082/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 1.363.153,70

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
21	6515.71.009-06	Conjunto para monitorização hemodinâmica, sistema totalmente fechado, contendo equipo de infusão, flush 3 ml/h, transdutor de pressão descartável, torneira de zeragem, sistema de coleta de sangue fechado com sistema de aspiração com seringa protegida com duas torneiras valvuladas. Compatível com todos os monitores comerciais e convencionais / Marca: KMP Fabricante: ZAMMI	14.496	89,90
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
22	6515.71.009-06	Conjunto para monitorização hemodinâmica, sistema totalmente fechado, contendo equipo de infusão, flush 3 ml/h, transdutor de pressão descartável, torneira de zeragem, sistema de coleta de sangue fechado com sistema de aspiração com seringa protegida com duas torneiras valvuladas. Compatível com todos os monitores comerciais e convencionais / Marca: KMP Fabricante: ZAMMI	667	89,90

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.
Processo: 09/006.361/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 804/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: R.C - MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06
Valor Total Adjudicado: 489.460,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	Preço Unitário (R$)
01	6530.95.033-15	CAMAS PPP, com as seguintes características: Cama de parto hospitalar com estrutura tubular em Aço, articulado em 3 secções, sendo dorso, centro fixo e peseira. Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, que permitam o giro para baixo leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Cabeceira removível em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Grades laterais localizadas no dorso, em poliuretano injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito Movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Ajuste da altura do leito e dorso por comando manual elétrico. Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, de fácil manipulação, prático e seguro. Deve vir acompanhada de recipiente em aço inox localizado sob a peseira, para coleta de resíduos do parto. Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso. Quando removido, permite o acesso do médico para execução adequada do parto. O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido, permitindo a utilização como cama hospitalar. Deve vir acompanhada de colchão tripartido, em espuma de PU de alta densidade, que propicie o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto, além de fácil assepsia. Braços laterais de esforço rebatíveis, que serão utilizados como barra de esforço durante o parto, para proporcionar a firmeza necessária à parturiente no procedimento de esforço para expulsão do recém-nascido, escamoteáveis para quando não estiver sendo utilizado. Arco de esforço em aço inox, para parto de cócoras Equipada com um par de porta-coxas macios, confortáveis e altamente resistentes, com altura reguláveis e anexos em inox, podendo ser estofados. Capacidade mínima: 200 kg Marca: R.C - MOVEIS Conf 12.3-C Fabricante: R.C - MOVEIS Conf 12.3-C	45	9.990,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Me e Epp)	Preço Unitário (R$)
02	6530.95.033-15	CAMAS PPP, com as seguintes características: Cama de parto hospitalar com estrutura tubular em Aço, articulado em 3 secções, sendo dorso, centro fixo e peseira. Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, que permitam o giro para baixo leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Cabeceira removível em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Grades laterais localizadas no dorso, em poliuretano injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito Movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Ajuste da altura do leito e dorso por comando manual elétrico. Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, de fácil manipulação, prático e seguro. Deve vir acompanhada de recipiente em aço inox localizado sob a peseira, para coleta de resíduos do parto. Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso. Quando removido, permite o acesso do médico para execução adequada do parto. O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido, permitindo a utilização como cama hospitalar. Deve vir acompanhada de colchão tripartido, em espuma de PU de alta densidade, que propicie o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto, além de fácil assepsia. Braços laterais de esforço rebatíveis, que serão utilizados como barra de esforço durante o parto, para proporcionar a firmeza necessária à parturiente no procedimento de esforço para expulsão do recém-nascido, escamoteáveis para quando não estiver sendo utilizado. Arco de esforço em aço inox, para parto de cócoras Equipada com um par de porta-coxas macios, confortáveis e altamente resistentes, com altura reguláveis e anexos em inox, podendo ser estofados. Capacidade mínima: 200 kg Marca: R.C - MOVEIS Conf 12.3-C Fabricante: R.C - MOVEIS Conf 12.3-C	4	9.990,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.
Processo: 09/006.361/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 804/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 03 e 04: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor Total Adjudicado: 382.250,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	Preço Unitário (R$)
03	6515.95.036-92	Aparelho de cardiotocografia, Para Feto Gemelar, monitor retrátil, com display colorido de no mínimo 8,4, LCD, digital. Componentes: 01 Transdutor Contração Uterina Materna Toco, 02 Transdutores Freqüência Cardíaca Fetal, 01 Marcador Movimento Fetal, Com 02 Cintas,C/ Impressora C/ Memória Interna Marca: COMEN Fabricante: COMEN	50	6.950,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Me e Epp)	Preço Unitário (R$)
04	6515.95.036-92	Aparelho de cardiotocografia, Para Feto Gemelar, monitor retrátil, com display colorido de no mínimo 8,4, LCD, digital. Componentes: 01 Transdutor Contração Uterina Materna Toco, 02 Transdutores Freqüência Cardíaca Fetal, 01 Marcador Movimento Fetal, Com 02 Cintas,C/ Impressora C/ Memória Interna Marca: COMEN Fabricante: COMEN	5	6.950,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.
Processo: 09/006.361/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 804/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 05: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor Total Adjudicado: 55.044,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	Preço Unitário (R$)
05	6515.95.235-37	Detector Fetal, com as seguintes características: Detector Fetal Digital Portátil é indicado para ser utilizado em Obstetrícia, para detectar e auscultar o batimento cardíaco fetal, a partir da 10ª semana de gestação / Marca: Jumper Fabricante:ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA	198	278,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.
Processo: 09/006.361/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 804/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 06: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Valor Total Adjudicado: 6.116,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Me e Epp)	Preço Unitário (R$)
06	6515.95.235-37	Detector Fetal, com as seguintes características: Detector Fetal Digital Portátil é indicado para ser utilizado em Obstetrícia, para detectar e auscultar o batimento cardíaco fetal, a partir da 10ª semana de gestação / Marca: Jumper Fabricante: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA	22	278,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.
Processo: 09/006.361/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 804/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 11 e 12: MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.422.495/0001-82
Valor Total Adjudicado: 51.192,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	Preço Unitário (R$)
11	6515.95.039-35	Bomba de Infusão para seringa, especificações mínimas: Com diversas capacidades (10,20 e 50 ml), garantia de doses de 0,1 a 99,9 ml/h; sistema anti-bolas pós oclusão, controle dos seguintes parâmetros: vazão mínima (0,1 ml/h) e Bolus; funcionamento com bateria interna recarregável e rede elétrica. Deverá possuir os seguintes alarmes audiovisuais: oclusão, infusão completa, bateria fraca, falha de programação. Alimentação elétrica: 110/220 Volts 50/60Hz. Deve vir acompanhada dos seguintes acessórios: cabo de alimentação (2P + T), conforme ABNT / Marca: COMEN Fabricante:COMEN	11	4.266,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Me e Epp)	Preço Unitário (R$)
12	6515.95.039-35	Bomba de Infusão para seringa, especificações mínimas: Com diversas capacidades (10,20 e 50 ml), garantia de doses de 0,1 a 99,9 ml/h; sistema anti-bolas pós oclusão, controle dos seguintes parâmetros: vazão mínima (0,1 ml/h) e Bolus; funcionamento com bateria interna recarregável e rede elétrica. Deverá possuir os seguintes alarmes audiovisuais: oclusão, infusão completa, bateria fraca, falha de programação. Alimentação elétrica: 110/220 Volts 50/60Hz. Deve vir acompanhada dos seguintes acessórios: cabo de alimentação (2P + T), conforme ABNT / Marca: COMEN Fabricante:COMEN	1	4.266,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas para uso hospitalar.
Processo: 09/007.467/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 096/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 14: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70
Valor Total Adjudicado: R$ 52.434,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
14	6532.00.074-85	Luva para procedimentos - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvivel em quantidade adequada, atóxico. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho Extra Pequeno / Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK	2.913	18,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas para uso hospitalar.
Processo: 09/007.467/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 096/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 12: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Valor Total Adjudicado: R$ 68.090,26

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	6532.00.030-64	Luva para procedimentos - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxico. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho pequeno / Marca: UNIGLOVES Fabricante:UNIGLOVES	3.787	17,98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas para uso hospitalar.
Processo: 09/007.467/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 096/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 04, 06 e 08: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 149.145,70

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6532.00.002-00	Luva cirúrgica n º 7,0 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares / Marca: LIFE PLUS Fabricante: TARGA S/A	56.965	0,84
06	6532.00.003-91	Luva cirúrgica n º 7,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares / Marca:LIFE PLUS Fabricante:TARGA S/A	58.833	0,86
08	6532.00.004-72	Luva cirúrgica n º 8,0 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares / Marca:LIFE PLUS Fabricante:TARGA S/A	58.952	0,86

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1256/2022 - dia 06/11/2022, às 09:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de cateteres hospitalares de punção periférica, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515.
Estimativa: R$ 2.369.370,89 / Processo: 09/003.438/2022

2) PE Nº 1257/2022 - dia 06/11/2022, às 10:00h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Locação de veículos sem serviço de condução, com combustível, visando acoplar o equipamento de UBV (ultra baixo volume), nos veículos para aspersão de inseticida, para serem conduzidos pelos servidores nas atividades do Poder Executivo Municipal.
Estimativa: R$ 6.336.000,00 / Processo: 09/000.979/2022

3) PE Nº 1271/2022 - dia 07/11/2022, às 10:00h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
Estimativa: R$ 43.200.393,60 / Processo: 09/008.574/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

4) PE Nº 1267/2022 - dia 07/11/2022, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumental básico (pinças), para abastecimento das Unidades Municipais, por Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades da SMS, insumo pertencente classe 6515. Estimativa: R$ 572.666,64 / Processo: 09/002.864/2019

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1182/2022 - dia 23/11/2022, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Médico hospitalar, GR 06A, pertencentes à classe 6515 e 6510, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R$ 18.758.561,75 / Processo: 09/004.245/2019

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre os itens 10, 29 e 30 do Anexo - II Quadro Estimativo de Valores, verificamos que os itens estão com valores estimados muito abaixo dos praticados no mercado público. Sendo assim, haveria a possibilidade de realizar uma nova pesquisa de preços para avaliar a média de valores?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela pesquisa de mercado é informado que todos os preços apresentados no mapa de cotação encontravam-se vigentes durante a pesquisa de mercado e os mesmos foram devidamente avaliados e aprovados pela área técnica da SMS. Salientamos ainda, a existência de documento com análise jurídica PG/PADM/LI/040/2021/SBG, que nos dá o entendimento que tais valores permanecem válidos no âmbito mercadológico e, portanto, não comprometem o preço estimado no certame.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022.
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho, no horário das 9:00 as 16:00h, ou por confirmação através do e-mail, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESAS	VALOR
338/2022	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	R$ 350,00
339/2022	WJM DENTAL LTDA	R$ 973,47

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Solicito o comparecimento da Empresa listada a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOSLTDA	435/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1395/2022
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1396/2022
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	1397/2022
ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER 16824173797	1398/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1400/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA	673/2022
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	682/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	683/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI EPP	2022/684

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA	2022/685

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 3.3
AVISOS
O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arboviroses na cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedesa egypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de Março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Campinho
Endereço:	Rua Pìnto Teles, ao lado 784 (terreno baldio)
Data da Visita:	Dia 29/11/2022
Nome do Agente:	Rosinaide Duarte Oliveira, mat.: 10/230.700-7
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	COMLURB, Guarda Municipal e Chaveiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	2022/472
VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2022/490

*Omitido do D.O. de 23/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
ESCLARECIMENTOS
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
À **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA ME**
C.N.P.J.10.321.422/0001-12
Solicitamos à empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA ME, prestar ESCLARECIMENTOS, no prazo de 24(vinte e quatro) horas pela razão do atraso no repasse salarial e benefícios inerentes aos cargos dos colaboradores do quadro de Serviço de Apoio Operacional - Recepção Hospitalar, lotados nesta unidade hospitalar.
Tal descumprimento ao Termo de Referência firmado no Termo de Execução nº.021/2021 ao Contrato nº.0129/2019, junto aos processos 09/003.718-2017 e 09/80/000.123-2019, remete às sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art.589 do RGCAF, conforme disposto na legislação vigente.
*Omitido no D.O.Rio de 22/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000941	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 6.240,00
2022/000947	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.680,00
2022/000948	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 144,00
2022/000949	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 2.940,00
2022/000950	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 3.342,00
2022/000951	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 12.540,00
2022/000952	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 13.536,00
2022/000953	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 5.940,00

*Omitido no D.O.M RJ: 21/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000966	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2022/000657
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/000658
MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA	2022/000659
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/000660
L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA	2022/000661
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA	2022/000662
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	2022/000663
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2022/000664
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2022/000665
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2022/000666
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/000667
PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA	2022/000668
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	2022/000669
VIVA MED DISTRIB E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2022/000670
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2022/000671
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	2022/000672
MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000673
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2022/000674
LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	2022/000675

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000578	CDR BRASIL COMERCIAL LTDA
2022/000585	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2022/000586	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
2022/000587	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2022/000588	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2022/000589	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
2022/000590	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
2022/000591	MEDICAL LIFE COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180/ 3° andar, Centro,Rio de Janeiro/RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado para dispensa de licitação destinado à aquisição serviço de *coffee break*, para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2022/05727. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via *e-mail* através do correio eletrônico ***licitacaosubvisa@gmail.com***. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **29/11/2022**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 207/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.011.269 Data: 17/10/2022	Thiago Moraes de Oliveira Loureio Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca
AI nº 1.011.270 Data: 17/10/2022	98 Hocus Pocus Comércio de Bebidas Ltda Rua Santa Clara, 33 - Copacabana
AI nº 1.011.271 Data: 17/10/2022	Banco do Brasil S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 594 - Copacabana
AI nº 1.011.298 Data: 18/10/2022	Padaria Abelha Rainha Ltda Estrada da Água Grande, 1148 - Vista Alegre
AI nº 1.011.307 Data: 18/10/2022	Copa 706 Lanchonete Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 706 Loja C - Copacabana
AI nº 1.011.308 Data: 18/10/2022	Copa Sucos 44 Ltda Rua Sá Ferreira, 44 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.309 Data: 18/10/2022	Super Plin Sucos e Lanchonete Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1133 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.310 Data: 18/10/2022	JLM Cafeteria Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1126 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.311 Data: 18/10/2022	Super Plin Sucos e Lanchonete Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1133 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.316 Data: 18/10/2022	Deleite de Buda Pensão Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 120 Casa 02 - Botafogo
AI nº 1.011.350 Data: 18/10/2022	Copa Sucos 44 Ltda Rua Sá Ferreira, 44 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.356 Data: 19/10/2022	Quente Toda Hora Massas e Salgados Ltda Rua Domingos Lopes, 795 Loja B - Madureira
AI nº 1.011.357 Data: 19/10/2022	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua Domingos Lopes, 795 Loja A - Madureira
AI nº 1.011.358 Data: 19/10/2022	Márcio Silva dos Santos Rua Paulo Prado (Escritor), 63 - Oswaldo Cruz
AI nº 1.011.359 Data: 19/10/2022	Padaria Pão Vivo Eireli Rua Figueiredo Camargo, 883 Lojas A / B - Bangu
AI nº 1.011.360 Data: 19/10/2022	Casa Rojer Material de Construção Ltda Rua Domingos Lopes, 589 - Madureira
AI nº 1.011.361 Data: 19/10/2022	Gomes Engenharia Elétrica Matérias Elétricos e Construção Rua Luiz Beltrão, 595 Loja A - Vila Valqueire
AI nº 1.011.362 Data: 19/10/2022	Panificação e Confeitaria Julcina Ltda Epp Rua Luiz Beltrão, 196 Loja A - Vila Valqueire
AI nº 1.011.363 Data: 19/10/2022	Padaria e Lanchonete Josiel de Marechal Ltda Rua Marina, 432 Loja D - Marechal Hermes
AI nº 1.011.364 Data: 19/10/2022	Laticínio Nordeste Chiic Ltda Rua Sofia, 342 Loja A - Padre Miguel
AI nº 1.011.395 Data: 20/10/2022	Riacho Frut Produtos Alimentícios e Lanchonete Ltda Rua Vinte Quatro de Maio, 415 - Riachuelo
AI nº 1.011.396 Data: 20/10/2022	Panificação e Confeitaria Italo Guanabara Ltda Rua Adriano, 176 Loja A - Todos dos Santos
AI nº 1.011.397 Data: 20/10/2022	Panem e Deli Padaria e Delicatessen Ltda Rua Doutor Satamini, 136 - Tijuca
AI nº 1.011.398 Data: 20/10/2022	Panem e Deli Padaria e Delicatessen Ltda Rua Doutor Satamini, 136 - Tijuca
AI nº 1.011.399 Data: 20/10/2022	Galeto Mania do Humaitá Com. de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 448 Loja 16A / 17A e 33A / 34A - Humaitá
AI nº 1.011.404 Data: 20/10/2022	Blue Star Rio Hotel Ltda Rodovia Presidente Dutra, 2226 - Pavuna
AI nº 1.011.406 Data: 20/10/2022	Rosedol Comércio Ltda Rua Sirici, 74 Loja 01 - Marechal Hermes
AI nº 1.011.408 Data: 20/10/2022	Guadalape Country Club Avenida Brasil, 23304 - Guadalupe
AI nº 1.011.421 Data: 20/10/2022	Abrami Padaria e Confeitaria e Mini Mercado Eireli Rua Professor Motta Maia, 500 Lot 01 Pal 1967 Q. 167 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.011.422 Data: 21/10/2022	Julio César Borges Ribeiro Estrada Santa Maria, 815 - Campo Grande
AI nº 1.011.423 Data: 21/10/2022	Presidente Vargas 542 Comércio de Doces e Biscoitos Ltda Avenida Presidente Vargas, 542 - Centro
AI nº 1.011.424 Data: 21/10/2022	Dona Dica Comércio de Doces Eireli Rua Senador Pompeu, 180 - Centro
AI nº 1.011.425 Data: 21/10/2022	Sabor da Natureza Lanches e Pizzaria Eireli Rua Frei Caneca, 185 - Centro
AI nº 1.011.474 Data: 24/10/2022	Jonymarly Doces e Refrigerantes Ltda Avenida dos Italianos, 518 - Rocha Miranda
AI nº 1.011.475 Data: 24/10/2022	Vezal Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda Avenida dos Italianos, 746 - Rocha Miranda
AI nº 1.011.476 Data: 24/10/2022	Toca Rio Queijos e Comércio Ltda Rua Pintor Marques Junior, 231 - Jardim América
AI nº 1.011.483 Data: 24/10/2022	Galeão Grill Restaurante Ltda Estrada do Galeão, 1285 Loja A - Jardim Guanabara

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

AI nº 1.011.499 Data: 25/10/2022	Lindomar Comércio de Alimentos Eireli Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.011.501 Data: 25/10/2022	BK Brasil Operação e Assessoria A Restaurantes S/A Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.011.503 Data: 25/10/2022	Panificação Carmo Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1614 - Penha Circular
AI nº 1.011.504 Data: 25/10/2022	Hortifruti Terra Nova Ltda Avenida Teixeira de Castro, 103 - Bonsucesso
AI nº 1.011.505 Data: 25/10/2022	Hortifruti Terra Nova Ltda Avenida Teixeira de Castro, 103 - Bonsucesso
AI nº 1.011.507 Data: 25/10/2022	Panificação Carmo Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1614 - Penha Circular
AI nº 1.011.514 Data: 25/10/2022	Padaria Tatá Ltda Avenida Julio Furtado, 111 Loja A - Grajaú
AI nº 1.011.515 Data: 25/10/2022	Associação Atlética Light Rua José do Patrocínio, 171 - Grajaú
AI nº 1.011.531 Data: 25/10/2022	Mamutte Espetaria Ltda Avenida Isabel Domingues, 300 Bloco 07 Loja 123 - Gardênia Azul
AI nº 1.011.532 Data: 25/10/2022	Golden Green Mania Delicatessen Ltda Epp Avenida Lucio Costa, 5130 - Barra da Tijuca
AI nº 1.011.556 Data: 26/10/2022	Caroline Cardoso Barros Rua Urbaldino do Amaral, 93 - Centro
AI nº 1.011.557 Data: 26/10/2022	Padaria e Confeitaria Central de Marechal Hermes Ltda Rua Caroline Machado, 1974 - Marechal Hermes
AI nº 1.011.558 Data: 26/10/2022	Presidente Vargas 542 Comércio de Doces e Biscoitos Ltda Avenida Presidente Vargas, 542 Loja C - Centro
AI nº 1.011.559 Data: 26/10/2022	Padaria e Confeitaria Central de Marechal Hermes Ltda Rua Caroline Machado, 1974 - Marechal Hermes
AI nº 1.011.560 Data: 26/10/2022	JD Parts Refrigerações e Serviços Ltda Rua Ubaldino do Amaral, 80 Loja D - Centro
AI nº 1.011.562 Data: 26/10/2022	Bistrô Café Au Lait Produtos Alimentícios Ltda Rua Barata Ribeiro, 35 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.563 Data: 26/10/2022	Bistrô Café Au Lait Produtos Alimentícios Ltda Rua Barata Ribeiro, 35 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.568 Data: 26/10/2022	S B W Copa 2 Lanchonete Epp Rua Barata Ribeiro, 194 Loja N - Copacabana
AI nº 1.011.570 Data: 26/10/2022	Mila & Fabi de Bolos Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 236 - Copacabana
AI nº 1.011.571 Data: 26/10/2022	Casa de Suco Bico Fino Ltda Rua Barata Ribeiro, 280 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.578 Data: 26/10/2022	BK Brasil Operação Assessória A Restaurante S/A Estrada do Mendanha, 555 Loja 283 / 284 - Campo Grande
AI nº 1.011.579 Data: 26/10/2022	BK Brasil Operação Assessória A Restaurante S/A Estrada do Mendanha, 555 Loja 283 / 284 - Campo Grande
AI nº 1.011.580 Data: 26/10/2022	Master Comércio de Sucos Ltda Estrada do Mendanha, 555 Loja 283 / 284 - Campo Grande
AI nº 1.011.582 Data: 26/10/2022	Restaurante Self Service Rancho Mineiro Ltda Estrada Santa Maria, 1145 - Campo Grande
AI nº 1.011.583 Data: 26/10/2022	Tais Barros de Brito Estrada do Lameirão, 1255 Loja C - Santíssimo
AI nº 1.011.603 Data: 27/10/2022	Al Kalfa Lanches Ltda Rua Barata Ribeiro, 391 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.604 Data: 27/10/2022	Al Kalfa Lanches Ltda Rua Barata Ribeiro, 391 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.605 Data: 27/10/2022	Mems Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Barata Ribeiro, 391 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.606 Data: 27/10/2022	Bar e Botequim 78 Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 318 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.608 Data: 27/10/2022	Bar e Botequim 78 Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 318 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.609 Data: 27/10/2022	Vitrine das Frutas Comércio da Alimentos Ltda Rua Marques de São Vicente, 39 - Gávea
AI nº 1.011.613 Data: 27/10/2022	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinopolis, 71 Loja A / B - Taquara
AI nº 1.011.614 Data: 27/10/2022	Lanchonete e Bar Sorvetão Ltda Rua Candido Benício, 1970 - Praça Seca
AI nº 1.011.616 Data: 27/10/2022	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinopolis, 71 Loja A / B - Taquara
AI nº 1.011.629 Data: 28/10/2022	Depósito de Doces Damiana Ltda Rua São Cristóvão, 387 - São Cristóvão
AI nº 1.011.630 Data: 28/10/2022	Bar Comercial Esperança de São Cristovão Ltda Rua São Cristóvão, 845 Loja B - São Cristóvão
AI nº 1.011.631 Data: 28/10/2022	La Ragazza Pizzaria e Restaurante Ltda Rua São Cristóvão, 842 - São Cristóvão
AI nº 1.011.635 Data: 28/10/2022	Mini Joe Café Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 300 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.636 Data: 28/10/2022	Confeitaria e Panificação Casa do Pão do Valqueire Ltda Praça Valqueire, 08 Loja E - Vila Valqueire
AI nº 1.011.637 Data: 28/10/2022	Mini Joe Café Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 300 Loja A - Copacabana
AI nº 1.011.639 Data: 28/10/2022	Paula's Coffee Eireli Rua Bolivar, 80 Loja D - Copacabana
AI nº 1.011.640 Data: 28/10/2022	Matribeiro Matérias de Construção Ltda Rua Carolina Machado, 1510 Loja B - Bento Ribeiro
AI nº 1.011.641 Data: 28/10/2022	Paula's Coffee Eireli Rua Bolivar, 80 Loja D - Copacabana
AI nº 1.011.642 Data: 28/10/2022	Bar Kice Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1033 - Copacabana
AI nº 1.011.643 Data: 28/10/2022	Café e Bar Bico Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1253 - Copacabana
AI nº 1.011.701 Data: 31/10/2022	Jmmc Karppa Pizzaria e Caldo Ltda Rua Senador Vergueiro, 238 Loja A - Flamengo
AI nº 1.011.702 Data: 31/10/2022	Sapataria Progresso Consertos de Calçados e Bolsas Ltda Rua Senador Vergueiro, 218 Loja C - Flamengo
AI nº 1.011.703 Data: 31/10/2022	Lpps Artigos de Cama e Banho Ltda Rua Senador Vergueiro, 93 Loja G - Flamengo
AI nº 1.011.704 Data: 31/10/2022	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua Marques de Abrantes, 168 Loja 1 e 2 - Flamengo
AI nº 1.011.705 Data: 31/10/2022	Levedo Padaria e Produtos Artesanais Eireli Rua Campos Sales, 28 - Tijuca
AI nº 1.011.707 Data: 31/10/2022	Rmmf Bar e Restaurante Ltda Rua Miguel Lemos, 24 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.710 Data: 31/10/2022	Panificadora e Confeitaria Rabelo e Lopes Ltda Me Rua Rodolfo Dantas, 102 - Copacabana
AI nº 1.011.713 Data: 31/10/2022	Hortifruti Viva Mais Ltda Rua Conde de Bonfim, 577 Loja B - Tijuca
AI nº 1.011.714 Data: 31/10/2022	Biscuit Doces e Salgados Ltda Rua Carvalho de Mendonça, 35 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.716 Data: 31/10/2022	Biscuit Doces e Salgados Ltda Rua Carvalho de Mendonça, 35 Loja B - Copacabana
AI nº 1.011.720 Data: 31/10/2022	Andrei Maier Comércio Bijuterias e Acessórios Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1088 Loja A - Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 208/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº: 58834 Data: 24/10/2022	Hortifruti Terra Nova Ltda Avenida Teixeira de Castro, 103 Loja - Bonsucesso.
Edital nº: 54636 Data: 31/10/2022	Alekos Alekos Comércio de Alimentos Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 10 Loja 01 - Botafogo.
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº: 54767 Data: 21/10/2022	Presidente Vargas 542 Comércio de Doces e Biscoitos Ltda Avenida Presidente Vargas, 542 Lojas C / D - Centro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022

58ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
25/11/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
TÉCNICO DE LABORATORIO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
262º	VANESSA SILVA DA SILVEIRA
263º	CLÁUDIA SANTOS PENAFORTI TRANHAQUE
264º	PRICILA OLIVEIRA
265º	FABIANA PAIXÃO DE ANDRADE
266º	ALESSANDRA DA ROSA ROSSINI
267º	ALEXANDRA COSTA
268º	ISABELA DE OLIVEIRA GOMES
269º	LILIAN PADRÃO VIANA
270º	MICHELLY DO NASCIMENTO HIGINO
271º	DANIELE DE OLIVEIRA
272º	VIVIANE MARIA CORREIA DE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
273º	MÁRCIA CRISTINA BENEDITO RODRIGUES
274º	ROMANIG BARBOSA
275º	FERNANDA WANDERLEY MAGRO
276º	ARIADNE ALMEIDA THEOBALDO
277º	LETÍCIA MOTA DOS SANTOS VELASCO
278º	VERÔNICA COSTA MENDES
279º	JAQUELINE DA SILVA XAVIER
280º	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA
281º	ANA PAULA BATISTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

98ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
25/11/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1038º	RAFAELA ANTUNES DA SILVA
1039º	LUCIANO DE MORAES APOSTOLICO
1040º	ADRIANA REIS
1041º	RONILCE LESSA
1042º	ROSANGELA FERREIRA
1043º	PATRICIA FERNANDES MARTINELLI
1044º	DEBORAH GOMES
1045º	ELIANE ROSA DA SILVA
1046º	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CARLOS
1047º	GISELLE F DE PAES
1048º	RÉGIA CASSEMIRO MONTEIRO
1049º	JULIANA TAVARES
1050º	FLÁVIA CAMPOS DE ABREU LAMEIRA GUIMARÃES
1051º	DANIELLE RACHEL COELHO BEZERRA
1052º	SIDNEI VIEIRA BEJA JUNIOR
1053º	VALESCA DIAS FERREIRA
1054º	ANDREIA MENDES CARDIA
1055º	TAIS DE SOUSA BARBERINO
1056º	VANESSA PORTUGAL
1057º	JULIANA VASCONCELLOS DE MELLO DUTRA
1058º	CRISTIANE VIEIRA LEITE DE SOUZA
1059º	PAULO CEZAR DOS SANTOS SOUZA
1060º	RACHEL ANTUNES
1061º	JANAÍNA MOREIRA DE OLIVEIRA VIANA
1062º	FLAVIA MOURA
1063º	DANIELA DA SILVA FARIA
1064º	FERNANDA OLIVETE REIS
1065º	JULIANA SILVA SALIM PAZ
1066º	ELIANGELA DE MIRANDA RODRIGUES
1067º	MICHELE TAVARES

25/11/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
FARMACEUTICO 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	ELIANE ROUBAUD
14º	MONICA JAQUELINE GONÇALVES CAMPOS JAQUELINE
15º	JOSÉ MARCELO DA SILVA
16º	EDUARDO SANTOS DO CANTO
17º	JUSLENE VELLOZO BEZERRA
18º	HILDICE DOS SANTOS ARRUDA
19º	MARCELO JOAQUIM PEREIRA PEREIRA
20º	SANDRA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
21º	ARMANDO SILVA
22º	GILDA DA SILVA VASCONCELOS VASCONCELOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022

26ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioS**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
25/11/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
62º	VERÔNICA COSTA GONÇALVES
63º	CAROLINA DO NASCIMENTO BERNARDES
64º	TATIANA LUCILIA MAIA DO CARMO
65º	DENISE FERREIRA DIOZA
66º	ADRIANA ELIAS
67º	ROBERTA MONTEIRO
68º	ZORAIA DO OURO CORRÊA
69º	TATIANA BEHNEN
70º	CLARISSA BRUM AMARAL SILVA
71º	ICARO MARTINS
72º	TATIANA FERNANDES
73º	JAQUELINE SOBRAL BRASIL DO SACRAMENTO
74º	MICHELLE REIS
75º	JULIANE DE MAGALHÃES MESQUITA
76º	ANDRESSA PARDO
77º	ANDREA CAETANO DOS SANTOS
78º	ANA PAULA CORREIA DA SILVA
79º	CIRLENE CAVALCANTE
80º	MAGDA PAIVA
81º	OLAVO ROCHA GUEDES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
17ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 25/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal ROCHA FARIA, situada à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 25 de novembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles situado à Rua Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 29 de novembro de 2022 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/11/2022 DE 09H ÀS 11H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
29/11/2022 ÀS 09H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
522º	REJANE CERQUEIRA
524º	ROSALICE FERNANDES LOURENÇO
525º	SHEILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA VIEIRA DA SILVA
526º	SHIRLEI PEREIRA
530º	STELA MARIS FERNANDES FREITAS
532º	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
534º	VIVIANE FERREIRA QUEIROZ
540º	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA
543º	ANDRÉIA RAIMUNDO
546º	CARLA REGINA BATISTA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em
-Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
18ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 25/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Miguel Couto situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 25 de novembro de 2022 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/11/2022 ÀS 09H - EXAME ADMISSIONAL, ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MIGUEL COUTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
547º	CARLOS ALBERTO TAVARES
553º	CRISTIANE FREIRE DE OLIVEIRA
557º	ELAINE DA SILVA SANTOS
565º	IRENICE FRANCELINO DE OLIVEIRA
567º	IVANIZE SILVA
570º	JAQUELINE COSTA RANGEL
573º	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA BORGES
577º	LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO
584º	MARLUCE DOS SANTOS
587º	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022

19ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
25/11/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SABRINA DA COSTA MARIANO
2º	ROSANGELA DA SILVA
3º	DEVALDO SOUZA PINHO
4º	ROSANGELA DA SILVEIRA MADEIRA
5º	ELIANA FÁTIMA VIEIRA
6º	SANDRA MARIA
7º	WILMA MACENA BEZERRA CUSTÓDIO
8º	DANIELE CAMILATO PEREIRA MONTEIRO
9º	NEUSA REGINA PEREIRA DUARTE
10º	REGINA CELIA SOUZA DA CRUZ CÉLIA
11º	DULCINEIA DA SILVA LOPES
12º	LEILA MARTINS MARTINS
13º	MARGARIDA MARIA SANTOS PASSOS DA SILVA
14º	RITA DE CASSIA DA SILVA RAMOS
15º	CARLOS WILSON SILVA DE JESUS SILVA DE JESUS
16º	LILIAM PEREIRA GOMES BRAGA
17º	SANDRA CRISTINA MACHADO
18º	SELMA SHIRLEY RODRIGUES DOMINGUES RODRIGUES DOMINGUES
19º	FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE
20º	GISEUDA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

20ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
25/11/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	VICTOR GOMES LIMA
42º	CAROLINE DIAS COSTA
43º	OLAVO SOARES GUEDES
44º	RICARDO CARDOSO
45º	ADRIANA KELLE DE JESUS SILVA
46º	STEPHANE DIAS SILVA
47º	DAYVISON DE OLIVEIRA
48º	MARCUS JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA
49º	SIMONE FLORES SOARES DA SILVA
50º	CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO
51º	RENATA GERALDA DOS SANTOS
52º	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA
53º	VINÍCIUS MARINS DE ARRUDA
54º	VANESSA DA SILVA VIEIRA GREGÓRIO
55º	ELISANGELA BARROS DE SOUZA
56º	CAMILA MOREIRA LIMA MARTINS
57º	ROSANE MATTOSO DE OLIVEIRA LASHERAS PEREIRA MATTOSO
58º	SIDNEY MATOS
59º	ALEXSANDRO MIGUEL LEITE SANTOS
60º	MÉRCIA SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 279/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 279/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar situado na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 23 de Novembro de 2022, no horário das 10 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

23/11/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	JOSÉ ANGELO SOUZA DA SILVA
5º	ANA PAULA FERNANDES SALGADO
6º	NATHÁLIA LEITE RAMOS
7º	CAMILA MENDES DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 292/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 292/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 23/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar situado na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 23 de Novembro de 2022, no horário das 10 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

23/11/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	ICARO MELO NOGUEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

(*). Omitido no D.O. Rio de 21/10/202

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 327/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 327/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Salgado Filho,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FILIPE BITTAR	100
2º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA	100
3º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
4º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA	90
5º	BRUNA VAZ PEREIRA RODRIGUES	40
6º	GABRIELA LONGHI REINER	30
7º	HENRIQUE DUARTE BERG	10
8º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
9º	GETÚLIO ALVES ROCHA	10
10º	ISAQUE SILVA GOMES	10
11º	ALANA GRAZIELA BRASIL SANTOS	10
12º	LETICIA FERREIRA CASTRO	10
13º	JULIANA SCHVARTZ	0
14º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	0
15º	IAGO COUTINHO DA ROCHA	0
16º	HERYDA PESSÔA NOGUEIRA	0
17º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
18º	THIAGO PETILLO BERNARDO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE	100
2º	LEONARDO CARVALHO GUERREIRO	100
3º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	80
4º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
5º	CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES FILHO	80
6º	ALESSANDRA CAMPELLO	70
7º	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	70
8º	FILIPE BITTAR	60
9º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	50
10º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	50
11º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
12º	FERNANDA CASINI DE SOUZA	40
13º	YUJI FONSECA MIURA	40
14º	IVISON VALVERDE FERNANDES	30
15º	LUCAS GUERRA STURZENEKER	30
16º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
17º	MARIANA FERNANDES PEREIRA	10
18º	GETÚLIO ALVES ROCHA	10
19º	LIVIA FELIX MAGALHÃES	10
20º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEUROCIRURGIÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR	40

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO PATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RENATA CARDOSO RIBEIRO SCHULZ	100
2º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100
3º	RAPHAEL SOUZA RIBEIRO	70
4º	CAMILA VAZ CHAGAS DE FREITAS	50
5º	DÉBORA FONTOURA RODRIGUES	20

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO PORTELLA	100
2º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO	90
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
4º	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	70
5º	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO	70
6º	LUIZA CORRÊA DE OLIVEIRA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 328/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **328/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **328/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 23/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX EIRAS COSENDEY	70
ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO	20
BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA	0
CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
CARLA ELIAS LIMA	90
CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA	90
FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
IAGO COUTINHO DA ROCHA	0
ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
ISABELA BARCELOS COELHO	80
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	60
ISAQUE SILVA GOMES	10
JANAINA BRANDAO	70
LETICIA FERREIRA CASTRO	10
MARIANA BASILE BAUMANN	30
PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	80
TÚLIO RANGEL CARDOZO	30

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	80
LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO	60
MARIA ELISA DE CASTILHO BARBOSA	20
PRISCILA HITOMI IMOTO	20
SANDRA DA CUNHA DIAS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 329/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **329/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **329/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 23/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	100
PEDRO LIONCIO CARVALHO	20
SUZANA FRANCA CLARO	100

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
LETÍCIA AMORIM MERÇON PONTES	80
LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO	30

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MÁRCIA DIAS ALFENA	30
KAROLLINE VARDIERO SILVA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 332/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **332/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **332/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 23/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGISTA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NATHALIA BARREIROS RODRIGUES	20
RAFAEL ALMEIDA BOTTI	40

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSON NEO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO	60
RAFAEL ALMEIDA BOTTI	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 333/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 333/2022**), para atuar no **Hospital Municipal da Piedade,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOSÉ ABEL DE ALMEIDA NETO	100
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RAPOSO DA CAMARA	100
3º	RENATA CARDOSO PEREIRA LAZZARINI DE OLIVEIRA	100
4º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
5º	EDMAR MOREIRA LISBÔA	100
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
7º	ALÉXIA CLARO CARDOSO	100
8º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
9º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
10º	FILIPE BITTAR	100
11º	CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
12º	JULIANA TIMÓTEO FLORES	100
13º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
14º	MICHELLE SANTOS DA SILVA	100
15º	GABRIEL RUIZ DE CASTRO	100
16º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA	90
17º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	80
18º	ISABELA BARCELOS COELHO	80
19º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	70
20º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	70
21º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	70
22º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	60
23º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	60
24º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	60
25º	LEANDRA MARTINS SOARES	50
26º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	50
27º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
28º	TERESA RAPOSO NUNES	40
29º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	40
30º	MARIANA BASILE BAUMANN	30
31º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS	30
32º	TÚLIO RANGEL CARDOZO	30
33º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA	30
34º	VICTOR NOGUEIRA BARRETO	30
35º	DANIELE BARBOZA DE MATOS	20
36º	LUANA FERNANDES DA SILVA	20
37º	CAIO BRENNO ABREU	20
38º	LUAN VANONI DE SOUZA	20
39º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

40º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
41º	FERNANDA CASINI DE SOUZA	10
42º	ALANA GRAZIELA BRASIL SANTOS	10
43º	ISABELA GOMES SANTOS	10
44º	LETICIA FERREIRA CASTRO	10
45º	JULIANA SCHVARTZ	10
46º	BRUNA MARIANO DA ROSA GUARILHA	10
47º	IAGO COUTINHO DA ROCHA	10
48º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	10

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL	100
2º	FERNANDO ANTÔNIO SELLOS RIBEIRO	50
3º	PEDRO NUNES BARBOSA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 346/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
NEUROCIRURGIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/11/2022 a 27/11/2022 até as 23:59** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/11/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/11/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL NEUROCIRURGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 346/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 346/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 346/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 347/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Clinica Médica - Sábado Dia, Sábado Noite e Domingo Noite).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/11/2022 a 27/11/2022 até às 23:59** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/11/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/11/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 347/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 347/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 347/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 348/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA / PATOLOGIA CERVICAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA / PATOLOGIA CERVICAL	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA CERVICAL).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CARGO MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/11/2022 a 04/12/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVO**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 (vinte) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 (vinte) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/11/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
07/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA / PATOLOGIA CERVICAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA CERVICAL).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA CERVICAL). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 348/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 348/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 348/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 349/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/ OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/11/2022 a 04/12/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
2/11/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
07/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 349/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 232/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 349/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 350/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	02	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	02	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/11/2022 a 04/12/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/11/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
07/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL350//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 350//2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 350/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01268/2022

DATA: 09/12/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Portaria para atender às Unidades de Saúde discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022.00229 - 09-200.062.2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1088/2022

DATA: 31/10/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); Relatório de Levantamento Radiométrico; Relatório de Teste de Constância/desempenho para cada equipamento; Controle de Qualidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Memorial descritivo de Proteção Radiológica de cada unidade de saúde, a ser validado pelo Coordenador Médico da RioSaúde; Treinamento em Radioproteção nas respectivas equipes nas unidades, conforme anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Indicador Biológico, conforme descriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02107.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 23/11/2022 ATE 29/11/2022 ÀS 18h00min.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO - 2022-00271
Termo de Cooperação Técnica nº: 002/2022
Data da Celebração: 03/11/2022
Partes: SMTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Objeto: A mútua cooperação dos partícipes, para oferta de cursos de qualificação profissional para candidatos a alunos enquadrados no programa de gratuidade regimental da FIRJAN/SENAI.
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art 184 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO - 2022-00272
Termo de Cooperação Técnica nº: 003/2022
Data da Celebração: 001/08/2022
Partes: SMTE E INSTITUTO DA CRIANÇA
Objeto: Gerar empregabilidade para jovens que se encontram em situação de desemprego e ociosidade, desenvolvendo atividades organizadas em conjunto pelas partes, e na forma do plano de trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art 184 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO - 2022-00288
Termo de Cooperação Técnica nº: 004/2022
Data da Celebração: 21/11/2022
Partes: SMTE E SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEIM
Objeto: Mútua cooperação de comunicação entre os partícipes para a viabilização de maior visibilidade das ações que envolvam emprego e renda, e integração da zona metropolitana.
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art 184 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPD) E A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK e a **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM Rio**, com sede na Avenida Pedro II, nº 111 São Cristóvão, neste ato representado pelo Inspetor Geral JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:
1. Sensibilizar à equipe da GM Rio mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;

2. Orientar quanto aos recursos tecnológicos possíveis visando tornar o site http://gmead.rio.rj.gov.br/, acessível para a oferta de cursos de qualificação profissional;

3. Capacitar a equipe da GM Rio quanto a Linguagem Simples e as 7 Dimensões da Acessibilidade visando agregar valor ao trabalho da GM Rio no ordenamento urbano e no cumprimento das posturas municipais, na proteção dos bens e instalações do município e na orientação da população;

4. Orientar quanto aos padrões de acessibilidade nos locais de atendimento ao público;

5. Consultoria sobre acessibilidade comunicacional proposta pela SMPD e/ou solicitada pelo GM.Rio sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaços da GM.RIo;

6. Avaliação de projetos específicos no que tange à acessibilidade, incluindo adaptações razoáveis;

7. Orientar quanto a acessibilidade comunicacional de todas as informações referentes aos projetos em comum através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.
E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

José Ricardo Soares da Silva
Guarda Municipal do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo n.º 14/000.806/2021 - Termo de Doação de Bens Móveis
Data de Assinatura: 11/11/2022
Partes: Secretaria Municipal do Ambiente e Clima e Associação Região de Oficina Nacional de Grafite Organizado do Rio d e Janeiro
Objeto: doação especificada às fls. 68 até 72 do processo
Fundamento: Lei 8.666/93, CAF e RGCAF

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
EXPEDIENTE DE 29/09/2022
Processo: 14/260.073/2020 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
NOTIFICAÇÃO
A Gerência de Restauração Ambiental - GRA é responsável pelo acompanhamento da execução do Projeto de Reflorestamento relativo ao Termo de Compromisso 0172/2019 e aditivado pelo Termo Aditivo 02/2022 presente no processo nº 14/260.073/2020.
Esta Gerência vem através desta, NOTIFICAR a LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 32.602.227/0001-01, a realizar o início das atividades previstas no projeto disposto do processo nº 14/260.073/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da sua emissão, a fim de se adequar as obrigações assumidas junto ao Município do Rio de Janeiro, no Termo de Compromisso nº 0172/2019."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 26/530.017/2017 - JORGE ALEXANDRE BARBOSA E OUTROS.
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.360/2015
Processo de Medida Compensatória: 26/530.017/2017
Termo de Compromisso: 0239/20162
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-079
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços executados: Fornecimento de ferramentas, insumos e EPI'S para o Programa Mutirão Reflorestamento."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo: 14/**260.009/2021 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA**.
*Concedido a prorrogação de prazo em 15 dias, para início das atividades previstas no TA 01/2022."

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

"**EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 018/2022"**
Proc. nº. 14/200/.453/2019 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 031/2022"**
Proc. nº. 14/200/.453/2019 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.136"**
Proc. nº. 14/200/.453/2019 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº 012/2022"**
Proc. nº 23/300.004/2021-CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 048/2022"**
Proc. 14/200.261/2009- POSTO DE ABASTECIMENTO MÔNICA ALVES E ENVIGEO CONSULTORIA AMBIENTAL.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO 14/200.345/2013 - CONDOMÍNIO CONCETTO BIANCO RESIDENZIALE
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 015/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.134".
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 039/2022".
* Omitido no DO de 22/11/2022.

PROCESSO 14/200.632/2013 - CONDOMÍNIO CONCETTO NERO RESIDENZIALE
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 016/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.135".
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 040/2022".
* Omitido no DO de 22/11/2022.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

"Lavrado o seguinte Auto de Apreensão"
Nº 028/2022 - MAB-PRO-2022/01840 - Rodrigo de Oliveira Simplicio da Silva

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMA/CTDA/GTR-4"
Nº 09/2022 - Proc. 14/200.451/2019 - Emilio Rodrigues Rios

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E CLIMA
NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Biodiversidade e Clima, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa Monjardim Construções LTDA, CNPJ: 28.172.476/0001-29, detentora do Contrato N.º 011/2011, referente ao processo 26/001.281/2019, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUAIS E MECÂNICOS, POR MEIO DE EQUIPES, para que preste esclarecimentos quanto às pendências na documentação necessária ao acompanhamento da obras por parte da Comissão de Fiscalização, incluindo a apresentação de documentos pertinentes ao faturamento das etapas encerradas, nos moldes da cláusula quarta do Termo de Contrato celebrado com a SMAC e demais legislações pertinentes. Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para a manifestação da Contratada e apresentação dos documentos exigidos.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/601.995/2019
Instrumento: Termo de Adoção nº 124/2022
Data de Assinatura: 22/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Pedro Sérgio de Souza Silva.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça situada à rua Antônio Ibiapina com rua do livro no bairro de Guaratiba.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.154/2020
Instrumento: Nº 79/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 74/2020.
Data de Assinatura: 22/11/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Daew Bar e Restaurante Ltda
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro situado à rua Machado de Assis com Praia do Flamengo, no bairro do Flamengo.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.188/2020
Instrumento: Nº 103/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 127/2020.
Data de Assinatura: 22/11/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Javier Rodriguez Garcia.
Objeto: Conservação e Manutenção de 9 (nove) Palmeiras situadas à rua Jeronymo Mesquita, no bairro da Barra da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE SMH Nº 1266/2022

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Execução de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Nova Divineia/ Borda do Mato/ Parque JK/ João Paulo II, IX RA, AP 2.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 7 de Dezembro de 2022 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º 16/000.692/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 2.003.500,63
As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO

PROCESSO: 25/001.212/2022 - **Pregão Eletrônico/SRP n.º 1179/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o vencedor do certame e adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de ELETROPORTÁTEIS**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa vencedora **BENEDES SOARES BATISTA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.303.444/0001-00**, no Item 2 - Forno Microondas - no valor negociado unitário: R$ 705,88 (setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), no Item 3 - Forno elétrico - no valor negociado unitário: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e no item 5 - Ventilador de mesa - no valor unitário: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), à empresa vencedora **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68**, no Item 4 - Cafeteira Elétrica - no valor negociado unitário: R$ 163,07 (cento e sessenta três reais e sete centavos) e à empresa vencedora **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELE.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32**, no Item 6 - Ventilador tipo Parede - no valor negociado unitário: R$ 200,00 (duzentos reais) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: 25/001.611/2022
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 01049/2022
Data da Vigência da Ata: 23/11/2022 a 22/11/2023
Data da assinatura: 22/11/2022
Empresa Vencedora: **BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME**
CNPJ nº 13.211.769/0001-09

ITEM	Código	Material	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	890.990003-12	LANCHES PRONTOS (SECO) SOB DEMANDA Descrição Detalhada do kit lanche: - 01 (um) snack de batata chips, sabor natural (20g a 25g); - 01 (um) biscoito salgado, (24g a 35g); - 01 (um) biscoito doce recheado, (25 a 35g); - 01 (um) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 a 35 g); - 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo "tetra pack", com canudo individual (200ml) ou guaraná natural (200ml); - 01 (um) guardanapo de papel, embalado. Acondicionamento: - cada item terá sua embalagem única e individual de fabricação; - cada kit deverá ser acondicionado em embalagem de saco de papel (segura e higienica), confeccionada em papel certificado para contato com alimentos e lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação; - deverão ser acomodados em caixa de papelão para entrega/distribuição. COTA PRINCIPAL	UN	31.500	R$ 6,90	R$ 217.350,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

ITEM	Código	Material	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	890.990003-12	LANCHES PRONTOS (SECO) SOB DEMANDA Descrição Detalhada do kit lanche: - 01 (um) snack de batata chips, sabor natural (20g a 25g); - 01 (um) biscoito salgado, (24g a 35g); - 01 (um) biscoito doce recheado, (25 a 35g); - 01 (um) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 a 35 g); - 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo “tetra pack”, com canudo individual (200ml) ou guaraná natural (200ml); - 01 (um) guardanapo de papel, embalado. Acondicionamento: - cada item terá sua embalagem única e individual de fabricação; - cada kit deverá ser acondicionado em embalagem de saco de papel (segura e higienica), confeccionada em papel certificado para contato com alimentos e lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação; - deverão ser acomodados em caixa de papelão para entrega/distribuição. COTA RESERVADA	UN	3500	R$ 6,90	R$ 24.150,00

Valor total da Ata de SRP nº 42/2022: R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01179/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 250012122022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01179/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de ELETROPORTÁTEIS para a Secretaria Municipal de Ordem Pública.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Sanduicheira
Descrição Complementar: Sanduicheira
Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Item: 2
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica,, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 845,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BENEDES SOARES BATISTA, **pelo melhor lance de** R$ 705,8800 **e a quantidade de** 14 Unidade .

Item: 3
Descrição: Forno elétrico
Descrição Complementar: Forno Elétrico Aplicação: Comercial, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 44 L, Comprimento: 45 CM, Largura: 57 CM, Altura: 36,5 CM, Peso: 13,20 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 490,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BENEDES SOARES BATISTA, **pelo melhor lance de** R$ 480,0000 e **com valor negociado a** R$ 465,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade .**

Item: 4
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Cafeteira Elétrica Material: Plástico Abs, Aplicação: Café Expresso E Bebidas Quentes, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Potência: 950
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 163,0700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Mesa, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante, Material: Plástico, Diâmetro: 40 CM, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 165,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: BENEDES SOARES BATISTA, **pelo melhor lance de** R$ 129,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante,Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 265,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 16 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 22 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.675	WELYSON LUIZ TORTURELA DE FIGUEIREDO	21/11/2022	21/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO 22 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
04/600.661/2022	1.001.046
04/600.663/2022	1.001.054

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1032.864	TIAGO SOARES CARVALINI 10954463714	16/11/2022	16/12/2022
1032.865	TIAGO SOARES CARVALINI 10954463714	16/11/2022	16/12/2022
1032.866	IVANICE CORREIA DE LIMA MACIEL	21/11/2022	21/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
EDITAL
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ASSENTAMENTO
NA FEIRA LIVRE DA RUA EW NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FEIRAS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, delegada à Secretaria Municipal de Ordem Pública por força do Decreto Rio n.º 48.497, de 07 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em vista da reativação da feira livre n.º 434, da Avenida Amado Baia, e sua transferência para a Rua EW, no trecho compreendido na projeção da Praça Gutemberg de Castro, no bairro Recreio dos Bandeirantes, situado na XXIV Região Administrativa, por meio da Resolução "N" SEOP n.º 395, de 11 de agosto de 2022, vem convocar:

I - os feirante e comerciantes ambulantes em feira livre que tenham obtido permissão para a mencionada feira, para a realização de assentamento em seus respectivos pontos:

1.1. Devem comparecer no local de funcionamento da feira no dia 27 de novembro de 2022, no horário das 6:00h, para que seja providenciada a identificação do titular e seu assentamento conforme o tipo e categoria de comércio.

1.2. O autorizatário deve comparecer munido de documento de identidade atual e com foto, para promover sua identificação junto aos agentes fiscais que estiverem realizando as atividades de assentamento.

II - aqueles que tenham interesse, mas ainda não obtiveram autorização ou permissão para a citada feira:

2.1. Poderá comparecer ao protocolo da Coordenadoria de Feiras situado na Rua Hélio Beltrão, n.° 50, bairro Estácio, no horário das 10h às 16h, para protocolar o pedido de concessão de autorização ou de permissão para a autorização já concedida.

2.2. O requerente que pretenda obter nova autorização deve apresentar os seguintes documentos:

a)- cópia da cédula de identidade;
b)- cópia da cédula de CPF;
c)- cópia de comprovante de residência atual;
d)- atestado médico original expedido por órgão do SUS, que ateste não ser o requerente portador de doença infecto-contagiosa, expedido a no máximo 90 (noventa) dias;
e)- caso pretenda exercer atividade em veículo motorizado, deverá apresentar documentação atualizada do veículo, ou, acaso não sendo de sua propriedade, documento comprobatório da cessão de uso do veículo.

2.3. O interessado em obter nova permissão ou trocar a permissão em sua autorização para a feira livre da Rua EW, deverá protocolizar pedido com os documentos previstos nos itens "*a*" a "*c*", mais cópia de seu alvará de autorização (cartão do feirante) e cópia da última guia da Taxa de Uso de Área Pública quitada.

2.4. Serão aceitos como comprovante de residência contas enviadas por concessionárias fornecedoras de serviços públicos expedidas no máximo há 3 (três) meses, tais quais de energia elétrica, telefonia, água e esgoto e bancos, boletos enviados por financeiras, declaração de residência expedido por associação de moradores, desde que seja através de papel timbrado e expedido no máximo há 3 (três) meses, ou declaração de próprio punho expedida por terceiros, desde que haja firma reconhecida e seja acompanhada de cópias de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do terceiro expedida no máximo há 3 (três) meses.

2.5. Na ausência de quaisquer documentos descritos no item 2.4 será facultado ao Requerente preencher declaração de residência visando informar o local em que reside,

2.6. As autorizações serão concedidas segundo o critério de:

a)- regularidade documental para análise do pedido;
b)- anterioridade de protocolização de processo;
c)- tipo e modalidade de comércio somado à sustentabilidade espacial, na forma do item 2.10.

2.7. A análise dos critérios contidos no item 2.6 ocorrerá somente se houver regularidade dos critérios documentais previstos nos itens 2.2 a 2.5.

2.8. O pedido desacompanhado de documentos ou de informação essencial para análise do mérito não terá precedência sobre outro protocolado posteriormente, mas com regularidade documental e de informações; ficando apto para decisão somente após efetivo cumprimento de exigência para suprir o item pendente.

2.9. Os pedidos de concessão de autorização ou de permissão para a feira livre da Rua EW protocolizados antes da publicação do presente edital não terão sua análise prejudicada e seguirão os critérios previstos no item 2.6 do presente edital.

2.10. A concessão de autorização ou de permissão fica condicionada a existência de espaço para assentamento do equipamento adequado ao exercício da atividade do requerente no local designado para a alocação da feira, nos termos do art. 11 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984.

2.11. O resultado das solicitações será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

SECRETARIA DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Referência: Seleção Pública - Caderno de Encargos e Contrapartidas
Réveillon Rio 2022/2023 - Praia de Copacabana
Processo Administrativo: TUR-PRO-2022/00053
Apresentação: Recurso da Proponente SRCOM em face da decisão que declarou a empresa M/CHECON CENOGRAFIA vencedora do Certame

BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Suposta Ausência de Julgamento Objetivo e Supostas Irregularidades da Vencedora

Em síntese, a Recorrente alega que a Autoridade Competente não se utilizou de "critérios objetivos" para declarar a proponente vencedora do Certame, conforme regulamente a Lei das Estatais n° 13.303/2016, bem como os princípios da Publicidade e da Motivação. Sendo assim, a Administração Pública teria agido, supostamente, de forma irregular, pois não apontou adequadamente os motivos pelos quais a empresa Recorrente foi inabilitada e, ainda, não apresentou quais requisitos eram necessários para a sua participação no Certame.

Ato contínuo, a Recorrente ainda apresentou diversas "supostas" irregularidades ocorridas pela empresa proponente M/CHECON CENOGRAFIA, requerendo a sua desclassificação.

Em que pese a apresentação das razões do presente recurso, os argumentos não merecem prosperar, por não possuírem sucedâneo fático, nem de direito, conforme veremos a seguir.

DOS FATOS:

O Caderno de Encargos e Contrapartidas Réveillon Rio 2022/2023, objeto do presente recurso, tem como escopo a realização do Evento a ser realizado na Praia de Copacabana, na passagem do ano de 2022 para 2023.

O presente instrumento convocatório consiste na realização de parceria entre o ente público e a iniciativa privada para a realização do Evento em tela, tendo o ente privado o encargo relativo aos custos inerentes à consecução do evento e à contrapartida para explorar o evento, com a obtenção de sua atividade fim.

Segundo o presente Edital, a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, através da Riotur, buscou uma empresa organizadora para ser responsável pela criação, desenvolvimento do projeto, planejamento, execução e prestação de contas de todos os itens necessários à realização do Réveillon 2021/2022, contidos nesse caderno.

A organizadora deverá providenciar toda a organização do evento, bem como a preparação de toda a infraestrutura necessária, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, transportes dos artistas, contratação de pessoal de produção, camarins, montagem de postos médicos, segurança interna, monitoramento, limpeza interna, brigada de incêndio, carregadores, sendo a equipe médica de atendimento de emergência, sob responsabilidade da SMS.

RAZÕES:

Preambularmente, trata-se de processo administrativo acerca da Seleção Pública para que interessados apresentem propostas ao Caderno de Encargos e Contrapartidas para execução do projeto "Réveillon do Rio 2022/2023 na Praia de Copacabana".

O critério de seleção adotado para escolha da empresa proponente é a melhor Técnica, conforme estabelece o Decreto Municipal n° 44.698/2018, e a análise das propostas técnicas, tem como referência o anexo 01 do Edital, que avalia critérios como Capacidade Técnica da Proponente, Logística, Tema, Cenografia, Comunicação Visual, Show de Pirotecnia, Transmissão ao Vivo, Sustentabilidade e Acessibilidade.

19.1.3 Será adotado o critério de "melhor técnica", na forma do art. 65, IV do Decreto 44.698/2018, sagrando-se vencedor aquele que oferecer o melhor projeto, ou seja, **aquele que mais se aproximar do que foi pedido neste Caderno**, **e que possua garantia de execução pelo proponente**, **sem gerar custos para a Cidade do Rio de Janeiro ou para a Riotur.**

Desta forma, para análise e disputa do presente Certame é necessário que duas ou mais empresas proponentes se habilitem à disputa, preenchendo todos os requisitos mínimos necessários ao cumprimento do Edital.

Ocorre que, em que pese toda a experiência apresentada pela Recorrente, esta não conseguiu apresentar uma carta de patrocínio que pudesse comprovar que o projeto apresentado seria exequível, sendo o Edital, no item 14.2 taxativo quanto a necessidade de apresentação de Carta de Intenções com o potencial patrocinador.

14.2 Só serão admitidas as propostas de patrocínio, **acompanhadas de carta de intenções do potencial patrocinador.**

Por fim, cumpre ilustrar que o documento apresentado como Carta de Intenções do Patrocinador, pela Recorrente, demonstra a existência de uma empresa interessada em participar do seu projeto, no entanto, o documento apresentado não faz menção a qualquer valor de patrocínio, ou demonstração de "potencial patrocinador", sendo que o item 14.2 do Caderno de Encargos, além de claro e taxativo, requer uma carta de intenções do potencial patrocinador do projeto, ou seja, o Proponente deverá apresentar um patrocinador que possa realizar o Evento e, consequentemente, cobrir todos os custos inerentes a sua operação, sem que haja a necessidade de qualquer aporte da administração pública, gerando assim economia ao erário, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, almejados tanto pela Prefeitura do Rio de Janeiro como por esta empresa de Turismo.



Hypera pharma

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

RIOTUR - SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
At. Ilmo. Sr. Presidente Bruno Mattos

Ref. Copacabana Réveillon 2023

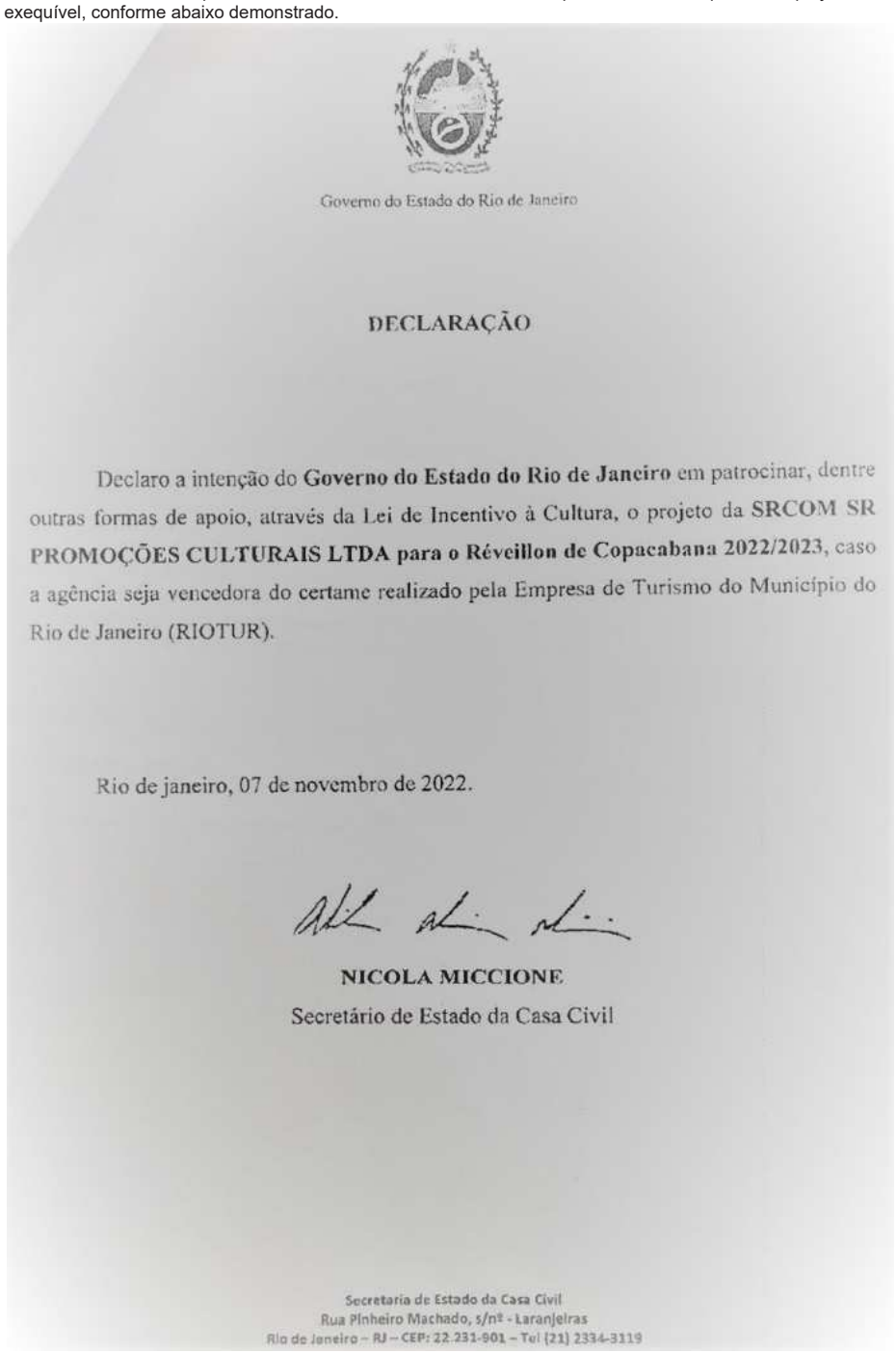
CARTA DE INTENÇÃO PATROCÍNIO

Em nome da empresa **HYPERA S.A.**, inscrita sob o CNPJ: **19.641.956/0001-09**, confirmamos a nossa real intenção de avaliar a proposta de cota de patrocínio do projeto da SR Promoções Culturais Ltda. - SRCOM para o projeto ***Copacabana Réveillon 2023***

Atenciosamente,

Sr. Luiz Eduardo Sales Clavis
VP. Vendas e Marketing

Em 04 de novembro de 2022, após a finalização do prazo de complementação previsto no Edital para apresentação de propostas, esta Comissão se reuniu e analisou as propostas apresentadas, concedendo mais um prazo de 1 (um) dia útil para que ambas as empresas pudessem complementar a documentação, permitindo a Recorrente a possibilidade de apresentar novamente uma Carta de Intenções do Patrocinador do seu projeto. Todavia, o documento apresentado continuou não sendo suficiente para demonstrar que o seu projeto seria exequível, conforme abaixo demonstrado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

Declaro a intenção do **Governo do Estado do Rio de Janeiro** em patrocinar, dentre outras formas de apoio, através da Lei de Incentivo à Cultura, o projeto da **SRCOM SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA para o Réveillon de Copacabana 2022/2023**, caso a agência seja vencedora do certame realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RIOTUR).

Rio de janeiro, 07 de novembro de 2022.

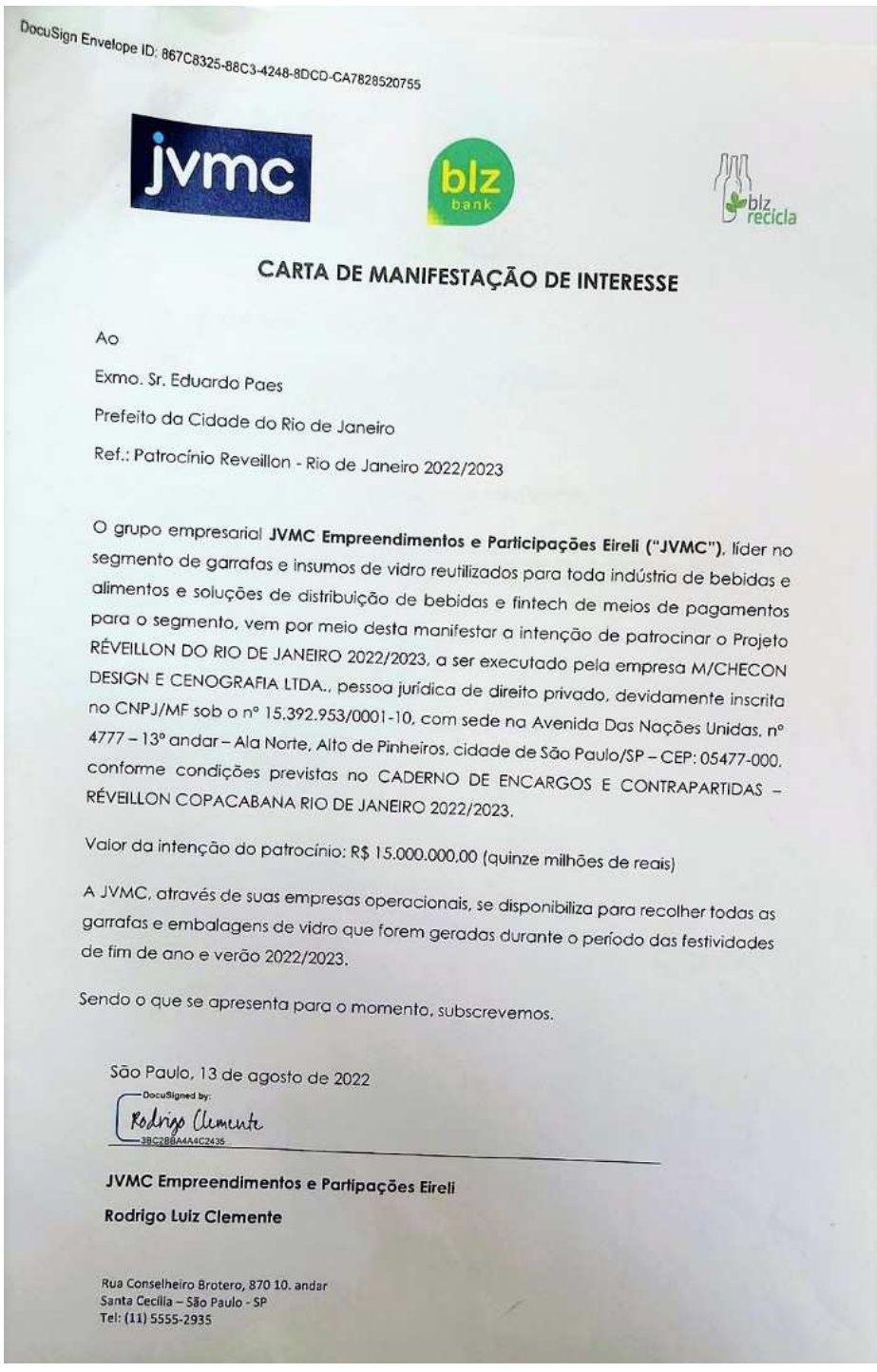
NICOLA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado da Casa Civil
Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.231-901 – Tel (21) 2334-3119

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Já a empresa Vencedora do Certame, além de cumprir com os requisitos do Edital e encaminhar os documentos ao procedimento administrativo, também apresentou uma Carta de Intenções contendo o **Potencial Patrocinador**, e assim além de preencher os requisitos, também demonstrou que o patrocinador tem a intenção de quitar o projeto e todos os custos.

Desta feita, o Vencedor do Caderno de Encargos demonstrou que o seu projeto é exequível, visto que a proposta de preço é compatível com a carta de manifestação de interesse do Patrocinador, logo, preenchendo os requisitos habilitatórios do Edital.



DocuSign Envelope ID: 867C8325-88C3-4248-8DCD-CA7828520755

jvmc

blz bank

blz recicla

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao

Exmo. Sr. Eduardo Paes

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Ref.: Patrocínio Reveillon - Rio de Janeiro 2022/2023

O grupo empresarial **JVMC Empreendimentos e Participações Eireli ("JVMC")**, líder no segmento de garrafas e insumos de vidro reutilizados para toda indústria de bebidas e alimentos e soluções de distribuição de bebidas e fintech de meios de pagamentos para o segmento, vem por meio desta manifestar a intenção de patrocinar o Projeto RÉVEILLON DO RIO DE JANEIRO 2022/2023, a ser executado pela empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.392.953/0001-10, com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº 4777 – 13º andar – Ala Norte, Alto de Pinheiros, cidade de São Paulo/SP – CEP: 05477-000, conforme condições previstas no CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS – RÉVEILLON COPACABANA RIO DE JANEIRO 2022/2023.

Valor da intenção do patrocínio: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

A JVMC, através de suas empresas operacionais, se disponibiliza para recolher todas as garrafas e embalagens de vidro que forem geradas durante o período das festividades de fim de ano e verão 2022/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos.

São Paulo, 13 de agosto de 2022

DocuSigned by:
Rodrigo Clemente
3BC2BBA4A4C2435

JVMC Empreendimentos e Partipações Eireli

Rodrigo Luiz Clemente

Rua Conselheiro Brotero, 870 10. andar
Santa Cecília – São Paulo - SP
Tel: (11) 5555-2935

Supostas Irregularidades da empresa Vencedora

O Caderno de Encargos e Contrapartidas é taxativo, no que tange a apresentação das propostas relativas à execução do Evento, no entanto, em se tratando de parceria realizada através de uma **oportunidade de negócios**, o item 19.1.3 do Edital dita que o vencedor da disputa deverá oferecer o melhor projeto, ou **do que mais se aproximar com o que foi pedido próprio Edital** e ainda, garantir a execução da proponente, sem gerar custos para a Cidade do Rio de Janeiro ou para a Riotur.

Ato contínuo, em que pese todos os argumentos apresentados pela Recorrente, destacamos que a empresa proponente M/Checon Cenografia cumpriu com os requisitos previstos no Edital, apresentando todos os documentos necessários e que contemplem a sua participação no presente Certame, em consonância tanto com o Decreto Municipal 44.689/2018, bem como a Lei 13.303/2016.

19.1.3 Será adotado o critério de "melhor técnica", na forma do art. 65, IV do Decreto 44.698/2018, sagrando-se vencedor aquele que oferecer o melhor projeto, ou seja, **aquele que mais se aproximar do que foi pedido neste Caderno**, **e que possua garantia de execução pelo proponente**, sem gerar custos para a Cidade do Rio de Janeiro ou para a Riotur.

Sendo assim, não há por que inabilitar a proponente Vencedora, visto que esta preenche os requisitos mínimos e apresentou uma carta de intenções de um patrocinador que pudesse garantir a execução do projeto, diferentemente da Recorrente.

Logo, apesar dos inúmeros apontamentos realizados pela Recorrente, esta Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas não precisa entrar no mérito dos questionamentos, tendo em vista a inabilitação da própria Recorrente.

Ausência de resposta às irregularidades previamente informadas:

De fato, no dia 26 de novembro do ano corrente foi protocolizado um documento interposto pela Recorrente apontando supostas irregularidades em face da proponente Recorrida e, ora Vencedora, no entanto, o documento apresentado não foi acolhido ou refutado por esta Comissão, uma vez que sua propositura foi protocolizada fora do prazo previsto no Edital, uma vez que o prazo de Recurso se inicia após a declaração de Vencedora do Certame, ocorrido em 08 de novembro de 2022. Sendo assim, o documento apresentado teve sua preclusão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proposta vencedora do Certame, para a realização do evento, conta com a parceria firmada entre a empresa LANZA SHOWS E FOGOS (RIO COPACABANA COMERCIO E FOGOS DE ARTIFICIOS) logo, a qualificação técnica avaliada se complementa com a documentação da empresa Proponente Vencedora.

Sendo assim, não resta dúvidas a esta Comissão de Avaliação de que o projeto apresentado pela empresa Vencedora do Certame e sua parceira no projeto possuem capacidade técnica suficiente para a execução do evento a contento. Derradeiro ainda frisar que a empresa Lanza Shows e Eventos, além de realizar diversos grandes eventos em todo território nacional, demonstrou através de atestados técnicos que já realizou o evento, na Praia de Copacabana há alguns anos atrás.

CONTRARRAZÕES DA PROPONESTE VENCEDORA:

A proponente Vencedora do Certame e, ora Recorrida, poderia apresentar as suas Contrarrazões dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do recebimento da Recurso por esta Comissão de Avaliação, interposto pela Recorrente publicado em diário Oficial do Município em 17 de novembro de 2022, no entanto, por entender que a mesma não apresentou qualquer argumento jurídico válido para embasar a peça, apresentou renúncia ao direito de formular Contrarrazões ao recurso apresentado pela SRCOM, ora Recorrente.

CONCLUSÃO:

Em razão de todo o exposto, esta Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro recepciona do Recurso Apresentado e, no mérito, refuta as alegações, uma vez que as razões apresentadas não possuem sucedâneo fático ou de direito. Mister destacar que todos os atos da Administração Pública têm como base, os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, quer sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Logo, a decisão desta comissão não se baseou somente nos princípios anteriormente mencionados, mas como sob a exegese destes princípios.

Assim, a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas desta da Riotur mantém declarado a empresa M/CHECON CENOGRAFIA vencedora do Edital do presente Caderno de Encargos e Contrapartidas para a realização do Evento Réveillon Rio 2022/2023, Praia de Copacabana.

À sua consideração, com renovação dos votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Vice-Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES GALVÃO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

FELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

FABIANA MISSE NASSARALLA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

1º PRÊMIO "AZOILDA TRINDADE"
REGULAMENTO Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
COMUNICADO

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, através da Coordenadoria de Dados e Monitoramento, torna pública a alteração do cronograma do Concurso de Monografias da SPM-RIO - 1º Prêmio "Azoilda Trindade", prorrogando o prazo de inscrições, conforme segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

FASES	PERÍODO
Período de inscrição, envio das monografias e dos documentos necessários.	10/10/2022 até 30/11/2022, às 12:00 h
Publicação em Diário Oficial do MRJ da relação de monografias habilitadas - resultado preliminar de habilitação das monografias	30/11/2022
Prazo de recurso do Resultado Preliminar da Habilitação das Monografias	01/12/2022 a 02/12/2022
Publicação em Diário Oficial do MRJ do resultado do(s) Recurso(s) e Relação Final da Habilitação das Monografias	05/12/2022
Publicação em Diário Oficial do MRJ do resultado final do concurso - homologação	09/12/2022

SECRETARIA DE CIDADANIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-CARIOCA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: 24/100.149/2022
Convênio nº 01/2022
Data da Assinatura: 08/11/2022.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA E ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN.
Objeto: Criação de postos avançados do PROCON CARIOCA voltados ao atendimento dos consumidores.
Valor: O presente CONVÊNIO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR II e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **BEATRIZ DA SILVA FALEIRO DO NASCIMENTO**, **matrículas 10/259.647-6 e 10/269.050-1**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** nos **Processos nº s 07/10/003.274/2022 e 07/10/003.275/2022**, **apensados ao Processo nº 07/002.802/2022**, a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **12/09/2022 a 11/10/2022**, em ambos os cargos e matrículas respectivamente, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕESDE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Portaria "P" nº 756 de 05/11/2019**, **publicada no DO-Rio**, **de 06/11/2019**, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 100/19**, instaurado com base no **Processo nº 07/10/002.233/2019**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao **ex-servidor RONALD CASTRO CORREA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/291.182-4**, **exonerado em 26/07/2019**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão de Inquérito Administrativo, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ - Telefone 2976-3911 - E-mail: segundacpi@gmail.com - das 09:00 às 17:00 horas - a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo, instaurado conforme **Processo nº 07/10/002.233/2019**.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, dia **29 de novembro**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:
1. Análise Fundo Orçamentário da PGM;
2. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **35ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Nesse momento, o Senhor Presidente registrou e agradeceu as presenças dos futuros Procuradores da Procuradoria Especial, doutores Bernardo e Camila, que deverão iniciar o exercício de suas funções, após a posse, no início de fevereiro de 2023. Em seguida, registrou a presença por videoconferência do Conselheiro Puccioni e ressaltou que o Conselheiro Igor estaria no exercício, em substituição ao Conselheiro Puccioni. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: o Excelentíssimo Senhor Presidente assim se pronunciou: "Submeto ao colegiado a indicação de quatro personalidades a serem agraciadas na importante solenidade de outorga do **Colar do Mérito** Victor Nunes Leal, que iremos realizar no próximo dia 17, no hotel Windsor, onde estará acontecendo o encontro anual dos Tribunais de Contas do Brasil da ATRICON. As personalidades, os seus currículos, já falam por si só. Mas de qualquer forma vou nominá-los. Será o Ministro *Antonio Augusto Anastasia*, Ministro do TCU; o Desembargador *Messod Azulay Neto*, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; o Deputado Estadual *Luiz Antonio Teixeira*; e o Doutor *José Alberto Simonetti*, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. Não havendo objeções do Plenário e convocando a todos para a nossa Sessão Solene, às 19 horas, do dia 17, excepcionalmente no hotel Windsor, declaro **aprovadas**, por **unanimidade**, as indicações para receber a nossa maior Comenda". Logo após, informou que o Conselheiro Puccioni havia pedido a palavra no Terceiro Expediente. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni** assim se manifestou: "Excelentíssimos Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procurador-Chefe. Primeiro, Presidente, quero dizer que sempre é um enorme prazer estar aqui com Vossas Excelências, mesmo que em uma sessão virtual. E, o segundo ponto, eu acho que já adiantei, na mensagem que eu enviei para todos pelo *whatsapp*, mas a ideia é que eu estarei no Brasil durante o período do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no período de 16 a 18 de novembro, deixando de lado as atividades aqui de doutorado por esses dias. E, aí, Presidente, meu pedido para o Plenário, para Vossas Excelências, é se haveria a possibilidade de adiantar a sessão da eleição para o período do encontro nacional, em alguma data que Vossas Excelências desejarem, para que eu pudesse participar, já que eu estaria no Brasil durante esse momento e é um momento importante para o Tribunal e eu ficaria muito honrado se Vossas Excelências pudessem aprovar o pleito caso acham que haja essa possibilidade. Presidente, esse é o meu pedido". O Senhor **Presidente** respondeu da seguinte maneira: "Conselheiro Puccioni, regimentalmente, nós temos que fazer as eleições na primeira sessão de dezembro, mas se houver unanimidade do Plenário, não vejo problemas para prestigiar a presença de Vossa Excelência. Essa é uma sessão que exige a presença física, porque a eleição para a Mesa Diretora é uma eleição secreta, conforme determina o nosso Regimento. Então, eu colocaria ao Plenário e se houver a unanimidade dos Conselheiros nós fazemos na próxima Sessão, quarta-feira, às 11 horas. Sessão que será convocada e nós convocamos também com esse objetivo. Não havendo nenhuma objeção, Conselheiro Puccioni, está aprovado excepcionalmente o seu pleito em função do fato de Vossa Excelência estar presente nessa época, próximo da época que seria a eleição, no começo de dezembro, mas, enfim, antecipando em duas semanas a eleição da mesa. Então, está aprovado". Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**: "Muito obrigado, Presidente. Obrigado, Conselheiros". O Excelentíssimo **Senhor Presidente** complementou: "Então, fica convocada para a próxima quarta-feira, dia 16 de novembro, às onze horas, a 36ª Sessão Ordinária, também com a pauta da eleição da Mesa Diretora para o próximo biênio 2023/2024". Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 11/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 40ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 07 e 11 de novembro de 2022, ocorreu a **40ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 18/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2022

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, os requerimentos constantes dos processos **40/101.911/2022**, **40/101.899/2022**, **40/101.894/2022** e **40/101.881/2022**. **Comunicou**, ainda, ao Plenário, a **interrupção** das férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**, referente ao primeiro período do exercício de 2022 a partir de 01 de novembro de 2022. Por fim, **submeteu** ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de férias da Excelentíssima Senhora Procuradora **Juliana Amaral Cognac**, no período de 05 a 18 de dezembro de 2022, e o requerimento de **interrupção** de férias formulado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador **Jorge Maffra Ottoni**, a partir de 26 de outubro de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.298/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 659/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/IKIGAI PRODUCOES LTDA/BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS SA
OBJETO: PROJETO "RIO BIKE PARADE" - WEC526/01/2021
VALOR: R$ 46.138,88
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

FACIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES E CONSTRUÇÕES LTDA - 35.814.937/0001-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01562, Licença Ambiental Municipal de Operação nº EIS-LMO-2022/03153 com validade de 31/10/2032 para fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado na Avenida de Santa Cruz, nº 8.000 (Lote 19, PAL 16.864, Quadra 2), Senador Camará - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01/840.428/2019
Termo Aditivo: 05/2022 ao Contrato n.º: 11/2019.
Data da Assinatura: 01/11/2022.
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER A SMPDA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 491.728,32 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho: 2022/000216
Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **06/402.951/2021**
Contrato: **1º Termo Aditivo nº 62/2022 ao Termo Contrato nº 37/2021.**
Data da Assinatura: 01/11/2022
Partes: **RIOLUZ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 37/2021, por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 16/11/2022 a 15/11/2023
Valor: R$ 90.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 573/2022
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 11/523.402/2017
Contrato: PGM n.º 241/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois chillers parafuso localizados no prédio sede da PGM/RJ
Valor: R$ 382.133,86
Prazo: 03/11/2022 a 02/11/2023
N.º do Empenho: 2022/0239 (R$ 79.611,23)
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47
Fundamento: art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/004.908/2021
Instrumento: Contrato nº 220/2022
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO - 9ª CRE.
Valor: R$ 220.000,00
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.1330
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/003066
Valor Empenhado: R$ 23.000,00
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 04/001.288/2005.
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 03/2022 referente ao Termo de Concessão de Uso nº 24/2006-F/SPA.
Data da assinatura: 03/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMCG e GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA.
Objeto: EXPLORAÇÃO DE FONTES DE RECEITAS ACESSÓRIAS
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei no 8.666/93 e suas alterações.
***republicado por incorreção do D.O de 10 de novembro de 2022, página 105.**

CONCESSÃO DE LICENÇA

HESA 158 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA - CNPJ N.º 17.616.918/0001-62, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo N.º EIS-PRO-2022/06445, a Licença Municipal Prévia - LMP N.º 1398/2022, com validade até 14/10/2026, para desenvolvimento de projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar, situada na Avenida das Américas, esquina com Rua Hilda Müller Vilela, lote 1 do PAL 48612 - Recreio dos Bandeirantes/ RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo:29/000.202/2022
Instrumento:Contrato nº 010/2022
Data da Assinatura: 31/10/2022
Prazo:12 (doze) meses a partir da assinatura.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INSDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Instalações do Prédio do CIAD Mestre Candeia, nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CCMR Campo Grande, CCMR Irajá, CCMR Mato Alto, CCMR Vila Isabel e CCMR Santa Cruz e Moradias Assistidas, compreendendo reparos, adaptações e restaurações.
Valor: R$ 403.989,84
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa:3.3.90.39.04
Nota de Empenho n.º:2022/000372
Valor Empenhado: R$ 67.331,64
Fundamento: Lei 10.520/02.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.920/2021.
Instrumento: Termo aditivo nº 287/2022 referente ao Contrato nº 405/2021
Data da Assinatura: 11/11/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA.**
Prazo: 16/11/2022 à 15/11/2023 - 12 (doze) meses
Valor: R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).
Objeto: Prorrogação de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de administração dos contratos administrativos, que conecta a atuação dos vários setores da empresa, mantém um banco de dados referente a todos os processos administrativos geradores das peças contratuais, e interliga os agentes envolvidos na execução dos contratos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE.
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.02
Notas de Empenho: 2022/003490.
Fundamento: Artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MOLECULAR BRASIL LIMITADA - CNPJ: 03.122.996/0002-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.250/2017, a licença ambiental municipal de operação LMO para a fabricação de cosméticos e perfumes sito à Avenida Padre Guilherme Decaminada nº 2.386, parte - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23.575-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004669/2022
Contrato nº 143/2022
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 110 notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses
Prazo: de 28/10/2022 a 27/10/2023
Valor total: R$ 427.570,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2022/003050, no valor de R$ 427.570,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004650/2022
Contrato nº 147/2022
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 35 notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses
Prazo: de 04/11/2022 a 03/11/2023
Valor total: R$ 136.045,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03
Nota de Empenho nº: 2022/003049, no valor de R$ 136.045,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004706/2022
Contrato nº 148/2022
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 90 notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Prazo: de 11/11/2022 a 10/11/2023
Valor total: R$ 349.830,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2022/003336, no valor de R$ 349.830,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00394
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 69/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
PARTES: F-Artes e Charlotte Produções e Eventos Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara para o evento Rio WebFest 2022, nos dias 24 e 27/11/2022
VALOR: 100% da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01116
CONTRATO nº 025/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.
PARTES: CET-RIO e SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de películas retrorrefletivas, película não retrorrefletivas e película de transferência.
PRAZO: Até 04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL: R$ 86.550,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 86.550,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0607.4205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23
NOTA DE EMPENHO: 2022/000799
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 0873/2022.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Auto Posto Real de Bangu LTDA, CNPJ 17.344.207/0001-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº.: 14.200.107/2014,Licença Municipal de Instalações para Posto de revenda e abastecimento de combustível líquido,com serviço de troca de óleo, local Rua Coronel Tamarindo, 2354, CEP 21870-002, Bangu - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/002.742/2021*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 058/2022 Livro SMAS n.º 002
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Massimo Obras e Serviços Eireli
CNPJ: 28.148.778/0001-61
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades descentralizadas desta SMAS
PRAZO: 02(dois) meses 03/11/2022 a 02/01/2023
VALOR TOTAL: R$: 429.333,34
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0513.2028
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2022/00716 no valor de R$ 429.333,34
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2022/00029
Termo Aditivo nº 019/2022 ao Contrato 012/2022.
Data: 21/11/2022
Partes: SMH/ HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 sobre a adequação do Cronograma Físico-Financeiro e Modificação de Quantidade sem acréscimo de valor**.**
Fundamento: Art. 65, incisos I e II, alínea "b" e "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações e no art. 482 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/02307
Contrato de Patrocínio SEGOVI Nº 010066/2022
Data da Assinatura: 22/11/2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA E O GRUPO ARCO ÍRIS DE CIDADANIA LGBT.
Objeto: Patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO para realização do EVENTO "27ª Parada do Orgulho LGBTI+ Rio" no dia 27/11/2022.
Valor total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 50.132/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2022/00096
Instrumento: Contrato Emergencial n.º 06/2022
Data da Assinatura: 21/11/2022
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA - ME
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos para atender a SMPDA.
Prazo de Entrega: Imediata.
Valor do Contrato: R$ 142.620,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 380104542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.08
Nota de Empenho: 2022/000217
Fundamento: Artigo *75,* inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002856/2018
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA
OBJETO: VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 23/11/2022 até 22/11/2023
VALOR: **R$ 223.278,90 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.02
NOTA DE EMPENHO: nº 2022/000480, no valor de R$ 27.909,86 (vinte e sete mil novecentos e nove mil reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/02644
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010073/2022
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA
Objeto: execução do Projeto Cultural e Artístico "Arqueologia e História: as manifestações da cultura afro-brasileira entre o passado e o presente", com objetivo de realizar uma semana de atividades culturais com exposições e oficinas em espaço aberto no Cais do Valongo. Sendo o tema das atividades, a cultura afro-brasileira, da sua origem identificada através da arqueologia até sua presença atual através do Modo de Fazer, bem como a promoção de todas as atividades constantes do plano de trabalho.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 10.01.14.422.0635.2929
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.09
Nota de Empenho Nº: 2022/000667, no valor de R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.457/2022
Contrato n°: 110/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA. ME
Objeto: Aquisição de cepo ideal em madeiras de pinus (7 furos e 14 furos)
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001805
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.456/2022
Contrato n°: 113/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI
Objeto: Aquisição de piaçava cortada e penteada
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 658.350,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2022/001850
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 21/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.457/2022
Contrato n°: 109/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e AJR COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
Objeto: Aquisição de cepo ideal em madeiras de pinus (7 furos e 14 furos)
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 290.443,50 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001803
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.074/2022
Contrato n°: 108/2022
Data de Assinatura: 07/11/2022
Partes: COMLURB e VIXNU COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de tubo de ferro galvanizada 2" x 2mm x 6m

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec

Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001776
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/000.931/2022
Onde se lê: Prazo: 12(doze) meses, 01/11/2022 a 30/10/2023
Leia-se: Prazo: 12(doze) meses, 01/11/2022 a 31/10/2023
Publicado no D.O. RIO nº 166 de 22/11/2022, pág. 221, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.817/2021
ADITAMENTO Nº 2 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022
PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 06 (seis) meses, a partir de 07/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.429/2021
Termo de Execução nº: 190/2022 ao 2º Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2021
Data da Assinatura: 22/11/2022
Partes: PCRJ/SMS e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
Objeto: Estabelecer a transferência de despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CAP-5.1 (1889) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1801).
Prazo: 03/11/2022 a 05/01/2023
Valor: R$ 8.094.598,41
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10
Nota de Empenho nº: 2022/0002446
Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.253/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 47/2022 ao Termo de Colaboração Nº 174/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000304 e 2022/000397
Valor Empenhado: R$ 88.000,00 e R$ 21.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.258/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 48/2022 ao Termo de Colaboração Nº 171/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO SEVERA ROMANA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000306 e 2022/000396
Valor Empenhado: R$ 88.000,00 e R$ 21.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/003.031/2021
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 880/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER;
OBJETO: Alteração de Cláusula Décima - Da Prestação de Contas.
FUNDAMENTO: Resolução CGM N.° 1.285/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.603/2022
Contrato n°: 090/2022
Data de Assinatura: 17/10/2022
Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
Objeto: Aquisição de corrente de aço galvanizado com elo medindo ¼ de polegada de diâmetro
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 368.344,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001641 e 2022/001640
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 04/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.765/2022
Contrato n°: 114/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de cesta coletora plástica de 50 (cinquenta) litros na cor laranja
Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura
Valor: R$ 3.744.250,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26
Nota de Empenho: 2022/001797
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

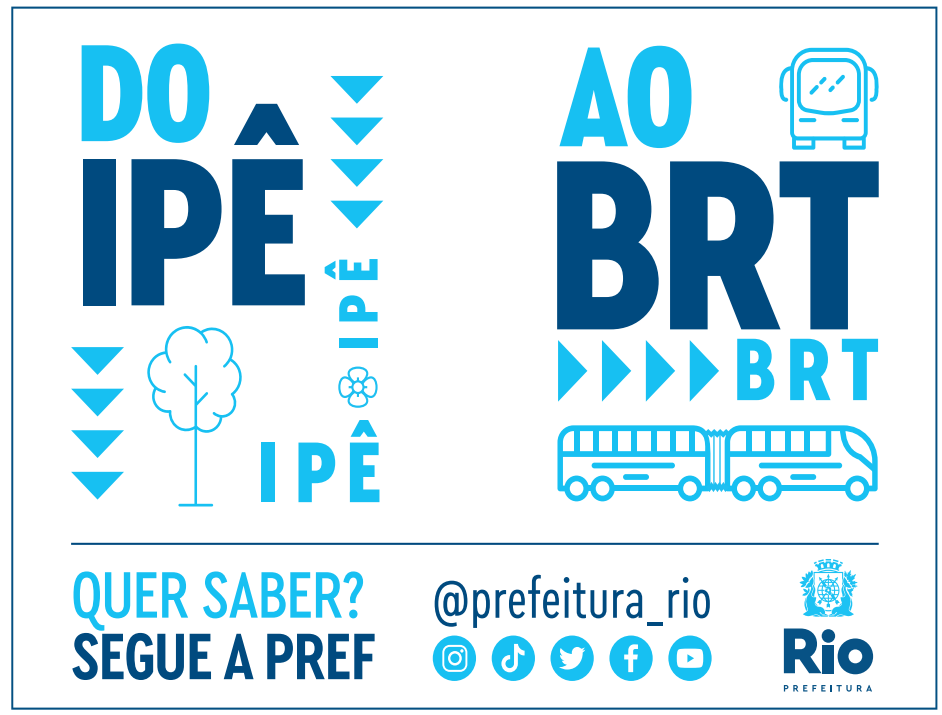
Processo: 08/003.260/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 49/2022 ao Termo de Colaboração Nº 169/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 425.880,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000305 e 2022/000401
Valor Empenhado: R$ 57.200,00 e R$ 13.780,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

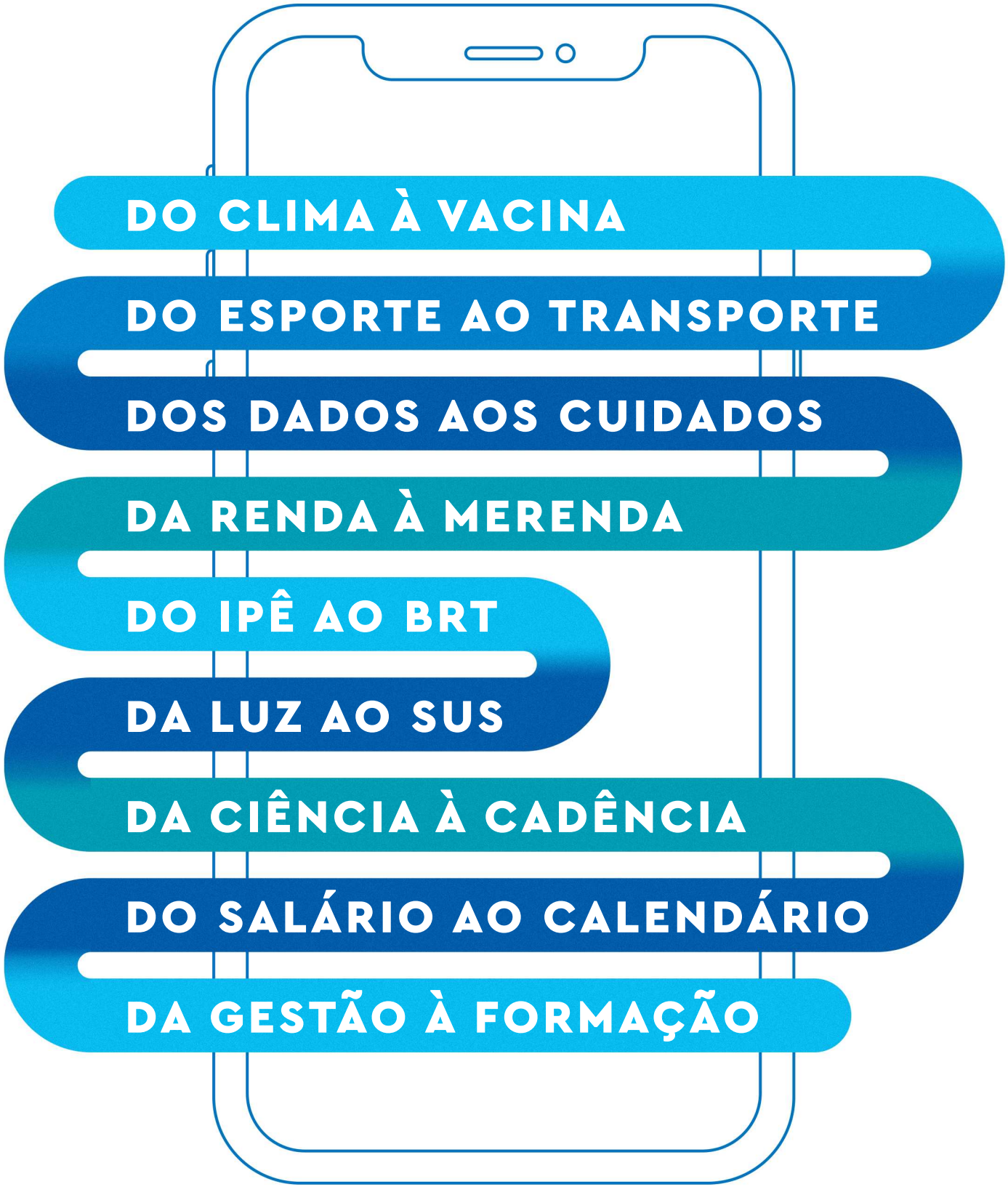
Processo: 08/003.257/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 50/2022 ao Termo de Colaboração Nº 173/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000308 e 2022/000398
Valor Empenhado: R$ 88.000,00 e R$ 21.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/400.172/2018;
2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 008/2018;
Data da Assinatura: 16/10/2022;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Refrigeração IV Centenário EIRELI;
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Prazo: 16/10/2022 a 15/10/2023;
Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);
Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2022/00241
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:49:38 Código de Autenticação: 1ca1caec